



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

|                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul ..... | 4   |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires .....              | 4   |
| Prefeitura Municipal de Alto Garças .....                                  | 4   |
| Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....                                | 11  |
| Prefeitura Municipal de Apiacás .....                                      | 12  |
| Prefeitura Municipal de Araguaína .....                                    | 16  |
| Prefeitura Municipal de Aripuanã .....                                     | 18  |
| Prefeitura Municipal de Barra do Garças .....                              | 19  |
| Prefeitura Municipal de Cáceres .....                                      | 19  |
| Prefeitura Municipal de Campinápolis .....                                 | 29  |
| Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....                        | 40  |
| Prefeitura Municipal de Campo Verde .....                                  | 41  |
| Prefeitura Municipal de Campos de Júlio .....                              | 43  |
| Prefeitura Municipal de Canarana .....                                     | 43  |
| Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .....                        | 49  |
| Prefeitura Municipal de Cláudia .....                                      | 50  |
| Prefeitura Municipal de Cocalinho .....                                    | 58  |
| Prefeitura Municipal de Confresa .....                                     | 58  |
| Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste .....                            | 58  |
| Prefeitura Municipal de Denise .....                                       | 60  |
| Prefeitura Municipal de Diamantino .....                                   | 71  |
| Prefeitura Municipal de Feliz Natal .....                                  | 71  |
| Prefeitura Municipal de Itanhangá .....                                    | 72  |
| Prefeitura Municipal de Itaúba .....                                       | 76  |
| Prefeitura Municipal de Itiquira .....                                     | 91  |
| Prefeitura Municipal de Jauru .....                                        | 92  |
| Prefeitura Municipal de Juara .....                                        | 92  |
| Prefeitura Municipal de Juruena .....                                      | 98  |
| Prefeitura Municipal de Juscimeira .....                                   | 99  |
| Prefeitura Municipal de Marcelândia .....                                  | 99  |
| Prefeitura Municipal de Matupá .....                                       | 102 |
| Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste .....                             | 121 |
| Prefeitura Municipal de Nortelândia .....                                  | 123 |
| Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte .....                          | 123 |
| Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .....                                 | 123 |
| Prefeitura Municipal de Nova Marilândia .....                              | 128 |
| Prefeitura Municipal de Nova Maringá .....                                 | 128 |
| Prefeitura Municipal de Nova Nazaré .....                                  | 129 |
| Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena .....                            | 130 |
| Prefeitura Municipal de Nova Xavantina .....                               | 178 |
| Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte .....                      | 178 |
| Prefeitura Municipal de Novo Mundo .....                                   | 178 |
| Prefeitura Municipal de Paranatinga .....                                  | 179 |
| Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....                                  | 181 |
| Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda .....                             | 183 |
| Prefeitura Municipal de Porto Esperidião .....                             | 184 |
| Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos .....                            | 186 |
| Prefeitura Municipal de Querência .....                                    | 192 |
| Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira .....                         | 193 |
| Prefeitura Municipal de Rosário Oeste .....                                | 193 |
| Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu .....                          | 196 |
| Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato .....                      | 197 |

|                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------|-----|
| Prefeitura Municipal de São José do Povo .....                 | 198 |
| Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro .....            | 201 |
| Prefeitura Municipal de Sinop .....                            | 212 |
| Prefeitura Municipal de Tangará da Serra .....                 | 214 |
| Prefeitura Municipal de União do Sul .....                     | 223 |
| Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....                    | 228 |
| Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade ..... | 230 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

**Presidente de Honra:** Ondanir Bortolini

**Presidente:** Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

**Segundo Vice-Presidente:** Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

**Terceiro Vice-Presidente:** Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

**Quarto Vice-Presidente:** Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

**Quinto Vice-Presidente:** José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

**Secretário Geral:** Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

**Primeiro Secretário:** Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

**Segundo Secretário:** Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

**Tesoureiro Geral:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

**Segundo Tesoureiro:** João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

### CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL  
DA REGIÃO SUL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO 2015****ESTADO DO MATO GROSSO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-  
CO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.051.612/0001-15-15, com sede administrativa no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para efeito de cumprimento aos artigos 207 e 209 da Constituição Estadual/MT e 31 e 37 da Constituição Federal, torna público a quem possa interessar para efeitos de cumprimento que as contas do exercício de 2015, que permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de Fevereiro de 2016 a disposição de qualquer contribuinte.

Campo Verde, 31 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,

**FABIO SCHROETER PRESIDENTE DO CIDESASUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES  
PIRES****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 001  
2015****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – MT, através da Pregoeira torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2015 que tratava do **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos para atender os Hospitais Regionais de Sinop e de Sorriso.. fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sorriso - MT, 10 de Fevereiro de 2016.

Ione Carvalho

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Aditivo : DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2013

Contratado: SANEBRÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 11.704.502/0001-10

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 074/2013, Tomada de Preços nº 002/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,00.

Vigência: 22/01/2016 até 06/04/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 020, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.****“DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO”**

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Remover** a servidora, **RENI BELICO DOS SANTOS**, portador da Portador do CPF Nº 320.102.141-53 e RG Nº 2339463-4 SSP/GO, exercendo a função de Professora na Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves - lotada na Secretaria de Educação, **para prestar suas atividades no SISPMAG - Sindicato dos Servidores Públicos de Alto Garças-MT.**

**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Fevereiro de 2016.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Aditivo : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2015

Contratado: ZACARIAS ANTONIO RODRIGUES

CPF: 580.477.351-87

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 126/2015, Dispensa nº 014/2015, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,00

Vigência: 19/01/2016 até 31/12/2016.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Aditivo : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015

Contratado: SERGIO HENRIQUE FABIANO ZANON

CPF sob nº 324.750.738-88

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 097/2015, Dispensa nº 009/2015, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,00

Vigência: 06/01/2016 até 31/12/2016

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Aditivo : SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

Contratado: TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME

CNPJ: 11.704.502/0001-10

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 069/2014 de 23/06/2014, Tomada de Preços n° 004/2014 com abertura em 14 de julho de 2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,00.

Vigência: 26/01/2016 até 25/04/2016.

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2015

Contratado: ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.155.644/0001-06

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 110/2015, Pregão n° 086/2015, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,00

Vigência: 15/01/2016 até 31/12/2016.

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2015

Contratado: EMERSON FRANCISCO BOHN ME

CNPJ: 22.687.696/0001-09

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 083/2015, Dispensa n° 008/2015, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, e no item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato original, que tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,00

Vigência: 10/01/2016 até 10/07/2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

#### DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/SECRETÁRIO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Nomear o servidor Mateus Cajango de Souza para o cargo de Técnico Administrativo Educacional/Secretário Escolar na Creche Municipal Clemência Mendes Teixeira.

**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 28 de Janeiro de 2016.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria n° 016/2016, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado por análise de currículo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Garças - MT, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 813/2010, Lei Municipal n° 887/2011, Lei Municipal n° 1004/2014 e demais regulamentações, regidos pelas normas constantes neste Edital:

#### 1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo fica sob a responsabilidade da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria n° 016 de 04 de fevereiro de 2016

retificada pela Portaria n°019 de 04 de fevereiro de 2016;

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão gratuitas.

|                                                                                |                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições Presenciais                                                         | 15/02/2016 a 16/02/2016 no período das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h.<br>LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - Avenida Coronel Cajango N° 1369 - Centro, Alto Garças - MT. |
| Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Alto Garças - MT. |                                                                                                                                                                                         |

#### 2.2 Do procedimento específico para a inscrição presencial

**2.2.1**No ato da inscrição presencial o candidato deverá: **a)** Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos. **b)** Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição; **c)** Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

**2.2.2**Responsabilizar-se pelas informações preenchidas na ficha de inscrição.

**2.2.3A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.**

### **2.3 Da regularidade e aceitação das inscrições**

**2.3.1Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.**

**2.3.2Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos. 2.3.3Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.**

### **2.4 Disposições gerais sobre as inscrições**

**2.4.1A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.**

**2.4.2O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.**

**2.4.3Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação. 2.4.4Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente.**

### **2.5 Vagas reservadas para Pessoas com Necessidades Especiais**

**2.5.1Aos candidatos com necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 886 de 13 de Dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.**

**2.5.2Para os efeitos do item 2.5.1, consideram-se pessoas com necessidades especiais às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.**

**2.5.3Qualquer pessoa com necessidade especial poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças - MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.**

**2.5.4O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Preparatória do Processo Seletivo, via protocolo no ato da inscrição.**

**2.5.5O candidato com necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.**

**2.5.6No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação para o preenchimento da ficha de inscrição.**

**2.5.7O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes a inscrição, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.**

**2.5.8Para que sejam considerados aprovados, aos candidatos com necessidades especiais, é expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua classificação.**

**2.5.9Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças – MT, procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.**

## **3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.**

**3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos constantes no Anexo I e II deste edital.**

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **4.1. Dos critérios de classificação**

**4.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela somatória dos pontos obtidos, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.**

**4.1.2 O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em ordem classificatória durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado por análise de currículo e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e Mídias: local e Social; ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo.**

## **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**5.1 Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado por análise de currículo, o candidato que: a) Descumprir as normas constantes deste Edital; b) Utilizar-se de meios fraudulentos na apresentação de documentos; c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; d) Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório; e) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; f) O classificado que não preencher os requisitos e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.**

### **5.3. Da Prova de Títulos**

**5.3.1. A Prova de Títulos será realizada para os Cargos de Nível Superior e para o Cargo de Nível Médio, conforme, Anexos II, do presente edital e será aplicada a todos os candidatos, que deverão realizar a Avaliação de Títulos com os membros da Comissão Preparatória do Processo Seletivo no**

momento da inscrição de **15/02/2016 a 16/02/2016** na **Secretaria Municipal de Educação, na Av. Coronel Cajango nº 1369, Alto Garças MT. 5.3.2.** A pontuação se dará da seguinte forma:

| CARGO DE NÍVEL SUPERIOR |                |                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                       |
|-------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ORDEM                   | TÍTULOS        | CONDIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO DE PONTO | VALOR MÁXIMO DE PONTO |
| 01                      | Graduação      | Diploma de Conclusão de graduação em Licenciatura Plena e/ ou Histórico Escolar acompanhado da declaração de conclusão do curso.                                                                                                                               | 3,00                    | 3,00                  |
| 02                      | Especialização | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas., acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC e devidamente registrados. | 4,00                    | 4,00                  |
| 03                      | Mestrado       | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.                                                                                                                                                                            | 6,00                    | 6,00                  |
| 04                      | Doutorado      | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.                                                                                                                                                                           | 8,00                    | 8,00                  |
| 05                      | Capacitação    | Curso de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, bem como de conhecimentos específicos para a função escolhida, dos últimos três anos, devidamente registrados.     | 0,50 (cada 40 horas)    | 5,00                  |
| 06                      | Publicações    | Publicações de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho Editorial, dos últimos três anos.                              | 0,75 (cada publicação)  | 3,00                  |
| 07                      | Comunicação    | Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, por ministrar palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, dos últimos três anos.                                                                             | 0,25 (cada certificado) | 3,00                  |
| 08                      | Experiência    | Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino, dos últimos três anos.                                                                                                                                                               | 1,00 (por ano)          | 3,00                  |

| CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ADI |              |                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                       |
|--------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ORDEM                                            | TÍTULOS      | CONDIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO DE PONTO | VALOR MÁXIMO DE PONTO |
| 01                                               | Graduação    | Diploma de Conclusão de graduação em Licenciatura Plena e/ ou Histórico Escolar acompanhado da declaração de conclusão do curso.                                                                                                                           | 3,00                    | 3,00                  |
| 02                                               | Ensino Médio | Diploma e ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ ou Histórico Escolar acompanhado da declaração de conclusão do curso.                                                                                                                             | 1,50                    | 1,50                  |
| 03                                               | Capacitação  | Curso de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, bem como de conhecimentos específicos para a função escolhida, dos últimos três anos, devidamente registrados. | 0,50 (cada 40 horas)    | 5,00                  |
| 04                                               | Publicações  | Publicações de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho Editorial, dos últimos três anos.                          | 0,75 (cada publicação)  | 3,00                  |
| 05                                               | Comunicação  | Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, por ministrar palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, dos últimos três anos.                                                                         | 0,25 (cada certificado) | 3,00                  |
| 06                                               | Experiência  | Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino, dos últimos três anos.                                                                                                                                                           | 1,00 (por ano)          | 3,00                  |

**5.3.3.** Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

**5.3.4.** Somente será considerado o título obtido na área da educação.

**5.3.5.** A Titulação Acadêmica ou de Ensino será feita mediante apresentação do documento original acompanhado de respectivo comprovante em fotocópia legível.

**5.3.6.** Os pontos obtidos serão somados perfazendo o total de pontos para efeito de classificação final.

**5.3.7.** Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente. **5.**

**3.8.** Aos candidatos que não comprovarem as titulações será computada nota (zero) a cada item.

**5.4.** Dos critérios de desempate na classificação

**5.4.1.** Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir: **a)** Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada; **b)** Maior escolaridade; **c)** Maior idade.

## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1.** O resultado final do processo seletivo simplificado por análise de currículo será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

## 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas, criadas por lei durante a validade do processo seletivo.

**7.2.** Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Im-

prensa Oficial do Município (Jornal Oficial dos Municípios – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

**7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, (Jornal Oficial dos Municípios – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.**

**7.4. Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia para serem validadas por Visto Confere por membro da Comissão Preparatória do Processo Seletivo, que comprove o que segue abaixo:**

**7.4.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**7.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

**7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;**

**7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF**

**7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);**

**7.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**7.4.7.** Cartão do PIS/PASEP;

**7.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

**7.4.9. Título de Eleitor;**

**7.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

**7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;**

**7.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho;

**7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;**

**7.4.14.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**7.4.15. Comprovante de Escolaridade, através de Histórico Escolar, Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;**

**7.4.16. Comprovante de endereço residencial;**

**7.4.17.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público, conforme legislação vigente;

**7.4.18.** Declaração de Bens;

**7.4.19.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**7.4.20.** CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

**7.4.21. CPF do Pai e da Mãe;**

**7.4.22. Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;**

**7.4.23. Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais;**

**7.5** Os candidatos classificados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue. **7.5.1.** A inspeção médica terá caráter eliminatório.

**7.5.2. O exame médico admissional ocorrerá a expensas do candidato.**

## 8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

**8.1.** A nomeação dos candidatos classificados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 887/2011 de 19 de dezembro de 2011, e no Regime Geral de Previdência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo terá prazo de validade para o ano letivo de 2016.

**9.2. A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.**

**9.3.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças -MT promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

**9.4.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**9.5. O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.**

**9.6. A Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças - MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.**

**9.7. A Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças- MT fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.**

**9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.**

**9.9.** Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas na Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)) por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e Mídias: local e Social.

**9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória do Processo Seletivo nº 001/2016.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O profissional contratado temporariamente que se ausentar da unidade de lotação por motivo de licença médica, superior a 15 (quinze) dias, será submetido a perícias do INSS, ficando o ônus dos vencimentos a cargo do Instituto, caso atenda as exigências legais.

**10.2.** O profissional deverá apresentar-se na unidade de lotação escolar para a qual foi selecionado no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou das funções serem atribuídas a outro candidato.

**10.3.** O professor que no ano de 2015 infringiu normas previstas no Regimento Interno da Instituição em que se encontrava lotado, mediante registro e comprovação da equipe gestora e apresentados à Secretaria Municipal de Educação e posteriormente à Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, ficará impossibilitado de se inscrever para este processo.

**10.4.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contatos.

**10.5.** O Certame terá validade no período letivo de 2016.

**10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, sendo observada a ordem classificatória.

**10.7.** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituído e nomeado pelo Prefeito através da Portaria nº 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, retificada pela Portaria nº 019 de 04 de fevereiro de 2016;

**10.8.** Cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo:

| DATAS PREVIS-<br>TAS | EVENTOS                                                                                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/02/2016           | Publicação do Edital de Abertura                                                                                                     |
| 11 a 12/02/2016      | Prazo de Impugnação do edital de Abertura                                                                                            |
| 15 a 16/02/2016      | Período de Inscrições e Prova de Títulos                                                                                             |
| 17/02/2016           | Divulgação da Classificação dos Candidatos<br>117:00HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES                                                 |
| 17 a 18/02/2016      | Recursos interpostos da ordem de Classificação dos candidatos.                                                                       |
| 19/02/2016           | Homologação da Classificação Final                                                                                                   |
| 22/02/2016           | Emissão de relatório de conclusão das atividades do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo nº 001/2016 ao executivo |

## 11. Dos Recursos

**11.1** O candidato poderá interpor recurso, conforme consta do cronograma no item **10.8**, nos seguintes casos:

- a) Em arrolamento à relação dos candidatos inscritos;
- b) Relação de resultado preliminar dos candidatos;
- c) Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo.

**11.2** O modelo para interposição de recurso encontra-se no Anexo, IV deste Edital.

**11.3** O recurso, em relação ao Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo deverá ser proposto individualmente, indicando o item, com indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com documentos comprobatórios, juntando cópias dos mesmos, devendo ser dirigido a Comissão Preparatória do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

**11.4** Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 12:00 às 18:00 horas, conforme os prazos previstos no item 10.8

**11.5** Após o julgamento pela Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos itens, serão alterados conforme documentos apresentados pelo candidato.

**11.6** Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou interposto fora do prazo.

**11.7** É de total responsabilidade da Comissão Preparatória do Processo Seletivo:

**11.7.1 Realizar a Inscrição e Avaliação de Títulos;**

**11.7.2 Divulgar e publicar a relação das inscrições em ordem decrescente de classificação;**

**11.8** Após a homologação da classificação da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Garças - MT, convocará por ordem de classificação, conforme distribuição de vagas dispostas no presente Edital, de acordo com a opção do cargo e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Alto Garças – MT, 05 de fevereiro de 2016.

José Petrílio Guimarães Borges

**Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO N° 001/2016**

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

| Nº | CARGOS                  | Requisitos                                                                     | Tipo de Prova   | Remuneração Inicial R\$ | Horas aulas | VAGAS   |        |     |       | Local de trabalho |
|----|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------|---------|--------|-----|-------|-------------------|
|    |                         |                                                                                |                 |                         |             | Semanal | Normal | PNE | Total |                   |
| 01 | Professor Pedagogo      | Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior           | Prova de Título | 1.438,67                | 25h         | 5       | 01     | 06  |       | Zona Urbana       |
| 02 | Professor de Matemática | Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática                               | Prova de Título | 1.438,67                | 25h         | 01      | -      | 01  |       | Zona Urbana       |
| 03 | Professor de Português  | Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras/com habilitação em Língua Inglesa | Prova de Título | 1.438,67                | 25h         | 02      | -      | 02  |       | Zona Urbana       |
| 04 | Professor de Ciências   | Ensino Superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas                      | Prova de Título | 1.438,67                | 25h         | 01      | -      | 01  |       | Zona Urbana       |

NÍVEL MÉDIO

| Nº | CARGOS                                                                    | Requisitos            | Tipo de Prova   | Remuneração Inicial R\$ | Carga Horária | VAGAS   |        |     |       | Local de trabalho |
|----|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|---------------|---------|--------|-----|-------|-------------------|
|    |                                                                           |                       |                 |                         |               | Semanal | Normal | PNE | Total |                   |
| 01 | Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | Ensino Médio Completo | Prova de Título | 880,00                  | 40h           | 23      | 03     | 26  |       | Zona Urbana       |

Alto Garças – MT, 05 de fevereiro de 2016.

José Petrílio Guimarães Borges

**Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO N° 001/2016**

ANEXO II– FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                   |                                                   |                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b> | <b>Portador de Deficiência</b><br>( ) Sim ( ) Não | Inscrição N° .....<br><i>Para uso da Comissão</i> |
| Nome:                             |                                                   |                                                   |
| Data de Nascimento:               |                                                   |                                                   |
| Endereço                          | N°                                                |                                                   |
| Bairro:                           |                                                   | Telefone: ..                                      |

**Do cargo Pretendido:**

Cargo: ..

\_ Local e Data Membro da Comissão Assinatura do Candidato

Portaria 016/2016-019/2016

RESERVADO À COMISSÃO

| Requisitos Avaliados (item 5.3.2)     | Pontuação conquistada |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Instrução (título de maior graduação) |                       |
| Capacitação                           |                       |
| Publicação                            |                       |
| Comunicação                           |                       |
| Experiência                           |                       |
| Total                                 |                       |

"....."

|                                  |                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:</b> | Inscrição N° .....<br><i>Para uso da Comissão</i> |
| Candidato                        |                                                   |
| Cargo:                           |                                                   |

Alto Garças-MT, / /20

Membro da Comissão

Portaria 016/2016-019/2016

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

RG Nº CPF Nº

CARGO: \_ Nº DA INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

, de de 2015.

\_\_ Assinatura do (a) requerente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 001/2016****FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

Eu (nome completo) , (nacionalidade) ,

(estado civil) , (profissão) , nascido (a) em

, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº

, residente na Rua/Av. , nº

, Bairro , Cidade de , Estado

, CEP , Telefone nº , NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo)

, (nacionalidade) , (estado civil)

, (profissão) , nascido(a) em , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº , residente na

Rua/Av. , nº , Bairro

, Cidade de Estado ,

CEP , Telefone nº , para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Alto Garça – MT.

, de de 2016.

Assinatura do (a) requerente

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Aditivo : TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014

Contratado: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 12.538.397/0001-59

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 104/2014, Tomada de Preços nº 008/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor: 0,00.

Vigência: 25/01/2015 até 24/07/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 029/2015, cujo objeto é: **Registro de Preço para Contratação de Serviços Funerais, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade Social, conforme lei de benefício eventual, Secretaria de Assistência Social**, onde A empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 07.976.057/0001-70, apresentou proposta com os seguintes valores: **Item 1** no valor de **R\$ 68086,00** (Sessenta e Oito Mil e Oitenta e Seis Reais), **Item 2** com **R\$ 85889,00** (Oitenta e Cin-

co Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), **Item 3** com **R\$ 10500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais), **Item 4** com **R\$ 10500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais), **Item 5** com **21450,00** (Vinte e Um Mil Quatro Centos e Cinquenta Reais) **Item 6** com **23466,30** (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Totalizando o valor de **R\$ 219.891,30** (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos).

Alto Paraguai - MT, 10 de Fevereiro de 2015

**Silvio Leite da S. Junior Presidente CPL**

**JURIDICO  
LEI 446/2016****Lei Nº 446/2016**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a CEMAT S/A e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Considerando a existência, há mais de 30 (trinta) anos, de débitos do Município de Alto Paraguai que vem remontando em vários contratos de parcelamentos cujas parcelas mensais somadas a prefeitura não suporta pagar;*

*Considerando a existência de vários contratos tem dificultando o pagamento e controle do que está sendo efetivamente pago;*

*Considerando as condições para o parcelamento do débito vencido oferecido pela Energisa S/A com abatimento de juros e multas;*

*Considerando a importância da Prefeitura de Alto Paraguai estar adimplente com a concessionária de energia Energisa S/A que somente conseguirá com a repactuação e parcelamento da dívida em valores mensais que a Prefeitura suporte pagar;*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Confissão, parcelamento e reparcelamento dos débitos oriundos de consumo de energia elétrica vencidos e vencidos de contratos e acordos firmados junto à concessionária de energia elétrica CEMAT S/A, reunindo-os em um único contrato.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade do débito confessado em parcelas mensais, de acordo com o que determina a legislação do setor elétrico.

**Art. 3º.** As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 29 de janeiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

##### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 054/2016

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar a Sra. **Marcelene Ferreira da Silva** no cargo de Professora Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2016 em 11 de Fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-PREFEITO MUNICIPAL-

##### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 053/2016

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar a Sra. **Ariane Rodrigues Bachiega** no cargo de Professora Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme

Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2016 em 11 de Fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-PREFEITO MUNICIPAL-

##### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2016.

**ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

##### CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 realizado no dia 24 de Janeiro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1** - Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** - Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** - 01 foto 3x4 recente; **4** - Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** - Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** - Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) - se masculino; **8** - CPF e RG (original e 01 cópia); **9** - PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** - Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** - Declaração de Bens; **12** - Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** - Conta Corrente; **14** - CTPS (original e 01 cópia); **15** - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** - Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

##### CARGO: Professor Nível Médio Classificação:

**Inscrição: 009. Nome: Daiane Natal da Silva 3ª Classificada**

**Inscrição: 0018. Nome: Rita Gomes dos Santos 4ª Classificada**

**Inscrição: 0011. Nome: Verailde de Andrade Almeida 5ª Classificada**

**Inscrição: 0031. Nome: Adriana Aparecida Ribeiro 6ª Classificada**

##### GABINETE DO PREFEITO

Em 11 de Fevereiro de 2016.

**Adalto José Zago**

-PREFEITO MUNICIPAL-

##### RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO N°. 007/2016

CONTRATADO – DARKIELI FONTOURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MEDIO

VALOR MENSAL: R\$ 671,30 (Seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA-11/02/2016 à 23/12/2016.

---

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N°. 900/2016**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Nomeado o Sr. **Derli Verissimo Pinheiro**, no cargo de Chefe da divisão do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO 008/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO N°. 008/2016

CONTRATADO – MARIA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO

VALOR MENSAL: R\$ 671,30 (Seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA-11/02/2016 à 23/12/2016.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RECIBO RGF 3º QUADRIMESTRE**

|                                                                                                                                                                                           |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|  Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Secretaria do Tesouro Nacional - STN</b> |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Ministério da Fazenda - MF</b>           |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Recibo de Declaração Homologada</b>      |

A instituição homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição:</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Declaração:</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Periodicidade:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Período:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Exercício:</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Assinatura(s):</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>           Nome: ADALTO JOSE ZAGO<br/> <i>Titular do Poder Executivo</i><br/>           CPF: 545.625.389-53<br/>           Data: 08/02/2016 17:34:28         </li> <li>           Nome: Edemir Della Giustina<br/> <i>Responsável pela Administração Financeira</i><br/>           CPF: 353.248.561-34<br/>           Data: 08/02/2016 17:29:59         </li> <li>           Nome: ALCIR FELDBERG<br/> <i>Contador Responsável</i><br/>           CPF: 229.346.421-00<br/>           Data: 08/02/2016 17:27:00         </li> </ul> |

O Código do Recibo da declaração homologada em 08/02/2016, às 16:41:43, é:

**00.D6.Z5-3**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

## RECURSOS HUMANOS ERRATA

### ERRATA DO DECRETO Nº 897/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE

#### 2016 – “Dispõe sobre NOMEAÇÃO Taynar Silva Pereira

nomeado através do presente decreto no cargo de Orientadora

Onde se lê: Orientadora.

Leia-se: Chefe da Divisão de Projetos

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás-MT, em 11 de fevereiro de 2016

### ERRATA DA PORTARIA Nº 047/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Onde se lê: Agente de Ser viços Gerais (Zeladora)

Leia-se: Zeladora

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás-MT, em 11 de fevereiro de 2016

### ERRATA DA PORTARIA Nº 047/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Onde se lê: Agente de Serviços Gerais (Zeladora)

Leia-se: Zeladora

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás-MT, em 11 de fevereiro de 2016

### ERRATA DA PORTARIA Nº 027/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Onde se lê: 04/02/2016 à 18/02/2016

Leia-se: 03/02/2016 à 17/02/2016

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás-MT, em 11 de fevereiro de 2016

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 051/2016

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar a Sra. **Darkieli Fontoura** no cargo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2016 em 11 de Fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-PREFEITO MUNICIPAL-

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 052/2016

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira** no cargo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2016 em 11 de Fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-PREFEITO MUNICIPAL-

## RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 010/2016

CONTRATADO – MARCELENE FERREIRA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR

VALOR MENSAL: R\$ 1.438,50 (Hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA-11/02/2016 à 23/12/2016.

## RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 009/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO Nº. 009/2016

CONTRATADO – ARIANE RODRIGUES BACHIEGA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR

VALOR MENSAL: R\$ 1.438,50 (Hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA-11/02/2016 à 23/12/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2014**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2014  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
CONTRATADO – **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME**  
CONTRATO – 035/2014  
OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.  
VIGENCIA – 360 DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 08**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 08**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 08/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** **RDNEMILDE FERREIRA COSTA.**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços Técnicos em protocolo de notas e Controle de Combustível, no Município de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.560,00(Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 31/12/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 07**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 07**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 07/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** **ARACELI REZENDE FARIAS.**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de locação de Equipamentos de fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguainha com a finalidade de desenvolver atividades motora e promover analgesia nos pacientes promovendo o bem estar físico, mental e social da população de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 30/06/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 10**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 10**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 10/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DA SILVA.**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Vigilância Sanitária Ambiental no município de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 03 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.640,00 (Dois mil Seiscentos e Quarenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2016.

**VIGENCIA:** 01/02/2016 à 30/04/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 04**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 04**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 04/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** **VANDERLEIA ROSA DE JESUS.**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços de Gestora da Bolsa Família na Secretaria de Ação Social de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 10 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.800,00 (Oito Mil, Oitocentos Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 31/10/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 12**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 12**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 12/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** **DEMMETRIUS CESARIO CLAUDINO.**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços a Prestação de Serviços de Responsável Técnico, para fiscalização, acompanhamento e medição das obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras.

**PRAZO:** 11 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2016.

**VIGENCIA:** 10/02/2016 à 31/12/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 13**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 13**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 13/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** **LUCAS DA SILVA MOREIRA.**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SER-

VIÇOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 11 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.350,00 ( Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2016.

**VIGENCIA:** 10/02/2016 à 31/12/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 06**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 06**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 06/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** GERALDO PEREIRA BEZERRA.

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a junto a Vigilância Sanitária Ambiental no município de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 11 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.680,00 (Nove mil seissentos e oitanta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 30/11/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 11**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 11**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 11/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** VILMAR DA SILVA VIEIRA.

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços de motorista na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 11 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.200 (Treze mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2016.

**VIGENCIA:** 01/02/2016 à 31/12/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 02**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 02**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 02/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** IRLEI DEVERINO MAGALHÃES.

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação prestação de serviços no cargo de contínuo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 07 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.160,00 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 31/07/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 01**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 01**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 01/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** VANDERLAN DAVID MARQUES.

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de locação de um imóvel situado na Avenida Couto Magalhães, s/n.º, Bairro Centro, para sediar o CONSELHO TUTELAR.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00 ( Sete Mil e Oitocentos Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 31/12/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 05**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 05**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 05/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** GISLAINE DOS SANTOS BARRETO.

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação Prestação de serviços de Agente de Endemias, no Município de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.560,00(Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 31/12/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO N.º 03**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 03/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguainha.

**CONTRATADA:** JOSÉ AUGUSTO MARIANO CANEDO.

**OBJETO:** O objeto do presente é a Prestação de serviços Gerais, envolvendo as seguintes atividades: Serviços da manutenção e abastecimento de Água no Município de Araguainha – MT.

**PRAZO:** 07 meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.160,00(Seis Mil, Cento e Sessenta Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.

**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 31/07/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 09****EXTRATO DE CONTRATO****REF.: CONTRATO N.º 09****NUMERO DO CONTRATO:** N.º 09/2016.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araguaína.**CONTRATADA:** LUCIANA SANTOS OLIVEIRA.**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de Prestação de serviços de Bióloga, como responsável pelo Sistema de Abastecimento Água e Esgoto – SAE no Município de Araguaína – MT.**PRAZO:** 12 meses.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.560,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2016.**VIGENCIA:** 11/01/2016 à 31/12/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 8.591/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SIDIA CLAIR GALVANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0579744-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.415.320.151-00, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Programas Sociais - **DEPROS**, Nível **DAI-01**, a partir de 05/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2016.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 8.589/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, asrª **NOELI APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0860453-3 SSP/MT e do CPF nº 571.288.981-15, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Programas Sociais - **DEPROS**, Nível **DAI-01**, a partir de 05/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2016.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP 087/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório **Pregão Presencial SRP 087/2015**, diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer COOJUR nº. 029/2016, e com fundamento no art. 20, inciso I do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Aripuanã-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**Ednilson Luiz Faitta**

Prefeito Municipal

**Ana Cristina da Silva**

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 8.590/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **NOELI APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0860453-3 SSP/MT e do CPF nº 571.288.981-15, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Conselhos - **DECONS**, Nível **DAI-01**, a partir de 05/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2016.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 8.592/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, a funcionária Srª. **AURISLEIA ALVES MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2078946-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 030.496.151-50, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR**, da *lotada na Secretaria Mun. de Saúde*, para a *Secretaria Municipal de Administração*, a partir de 04/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2016.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 004/2016**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 11/02/2016, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 de fevereiro de 2016.

Registre-se

E

Publique-se

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

**SEDE DO MUNICÍPIO – PEDAGOGIA**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                     | CPF            | REGISTRO GERAL    | HABILITAÇÃO |
|-----------------|--------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| 106/2015        | DELCEY TAMANKIE-VIEZ     | 736.582.439-53 | 2872935-8 SESP/MT | PEDAGOGIA   |
| 121/2015        | SANDRA DOS REIS MANDINGA | 003.693.481-09 | 1481573-7 SSP/MT  | PEDAGOGIA   |
| 068/2015        | LUZIA VIAL DA SILVA      | 575.036.992-72 | 562523 SSP/RO     | PEDAGOGIA   |

**SEDE DO MUNICÍPIO – NÍVEL MÉDIO**

**Professor Auxiliar de Sala**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                   | CPF            | REGISTRO GERAL   | HABILITAÇÃO  |
|-----------------|------------------------|----------------|------------------|--------------|
| 084/2015        | REGIANE ROCHA DA SILVA | 025.477.071-10 | 1990688-9 SSP/MT | ENSINO MÉDIO |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 005/2016**

O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT torna público que fica **REVOGADO** Pregão Presencial (SRP) nº 005/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, em respeito ao interesse público, demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Roberto Ângelo Farias (Prefeito Municipal), 10/02/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 002/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ ATENDER A REDE DA ATENÇÃO BÁSICA E O PROGRAMA NACIONAL DST/HIV/AIDS**. Data da sessão pública: **24/02/2016 às 08 horas 30 minutos** (horário local), pelo site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 10/02/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Interessada:** Todas as Secretarias do Município.

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para aquisição de vasilhames de botijões de 13kg e de recargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

**Empresa Vencedora do item 01: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA - EPP do CNPJ: 09.421.056/0001-94 com valor unitário de R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos) perfazendo um **valor total de R\$ 232.121,50** (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de fevereiro 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 027 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4868, de 29 de janeiro de 2016,

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Rescindir o Contrato Administrativo nº 608/2015, do cargo de médico – Clínico Geral, do senhor **YURI LIBANIO PELISSARI**, lotado na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2016.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 02.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 4246, de 27 de janeiro de 2016,

#### RESOLVEM:

**Art.1º** Conceder à senhora **ROSANIA VENÂNCIO** – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e. Previdenciário/INSS, com efeitos desde 18 de janeiro de 2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2016.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**ROGER ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 01.02.16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 023 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4486, de 28 de janeiro de 2016,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 385/2014-SA, do cargo de Assistente Social, a senhora **ROSANA FUZETTI DE FREITAS ARRUDA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 30 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2016.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 29.01.16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 018 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 865 de 07 de janeiro de 2016,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Acrescentar aulas adicionais para a servidora abaixo relacionada, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público.

| NOME                                 | HABILITAÇÃO                        | C. H | UNIDADE ESCOLAR                       | PERÍODO                           |
|--------------------------------------|------------------------------------|------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Cristiane Aparecida da Silva Barbosa | Professora Licenciada em Pedagogia | 10   | Secretaria Municipal de Administração | a partir de 06 de janeiro de 2016 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2016.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.01.16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 2845 de 19 de janeiro de 2016,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Nomear o senhor **LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA**, para exercer a função de Coordenador Executivo de Trânsito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2016.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE**

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 25.01.2016.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 5892, de 04 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **LUIZ DE MATOS BEJARANO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, com efeitos desde 03 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 05.02.2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5470, de 02 de fevereiro de 2016,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor como membros o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, biênio 2016/2018, conforme segue:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**Titular:** Patrícia da Silva Araújo

**Suplente:** Érica Lima Teotônio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Titular:** Sueli Natalina Jara

**Suplente:** Marileide Lopes Parabá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Ana Sueli Gattas Alvares

**Suplente:** José Pereira de Oliveira Júnior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**Titular:** Divina Aparecida Santos Cochev

**Suplente:** Jorge Emerson Dutra Pinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Titular:** Francisca Matias de Campos Leite

**Suplente:** Djanira Rodrigues de Carvalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Natália Gentil

**Suplente:** Regina Aparecida de Alcântara Gonzaga

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**I – Segmento de usuários e organização de usuários:**

**União Cacerense de Associação de Moradores – UCAM**

**Titular:** Dener Antônio da Silva

**Suplente:** Virgínia Ferreira de Souza

**II – Segmentos de Entidades de Assistência Social:**

**Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

**Titular:** Anedina Francisca Alves

**Suplente:** Sandra Fernandes Rodrigues Cintra

**Fundação Terezinha Mendes**

**Titular:** Fernanda Nascimento de Oliveira

**Suplente:** Camila Cornélio de Oliveira Santos

**Missão Cristã**

**Titular:** Eli Gomes

**Suplente:** Rosely Anita Lusting Cebalho Venuti

**III – Segmento de Trabalhadores do SUAS:**

**Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade CRC - MT em Cáceres**

**Titular:** Enézio Mariano da Costa

**Suplente:** José Wilson Cruz Lemes

**Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE seção Sindical de Cáceres - MT**

**Titular:** Vanusa Barbosa Rodrigues

**Suplente:** Maria Moreira de Carvalho

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2016.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 03.02.16

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/ 2016**

O Prefeito Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que consta no processo nº38796 de 03/11/2015;

**Considerando** as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, instituída pela Portaria nº469 de 19 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Pedreiro, Motorista de Ônibus, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista para atendimento de situação de excepcional de interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Item 21.1 do EDITAL ABERTURA conforme **Anexo**.

Cáceres, 05 de fevereiro de 2015.

**Eliete da Silva**

Presidente da Comissão Paritária

**Nelci Eliete Longhi**

Secretária Municipal de Educação

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome Data Nasc.                                   | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI NPP | AP NF  | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|---------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|--------|----|--------------|
| 1     | 2805      | Não | LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS 10/06/1994  | 0.65 | 4   | 4   | 2   | 3   | 30  | 43  | - 9.3   | - 52.3 |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3749      | Não | JAQUELINE LUÍZA LEITE CARDOSO DE SOUZA 06/04/1995 | -    | 2   | 1   | 3   | 3   | 20  | 29  | - -     | - 29   |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                            | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI NPP  | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|---------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|----|----|----|--------------|
| 1     | 3719      | Não | LUCIANA MARTOS ALENCAR          | 26/07/1985 | - 2 | 3   | 2   | 3   | 24  | 34  | - - | INDICADO | 34 |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 1079      | Não | EDNEIA CAMPOS DE MOURA          | 12/05/1989 | - 0 | 2   | 3   | 3   | 26  | 34  | - - | INDICADO | 34 | DN |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 2221      | Não | GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA | 04/04/1995 | - 0 | 2   | 3   | 4   | 24  | 33  | - - | INDICADO | 33 |    |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 1564      | Não | VANIA RODRIGUES FERNANDES       | 31/10/1979 | - 2 | 3   | 4   | 1   | 22  | 32  | - - | INDICADO | 32 |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                               | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO   | NTI NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|----|----|----|--------------|
| 1     | 2779      | Não | MARCI PEREIRA RODRIGUES            | 29/08/1971 | - 4 | 5   | 5   | 4   | 38  | 56  | - - - | 56      |    |    |    | APROVADO     |
| 2     | 2775      | Não | MARCIA PEREIRA DE SOUZA            | 05/06/1976 | - 3 | 2   | 5   | 5   | 32  | 47  | - - - | 47      |    |    |    | APROVADO     |
| 3     | 3506      | Não | JESSICA LOIZA RIBEIRO              | 17/06/2001 | - 1 | 4   | 2   | 4   | 32  | 43  | - - - | 43      |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 1541      | Não | CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA | 20/11/1980 | - 2 | 4   | 3   | 4   | 28  | 41  | - - - | 41      |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 5     | 3744      | Não | ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS  | 17/09/1993 | - 5 | 3   | 2   | 2   | 28  | 40  | - - - | 40      |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 6     | 2074      | Não | JOSIANE SILVA CASTRO               | 11/09/1994 | - 4 | 2   | 3   | 3   | 28  | 40  | - - - | 40      |    |    | DN | CLASSIFICADO |
| 7     | 1752      | Não | MARIA AUXILIADORA FERREIRA CASTRO  | 19/02/1967 | - 0 | 4   | 2   | 4   | 26  | 36  | - - - | 36      |    |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                      | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO   | NTI NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|---------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|----|----|----|--------------|
| 1     | 2689      | Não | LUIZ EVANGELISTA DA SILVA | 19/09/1970 | - 5 | 5   | 4   | 4   | 36  | 54  | - - - | 54      |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3221      | Não | MÁRIO SÉRGIO MORETTO      | 23/03/1960 | - 5 | 4   | 5   | 5   | 34  | 53  | - - - | 53      |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 1442      | Não | CLEITON DE SOUZA DIAS     | 23/09/1986 | - 5 | 4   | 3   | 4   | 34  | 50  | - - - | 50      |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 2680      | Não | GABRIEL MORETTO           | 24/05/1997 | - 5 | 5   | 5   | 4   | 30  | 49  | - - - | 49      |    |    |    | CLASSIFICADO |

|   |      |     |                              |            |     |   |   |   |    |    |          |  |              |
|---|------|-----|------------------------------|------------|-----|---|---|---|----|----|----------|--|--------------|
| 5 | 3863 | Não | CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA | 01/06/1989 | - 4 | 3 | 4 | 4 | 30 | 45 | - - - 45 |  | CLASSIFICADO |
| 6 | 3480 | Não | NATALINA RONDON DA SILVA     | 25/12/1983 | - 0 | 3 | 1 | 4 | 34 | 42 | - - - 42 |  | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                              | Data Nasc. | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI  | NPP | AP    | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-----------------------------------|------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-------|----|----|--------------|
| 1     | 3901      | Não | FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO | 02/08/1984 | -    | 4   | 2   | 3   | 3   | 26  | 38  | 6.5  | - - | 44.5  |    |    | APROVADO     |
| 2     | 1650      | Não | EVA DEVAIZE LEITE MENDES          | 30/05/1973 | 2.53 | 3   | 1   | 2   | 2   | 16  | 24  | 8.53 | - - | 32.53 |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

**Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação**

1 2972 Não RIVALDO DELCARO 21/10/1977 2.03 3 1 2 1 22 29 8.03 - - 37.03 CLASSIFICADO

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

**Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação**

1 2905 Não SIRLEI ANTUNES MAGALHÃES 23/01/1984 2.57 4 2 2 2 18 28 8.2 - - 36.2 CLASSIFICADO

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

**Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação**

1 1532 Não MARCIA BATISTA SALES 27/09/1979 2.08 2 2 3 3 24 34 9.08 - - 43.08 CLASSIFICADO

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                                | Data Nasc. | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI   | NPP | AP    | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-------------------------------------|------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|-------|----|----|--------------|
| 1     | 2985      | Não | JOSÉ NUNES ORTIZ                    | 15/11/1969 | 4.49 | 3   | 3   | 2   | 3   | 18  | 29  | 11.49 | - - | 40.49 |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3781      | Não | SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES | 20/01/1985 | 0.18 | 3   | 3   | 1   | 4   | 22  | 33  | 6.18  | - - | 39.18 |    |    | CLASSIFICADO |

|   |      |     |                             |            |      |   |   |   |   |    |    |      |           |  |              |
|---|------|-----|-----------------------------|------------|------|---|---|---|---|----|----|------|-----------|--|--------------|
| 3 | 3068 | Não | DEIZIANE DUARTE DA SILVA    | 28/09/1982 | 2.14 | 4 | 3 | 2 | 2 | 20 | 31 | 8.14 | - - 39.14 |  | CLASSIFICADO |
| 4 | 2048 | Não | PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA | 20/11/2001 | -    | 3 | 2 | 2 | 2 | 18 | 27 | 7    | - - 34    |  | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                         | Data Nasc. | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI  | NPP       | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|------------------------------|------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----------|----|----|----|--------------|
| 1     | 2218      | Não | ANTONIO ROBERTO DA SILVA     | 21/12/1983 | 1.32 | 5   | 2   | 2   | 3   | 22  | 34  | 7.32 | - - 41.32 |    |    |    | APROVADO     |
| 2     | 1523      | Não | PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES | 25/12/1977 | 1.98 | 5   | 3   | 3   | 2   | 14  | 27  | 7.8  | - - 34.8  |    |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                         | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI | NPP      | AP | NF | CD | Situação |
|-------|-----------|-----|------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|----|----|----|----------|
| 1     | 1118      | Não | NILMARA RODRIGUES DE CAMPOS  | 12/10/1972 | -   | 2   | 3   | 1   | 2   | 20  | 28  | 6   | - - 34   |    |    |    | APROVADO |
| 2     | 3050      | Não | RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA  | 29/01/1968 | -   | 3   | 1   | 3   | 0   | 20  | 27  | 3   | - - 30   |    |    |    | APROVADO |
| 3     | 3766      | Não | MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES | 14/01/1978 | 0.8 | 3   | 2   | 3   | 1   | 14  | 23  | 6.8 | - - 29.8 |    |    |    | APROVADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                    | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO      | NTI | NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|----|----|----|--------------|
| 1     | 2236      | Não | VALCILEY BORBA GOLTZ    | 18/01/1994 | - 1 | 2   | 3   | 1   | 20  | 27  | - - - 27 |     |     |    |    |    | APROVADO     |
| 2     | 1686      | Não | QUEZIA LUCAS DOS SANTOS | 22/03/1996 | - 2 | 3   | 0   | 2   | 18  | 25  | - - - 25 |     |     |    |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I****CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                          | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO          | NTI | NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------|-----|-----|----|----|----|--------------|
| 1     | 3289      | Não | EDINÉIA RODRIGUES RAMOS       | 21/07/1975 | - 3 | 4   | 2   | 3   | 28  | 40  | - - INDICADO | 40  |     |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 1931      | Não | GERALDA SANTIAGO DA SILVA     | 29/10/1971 | - 2 | 3   | 1   | 2   | 28  | 36  | - - INDICADO | 36  |     |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 2862      | Não | NARA DAYANY SANTOS DA SILVA   | 22/03/1996 | - 1 | 3   | 3   | 2   | 26  | 35  | - - INDICADO | 35  |     |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 2525      | Não | FLAVIA REGINA CAMPOS FONSECA  | 16/08/1990 | - 1 | 3   | 3   | 2   | 24  | 33  | - - INDICADO | 33  |     |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 5     | 1961      | Não | NATALIA SANTIAGO DA SILVA     | 20/12/1994 | - 1 | 2   | 2   | 2   | 22  | 29  | - - INDICADO | 29  |     |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 6     | 2231      | Não | AUDILEIA FERREIRA DIAS        | 04/11/1985 | - 3 | 3   | 2   | 2   | 16  | 26  | - - INDICADO | 26  |     |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 7     | 1795      | Não | CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS | 21/07/1995 | - 2 | 3   | 2   | 0   | 14  | 21  | - - INDICADO | 21  |     |    |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                               | Data Nasc. | TS | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI | NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|------------------------------------|------------|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|--------------|
| 1     | 3101      | Não | MARCELO JOSÉ DA SILVA              | 31/03/1986 | -  | 4   | 5   | 4   | 4   | 36  | 53  | -   | -   | -  | 53 |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3265      | Não | CARLA CRISTINA DA SILVA            | 08/02/1987 | -  | 4   | 2   | 3   | 4   | 34  | 47  | -   | -   | -  | 47 |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 1991      | Não | MARINALVA JOSEFA DA SILVA          | 21/08/1984 | -  | 2   | 3   | 4   | 4   | 30  | 43  | -   | -   | -  | 43 |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 3278      | Não | ELIZANGELA DE SÁ MARTINS           | 10/06/1983 | -  | 3   | 4   | 2   | 3   | 30  | 42  | -   | -   | -  | 42 |    | CLASSIFICADO |
| 5     | 1454      | Não | CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA | 25/09/1976 | -  | 2   | 4   | 2   | 4   | 28  | 40  | -   | -   | -  | 40 |    | CLASSIFICADO |
| 6     | 3531      | Não | LAZARA GOMES DE SOUZA              | 13/11/1976 | -  | 4   | 1   | 3   | 3   | 28  | 39  | -   | -   | -  | 39 |    | CLASSIFICADO |
| 7     | 3232      | Não | JOICE DOS SANTOS SILVA             | 11/03/1997 | -  | 3   | 3   | 3   | 3   | 22  | 34  | -   | -   | -  | 34 |    | CLASSIFICADO |

## RESULTADO FINAL

### ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                      | Data Nasc. | TS | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI | NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|---------------------------|------------|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|--------------|
| 1     | 3222      | Não | WILIAN RAMALHO DA SILVA   | 04/04/1992 | -  | 4   | 4   | 2   | 3   | 34  | 47  | -   | -   | -  | 47 |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 2132      | Não | WANDERSON SANTOS DA SILVA | 05/01/1992 | -  | 2   | 4   | 2   | 3   | 26  | 37  | -   | -   | -  | 37 |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 2582      | Não | MILTON SOARES DA SILVA    | 04/01/1993 | -  | 1   | 3   | 3   | 2   | 22  | 31  | -   | -   | -  | 31 |    | CLASSIFICADO |

## RESULTADO FINAL

### ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

#### CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

#### Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação

1 1595 Não MARIANO EVANGELISTA DE PAULA 22/07/1964 - 2 1 0 3 14 20 4 - - 24 APROVADO

## RESULTADO FINAL

### ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

#### CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                            | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI  | NPP | AP | NF    | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|---------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|----|-------|----|--------------|
| 1     | 2263      | Não | SUELLEN CRISTINNE SEONACA NEVES | 26/10/1985 | 1.5 | 3   | 3   | 2   | 3   | 22  | 33  | 4.9  | -   | -  | 37.9  |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3344      | Não | ALEKSANDR FERRO                 | 15/01/1974 | 2.7 | 2   | 1   | 0   | 1   | 16  | 20  | 8.62 | -   | -  | 28.62 |    | CLASSIFICADO |

## RESULTADO FINAL

### ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

#### CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                                | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI   | NPP | AP | NF    | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|----|-------|----|--------------|
| 1     | 3424      | Não | PAULIANE DE LIMA SILVA              | 15/12/1998 | 0.5 | 2   | 2   | 2   | 3   | 30  | 39  | 5.9   | -   | -  | 44.9  |    | APROVADO     |
| 2     | 1708      | Não | NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO        | 31/03/1960 | 4.1 | 4   | 0   | 1   | 1   | 18  | 24  | 10.96 | -   | -  | 34.96 |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 2196      | Não | JULIANE APARECIDA CUIABANO DA SILVA | 22/04/1985 | -   | 3   | 2   | 2   | 3   | 14  | 24  | 3     | -   | -  | 27    |    | CLASSIFICADO |

## RESULTADO FINAL

### ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

#### CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                    | Data Nasc. | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI  | NPP | AP | NF    | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-------------------------|------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|----|-------|----|--------------|
| 1     | 2693      | Não | ELIANE CAMPOS VIEIRA    | 04/03/1965 | 3.14 | 3   | 3   | 2   | 3   | 22  | 33  | 8.84 | -   | -  | 41.84 |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3969      | Não | LUCIENE DEFATIMA MENDES | 20/11/1973 | -    | 3   | 2   | 0   | 2   | 8   | 15  | 0.25 | -   | -  | 15.25 |    | CLASSIFICADO |

## RESULTADO FINAL

**ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I**

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

**Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação**

1 3553 Não JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS 09/02/1982 - 3 3 1 4 24 35 0 - - 35 CLASSIFICADO

## RESULTADO FINAL

**ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I**

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

**Ordem Inscrição PNE Nome Data Nasc. TS MAT HGC ATU LPO NCE NPO NTI NPP AP NF CD Situação**

1 2199 Não VALDINEI MARTINS DE SOUZA 02/07/1973 - 3 1 3 2 22 31 2.35 - - 33.35 APROVADO

## RESULTADO FINAL

**ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I**

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - 20h/30h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                            | Data Nasc. | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI   | NPP | AP | NF    | CD | Situação |
|-------|-----------|-----|---------------------------------|------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|----|-------|----|----------|
| 1     | 1322      | Não | CLEUDINEIDE PEREIRA LEITE.      | 24/07/1979 | -    | 3   | 2   | 2   | 2   | 28  | 37  | 6     | -   | -  | 43    |    | APROVADO |
| 2     | 2032      | Não | LUZIA MARGARETH DA SILVA        | 10/08/1962 | 4.05 | 3   | 3   | 0   | 1   | 24  | 31  | 10.05 | -   | -  | 41.05 |    | APROVADO |
| 3     | 1015      | Não | SILVANA FERREIRA DE MORAIS      | 06/12/1976 | -    | 3   | 2   | 1   | 3   | 24  | 33  | 0     | -   | -  | 33    |    | APROVADO |
| 4     | 1736      | Não | MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO | 29/06/1963 | 2.21 | 2   | 3   | 3   | 1   | 14  | 23  | 8.21  | -   | -  | 31.21 |    | APROVADO |
| 5     | 3694      | Não | ROSELI DA ROCHA LIMA            | 25/07/1977 | -    | 2   | 1   | 3   | 1   | 14  | 21  | 3     | -   | -  | 24    |    | APROVADO |

## RESULTADO FINAL

**ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                     | Data Nasc. | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI | NPP | AP | NF   | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|--------------------------|------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|------|----|--------------|
| 1     | 3574      | Não | THIAGO MOTTA DA SILVA    | 11/09/1992 | -    | 4   | 3   | 3   | 4   | 28  | 42  | -   | 8.3 | -  | 50.3 |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 2000      | Não | GRACIELE XISTO NOGUEIRA  | 06/07/1993 | 0.5  | 1   | 5   | 4   | 2   | 26  | 38  | -   | -   | -  | 38   |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 2812      | Não | LUCAS UCHOA DAS CHAGAS   | 08/08/1990 | 0.16 | 4   | 1   | 3   | 2   | 24  | 34  | -   | -   | -  | 34   |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 1000      | Não | ADEMILSON SOUZA SANTOS   | 08/12/1976 | -    | 3   | 2   | 3   | 2   | 22  | 32  | -   | -   | -  | 32   |    | CLASSIFICADO |
| 5     | 3505      | Não | CAROLINE DA COSTA DINIZ  | 29/06/1988 | -    | 1   | 1   | 3   | 2   | 22  | 29  | -   | -   | -  | 29   |    | CLASSIFICADO |
| 6     | 3458      | Não | JULIANA RIBEIRO MARTINS  | 23/03/1995 | -    | 1   | 1   | 2   | 2   | 22  | 28  | -   | -   | -  | 28   |    | CLASSIFICADO |
| 7     | 2999      | Não | JOICILENE TOLEDO DELUQUE | 24/06/1995 | -    | 1   | 4   | 1   | 1   | 16  | 23  | -   | -   | -  | 23   |    | CLASSIFICADO |

## RESULTADO FINAL

**ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO**

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                              | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI | NPP      | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-----------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|----|----|----|--------------|
| 1     | 3399      | Não | INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA | 01/01/1988 | - 3 |     | 4   | 5   | 4   | 40  | 56  | - - | INDICADO | 56 |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 2389      | Não | LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA           | 04/03/1978 | - 0 |     | 1   | 2   | 2   | 26  | 31  | - - | INDICADO | 31 |    |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 2145      | Não | LUCIMIRA DE ARRUDA SILVA          | 22/01/1976 | - 5 |     | 1   | 3   | 1   | 20  | 30  | - - | INDICADO | 30 |    |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 3752      | Não | VALERIA KAROLAYNE DA SILVA LANDIM | 31/07/1997 | - 3 |     | 1   | 3   | 2   | 20  | 29  | - - | INDICADO | 29 |    |    | CLASSIFICADO |
| 5     | 3683      | Não | TATIANE FRANCISCA HURTADO         | 25/09/1989 | - 0 |     | 3   | 0   | 1   | 24  | 28  | - - | INDICADO | 28 |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                                 | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI   | NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|--------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|----|----|----|--------------|
| 1     | 2695      | Não | ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA FEITOSA    | 09/07/1975 | - 5 |     | 5   | 4   | 4   | 34  | 52  | - - - | 52  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3270      | Não | ROSIMEIRE SOARES DA SILVA            | 26/09/1989 | - 4 |     | 5   | 4   | 4   | 32  | 49  | - - - | 49  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 1075      | Não | MARIA JOSE DE CASTRO                 | 07/06/1973 | - 3 |     | 2   | 3   | 4   | 36  | 48  | - - - | 48  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 2298      | Não | IVANIR ROSA DA MATA                  | 17/02/1977 | - 3 |     | 3   | 4   | 3   | 32  | 45  | - - - | 45  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 5     | 2649      | Não | ANA MARIA DA SILVA DUARTE            | 13/03/1984 | - 2 |     | 5   | 3   | 3   | 32  | 45  | - - - | 45  |    |    | DN | CLASSIFICADO |
| 6     | 2823      | Não | NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY       | 28/11/1973 | - 4 |     | 4   | 3   | 3   | 30  | 44  | - - - | 44  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 7     | 3253      | Não | VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO | 18/09/1980 | - 3 |     | 3   | 2   | 4   | 32  | 44  | - - - | 44  |    |    | DN | CLASSIFICADO |
| 8     | 2990      | Não | ROZANA DE OLIVEIRA DA SILVA          | 29/08/1977 | - 3 |     | 3   | 3   | 3   | 24  | 36  | - - - | 36  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 9     | 2983      | Não | MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO            | 08/12/1968 | - 3 |     | 4   | 3   | 2   | 22  | 34  | - - - | 34  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 10    | 2561      | Não | NEUZELI DE OLIVEIRA DIAS             | 05/04/1980 | - 1 |     | 3   | 2   | 3   | 22  | 31  | - - - | 31  |    |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: GUARDA - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                          | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI   | NPP | AP | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|-------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-----|----|----|----|--------------|
| 1     | 2921      | Não | ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA     | 30/11/1989 | - 4 |     | 4   | 4   | 3   | 36  | 51  | - - - | 51  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 2816      | Não | ELSON DELUQUE DA CUNHA        | 14/03/1973 | - 1 |     | 5   | 4   | 4   | 34  | 48  | - - - | 48  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 3     | 3622      | Não | GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA | 04/02/1990 | - 1 |     | 3   | 2   | 4   | 32  | 42  | - - - | 42  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 4     | 3678      | Não | AMILTON CARVALHO DOS REIS     | 14/09/1992 | - 3 |     | 2   | 3   | 3   | 26  | 37  | - - - | 37  |    |    |    | CLASSIFICADO |
| 5     | 2826      | Não | LUIZ ANTONIO VILA DE PINHO    | 03/12/1971 | - 2 |     | 2   | 3   | 4   | 24  | 35  | - - - | 35  |    |    |    | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                      | Data Nasc. | TS   | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI   | NPP   | AP | NF | CD | Situação |
|-------|-----------|-----|---------------------------|------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-------|----|----|----|----------|
| 1     | 3429      | Não | APARECIDO FABRI           | 22/02/1962 | 0.12 | 2   | 2   | 3   | 1   | 22  | 30  | - 10  | - 10  |    |    |    | APROVADO |
| 2     | 3092      | Não | CELIEL FERNANDES NEVES    | 09/04/1990 | 0.2  | 4   | 4   | 4   | 3   | 34  | 49  | - 9.6 | - 9.6 |    |    |    | APROVADO |
| 3     | 2134      | Não | LOURIVAL CHAVES DE ARRUDA | 18/10/1977 | 2.68 | 5   | 3   | 2   | 2   | 30  | 42  | - 9.5 | - 9.5 |    |    |    | APROVADO |
| 4     | 2357      | Não | CRISTIANO GONÇALVES NEVES | 18/03/1990 | -    | 4   | 3   | 5   | 3   | 32  | 47  | - 9   | - 9   |    |    |    | APROVADO |

|    |      |     |                                |            |      |   |   |   |   |    |    |       |       |     |              |
|----|------|-----|--------------------------------|------------|------|---|---|---|---|----|----|-------|-------|-----|--------------|
| 5  | 3679 | Não | LUIZ CARLOS DA SILVA           | 03/06/1962 | 3.72 | 4 | 2 | 3 | 3 | 24 | 36 | - 8.8 | - 8.8 |     | APROVADO     |
| 6  | 2910 | Não | JOÃO FELIPE DA MATA            | 06/01/1952 | -    | 3 | 2 | 3 | 4 | 22 | 34 | - 8.7 | - 8.7 |     | CLASSIFICADO |
| 7  | 3940 | Não | EMERSON PEREIRA DOS SANTOS.    | 03/07/1992 | -    | 3 | 4 | 4 | 3 | 24 | 38 | - 8.7 | - 8.7 | DN+ | CLASSIFICADO |
| 8  | 1117 | Não | CLEITON DE MIRANDA SILVA       | 08/05/1983 | -    | 3 | 2 | 4 | 3 | 26 | 38 | - 8.4 | - 8.4 |     | CLASSIFICADO |
| 9  | 2831 | Não | JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA    | 13/08/1977 | 0.24 | 3 | 3 | 5 | 3 | 26 | 40 | - 7.4 | - 7.4 |     | CLASSIFICADO |
| 10 | 2439 | Não | HEREVELTON PEDROSO DE SOUZA    | 16/08/1977 | -    | 3 | 4 | 4 | 4 | 28 | 43 | - 7.3 | - 7.3 |     | CLASSIFICADO |
| 11 | 2900 | Não | LUIZ CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA | 16/04/1979 | 0.57 | 5 | 4 | 2 | 3 | 26 | 40 | - 7   | - 7   |     | CLASSIFICADO |

**RESULTADO FINAL****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Legenda: MAT - Matemática | HGC - História e Geografia de Cáceres e Mato Grosso | ATU - Atualidades | LPO - Língua Portuguesa | NCE - Nota de Conhecimentos Específicos | NPO - Nota da Prova Objetiva | NTI - Nota da Prova de Títulos | NPP -

Nota da Prova Prática | AP - Avaliação Psicológica | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | DN+ - Data de Nascimento maior que 60 Anos | DN - Data de Nascimento | TS - Tempo de Serviço em Anos

| Ordem | Inscrição | PNE | Nome                       | Data Nasc. | TS  | MAT | HGC | ATU | LPO | NCE | NPO | NTI | NPP | AP   | NF | CD | Situação     |
|-------|-----------|-----|----------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|----|----|--------------|
| 1     | 1656      | Não | MIRIAN DA SILVA ALMICI     | 21/05/1991 | -   | 5   | 1   | 2   | 3   | 24  | 35  | 6   | - - | 41   |    |    | CLASSIFICADO |
| 2     | 3857      | Não | ROSELAINE CARVALHO DE MELO | 21/12/1987 | 0.5 | 3   | 1   | 3   | 2   | 20  | 29  | 6.5 | - - | 35.5 |    |    | CLASSIFICADO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 045 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5893, de 04 de fevereiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 015 de 13 de janeiro de 2016, que designou a servidora **IONICE BORGES DE OLIVEIRA OLIMPIO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Ação Social, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 05.02.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4864, de 29 de janeiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS VINICIUS CORREA DA COSTA** – Fiscal de Tributos, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, na Secretaria de Fazenda, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2016.

**JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE**

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 04.02.16.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE CÁCERES**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 06/2016**

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais para atender as necessidades do III Encontro de Gestores de RPPS do Estado de Mato Grosso.

PRAZO FINAL : 05/02/2017

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Cáceres, 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

DIRETOR EXECUTIVO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixado: 07/10/2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE CÁCERES**  
**EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2016**

O **PREVI-CÁCERES** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

**CONTRATADO:** ANACLETO SOARES

**OBJETO:** Prestação de serviços para adequação de toda a área de serviço do prédio do Instituto, para que após a adequação, possa abrigar de modo seguro todo o arquivo do PREVICÁCERES **PRAZO:** 25 dias

**DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 14.01.2016

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00.000999 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

Cáceres, 14 de janeiro de 2016.

**Luiz Emídio Dantas Junior**

*Diretor Executivo*

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**  
**LEI Nº 2.519 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**“Altera a redação da Lei 2.121 de 25.01.2008, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Artigo 1º** - Altera a redação da Lei 2.121 de 25.01.2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Município de Cáceres, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento de taxa de inscrição a todo cidadão candidato para o Concurso Público Municipal que seja:

**I** – portador de necessidades especiais, o qual deverão apresentar Laudo médico com expressa referência ao Código Correspondente da Classificação Internacional da doença - CID;

**II** – doador voluntário de sangue fidelizado com comprovante expedido pela entidade coletora de doação do período de 3 (três) anos imediatamente anterior ao concurso;

**III** – trabalhadores que percebam até 01 (um) salário mínimo, com a apresentação de seu último holerite;

**IV** - se encontrem desempregados, devendo ser comprovado sua hipossuficiência com apresentação da cópia autenticada da folha do último registro na Carteira de Trabalho ou do pagamento do Seguro Desemprego;

**V** – beneficiário no Cadastro Único (Cad-Único) dos Programas Sociais do Governo Federal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 05 de fevereiro de 2016.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL Nº 001/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL Nº 001/2016**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.572/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

1.0 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, consta do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2.0 Os candidatos terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da publicação deste edital para a interposição de recurso contra o resultado preliminar. 3.0 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento do recurso administrativo para emitir parecer conclusivo sobre o mesmo. 4.0 Os recursos deverão ser redigidos de forma concisa e protocolados formalmente junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. 5.0 Os recursos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no Paço Municipal, Sala Adjunta ao Gabinete, sito a Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, Campinópolis-MT. 6.0 **Foram eliminados do Certame** os candidatos que não alcançaram a pontuação/percentual mínimo estabelecido no Edital de Abertura e os faltosos em alguma etapa do Processo (**Itens 3.1 e 5.2.3 E 4.9 do Edital nº 001/PSS/2016**). 7.0 Publique – se. 8.0 Campinópolis-MT, 09 de fevereiro de 2016.

**RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

**ANEXO I**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|---------------------------|------------|--------------------|
| 01   | DIVANILDA DA SILVA PIRES  | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | 19         | 12/08/1983         |
| 02   | CICERA POLI-CARPO DE LIMA | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | ELIMINADO1 | 14/12/1971         |
| 03   | ANA SILVA DOS SANTOS      | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | ELIMINADO2 | 11/08/1968         |

**SÃO JOSÉ DO COUTO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO       | FUNÇÃO                    | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-------------------------|---------------------------|------|--------------------|
| 01   | KLENIA FREITAS MACHADO  | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | 28   | 02/09/1977         |
| 02   | EDRIANA B. SOUZA SANTOS | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | 19   | 08/08/1972         |
| 03   | VIVIA LUIS CHAVES       | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | 19   | 17/08/1980         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | FERNANDA PRADO              | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | 19         | 29/10/1982         |
| 02   | CRISTIANE TIANAN DOS SANTOS | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 23/03/1981         |
| 03   | EDNA MARIA GUIMARÃES        | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 10/02/1971         |
| 04   | MARIA AP. F. SOBRINHO       | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 28/03/1986         |

**SÃO JOSÉ DO COUTO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO                                       | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | CARLA DE JESUS REIS       | PROFESSOR/ ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | 19         | 23/04/1977         |
| 02   | SELIA MARIA ROSA DA SILVA | PROFESSOR/ ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO1 | 17/12/1987         |

| 03                               | RITA DE CASSIA DA SILVA       | PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO1 | 27/09/1971         |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------------|
| <b>ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA</b> |                               |                                             |            |                    |
| Ord.                             | NOME DO CANDIDATO             | FUNÇÃO                                      | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
| 01                               | WEYLA ROSICLER DA SILVA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 29         | 03/08/1987         |
| 02                               | POLLYANNE COSTA CORREIA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 26         | 02/08/1995         |
| 03                               | THAYNARA SALDANHA SOARES      | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 23         | 15/06/1997         |
| 04                               | TAINARA GOMES DA SILVA        | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 22         | 03/09/1997         |
| 05                               | ANA RAQUEL ARAUJO MOURA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 20         | 15/12/1979         |
| 06                               | AMANDA SILVA FERREIRA         | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 20         | 17/08/1994         |
| 07                               | ANA PAULA L. MOSER MATTOS     | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 19         | 23/09/1982         |
| 08                               | TAIS APARECIDA PIRES DA SILVA | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | ELIMINADO1 | 19/08/1996         |
| 09                               | ADAIR ANTONIO N. GOMES        | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | ELIMINADO2 | 16/03/1983         |
| 10                               | CELESTE C. DA SILVA           | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | ELIMINADO2 | 19/06/1975         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO       | FUNÇÃO                 | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-------------------------|------------------------|------------|--------------------|
| 01   | CLEOMAR ANTONIO DE MELO | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | 22         | 29/07/1975         |
| 02   | VALMIR MARTINS ROCHA    | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | 20         | 23/06/1976         |
| 03   | MIKE NUNES DE ALMEIDA   | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | 20         | 01/11/1991         |
| 04   | ADELAINE ALVES DOS REIS | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 16/01/1988         |
| 05   | HUERMERSON D. CHAVES    | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 25/06/1984         |
| 06   | WALTEIR ANTONIO BARBOSA | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 04/11/1985         |

**SEDE MUNICÍPIO**

| Ord.                     | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO              | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|--------------------------|---------------------------|---------------------|------|--------------------|
| 01                       | RAIANE CRISTINA DE MORAIS | PROFESSOR/HISTÓRIA  | 23   | 15/09/1993         |
| 02                       | CELMA B. G. OLIVEIRA      | PROFESSOR/HISTÓRIA  | 19   | 16/10/1971         |
| <b>SEDE DO MUNICÍPIO</b> |                           |                     |      |                    |
| Ord.                     | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO              | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 01                       | FABIULA ARANTES CARNEIRO  | PROFESSOR/GEOGRAFIA | 23   | 06/10/1981         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord.                             | NOME DO CANDIDATO      | FUNÇÃO               | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|----------------------------------|------------------------|----------------------|------|--------------------|
| 01                               | RICARDO PEDRO DA SILVA | PROFESSOR/MATEMÁTICA | 19   | 03/06/1974         |
| <b>ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA</b> |                        |                      |      |                    |
| Ord.                             | NOME DO CANDIDATO      | FUNÇÃO               | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 01                               | CLEONE MAIA DE JESUS   | PROFESSOR/MATEMÁTICA | 20   | 16/06/1988         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO                                      | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|---------------------------------------------|------|--------------------|
| 01   | AILTON JACINTO S. JUNIOR | PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS | 29   | 30/01/1984         |
| 02   | PABLO HENRIQUE PORTO     | PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS | 22   | 01/06/1985         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO        | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|---------------|------------|--------------------|
| 01   | JOMARA F.S. DOS SANTOS     | NUTRICIONISTA | 25         | 27/03/1990         |
| 02   | SINDIANE GOMES DE ALMEIDA  | NUTRICIONISTA | 25         | 17/09/1993         |
| 03   | SINÁRIA LAIANY R. DE SOUZA | NUTRICIONISTA | ELIMINADO1 | 22/04/1993         |
| 04   | GISELLE C. SANTOS MELO     | NUTRICIONISTA | ELIMINADO2 | 20/04/1993         |
| 05   | WELIDA RODRIGUES BORGES    | NUTRICIONISTA | ELIMINADO2 | 24/09/1992         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO                   | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|--------------------------|------------|--------------------|
| 01   | EUNICE BORGES DE OLIVEIRA | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 31         | 20/08/1976         |
| 02   | NHAYARA C. NUNES          | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 30         | 20/11/1997         |
| 03   | EVA ADRIANE AFONSO LUZ    | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27         | 04/04/1981         |
| 04   | CLEIDIA AP. DE SOUZA      | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27         | 30/04/1985         |
| 05   | SAMARA R. DA COSTA        | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27         | 31/08/1996         |
| 06   | NEIDA INACIO DA SILVA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 26         | 29/11/1976         |
| 07   | EDILENE F. SANTANA GOMES  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 25         | 28/06/1993         |
| 08   | LEIDIANE MESSIAS LIMA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 24         | 17/08/1987         |
| 09   | WESLAINE SOUZA LIMA       | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 24         | 14/01/1997         |
| 10   | FRANCINEIDE G. DA SILVA   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 22         | 29/12/1972         |
| 11   | MARIA DE LOURDES S. SOUZA | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 21         | 08/10/1971         |
| 12   | MARCILENE M. OLIVEIRA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 21         | 05/06/1978         |
| 13   | JOANA ALVES PEREIRA       | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 20         | 27/08/1980         |
| 14   | ROSA APARECIDA DE SOUZA   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO1 | 05/11/1979         |
| 15   | DEBORA ALINNY S. CHAVES   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 17/03/1987         |
| 16   | DHIESSYCA L. L. M. LOPES  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 02/04/1997         |
| 17   | ESTELAMAR O. DOS SANTOS   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 25/08/1972         |
| 18   | LHAYANE DA COSTA ROSA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 01/03/1990         |
| 19   | LUZIA FERREIRA DE FREITAS | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 05/07/1986         |
| 20   | MIRIAN LELLES FERREIRA    | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 13/08/1975         |
| 21   | ROSANGELA H. LUIZ         | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 21/11/1986         |
| 22   | VALDIVINA PEDROSA MORAIS  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 23/10/1988         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|---------------------------|------------|--------------------|
| 01   | REGEANE BATISTA DA SILVA  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 36         | 19/04/1997         |
| 02   | ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 35         | 08/01/1983         |
| 03   | BRUNA K. B. DE ALMEIDA    | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 33         | 06/01/1994         |
| 04   | IZIDIA MARIA DOS SANTOS   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 32         | 11/06/1976         |
| 05   | IVONETE MARIA DOS SANTOS  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 30         | 30/12/1986         |
| 06   | REGIANE A. DOS SANTOS     | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO1 | 17/04/1987         |

|    |                          |                           |            |            |
|----|--------------------------|---------------------------|------------|------------|
| 07 | PAULO JUNIOR UBE         | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO1 | 01/07/1985 |
| 08 | ELAINE RODRIGUES DA MATA | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 18/09/1980 |
| 09 | KELLY K. F.A PAGNONCELLI | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 20/09/1986 |
| 10 | LORRANA DA SILVA ALMEIDA | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 14/07/1989 |
| 11 | LUZIA APARECIDA DE LIMA  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 11/03/1978 |
| 12 | MARIA HELENA B. DA SILVA | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 23/12/1983 |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                           | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | JOÃO MARIA ALVES DE LIMA   | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 41,1       | 23/07/1952         |
| 02   | ROMES CORDEIRO VASCO       | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 40,2       | 30/09/1973         |
| 03   | SEBASTIÃO F. DE FREITAS    | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 39,8       | 28/02/1985         |
| 04   | WENY DIOGO CARDOSO         | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 39,8       | 12/07/1988         |
| 05   | LEANDRO PIRES DA NEIVA     | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 13/05/1992         |
| 06   | REVELINO TOBHE' EWÉ        | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 19/06/1985         |
| 07   | ANEILTON AGOSTINHO BARBOSA | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 19/08/1978         |
| 08   | JAIR VALDIVINO DA SILVA    | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 21/04/1962         |

**ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                                   | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | GENY MARIA DA SILVA MAITEUS | PROFESSOR/EJA e adees ADULTOS ZONA RURAL | ELIMINADO1 | 11/03/1975         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|--------|------------|--------------------|
| 02   | WOLMAR DE SOUZA N. NETTO | MÉDICO | 31         | 23/10/1985         |
| 01   | MARCOS H. CARDOSO SASAKI | MÉDICO | ELIMINADO2 | 08/09/1983         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                           | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | JANAINA SEREJO DE SOUSA     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 24         | 12/06/1997         |
| 02   | EUQUENIA PEREIRA DE QUEIROZ | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 24/04/1982         |
| 03   | VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 25/08/1983         |
| 04   | FRANCILEIDE FERNANDES ALVES | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 20/12/1987         |
| 05   | FABIANA DA SILVA SOUZA      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 20         | 08/06/1994         |
| 06   | MAELY CARVALHO NUNES        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19         | 11/10/1989         |
| 07   | SINDIA PAULA DE CARVALHO    | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 29/05/1989         |
| 08   | MARIANA A. COSTA DOS SANTOS | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 17/02/1987         |
| 09   | ELDA C. DE JESUS SANTOS     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 25/02/1990         |

|    |                             |                                  |            |            |
|----|-----------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| 10 | IVANILZA AP. MATIAS SILVA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 28/09/1981 |
| 11 | LUCILMA RODRIGUES DE ARAUJO | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 28/06/1975 |
| 12 | FABIO ALVES DA SILVA        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 15/09/1996 |
| 13 | AMANDA GONCALVES DE SOUZA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 18/04/1995 |
| 14 | ALEX COELHO DOS SANTOS      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 03/11/1994 |
| 15 | ALINE SANTANA DE MORAIS     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 04/02/1997 |
| 16 | DRIELLE KAREN RODRIGUES     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 02/12/1988 |
| 17 | FELIPE PIRANI POIATTI       | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 23/11/1994 |
| 18 | FLAVIA APARECIDA DE CASTRO  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 13/04/1987 |
| 19 | JARDIEL WAPRASE PARINE' EDI | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/03/1996 |
| 20 | JORDELINA ALVES DOS SANTOS  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 07/08/1976 |
| 21 | MELQUEZEDEQUE MOURA SILVA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 19/08/1996 |
| 22 | PRISCILA MAGNO TOLOTTI      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/09/1995 |
| 23 | TATIANE PEREIRA DE APULA    | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 18/06/1991 |
| 24 | WERICA SOUZA COSTA          | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/11/1997 |

**DISTRITAL**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                           | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | NAYANE FERREIRA LIMA        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19         | 31/07/1993         |
| 02   | SILVANEIA SOARES DOS SANTOS | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19         | 28/09/1993         |
| 03   | EDNETE DOS SANTOS PEREIRA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 15/08/1982         |
| 04   | REGILAURO RIBEIRO FERREIRA  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 27/07/1982         |
| 05   | CLENILDA R. DE AMORIM       | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 07/11/1970         |
| 06   | JULLIELEM S. VERRISSIMO     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 03/10/1995         |
| 07   | CRISTINA SOUZA SANTOS       | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 02/07/1996         |
| 08   | LEIDIANE ALVES DA SILVA     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 12/09/1991         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO  | FUNÇÃO            | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------|-------------------|------------|--------------------|
| 01   | ANGELA MARIA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 24         | 30/10/1969         |
| 02   | CELISMAR R. BORGES | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 31/12/1976         |
| 03   | RONY PAINS DE LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 20/03/1980         |
| 04   | TITO SERETATE      | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 24/02/1968         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO     | FUNÇÃO        | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------|---------------|------------|--------------------|
| 01   | SABRINA GARCIA TOLEDO | FONOAUDIÓLOGO | ELIMINADO2 | 08/10/1982         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO            | FUNÇÃO                      | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------|
| 01   | LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 26         | 14/03/1991         |
| 02   | MONICA LOPES BARBOSA         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 25         | 02/04/1985         |
| 03   | CLEBERSON R. DA SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22         | 12/10/1975         |
| 04   | SILVANIA LOPES BARROS        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22         | 21/02/1991         |
| 05   | ROSIMEIRE A. DOS SANTOS      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 21         | 05/11/1980         |
| 06   | SILVIA CANDIDA DE ARUJO      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 21         | 15/12/1981         |
| 07   | DJANIRA R. TS'EW'ADI         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 20         | 10/12/1994         |
| 08   | LUANA ROZEMIRA DOS ANJOS     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 20         | 26/06/1985         |
| 09   | MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19         | 08/05/1976         |
| 10   | THANIA KELLEN DE SOUZA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19         | 16/01/1996         |
| 11   | CLEIDINEIA SILVA DE SOUZA    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 06/12/1980         |
| 12   | KEROLAINE S. S. DE OLIVEIRA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 14/04/1993         |
| 13   | CELIA DE JESUS CABRAL        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 02/09/1976         |
| 14   | ELAINE CANDIDA DE ARAUJO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 12/07/1983         |
| 15   | ALESSANDRA DIAS DE ARAUJO    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 23/02/1987         |
| 16   | FLAVIA DOS REIS SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 17/10/1987         |
| 17   | JANIELLE A. NASCIMENTO       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 29/06/1988         |
| 18   | SONIA R. BORGES DE SOUZA     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 26/06/1970         |
| 19   | VANDA APARECIDA FARIA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 08/09/1977         |
| 20   | WANESSA J. POLICARPO RIBEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 16/08/1996         |
| 21   | APARECIDO R. DA SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 25/09/1981         |
| 22   | THAYNARA DE SOUZA COSTA      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 05/10/1996         |
| 23   | VALDIRENE ALVES DA FONSECA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 30/06/1977         |
| 24   | ATANARZIO MARTINS ROWANO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 17/02/1989         |
| 25   | CLAUDIA CRISTINA DE MORAIS   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/12/1974         |
| 26   | DANIELA OLIVEIRA GOMES       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 25/10/1995         |
| 27   | DANIELA RODRIGUES DA SILVA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 01/05/1996         |
| 28   | ELIZANGELA LIMA DA SILVA     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 30/11/1996         |
| 29   | ERICO VENANCIO WATSARIHO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 04/02/1993         |
| 30   | ESPADONY ROSSI EWA MARTINS   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 28/06/1996         |
| 31   | FABIANA MORAES SILVA         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 22/03/1986         |

|    |                             |                             |            |            |
|----|-----------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| 32 | FABIO JUNIOR SANTOS SOUZA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 03/09/1987 |
| 33 | FERNANDO G. DA SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/11/1992 |
| 34 | GUIBSON FERNANDO BATISTA    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 12/11/1992 |
| 35 | JONATAS C. VON RANDOWN      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 10/09/1997 |
| 36 | JOYCE DELATORE CANDIDO      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 12/12/1983 |
| 37 | KELLEN C. GOMES SANTOS      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 13/11/1992 |
| 38 | KESLEY INACIO DA COSTA      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/11/1990 |
| 39 | LORENO GILDON SEREDZA'U     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/11/1978 |
| 40 | LUANA PEDROSA SILVA         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/03/1994 |
| 41 | LUARA LOPES PEREIRA         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 18/04/1985 |
| 42 | LUCIANA DA CUNHA AZEVEDO    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 16/02/1987 |
| 43 | MARINHO MARTINS SIMIJU'AWA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 02/06/1986 |
| 44 | MAYARA SILVA DOS SANTOS     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 21/04/1990 |
| 45 | MICHEL DAIANA DURANTE       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 08/02/1988 |
| 46 | MYLDRE J. P. ALVES BATISTA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 03/04/1994 |
| 47 | NAYARA F. LOURENÇO CAMPOS   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 27/10/1983 |
| 48 | NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/09/1983 |
| 49 | ROSA M. RIBEIRO GUIMARÃES   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/05/1977 |
| 50 | SIMONE AP. C. MARINA SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 11/07/1980 |
| 51 | SUZELI MARCOS GALACHE       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 02/07/1969 |
| 52 | THAYNARA M. LELLES ALVES    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 22/11/1994 |
| 53 | VILMA DO NASCIMENTO MENDES  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 24/03/1976 |

**DSISTRITAL**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|-----------|------------|--------------------|
| 02   | CHARLES RIBEIRO FERREIRA | MOTORISTA | 43,8       | 02/08/1980         |
| 01   | JOSÉ IRIS SANTOS JUNIOR  | MOTORISTA | ELIMINADO2 | 28/03/1987         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO      | FUNÇÃO               | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------------------|----------------------|------------|--------------------|
| 01   | CASSIO DE JESUS PEDRA  | OPERADOR DE MÁQUINAS | 33,7       | 10/04/1987         |
| 02   | FABIO DE JESUS PEREIRA | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20,3       | 12/03/1988         |
| 03   | ALAN DE SOUZA SANTOS   | OPERADOR DE MÁQUINAS | ELIMINADO2 | 16/05/1992         |

1. Itens 3.1 e 5.2.3 do Edital nº 001/PSS/2016

2. Item 4.9 do Edital nº 001/PSS/2016

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL Nº 001/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL Nº 001/2016**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.572/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

1.0 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, consta do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2.0 Os candidatos terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar da publicação deste edital para a interposição de recurso contra o resultado preliminar. 3.0 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento do recurso administrativo para emitir parecer conclusivo sobre o mesmo. 4.0 Os recursos deverão ser redigidos de forma concisa e protocolados formalmente junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. 5.0 Os recursos serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no Paço Municipal, Sala Adjunta ao Gabinete, sito a Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, Campinápolis-MT. 6.0 **Foram eliminados do Certame os candidatos que não alcançaram a pontuação/percentual mínimo estabelecido no Edital de Abertura e os faltosos em alguma etapa do Processo (Itens 3.1 e 5.2.3 E 4.9 do Edital nº 001/PSS/2016).** 7.0 Publique – se. 8.0 Campinápolis-MT, 09 de fevereiro de 2016.

#### RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

#### ANEXO I

#### RESULTADO PRELIMINAR

#### SEDE DO MUNICÍPIO

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO                   | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|--------------------------|------------|--------------------|
| 01   | DIVANILDA DA SILVA PIRES | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | 19         | 12/08/1983         |
| 02   | CÍCERA POLICARPO DE LIMA | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | ELIMINADO1 | 14/12/1971         |
| 03   | ANA SILVA DOS SANTOS     | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | ELIMINADO2 | 11/08/1968         |

#### SÃO JOSÉ DO COUTO

| Ord. | NOME DO CANDIDATO       | FUNÇÃO                   | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-------------------------|--------------------------|------|--------------------|
| 01   | KLENIA FREITAS MACHADO  | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | 28   | 02/09/1977         |
| 02   | EDRIANA B. SOUZA SANTOS | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | 19   | 08/08/1972         |
| 03   | VIVIA LUIS CHAVES       | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | 19   | 17/08/1980         |

#### SEDE DO MUNICÍPIO

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | FERNANDA PRADO             | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | 19         | 29/10/1982         |
| 02   | CRISTIANE TINAN DOS SANTOS | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 23/03/1981         |
| 03   | EDNA MARIA GUIMARÃES       | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 10/02/1971         |
| 04   | MARIA AP. F. SOBRINHO      | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 28/03/1986         |

#### SÃO JOSÉ DO COUTO

| Ord.                             | NOME DO CANDIDATO             | FUNÇÃO                                      | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01                               | CARLA DE JESUS REIS           | PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | 19         | 23/04/1977         |
| 02                               | SELIA MARIA ROSA DA SILVA     | PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO1 | 17/12/1987         |
| 03                               | RITA DE CASSIA DA SILVA       | PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO1 | 27/09/1971         |
| <b>ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA</b> |                               |                                             |            |                    |
| Ord.                             | NOME DO CANDIDATO             | FUNÇÃO                                      | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
| 01                               | WEYLA ROSICLER DA SILVA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 29         | 03/08/1987         |
| 02                               | POLLYANNE COSTA CORREIA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 26         | 02/08/1995         |
| 03                               | THAYNARA SALDANHA SOARES      | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 23         | 15/06/1997         |
| 04                               | TAINARA GOMES DA SILVA        | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 22         | 03/09/1997         |
| 05                               | ANA RAQUEL ARAÚJO MOURA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 20         | 15/12/1979         |
| 06                               | AMANDA SILVA FERREIRA         | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 20         | 17/08/1994         |
| 07                               | ANA PAULA L. MOSER MATOS      | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | 19         | 23/09/1982         |
| 08                               | TAIS APARECIDA PIRES DA SILVA | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | ELIMINADO1 | 19/08/1996         |
| 09                               | ADAIR ANTONIO N. GOMES        | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | ELIMINADO2 | 16/03/1983         |
| 10                               | CELESTE C. DA SILVA           | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL   | ELIMINADO2 | 19/06/1975         |

#### SEDE DO MUNICÍPIO

| Ord. | NOME DO CANDIDATO       | FUNÇÃO                 | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-------------------------|------------------------|------------|--------------------|
| 01   | CLEOMAR ANTONIO DE MELO | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | 22         | 29/07/1975         |
| 02   | VALMIR MARTINS ROCHA    | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | 20         | 2306/1976          |
| 03   | MIKE NUNES DE ALMEIDA   | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | 20         | 01/11/1991         |
| 04   | ADELAINE ALVES DOS REIS | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 16/01/1988         |
| 05   | HUERMERSON D. CHAVES    | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 25/06/1984         |
| 06   | WALTEIR ANTONIO BARBOSA | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 04/11/1985         |

#### SEDE MUNICÍPIO

| Ord. | NOME DO CANDIDATO | FUNÇÃO | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-------------------|--------|------|--------------------|
|------|-------------------|--------|------|--------------------|

|                          |                           |                      |             |                           |
|--------------------------|---------------------------|----------------------|-------------|---------------------------|
| 01                       | RAIANE CRISTINA DE MORAIS | PROFESSOR/ HISTÓRIA  | 23          | 15/09/1993                |
| 02                       | CELMA B. G. OLIVEIRA      | PROFESSOR/ HISTÓRIA  | 19          | 16/10/1971                |
| <b>SEDE DO MUNICÍPIO</b> |                           |                      |             |                           |
| <b>Ord.</b>              | <b>NOME DO CANDIDATO</b>  | <b>FUNÇÃO</b>        | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01                       | FABIULA ARANTES CARNEIRO  | PROFESSOR/ GEOGRAFIA | 23          | 06/10/1981                |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

|                                  |                          |                       |             |                           |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------|---------------------------|
| <b>Ord.</b>                      | <b>NOME DO CANDIDATO</b> | <b>FUNÇÃO</b>         | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01                               | RICARDO PEDRO DA SILVA   | PROFESSOR/ MATEMÁTICA | 19          | 03/06/1974                |
| <b>ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA</b> |                          |                       |             |                           |
| <b>Ord.</b>                      | <b>NOME DO CANDIDATO</b> | <b>FUNÇÃO</b>         | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01                               | CLEONE MAIA DE JESUS     | PROFESSOR/ MATEMÁTICA | 20          | 16/06/1988                |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

|             |                          |                                             |             |                           |
|-------------|--------------------------|---------------------------------------------|-------------|---------------------------|
| <b>Ord.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b> | <b>FUNÇÃO</b>                               | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01          | AILTON JACINTO S. JUNIOR | PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS | 29          | 30/01/1984                |
| 02          | PABIO HENRIQUE PORTO     | PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS | 22          | 01/06/1985                |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

|             |                            |               |             |                           |
|-------------|----------------------------|---------------|-------------|---------------------------|
| <b>Ord.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>   | <b>FUNÇÃO</b> | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01          | JOMARA F.S. DOS SANTOS     | NUTRICIONISTA | 25          | 27/03/1990                |
| 02          | SINDIANE GOMES DE ALMEIDA  | NUTRICIONISTA | 25          | 17/09/1993                |
| 03          | SINÁRIA LAIANY R. DE SOUZA | NUTRICIONISTA | ELIMINADO1  | 22/04/1993                |
| 04          | GISELLE C. SANTOS MELO     | NUTRICIONISTA | ELIMINADO2  | 20/04/1993                |
| 05          | WELIDA RODRIGUES BORGES    | NUTRICIONISTA | ELIMINADO2  | 24/09/1992                |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

|             |                           |                          |             |                           |
|-------------|---------------------------|--------------------------|-------------|---------------------------|
| <b>Ord.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>  | <b>FUNÇÃO</b>            | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01          | EUNICE BORGES DE OLIVEIRA | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 31          | 20/08/1976                |
| 02          | NHAYARA C. NUNES          | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 30          | 20/11/1997                |
| 03          | EVA ADRIANE AFONSO LUZ    | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27          | 04/04/1981                |
| 04          | CLEIDIA AP. DE SOUZA      | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27          | 30/04/1985                |
| 05          | SAMARA R. DA COSTA        | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27          | 31/08/1996                |
| 06          | NEIDA INACIO DA SILVA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 26          | 29/11/1976                |
| 07          | EDILENE F. SANTANA GOMES  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 25          | 28/06/1993                |
| 08          | LEIDIANE MESSIAS LIMA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 24          | 17/08/1987                |
| 09          | WESLAINE SOUZA LIMA       | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 24          | 14/01/1997                |
| 10          | FRANCINEIDE G. DA SILVA   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 22          | 29/12/1972                |
| 11          | MARIA DE LOURDES S. SOUZA | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 21          | 08/10/1971                |
| 12          | MARCILENE M. OLIVEIRA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 21          | 05/06/1978                |
| 13          | JOANA ALVES PEREIRA       | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 20          | 27/08/1980                |
| 14          | ROSA APARECIDA DE SOUZA   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO1  | 05/11/1979                |
| 15          | DEBORA ALINNY S. CHAVES   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 17/03/1987                |
| 16          | DHIESSYCA L. L. M. LOPES  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 02/04/1997                |
| 17          | ESTELAMAR O. DOS SANTOS   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 25/08/1972                |
| 18          | LHAYANE DA COSTA ROSA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 01/03/1990                |
| 19          | LUZIA FERREIRA DE FREITAS | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 05/07/1986                |
| 20          | MIRIAN LELLES FERREIRA    | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 13/08/1975                |
| 21          | ROSANGELA H. LUIZ         | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 21/11/1986                |
| 22          | VALDIVINA PEDROSA MORAIS  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2  | 23/10/1988                |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

|             |                           |                           |             |                           |
|-------------|---------------------------|---------------------------|-------------|---------------------------|
| <b>Ord.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>  | <b>FUNÇÃO</b>             | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01          | REGEANE BATISTA DA SILVA  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 36          | 19/04/1997                |
| 02          | ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 35          | 08/01/1983                |
| 03          | BRUNA K. B. DE ALMEIDA    | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 33          | 06/01/1994                |
| 04          | IZIDIA MARIA DOS SANTOS   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 32          | 11/06/1976                |
| 05          | IVONETE MARIA DOS SANTOS  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 30          | 30/12/1986                |
| 06          | REGIANE A. DOS SANTOS     | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO1  | 17/04/1987                |
| 07          | PAULO JUNIOR UBE          | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO1  | 01/07/1985                |
| 08          | ELAINE RODRIGUES DA MATA  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2  | 18/09/1980                |
| 09          | KELLY K. F.A PAGNONCELLI  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2  | 20/09/1986                |
| 10          | LORRANA DA SILVA ALMEIDA  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2  | 14/07/1989                |
| 11          | LUZIA APARECIDA DE LIMA   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2  | 11/03/1978                |
| 12          | MARIA HELENA B. DA SILVA  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2  | 23/12/1983                |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

|             |                          |                                  |             |                           |
|-------------|--------------------------|----------------------------------|-------------|---------------------------|
| <b>Ord.</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b> | <b>FUNÇÃO</b>                    | <b>NOTA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
| 01          | JOÃO MARIA ALVES DE LIMA | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 41,1        | 23/07/1952                |
| 02          | ROMES CORDEIRO VASCO     | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 40,2        | 30/09/1973                |
| 03          | SEBASTIÃO F. DE FREITAS  | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 39,8        | 28/02/1985                |

|    |                            |                                  |            |            |
|----|----------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| 04 | WENEY DIOGO CARDOSO        | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 39,8       | 12/07/1988 |
| 05 | LEANDRO PIRES DA NEIVA     | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 13/05/1992 |
| 06 | REVELINO TOBHE' ÉWÉ        | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 19/06/1985 |
| 07 | ANEILTON AGOSTINHO BARBOSA | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 19/08/1978 |
| 08 | JAIR VALDIVINO DA SILVA    | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 21/04/1962 |

**ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                                 | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | GENY MARIA DA SILVA MATEUS | PROFESSOR/EJA eadeeeADULTOS ZONA RURAL | ELIMINADO1 | 11/03/1975         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|--------|------------|--------------------|
| 02   | WOLMAR DE SOUZA N. NETTO | MÉDICO | 31         | 23/10/1985         |
| 01   | MARCOS H. CARDOSO SASAKI | MÉDICO | ELIMINADO2 | 08/09/1983         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                           | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | JANAINA SEREJO DE SOUSA     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 24         | 12/06/1997         |
| 02   | EUQUENIA PEREIRA DE QUEIROZ | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 24/04/1982         |
| 03   | VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 25/08/1983         |
| 04   | FRANCILEIDE FERNANDES ALVES | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 20/12/1987         |
| 05   | FABIANA DA SILVEIRA SOUZA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 20         | 08/06/1994         |
| 06   | MAELY CARVALHO NUNES        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19         | 11/10/1989         |
| 07   | SINDIA PAULA DE CARVALHO    | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 29/05/1989         |
| 08   | MARIANA A. COSTA DOS SANTOS | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 17/02/1987         |
| 09   | ELDA C. DE JESUS SANTOS     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 25/02/1990         |
| 10   | IVANILZA AP. MATIAS SILVA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 28/09/1981         |
| 11   | LUCILMA RODRIGUES DE ARAÚJO | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 28/06/1975         |
| 12   | FABIO ALVES DA SILVA        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 15/09/1996         |
| 13   | AMANDA GONÇALVES DE SOUZA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 18/04/1995         |
| 14   | ALEX COELHO DOS SANTOS      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 03/11/1994         |
| 15   | ALINE SANTANA DE MORAIS     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 04/02/1997         |
| 16   | DRIELLE KAREN RODRIGUES     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 02/12/1988         |
| 17   | FELIPE PIRANI POIATTI       | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 23/11/1994         |
| 18   | FLAVIA APARECIDA DE CASTRO  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 13/04/1987         |
| 19   | JARDIEL WAPRASE PARINE' EDI | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 02/03/1996         |
| 20   | JORDELINA ALVES DOS SANTOS  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 07/08/1976         |
| 21   | MELQUEZEDEQUE MOURA SILVA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 19/08/1996         |
| 22   | PRISCILA MAGNO TOLOTTI      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/09/1995         |
| 23   | TATIANE PEREIRA DE APULA    | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 18/06/1991         |
| 24   | WERICA SOUZA COSTA          | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/11/1997         |

**DISTRITAL**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                           | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | NAYANE FERREIRA LIMA        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19         | 31/07/1993         |
| 02   | SILVANEIA SOARES DOS SANTOS | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19         | 28/09/1993         |
| 03   | EDNETE DOS SANTOS PEREIRA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 15/08/1982         |
| 04   | REGILAURO RIBEIRO FERREIRA  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 27/07/1982         |
| 05   | CLENILDA R. DE AMORIM       | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 07/11/1970         |
| 06   | JULLIELEM S. VERRISSIMO     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 03/10/1995         |
| 07   | CRISTINA SOUZA SANTOS       | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 02/07/1996         |
| 08   | LEIDIANE ALVES DA SILVA     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 12/09/1991         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO  | FUNÇÃO            | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------|-------------------|------------|--------------------|
| 01   | ANGELA MARIA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 24         | 30/10/1969         |
| 02   | CELISMAR R. BORGES | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 31/12/1976         |
| 03   | RONY PAINS DE LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 20/03/1980         |
| 04   | TITO SERETATE      | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 24/02/1968         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO     | FUNÇÃO        | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------|---------------|------------|--------------------|
| 01   | SABRINA GARCIA TOLEDO | FONOAUDIÓLOGO | ELIMINADO2 | 08/10/1982         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                      | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|-----------------------------|------|--------------------|
| 01   | LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 26   | 14/03/1991         |
| 02   | MONICA LOPES BARBOSA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 25   | 02/04/1985         |
| 03   | CLEBERSON R. DA SILVA       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22   | 12/10/1975         |
| 04   | SILVANIA LOPES BARROS       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22   | 21/02/1991         |

|    |                              |                             |            |            |
|----|------------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| 05 | ROSIMEIRE A. DOS SANTOS      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 21         | 05/11/1980 |
| 06 | SILVIA CANDIDA DE ARAÚJO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 21         | 15/12/1981 |
| 07 | DJANIRA R TS'EWA'ADI         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 20         | 10/12/1994 |
| 08 | LUANA ROZEMIRA DOS ANJOS     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 20         | 26/06/1985 |
| 09 | MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19         | 08/05/1976 |
| 10 | THÂNIA KELLEN DE SOUZA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19         | 16/01/1996 |
| 11 | CLEIDINEIA SILVA DE SOUZA    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 06/12/1980 |
| 12 | KEROLAINE S. S. DE OLIVEIRA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 14/04/1993 |
| 13 | CELIA DE JESUS CABRAL        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 02/09/1976 |
| 14 | ELAINE CANDIDA DE ARAÚJO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 12/07/1983 |
| 15 | ALESSANDRA DIAS DE ARAÚJO    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 23/02/1987 |
| 16 | FLAVIA DOS REIS SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 17/10/1987 |
| 17 | JANIELLE A. NASCIMENTO       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 29/06/1988 |
| 18 | SONIA R. BORGES DE SOUZA     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 26/06/1970 |
| 19 | VANDA APARECIDA FARIA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 08/09/1977 |
| 20 | WANESSA J. POLICARPO RIBEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 16/08/1996 |
| 21 | APARECIDO R. DA SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 25/09/1981 |
| 22 | THAYNARA DE SOUZA COSTA      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 05/10/1996 |
| 23 | VALDIRENE ALVES DA FONSECA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 30/06/1977 |
| 24 | ATANARZIO MARTINS ROWANO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 17/02/1989 |
| 25 | CLAUDIA CRISTINA DE MORAIS   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/12/1974 |
| 26 | DANIELA OLIVEIRA GOMES       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 25/10/1995 |
| 27 | DANIELA RODRIGUES DA SILVA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 01/05/1996 |
| 28 | ELIZANGELA LIMA DA SILVA     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 30/11/1996 |
| 29 | ERICO VENANCIO WATSARIHO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 04/02/1993 |
| 30 | ESPADONY ROBSI EWA MARTINS   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 28/06/1996 |
| 31 | FABIANA MORAES SILVA         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 22/03/1986 |
| 32 | FABIO JUNIOR SANTOS SOUZA    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 03/09/1987 |
| 33 | FERNANDO G. DA SILVA         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/11/1992 |
| 34 | GUIBSON FERNANDO BATISTA     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 12/11/1992 |
| 35 | JONATAS C. VON RANDOWN       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 10/09/1997 |
| 36 | JOYCE DELATORE CANDIDO       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 12/12/1983 |
| 37 | KELLEN C. GOMES SANTOS       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 13/11/1992 |
| 38 | KESLEY INACIO DA COSTA       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/11/1990 |
| 39 | LORENO GILDON SEREDZA'U      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/11/1978 |
| 40 | LUANA PEDROSA SILVA          | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/03/1994 |
| 41 | LUARA LOPES PEREIRA          | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 18/04/1985 |
| 42 | LUCIANA DA CUNHA AZEVEDO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 16/02/1987 |
| 43 | MARINHO MARTINS SIMIJU'AWÉ   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 02/06/1986 |
| 44 | MAYARA SILVA DOS SANTOS      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 21/04/1990 |
| 45 | MICHELI DAIANA DURANTE       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 08/02/1988 |
| 46 | MYLDRE J. P. ALVES BATISTA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 03/04/1994 |
| 47 | NAYARA F. LOURENÇO CAMPOS    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 27/10/1983 |
| 48 | NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/09/1983 |
| 49 | ROSA M. RIBEIRO GUIMARÃES    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/05/1977 |
| 50 | SIMONE AP. C. MARINA SANTOS  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 11/07/1980 |
| 51 | SUZELI MARCOS GALACHE        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 02/07/1969 |
| 52 | THAYNARA M. LELLES ALVES     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 22/11/1994 |
| 53 | VILMA DO NASCIMENTO MENDES   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 24/03/1976 |

**DSISTRITAL**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|-----------|------------|--------------------|
| 02   | CHARLES RIBEIRO FERREIRA | MOTORISTA | 43,8       | 02/08/1980         |
| 01   | JOSÉ IRIS SANTOS JUNIOR  | MOTORISTA | ELIMINADO2 | 28/03/1987         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO      | FUNÇÃO               | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------------------|----------------------|------------|--------------------|
| 01   | CASSIO DE JESUS PEDRA  | OPERADOR DE MÁQUINAS | 33,7       | 10/04/1987         |
| 02   | FABIO DE JESUS PEREIRA | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20,3       | 12/03/1988         |
| 03   | ALAN DE SOUZA SANTOS   | OPERADOR DE MÁQUINAS | ELIMINADO2 | 16/05/1992         |

1. Itens 3.1 e 5.2.3 do Edital nº 001/PSS/2016

2. Item 4.9 do Edital nº 001/PSS/2016

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e dá outras providências

**JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para provimento de cargos e/ou funções públicas;

Considerando a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

**RESOLVE**

1. Convocar candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 – Anexo I - para apresentar a documentação relacionada nas alíneas abaixo, vejamos:

1. Cédula de Identidade; 2. Certidão de nascimento; 3. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso); 5. Cadastro de pessoa física (CPF); 6. Cartão PIS/PASEP; 7. Título de eleitor; 8. Comprovante de votação da última eleição; 9. Atestado de saúde física e mental; 10. Certificado de reservista (se do sexo masculino); 11. Comprovante escolaridade (certificado ou diploma, conforme exig. cargo que concorreu); 12. Comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone, o mais novo); 13. Carteira de trabalho 02 lugares (**1º parte:** número e série, **2º parte:** emissão da carteira); 14. Declaração de acúmulo em cargo público; 15. Declaração de bens; 16. Se casado cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do cônjuge; 17. CARTÃO DO BANCO DO BRASIL OU COPIA DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA; 18. Declaração escolar ou comprovante de matriculados filhos até 14 anos. Campinápolis-MT, 01 de fevereiro de 2016. **JEOVAN FARIA** Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO | FUNÇÃO                 | SEC. DE LOTAÇÃO |
|------|-------------------|------------------------|-----------------|
| 01   | SELMA PIABA BENTO | AAE/TRANSPORTE ESCOLAR | SEMEC           |

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL Nº 001/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL Nº 001/2016**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.572/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

Considerando o final do prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar;

Considerando o disposto no Item 12, Anexo I, Edital 001/2016.

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** o Resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

1.0 O Resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, consta do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2.0 Publique – se. 3.0 Campinápolis-MT, 10 de fevereiro de 2016.

**RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

**ANEXO I – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008//2016****RESULTADO FINAL****SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|---------------------------|------------|--------------------|
| 01   | DIVANILDA DA SILVA PIRES  | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | 19         | 12/08/1983         |
| 02   | CICERA POLI-CARPO DE LIMA | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | ELIMINADO1 | 14/12/1971         |
| 03   | ANA SILVA DOS SANTOS      | PROFESSOR/ EDUC. INFANTIL | ELIMINADO2 | 11/08/1968         |

**SÃO JOSÉ DO COUTO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO      | FUNÇÃO                   | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------------------|--------------------------|------|--------------------|
| 01   | KLENIA FREITAS MACHADO | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | 28   | 02/09/1977         |

|    |                         |                          |    |            |
|----|-------------------------|--------------------------|----|------------|
| 02 | EDRIANA B. SOUZA SANTOS | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | 19 | 08/08/1972 |
| 03 | VIVIA LUIS CHAVES       | PROFESSOR/EDUC. INFANTIL | 19 | 17/08/1980 |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | FERNANDA PRADO              | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | 19         | 29/10/1982         |
| 02   | CRISTIANE TIANAN DOS SANTOS | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 23/03/1981         |
| 03   | EDNA MARIA GUIMARÃES        | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 10/02/1971         |
| 04   | MARIA AP. F. SOBRINHO       | PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO2 | 28/03/1986         |

**SÃO JOSÉ DO COUTO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO                                       | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | CARLA DE JESUS REIS       | PROFESSOR/ ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | 19         | 23/04/1977         |
| 02   | SELIA MARIA ROSA DA SILVA | PROFESSOR/ ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO1 | 17/12/1987         |
| 03   | RITA DE CASSIA DA SILVA   | PROFESSOR/ ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | ELIMINADO1 | 27/09/1971         |

**ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO             | FUNÇÃO                                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-------------------------------|-------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | WEYLA ROSICLER DA SILVA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | 29         | 03/08/1987         |
| 02   | POLLYANNE COSTA CORREIA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | 26         | 02/08/1995         |
| 03   | THAYNARA SALDANHA SOARES      | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | 23         | 15/06/1997         |
| 04   | TAINARA GOMES DA SILVA        | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | 22         | 03/09/1997         |
| 05   | ANA RAQUEL ARAUJO MOURA       | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | 20         | 15/12/1979         |
| 06   | AMANDA SILVA FERREIRA         | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | 20         | 17/08/1994         |
| 07   | ANA PAULA L. MOSER MATTOS     | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | 19         | 23/09/1982         |
| 08   | TAIS APARECIDA PIRES DA SILVA | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | ELIMINADO1 | 19/08/1996         |
| 09   | ADAIR ANTONIO N. GOMES        | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | ELIMINADO2 | 16/03/1983         |
| 10   | CELESTE C. DA SILVA           | PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL | ELIMINADO2 | 19/06/1975         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO       | FUNÇÃO                  | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-------------------------|-------------------------|------------|--------------------|
| 01   | CLEOMAR ANTONIO DE MELO | PROFESSOR/ EDUC. FÍSICA | 22         | 29/07/1975         |
| 02   | VALMIR MARTINS ROCHA    | PROFESSOR/ EDUC. FÍSICA | 20         | 23/06/1976         |
| 03   | MIKE NUNES DE ALMEIDA   | PROFESSOR/ EDUC. FÍSICA | 20         | 01/11/1991         |
| 04   | ADELAINE ALVES DOS REIS | PROFESSOR/ EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 16/01/1988         |
| 05   | HUERMERSON D. CHAVES    | PROFESSOR/ EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 25/06/1984         |

|    |                         |                        |            |            |
|----|-------------------------|------------------------|------------|------------|
| 06 | WALTEIR ANTONIO BARBOSA | PROFESSOR/EDUC. FÍSICA | ELIMINADO2 | 04/11/1985 |
|----|-------------------------|------------------------|------------|------------|

**SEDE MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO             | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|--------------------|------|--------------------|
| 01   | RAIANE CRISTINA DE MORAIS | PROFESSOR/HISTÓRIA | 23   | 15/09/1993         |
| 02   | CELMA B. G. OLIVEIRA      | PROFESSOR/HISTÓRIA | 19   | 16/10/1971         |

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO              | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|---------------------|------|--------------------|
| 01   | FABIULA ARANTES CARNEIRO | PROFESSOR/GEOGRAFIA | 23   | 06/10/1981         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO      | FUNÇÃO               | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------------------|----------------------|------|--------------------|
| 01   | RICARDO PEDRO DA SILVA | PROFESSOR/MATEMÁTICA | 19   | 03/06/1974         |

| Ord. | NOME DO CANDIDATO    | FUNÇÃO               | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------|----------------------|------|--------------------|
| 01   | CLEONE MAIA DE JESUS | PROFESSOR/MATEMÁTICA | 20   | 16/06/1988         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO                                      | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|---------------------------------------------|------|--------------------|
| 01   | AILTON JACINTO S. JUNIOR | PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS | 29   | 30/01/1984         |
| 02   | PABIO HENRIQUE PORTO     | PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS | 22   | 01/06/1985         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO        | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|---------------|------------|--------------------|
| 01   | JOMARA F.S. DOS SANTOS     | NUTRICIONISTA | 25         | 27/03/1990         |
| 02   | SINDIANE GOMES DE ALMEIDA  | NUTRICIONISTA | 25         | 17/09/1993         |
| 03   | SINÁRIA LAIANY R. DE SOUZA | NUTRICIONISTA | ELIMINADO1 | 22/04/1993         |
| 04   | GISELLE C. SANTOS MELO     | NUTRICIONISTA | ELIMINADO2 | 20/04/1993         |
| 05   | WELIDA RODRIGUES BORGES    | NUTRICIONISTA | ELIMINADO2 | 24/09/1992         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO         | FUNÇÃO                   | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|---------------------------|--------------------------|------------|--------------------|
| 01   | EUNICE BORGES DE OLIVEIRA | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 31         | 20/08/1976         |
| 02   | NHAYARA C. NUNES          | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 30         | 20/11/1997         |
| 03   | EVA ADRIANE AFONSO LUZ    | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27         | 04/04/1981         |
| 04   | CLEIDIA AP. DE SOUZA      | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27         | 30/04/1985         |
| 05   | SAMARA R. DA COSTA        | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 27         | 31/08/1996         |
| 06   | NEIDA INACIO DA SILVA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 26         | 29/11/1976         |
| 07   | EDILENE F. SANTANA GOMES  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 25         | 28/06/1993         |
| 08   | LEIDIANE MESSIAS LIMA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 24         | 17/08/1987         |
| 09   | WESLAINE SOUZA LIMA       | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 24         | 14/01/1997         |
| 10   | FRANCINEIDE G. DA SILVA   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 22         | 29/12/1972         |
| 11   | MARIA DE LOURDES S. SOUZA | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 21         | 08/10/1971         |
| 12   | MARCILENE M. OLIVEIRA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 21         | 05/06/1978         |
| 13   | JOANA ALVES PEREIRA       | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | 20         | 27/08/1980         |
| 14   | ROSA APARECIDA DE SOUZA   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO1 | 05/11/1979         |

|    |                           |                          |            |            |
|----|---------------------------|--------------------------|------------|------------|
| 15 | DEBORA ALINNY S. CHAVES   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 17/03/1987 |
| 16 | DHIESSYCA L. L. M. LOPES  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 02/04/1997 |
| 17 | ESTELAMAR O. DOS SANTOS   | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 25/08/1972 |
| 18 | LHAYANE DA COSTA ROSA     | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 01/03/1990 |
| 19 | LUZIA FERREIRA DE FREITAS | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 05/07/1986 |
| 20 | MIRIAN LELLES FERREIRA    | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 13/08/1975 |
| 21 | ROSANGELA H. LUIZ         | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 21/11/1986 |
| 22 | VALDIVINA PEDROSA MORAIS  | APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA | ELIMINADO2 | 23/10/1988 |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|---------------------------|------------|--------------------|
| 01   | REGEANE BATISTA DA SILVA   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 36         | 19/04/1997         |
| 02   | ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA  | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 35         | 08/01/1983         |
| 03   | BRUNA K. B. DE ALMEIDA     | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 33         | 06/01/1994         |
| 04   | IZIDIA MARIA DOS SANTOS    | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 32         | 11/06/1976         |
| 05   | IVONETE MARIA DOS SANTOS   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | 30         | 30/12/1986         |
| 06   | REGIANE A. DOS SANTOS      | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO1 | 17/04/1987         |
| 07   | PAULO JUNIOR UBE           | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO1 | 01/07/1985         |
| 08   | ELAINE RODRIGUES DA MATA   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 18/09/1980         |
| 09   | KELLY K. F. A. PAGNONCELLI | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 20/09/1986         |
| 10   | LORRANA DA SILVA ALMEIDA   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 14/07/1989         |
| 11   | LUZIA APARECIDA DE LIMA    | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 11/03/1978         |
| 12   | MARIA HELENA B. DA SILVA   | APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO | ELIMINADO2 | 23/12/1983         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                           | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | JOÃO MARIA ALVES DE LIMA   | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 41,1       | 23/07/1952         |
| 02   | ROMES CORDEIRO VASCO       | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 40,2       | 30/09/1973         |
| 03   | SEBASTIÃO F. DE FREITAS    | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 39,8       | 28/02/1985         |
| 04   | WENEY DIOGO CARDOSO        | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | 39,8       | 12/07/1988         |
| 05   | LEANDRO PIRES DA NEIVA     | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 13/05/1992         |
| 06   | REVELINO TOBHE' EWÉ        | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 19/06/1985         |
| 07   | ANEILTON AGOSTINHO BARBOSA | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 19/08/1978         |
| 08   | JAIR VALDIVINO DA SILVA    | APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR | ELIMINADO2 | 21/04/1962         |

**ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                                | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|----------------------------|---------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | GENY MARIA DA SILVA MATEUS | PROFESSOR/EJA e de ADULTOS ZONA RURAL | ELIMINADO1 | 11/03/1975         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|--------|------|--------------------|
| 02   | WOLMAR DE SOUZA N. NETTO | MÉDICO | 31   | 23/10/1985         |

|    |                          |        |            |            |
|----|--------------------------|--------|------------|------------|
| 01 | MARCOS H. CARDOSO SASAKI | MÉDICO | ELIMINADO2 | 08/09/1983 |
|----|--------------------------|--------|------------|------------|

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                           | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|----------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | JANAINA SEREJO DE SOUSA     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 24         | 12/06/1997         |
| 02   | EUQUENIA PEREIRA DE QUEIROZ | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 24/04/1982         |
| 03   | VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 25/08/1983         |
| 04   | FRANCILEIDE FERNANDES ALVES | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 22         | 20/12/1987         |
| 05   | FABIANA DA SILVA SOUZA      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 20         | 08/06/1994         |
| 06   | MAELY CARVALHO NUNES        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19         | 11/10/1989         |
| 07   | SINDIA PAULA DE CARVALHO    | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 29/05/1989         |
| 08   | MARIANA A. COSTA DOS SANTOS | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 17/02/1987         |
| 09   | ELDA C. DE JESUS SANTOS     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 25/02/1990         |
| 10   | IVANILZA AP. MATIAS SILVA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 28/09/1981         |
| 11   | LUCILMA RODRIGUES DE ARAUJO | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 28/06/1975         |
| 12   | FABIO ALVES DA SILVA        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 15/09/1996         |
| 13   | AMANDA GONCALVES DE SOUZA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 18/04/1995         |
| 14   | ALEX COELHO DOS SANTOS      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 03/11/1994         |
| 15   | ALINE SANTANA DE MORAIS     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 04/02/1997         |
| 16   | DRIELLE KAREN RODRIGUES     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 02/12/1988         |
| 17   | FELIPE PIRANI POIATTI       | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 23/11/1994         |
| 18   | FLAVIA APARECIDA DE CASTRO  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 13/04/1987         |
| 19   | JARDIEL WAPRASE PARINE' EDI | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/03/1996         |
| 20   | JORDELINA ALVES DOS SANTOS  | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 07/08/1976         |
| 21   | MELQUEZEDEQUE MOURA SILVA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 19/08/1996         |
| 22   | PRISCILA MAGNO TOLOTTI      | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/09/1995         |
| 23   | TATIANE PEREIRA DE APULA    | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 18/06/1991         |
| 24   | WERICA SOUZA COSTA          | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 22/11/1997         |

**DISTRITAL**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO           | FUNÇÃO                           | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------------|----------------------------------|------|--------------------|
| 01   | NAYANE FERREIRA LIMA        | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19   | 31/07/1993         |
| 02   | SILVANEIA SOARES DOS SANTOS | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 19   | 28/09/1993         |

|    |                           |                                  |            |            |
|----|---------------------------|----------------------------------|------------|------------|
| 03 | EDNETE DOS SANTOS PEREIRA | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 15/08/1982 |
| 04 | REGILAU RI-BEIRO FERREIRA | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 27/07/1982 |
| 05 | CLENILDA R. DE AMORIM     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 07/11/1970 |
| 06 | JULLIELEM S. VERRISSIMO   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 03/10/1995 |
| 07 | CRISTINA SOUZA SANTOS     | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO1 | 02/07/1996 |
| 08 | LEIDIANE ALVES DA SILVA   | AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | ELIMINADO2 | 12/09/1991 |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO  | FUNÇÃO            | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------|-------------------|------------|--------------------|
| 01   | ANGELA MARIA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 24         | 30/10/1969         |
| 02   | CELISMAR R. BORGES | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 31/12/1976         |
| 03   | RONY PAINS DE LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 20/03/1980         |
| 04   | TITO SERETATE      | ASSISTENTE SOCIAL | ELIMINADO2 | 24/02/1968         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO     | FUNÇÃO        | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|-----------------------|---------------|------------|--------------------|
| 01   | SABRINA GARCIA TOLEDO | FONOAUDIÓLOGO | ELIMINADO2 | 08/10/1982         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO            | FUNÇÃO                      | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------|
| 01   | LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 26         | 14/03/1991         |
| 02   | MONICA LOPES BARBOSA         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 25         | 02/04/1985         |
| 03   | CLEBERSON R. DA SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22         | 12/10/1975         |
| 04   | SILVANIA LOPES BARROS        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 22         | 21/02/1991         |
| 05   | ROSIMEIRE A. DOS SANTOS      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 21         | 05/11/1980         |
| 06   | SILVIA CANDIDA DE ARAUJO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 21         | 15/12/1981         |
| 07   | DJANIRA R. TS'EW'ADI         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 20         | 10/12/1994         |
| 08   | LUANA ROZEMIRA DOS ANJOS     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 20         | 26/06/1985         |
| 09   | MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19         | 08/05/1976         |
| 10   | THÂNIA KELLEN DE SOUZA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 19         | 16/01/1996         |
| 11   | CLEIDINEIA SILVA DE SOUZA    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 06/12/1980         |
| 12   | KEROLAINA S. S. DE OLIVEIRA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 14/04/1993         |
| 13   | CELIA DE JESUS CABRAL        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 02/09/1976         |
| 14   | ELAINE CANDIDA DE ARAUJO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 12/07/1983         |
| 15   | ALESSANDRA DIAS DE ARAUJO    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 23/02/1987         |
| 16   | FLAVIA DOS REIS SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 17/10/1987         |
| 17   | JANIELLE A. NASCIMENTO       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 29/06/1988         |
| 18   | SONIA R. BORGES DE SOUZA     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 26/06/1970         |
| 19   | VANDA APARECIDA FARIA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 08/09/1977         |
| 20   | WANESSA J. POLICARPO RIBEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 16/08/1996         |
| 21   | APARECIDO R. DA SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 25/09/1981         |
| 22   | THAYNARA DE SOUZA COSTA      | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 05/10/1996         |

|    |                            |                             |            |            |
|----|----------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| 23 | VALDIRENE ALVES DA FONSECA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO1 | 30/06/1977 |
| 24 | ATANARZIO MARTINS ROWANO   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 17/02/1989 |
| 25 | CLAUDIA CRISTINA DE MORAIS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/12/1974 |
| 26 | DANIELA OLIVEIRA GOMES     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 25/10/1995 |
| 27 | DANIELA RODRIGUES DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 01/05/1996 |
| 28 | ELIZANGELA LIMA DA SILVA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 30/11/1996 |
| 29 | ERICO VENANCIO WATSARIHO   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 04/02/1993 |
| 30 | ESPADONY ROSSI EWA MARTINS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 28/06/1996 |
| 31 | FABIANA MORAES SILVA       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 22/03/1986 |
| 32 | FABIO JUNIOR SANTOS SOUZA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 03/09/1987 |
| 33 | FERNANDO G. DA SILVA       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/11/1992 |
| 34 | GUIBSON FERNANDO BATISTA   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 12/11/1992 |
| 35 | JONATAS C. VON RANDOWN     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 10/09/1997 |
| 36 | JOYCE DELATORE CANDIDO     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 12/12/1983 |
| 37 | KELLEN C. GOMES SANTOS     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 13/11/1992 |
| 38 | KESLEY INACIO DA COSTA     | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/11/1990 |
| 39 | LORENO GILDON SEREDZA'U    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/11/1978 |
| 40 | LUANA PEDROSA SILVA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 06/03/1994 |
| 41 | LUARA LOPES PEREIRA        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 18/04/1985 |
| 42 | LUCIANA DA CUNHA AZEVEDO   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 16/02/1987 |
| 43 | MARINHO MARTINS SIMIJU'AWÉ | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 02/06/1986 |
| 44 | MAYARA SILVA DOS SANTOS    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 21/04/1990 |

|    |                             |                             |            |            |
|----|-----------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| 45 | MICHEL DAIANA DURANTE       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 08/02/1988 |
| 46 | MYLDRE J. P. ALVES BATISTA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 03/04/1994 |
| 47 | NAYARA F. LOURENÇO CAMPOS   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 27/10/1983 |
| 48 | NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/09/1983 |
| 49 | ROSA M. RIBEIRO GUIMARÃES   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 19/05/1977 |
| 50 | SIMONE AP. C. MARINA SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 11/07/1980 |
| 51 | SUZELI MARCOS GALACHE       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 02/07/1969 |
| 52 | THAYNARA M. LELLES ALVES    | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 22/11/1994 |
| 53 | VILMA DO NASCIMENTO MENDES  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ELIMINADO2 | 24/03/1976 |

**DSISTRITAL**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO        | FUNÇÃO    | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|--------------------------|-----------|------------|--------------------|
| 02   | CHARLES RIBEIRO FERREIRA | MOTORISTA | 43,8       | 02/08/1980         |
| 01   | JOSÉ IRIS SANTOS JUNIOR  | MOTORISTA | ELIMINADO2 | 28/03/1987         |

**SEDE DO MUNICÍPIO**

| Ord. | NOME DO CANDIDATO      | FUNÇÃO               | NOTA       | DATA DE NASCIMENTO |
|------|------------------------|----------------------|------------|--------------------|
| 01   | CASSIO DE JESUS PEDRA  | OPERADOR DE MÁQUINAS | 33,7       | 10/04/1987         |
| 02   | FABIO DE JESUS PEREIRA | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20,3       | 12/03/1988         |
| 03   | ALAN DE SOUZA SANTOS   | OPERADOR DE MÁQUINAS | ELIMINADO2 | 16/05/1992         |

1. Itens 3.1 e 5.2.3 do Edital nº 001/PSS/2016

2. Item 4.9 do Edital nº 001/PSS/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 PREGÃO: Nº 169/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Cod. Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                           | Marca         | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------|
| 1    | 36866     | 800,00 | M³    | OXIGENIO MEDICINAL CIL. T 10m³.OXIGENIO,COMPRI-MIDO 2.2 NA- UN 1072 | WHITE MARTINS | 32,00       | 25.600,00   |

Totalizando o valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
PORTARIA Nº 072, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016****A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,**Considerando** o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,**R E S O L V E****1. NOMEAR**, a partir desta data, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA EVANETE DE LIMA MENDES**, portadora do RG nº 0304234 – 2 SSP/MT e CPF nº 568.618.691 – 04, para ocupar o cargo de **Professora, Especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

**EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração**

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA  
PORTARIA Nº 073, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Edital de Convocação nº 002/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

**R E S O L V E**

**1. NOMEAR**, a partir desta data, a Senhora **GENI ALVES DA SILVA ROSSI**, portadora do **RG nº 1250027 – 5 SSP/MT** e **CPF nº 945.611.251 – 91**, para ocupar o cargo de **Professora, Especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

**EDLAMÁ BATISTA MARQUES** Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE** Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (realização de exames de patologia clínica) visando atender a demanda dessa área.

Valor: 55.420,23 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Vigência: Até 11 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORISSO – COOPSERVS.

Objeto: Fica Acrescido o valor de 20.154,12 (vinte mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos) referente a uma cooperada.

Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2015, CUJO OBJETO É A  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIO, ONDE SE ENCONTRA  
INSTALADO O PSF OLÍMPIA STECANELA MACCARINI.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

Objeto: Fica acrescido no valor de 39.739,79 (trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Data de assinatura: 12 de Janeiro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE TOMADA DE PREÇO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ADEQUADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PARAISO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, dia 07 de março de 2016 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de fevereiro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RODRIGO NOGUEIRA DIAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização/confeção de Próteses Dentárias.

Valor: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: Até 21 de Abril de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EDMILSON YORIO OTAKE ME

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (realização de exames de patologia clínica) visando atender a demanda dessa área.

Valor: 17.524,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Vigência: Até 25 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (realização de exames de patologia clínica) visando atender a demanda dessa área.

Valor: 4.916,00 (quatro mil novecentos e dezesseis reais)

Vigência: Até 25 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0012/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LABAC – LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (realização de exames de patologia clínica) visando atender a demanda dessa área.

Valor: 5.348,00 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).

Vigência: Até 25 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N°. 0012/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LABAC – LABORATORIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (realização de exames de patologia clínica) visando atender a demanda dessa área.

Valor: 5.348,00 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais).

Vigência: Até 25 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TRIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N°. 045/2013, CUJO  
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE  
SERVIÇOS GERAIS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORISSO – COOPSERVS.

Objeto: Fica Acrescido o valor de 36.949,22 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) referente a duas cooperadas.

Data de assinatura: 29 de Janeiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO N°. 041/2013, CUJO OBJETO É A  
DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS, AVIOS E  
COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: TELEVISÃO REAL LTDA

Objeto: Fica suprido o valor de 69.598,80 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 29 de Janeiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO N°. 042/2013, CUJO OBJETO É A  
DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, PROJETOS, CAMPANHAS, AVISOS E  
COMUNICADOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RADIO CIDADE BELA LTDA

Objeto: Fica suprimido o valor de 38.401,20 (trinta e oito mil quatrocentos e um reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 29 de Janeiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CLEVTON SCHMIDT DONINI ME

Objeto: Prestação de serviços de edição de vídeo e captura de imagem para o banco de imagens do Município.

Valor: 121.554,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: Até 30 de Setembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: O DIARIO CAMPOVERDENSE LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de matérias e informes em jornal escrito de publicações diárias.

Valor: 88.500,00 (oitante e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: Até 30 de Setembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: O DIARIO CAMPOVERDENSE LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de matérias e informes em jornal escrito de publicações diárias.

Valor: 88.500,00 (oitante e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: Até 30 de Setembro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO N°. 064.2015, CUJO OBJETO É A  
AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O PSF  
ZACARIAS FURTADO DE LIMA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 29 de Fevereiro de 2016.

Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MARCIO RICARDO DOS REIS

Objeto: Locação e/ou concessão de direito de uso e manutenção de programa de informática SIERDOC.

Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: Até 07 de Janeiro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MARISTELA CRISTIANNE MALI NASR ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Valor: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: Até 07 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP

Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de coleta de resíduos hospitalares, nas unidades de saúde deste Município.

Valor: 18.271,20 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: Até 11 de Maio de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EDMILSON YORIO OTAKE ME

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (realização de exames de patologia clínica) visando atender a demanda dessa área.

Valor: 91.042,00 (noventa e um mil e quarenta e dois reais).

Vigência: Até 11 de Julho de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LABAC – LABORATORIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais (realização de exames de patologia clínica) visando atender a demanda dessa área.

Valor: 1.803,26 (um mil oitocentos e três reais e vinte e seis centavos).

Vigência: Até 11 de Julho de 2016.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações.

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 11 de Fevereiro de 2016.

Cargo: **011 - Farmacêutico**

| Colocação | Inscrição  | Nome                             | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|----------------------------------|---------------|------------|
| 1         | 0000001978 | ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA | 02/08/1990    | 83         |

Cargo: **018 - Motorista - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

| Colocação | Inscrição  | Nome                     | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|--------------------------|---------------|------------|
| 3         | 0000000184 | IRINEU FERNANDO LEHRBACH | 06/01/1970    | 83         |

**FÁBIO SCHROETER**

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO N° 044/2015, CUJO OBJETO É A  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIO, ONDE SE ENCONTRA  
INSTALADO O PSF OLÍMPIA STECANELA MACCARINI.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência até 23 de Março de 2016.

Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de material de informática, conforme pregão presencial 024/2015.

DO VALOR: **o valor unitário do item 161** (Notebook com processador 4ª geração do processador Intel® core i3-4005U-(DELL)

Passará de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais). para R\$ 2.612,50 (Dois mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Percentual de reajuste: 25% aproximadamente.

**O valor unitário do item 162** Notebook com processador 4ª geração do processador Intel® core i7-4510U-(DELL)

Passará de R\$ 2.607,00 (Dois mil seiscentos e sete reais). para R\$ 3.258,75 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Percentual de reajuste: 25% aproximadamente.

**O valor unitário do item 163** Notebook com processador 4ª geração do processador Intel® core i5-4210U-(DELL)

Passará de R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). para R\$ 3.118,75 (três mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Percentual de reajuste: 25% aproximadamente

ASSINAM:– DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MR FERNANDES EPP .CNPJ:15.198.081/0001-53 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N°148 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

(Projeto de Lei nº001/2016, autoria do executivo)

Dispõe sobre a alteração da caracterização do cargo para Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar nº 125/2014, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Acrescenta-se um item aos anexos I e II da Lei Complementar nº 125/2014, Grupo Ocupacional VI, técnico de nível superior 40 e 30 horas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

(...)

“engenheiro sanitaria e/ou ambiental”

Anexo II

(...)

“engenheiro sanitaria e/ou ambiental”

**Artigo 2º** - Altera no anexo III da referida lei a caracterização do cargo de grupo ocupacional VI, Técnicos de nível superior-engenheiro sanitaria/ambiental, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caracterização do Cargo:

# **1 – GRUPO OCUPACIONAL VI: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL**

## **2 - Descrição Sintética**

Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos no aspecto sanitário e/ou ambiental. Executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos de engenharia sanitária e/ou ambiental.

## **3 - Descrição Analítica**

I – Elaborar projetos de engenharia sanitária e/ou ambiental:

- a) Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar e analisar;
- b) Avaliar, vistoriar, periciar e dar parecer técnico;
- c) Ministras cursos e palestras,
- d) Acompanhar projetos, sugerir, propor ações em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

II- Executar atividades:

- a) Planejamento de ações de trabalho;
- b) Elaboração, implantação e gerenciamento de projetos;
- c) Organização de sistemas de informações gerenciais;
- d) Análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos;
- e) Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado.

III- Prestar consultoria, assistência e assessoria:

- a) Avaliar projetos e obras;
- b) Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho;
- c) Elaboração de estudos e emissão de pareceres;
- d) Propor soluções técnicas;

- e) Periciar projetos e obras,
- f) Prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional;
- g) Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado.

IV – Controlar qualidade do empreendimento:

- a) Verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos;
- b) Identificar métodos e locais de instalação de instrumento de controle de qualidade sanitária e/ou ambiental;
- c) Analisar resultados de ensaios de materiais, resíduos e insumos;
- d) Controlar documentação técnica;
- e) Fiscalizar controle ambiental do empreendimento;
- f) Realizar auditorias;
- g) Avaliar desempenho da obra.

V – Pesquisar tecnologias:

- a) Elaborar projetos de pesquisa;
- b) Coordenar pesquisas tecnológicas;
- c) Ensaiar novos produtos, métodos, equipamentos e procedimentos;
- d) Implementar novas tecnologias, na área o qual se encontra habilitado.

VI – Comunicar-se:

- a) Elaborar relatórios técnicos;
- b) Analisar processos de licenciamento;
- c) Emitir parecer técnico;
- d) Elaborar laudos e avaliações;
- e) Elaborar normas, procedimentos e especificações técnicas;
- f) Divulgar tecnologias;
- g) Elaborar publicações científicas;

VII – Desempenhar as atividades constantes dos itens 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referente à sua formação profissional:

- a) Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;
- b) Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- c) Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
- d) Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
- e) Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- f) Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- g) Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- h) Assistência, assessoria e consultoria;
- i) Direção de obra e serviço técnico;
- j) Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- k) Desempenho de cargo e função técnica;
- l) Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- m) Elaboração de orçamento;
- n) Padronização, mensuração e controle de qualidade
- o) Execução de obra e serviço técnico;
- p) Fiscalização de obra e serviço técnico;
- q) Produção técnica e especializada;

- r) Condução de trabalho técnico;
- s) Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- t) Execução de instalação, montagem e reparo;
- u) Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- v) Execução de desenho técnico.

#### **Competências pessoais:**

- a) Trabalhar em equipe;
- b) Demonstrar capacidade de negociação;
- c) Demonstrar raciocínio lógico;
- d) Demonstrar visão sistêmica;
- e) Demonstrar raciocínio matemático;
- f) Demonstrar criatividade;
- g) Demonstrar dinamismo;
- h) Demonstrar capacidade de liderança;
- i) Demonstrar capacidade de decisão;
- j) Demonstrar visão espacial;
- k) Usar EPI;
- l) Controlar situações adversas.

#### **Recursos de trabalho:**

- a) Equipamentos topográficos;
- b) Veículos de transporte\*;
- c) EPI\*;
- d) Material de escritório (calculadora) \*;
- e) Publicações técnicas\*;
- f) Equipamentos de comunicação\*;
- g) Mapas cartográficos e Imagens de Satélite\*;
- h) Legislação específica;
- i) Recursos de informática\*;
- j) Equipamentos de construção leve;
- k) GPS\*;
- l) Máquina fotográfica;
- m) Equipamentos de laboratório e campo\*;
- n) Softwares específicos\*;
- (\*) Ferramentas mais importantes.

#### **Condições gerais de exercício:**

- a) Trabalha na área de planejamento e gerenciamento de projetos sanitários e/ou ambientais para as mais diversas finalidades;
- b) Costuma trabalhar em equipe multidisciplinar, em laboratórios e escritórios e também a céu aberto e ou no campo;
- c) Eventualmente, em certas atividades pode trabalhar em condições especiais, por exemplo, em ambientes subterrâneos ou confinados, expostos à poeira, mau cheiro, ruído intenso e materiais tóxicos;
- d) Cumpre carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **Forma de recrutamento:**

- a) Submeter-se a concurso público de provas e títulos para provimento;
- b) Possuir registro regular no CREA/MT.

#### **4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Horário: 40 horas semanais;

- b) Especial: contato com o público no exercício do cargo.

#### **5 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) Instrução: curso superior de engenharia sanitária e/ou ambiental e registro no CREA".

**Artigo 3º** - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.230 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

(Projeto de Lei nº005/2016, autoria do executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Canarana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais e em vigor para as operações de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

**Parágrafo Único** – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput* serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Programa, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 1º.** – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

**§ 2º.** - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**§ 3º.** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2016.

**Evaldo Osvaldo Diehl**

Prefeito Municipal

**CÂMARA  
PORTARIA N° 02/2016**

**PORTARIA N° 02/2016**

**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional para efeito de Estágio Probatório.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Canarana – MT e Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional para efeito de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Canarana - MT, composta pelos seguintes membros:

I – Paulo José Gonçalves

II – Eni Terezinha da Silva

III – Andréia de Souza de Almeida

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 08 de fevereiro de 2016.

**Francisco Cavalcante**

Presidente

**PORTARIA N°056/2016**

Portaria nº056/2016

De 10 de fevereiro de 2016.

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO FERNANDES SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor ROBERTO FERNANDES SALES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016 .

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2015 a 03/02/2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PORTARIA N° 057/2016**

De 10 de fevereiro de 2016.

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA MALHEIROS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares a Servidora PATRICIA MALHEIROS DE CARVALHO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 10/02/2016 a 10/03/2016. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/03/2016 a 10/03/2016.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 10 de fevereiro de 2016 á 29 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende A 19/11/2014 a 18/11/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de fevereiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N°1.229 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

**(Projeto de Lei nº 004/2016, autoria do executivo)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANARANA A FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAC-ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA.**

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a EPAC-ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.302.852/0001-57, situada na Rua Desemigrados s/nº - Jardim Tropical, Canarana-MT.

**Parágrafo único.** A parceria autorizada pela presente lei tem como objetivo específico fomentar a prática desportiva voltada a crianças e adolescentes residentes no Município de Canarana, com perspectiva de formação/educação, promoção e descoberta de novos talentos e, ainda, como meio de desenvolvimento social, conforme minuta constante no Termo Anexo.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao Convênio firmado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de um treinador com experiência em times de futebol infanto-juvenil.

**§1º** A contratação temporária de que trata o *caput* deste artigo será realizada nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 994/2011, prescindindo de processo seletivo.

**§2º** A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, mediante a remuneração mensal equivalente a de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ficando o contratado submetido a regime jurídico administrativo, vinculado ao regime geral da previdência.

**Art. 3º** As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, aos 10 dias do mês fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

**Prefeito Municipal**

#### **Termo de Convênio nº /2016**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Canarana e a EPAC-ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA.

O **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ Nº 15.023.922.0001-91, com sede administrativa a Rua Miraguaí nº 228, centro, representado pelo Prefeito Municipal Evaldo Osvaldo Diehl, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-29, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 93, na cidade de Canarana/MT, designado neste ato como **CONCEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA (EPAC)**, com sede na cidade de Canarana, situado na Rua Desimigrados s/nº Jardim Tropical, CNPJ nº 05.302.852/0001-57, representada pelo seu Presidente Josemar Baldin, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12R2033937 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 767.625.139-72, designado neste ato como **CONVENIENTE**, celebram o presente Convênio, observadas as disposições da Lei nº 994/2011, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente convênio tem por objeto a cooperação entre o Município de Canarana/MT e a Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana (EPAC), entidade que visa fomentar a prática desportiva como meio de desenvolvimento social, voltada a crianças e adolescentes residentes no Município de Canarana, com perspectiva de formação/educação, promoção e descoberta de novos talentos.

**Parágrafo Primeiro.** A Cooperação do Concedente se dará com a contratação e consequente remuneração de um (01) treinador para exercer suas funções junto à Conveniente.

**Parágrafo Segundo.** Durante a execução do Convênio nenhuma das partes poderá promover a cobrança de quaisquer valores das crianças e adolescentes atendidos.

**Parágrafo Terceiro.** O treinador será contratado pelo Município de Canarana por prazo determinado, com fundamento no art. 2º, inciso IV, segunda parte, e art. 3º, § 1º, da Lei nº 994/2011, estando todos sob subordinação hierárquica do dirigente da entidade, que poderá, inclusive, indicar o nome do treinador a ser contratado.

**Parágrafo Quarto.** O regime de remuneração do servidor temporário contratado para os fins desta Cláusula submete-se ao padrão fixado pela municipalidade para a generalidade de seus servidores, devendo ser observadas as normas próprias que regem o sistema de remuneração dos servidores públicos temporários.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

3.1 São obrigações do Concedente, Município de Canarana, na execução do presente instrumento: a) proceder a contratação de 01 (um) treinador para atuar na Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana (EPAC); b) responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos respec-

tivos encargos, relativos ao profissional indicado para participar do projeto; c) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, inclusive no que diz respeito à frequência do servidor ao trabalho na entidade; d) acompanhar a execução do objeto deste convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do que preconizado no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira deste Convênio.

3.2 São obrigações da Conveniente, Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana (EPAC):

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;

b) disponibilizar material esportivo (camisa, calção e meias), para as crianças e adolescentes participantes da escolinha;

c) indicar profissional para ser contratado pelo Concedente, nos termos da Cláusula Primeira;

d) disponibilizar local adequado para a realização das atividades desportivas e divulgá-las;

e) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;

f) controlar rigidamente a frequência do treinador contratado pelo Concedente, exigindo dele o fiel cumprimento de suas obrigações, notificando, por escrito, imediatamente ao Município os casos de cometimento de falta disciplinar ou inadequação do servidor para as funções exigidas; g) responsabilizar-se pela segurança das crianças e adolescentes participantes da escolinha. h) encaminhar mensalmente o relatório de frequência do treinador contratado pelo Município de Canarana/MT, informando a existência de faltas ou atrasos ao trabalho.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

Este convênio poderá ser denunciado e rescindido unilateralmente pelo Município, sem qualquer tipo de indenização ou direito, a qualquer tempo, respeitando-se o prazo mínimo de 60 dias, e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

1 – Negligência ou execução incorreta do objeto na Cláusula Primeira, conforme fiscalizações empreendidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2 – Negligência ou falta de rigor no controle de frequência do servidor contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

O Presente Termo de Convênio entra em vigência na data de sua assinatura e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse das partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Os partícipes elegem o foro da comarca de Canarana/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acórdãos, partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana/MT, de de 2016.

**Evaldo Osvaldo Diehl**

Prefeito Municipal

**Josemar Baldin**

Presidente – EPAC

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF nº

2

CPF nº

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº1.229 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

**(Projeto de Lei nº 004/2016, autoria do executivo)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANARANA A FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAC-ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a EPAC-ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.302.852/0001-57, situada na Rua Desemigrados s/nº - Jardim Tropical, Canarana-MT.

**Parágrafo único.** A parceria autorizada pela presente lei tem como objetivo específico fomentar a prática desportiva voltada a crianças e adolescentes residentes no Município de Canarana, com perspectiva de formação/educação, promoção e descoberta de novos talentos e, ainda, como meio de desenvolvimento social, conforme minuta constante no Termo Anexo.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao Convênio firmado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de um treinador com experiência em times de futebol infanto-juvenil.

**§1º** A contratação temporária de que trata o *caput* deste artigo será realizada nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 994/2011, prescindindo de processo seletivo.

**§2º** A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, mediante a remuneração mensal equivalente a de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ficando o contratado submetido a regime jurídico administrativo, vinculado ao regime geral da previdência.

**Art. 3º** As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, aos 10 dias do mês fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

**Prefeito Municipal**

**Termo de Convênio nº /2016**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Canarana e a EPAC-ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA.

O **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ Nº 15.023.922.0001-91, com sede administrativa a Rua Miraguaí nº 228, centro, representado pelo Prefeito Municipal Evaldo Osvaldo Diehl, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-29, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 93, na cidade de Canarana/MT, designado neste ato como **CONCEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE PAIS E AMIGOS DE CANARANA (EPAC)**, com sede na cidade de Canarana, situado na Rua Desemigrados s/nº Jardim Tropical, CNPJ nº 05.302.852/0001-57, representada pelo seu Presidente Josemar Baldim, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12R2033937 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 767.625.139-72, designado neste ato como **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio, observadas as disposições da Lei nº 994/2011, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente convênio tem por objeto a cooperação entre o Município de Canarana/MT e a Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana (EPAC), entidade que visa fomentar a prática desportiva como meio de desenvolvimento social, voltada a crianças e adolescentes residentes no Município de Canarana, com perspectiva de formação/educação, promoção e descoberta de novos talentos.

**Parágrafo Primeiro.** A Cooperação do Concedente se dará com a contratação e consequente remuneração de um (01) treinador para exercer suas funções junto à Conveniente.

**Parágrafo Segundo.** Durante a execução do Convênio nenhuma das partes poderá promover a cobrança de quaisquer valores das crianças e adolescentes atendidos.

**Parágrafo Terceiro.** O treinador será contratado pelo Município de Canarana por prazo determinado, com fundamento no art. 2º, inciso IV, segunda parte, e art. 3º, § 1º, da Lei nº 994/2011, estando todos sob subordinação hierárquica do dirigente da entidade, que poderá, inclusive, indicar o nome do treinador a ser contratado.

**Parágrafo Quarto.** O regime de remuneração do servidor temporário contratado para os fins desta Cláusula submete-se ao padrão fixado pela municipalidade para a generalidade de seus servidores, devendo ser observadas as normas próprias que regem o sistema de remuneração dos servidores públicos temporários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

3.1 São obrigações do Concedente, Município de Canarana, na execução do presente instrumento: a) proceder a contratação de 01 (um) treinador para atuar na Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana (EPAC); b) responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos respectivos encargos, relativos ao profissional indicado para participar do projeto; c) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, inclusive no que diz respeito à frequência do servidor ao trabalho na entidade; d) acompanhar a execução do objeto deste convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do que preconizado no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira deste Convênio.

3.2 São obrigações da Conveniente, Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana (EPAC):

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- b) disponibilizar material esportivo (camisa, calção e meias), para as crianças e adolescentes participantes da escolinha;
- c) indicar profissional para ser contratado pelo Concedente, nos termos da Cláusula Primeira;
- d) disponibilizar local adequado para a realização das atividades desportivas e divulgá-las;
- e) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
- f) controlar rigidamente a frequência do treinador contratado pelo Concedente, exigindo dele o fiel cumprimento de suas obrigações, notificando, por escrito, imediatamente ao Município os casos de cometimento de falta disciplinar ou inadequação do servidor para as funções exigidas; g) responsabilizar-se pela segurança das crianças e adolescentes participantes da escolinha. h) encaminhar mensalmente o relatório de frequência do

treinador contratado pelo Município de Canarana/MT, informando a existência de faltas ou atrasos ao trabalho.

#### CLAÚSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este convênio poderá ser denunciado e rescindido unilateralmente pelo Município, sem qualquer tipo de indenização ou direito, a qualquer tempo, respeitando-se o prazo mínimo de 60 dias, e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

1 – Negligência ou execução incorreta do objeto na Cláusula Primeira, conforme fiscalizações empreendidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2 – Negligência ou falta de rigor no controle de frequência do servidor contratado.

#### CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O Presente Termo de Convênio entra em vigência na data de sua assinatura e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse das partes.

#### CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO:

Os partícipes elegem o foro da comarca de Canarana/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acórdãos, partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana/MT, de 10 de 2016.

**Evaldo Osvaldo Diehl**

Prefeito Municipal

**Josemar Baldin**

Presidente – EPAC

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF nº

2 \_\_\_\_\_

CPF nº

#### PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº1.231 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 047/2015, autoria do executivo)

#### cria escola municipal de educação básica no município de canarana, e dá outras providências.

**Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art.1º** - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Básica “Sebupa”**, situada na Terra Indígena Pimentel Barbosa no Município de Canarana Mato Grosso.

**Art. 2º** – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEB “Sebupa”**, criada através desta Lei.

Gabinete da Prefeitura de Canarana, Estado de Mato Grosso 10 de fevereiro de 2016.

**Evaldo Osvaldo Diehl**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

##### GABINETE

PORTARIA Nº.: 87/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº.: 87/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

#### DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO QUE MANEJARÁ O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a denúncia ofertada em face do Servidor do Magistério ASSIOLI MARTINS DE CASTRO, por desvio de comportamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da credibilidade dos cidadãos que denunciaram o referido Servidor, e, sobretudo a tranquilidade dos mesmos.

**CONSIDERANDO** que, para averiguação das denúncias é imprescindível a formação de Comissão que irá ser responsável pelo Processo Administrativo, nos termos do R. Parecer da Procuradoria Geral do Município – anexo -, devidamente “homologado” por esta Autoridade, nos termos do Artigo 59, inciso II, letras A, B, D e E da Lei Maior desta Municipalidade (Lei Orgânica);

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** INSTAURAR a Comissão de Apuração das Denúncias no Processo Administrativo Disciplinar citado.

**Art. 2º.** Ficam designados a compor a referida comissão os seguintes Servidores:

I – Antonio Soares da Silva;

II – Fabiana Zancheta Giglio; e

III – Suzi Marineusa Belo.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 10 de fevereiro de 2016

**LISÚ KOBERSTAIN**

Prefeito Municipal

##### GABINETE

PORTARIA Nº.: 86/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº.: 86/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

#### DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO ASSIOLI MARTINS DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a denúncia ofertada em face do Servidor do Magistério ASSIOLI MARTINS DE CASTRO, por desvio de comportamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da credibilidade dos cidadãos que denunciaram o referido Servidor, e, sobretudo a tranquilidade dos mesmos, nos termos do R. Parecer da Procuradoria Geral do Município – anexo -, devidamente “homologado” por esta Autoridade, alicerçado na Lei Maior da Municipalidade (Lei Orgânica) – Artigo 59, inciso II, letras A, B, D e E;

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR o afastamento cautelar do Servidor do Magistério ASSIOLI MARTINS DE CASTRO, nos termos do parecer de fls. 107/108 do processo que apura as referidas denúncias, cópia anexa.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se, Registre-se, Intime-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 10 de fevereiro de 2016

**LISÚ KOBERSTAIN**

**Prefeito Municipal**

### **CÂMARA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO MESA DIRETORA**

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as)

MONIQUE HADDAD – 1ª Vice-Presidente

CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA – 2ª Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – 2º Secretário

#### **CONVOCAÇÃO**

JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, **CONVOCA** os Membros da Mesa Diretora, para uma reunião que será realizada no dia **16.02.2016 (terça-feira) às 8h00**, na Sala de Reuniões do Poder Legislativo, com a seguinte Pauta:

- Protocolo subscrito por Vereadores sob nº 023/2016;
- Representação protocolada pelo Vereador DAGOBERTO GARCIA BELUFI, protocolo nº 029/2016 (ratificação).

Chapada dos Guimarães – MT, 10 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

### **CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

O Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONVOCA** os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **22 de fevereiro de 2016, às 19:00h**, no Plenário

Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

**1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 2º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.**

**Torna-se sem efeito o edital anteriormente publicado em razão de que o mesmo continha a expressão 2º Secretário, quando na verdade deveria constar 1º SECRETÁRIO, e a data do dia 11/02/2016, não coincide com o dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.**

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 05 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

#### **LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

#### **RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para **Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Drenagem de Águas Pluviais, Meio Fio e Sarjetas na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Cláudia – MT**, junto a empresa, J. P. COSTA, inscrita no CNPJ nº 06.235.759/0001-30, estabelecida na RUA DOS FLAMBOYANTS, Nº 2105, CIDADE NOVA, GUARANTÃ DO NORTE/MT, no valor de R\$ 45.378,07 (Quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e sete centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 10 de Fevereiro de 2016.

**João Batista Moraes De Oliveira**

**Prefeito Municipal**

**PREVI-CLAUDIA**  
**ANEXOS DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA 2015**

**FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA**



Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| INGRESSOS                                      |                      |                    | DISPÊNDIOS                                         |                      |                    |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                      | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>Receita Orçamentária</b>                    | <b>3.547.086,60</b>  |                    | <b>Despesa Orçamentária</b>                        | <b>868.127,14</b>    |                    |
| <u>Ordinárias</u>                              |                      |                    | <u>Ordinárias</u>                                  |                      |                    |
| Ordinária                                      | 3.547.086,60         |                    | Ordinária                                          | 868.127,14           |                    |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>    |                      |                    | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>       |                      |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas           |                      |                    | Transferências Financeiras Concedidas              |                      |                    |
| <b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>        | <b>44.562,56</b>     |                    | <b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>                | <b>619.161,56</b>    |                    |
| <u>Restos a Pagar</u>                          |                      |                    | <u>Restos a Pagar</u>                              |                      |                    |
| Inscritos no período                           | 19.835,72            |                    | Pagos no período                                   | 48.125,78            |                    |
| <u>Depósitos</u>                               |                      |                    | <u>Depósitos</u>                                   |                      |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       | 24.726,84            |                    | Outras movimentações extra-orçamentárias           | 24.726,84            |                    |
| <u>Outros Movimentos</u>                       |                      |                    | <u>Outros Movimentos</u>                           |                      |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       |                      |                    | Outras movimentações extra-orçamentárias           |                      |                    |
| Provisão p/ perdas de investimentos (Reversão) |                      |                    | Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição) | 546.308,94           |                    |
| <b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>         |                      |                    | <b>Ajuste de Investimentos - Perda</b>             |                      |                    |
| Ajuste de Investimentos - Ganho                |                      |                    | Ajuste de Investimentos - Perda                    |                      |                    |
| <b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>  | <b>11.268.897,05</b> |                    | <b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>      | <b>13.373.257,51</b> |                    |
| <u>Disponível</u>                              |                      |                    | <u>Disponível</u>                                  |                      |                    |
| Caixa                                          |                      |                    | Caixa                                              |                      |                    |
| Bancos conta movimento                         | 28.179,68            |                    | Bancos conta movimento                             | 22.742,16            |                    |
| Aplicações financeiras                         | 11.240.717,37        |                    | Aplicações financeiras                             | 13.350.515,35        |                    |
| Aplicações financeiras - RPPS                  |                      |                    | Aplicações financeiras - RPPS                      |                      |                    |
| (-) Provisão p/ perdas de investimento         |                      |                    | (-) Provisão p/ perdas de investimento             |                      |                    |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>14.860.546,21</b> |                    | <b>TOTAL</b>                                       | <b>14.860.546,21</b> |                    |

Emissão: 10/02/2016 14:54:30

Página 2

Homologado



## FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO                                                                     |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                             | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                   |                 |                    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                      |                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                             | 13.373.257,51   | 11.268.897,05      | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 14.690,53            | 16.908,01           |
| CREDITOS A CURTO PRAZO                                                    | 301.766,29      | 175.534,15         | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     |                      |                     |
| CLIENTES                                                                  | 301.766,29      | 175.534,15         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    |                      |                     |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                            |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          |                      |                     |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                   |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO                       |                      |                     |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 5.145,19             | 2.536,27            |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER                                      |                 |                    | OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES                                        |                      |                     |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    | PROVISOES A CURTO PRAZO                                                        |                      |                     |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO                           |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO                                                |                      | 28.681,50           |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                   |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS                          |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                            |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO                                          |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS CONSOLIDACAO                  |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS                             |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                         |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO                      | 546.308,94      | 2.938.871,72       |                                                                                |                      |                     |
| ESTOQUES                                                                  |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                  |                 |                    |                                                                                |                      |                     |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>                                               |                 |                    | <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                                                  |                      |                     |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO                                            | 68.672,15       | 131.661,26         | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO |                      |                     |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO                                     | 68.672,15       | 131.661,26         | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     |                      |                     |
| CLIENTES                                                                  | 68.672,15       | 131.661,26         | FORNECEDORES A LONGO PRAZO                                                     |                      |                     |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                            |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO                                               |                      |                     |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                   |                 |                    | PROVISOES A LONGO PRAZO                                                        | 11.433,116,83        | 9.253,617,37        |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO                                                |                      |                     |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    | RESULTADO DIFERIDO                                                             |                      |                     |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO                           |                 |                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        | <b>11.452.952,55</b> | <b>9.301.743,15</b> |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                       |                 |                    | <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>                                                      |                      |                     |

Homologado

## FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA



Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

|                                                                      |                      |                      | ESPECIFICAÇÃO                               | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO                            |                      |                      | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL          |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO                         |                      |                      | ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO                        |                      |                      | RESERVAS DE CAPITAL                         |                      |                      |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                              |                      |                      | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL            |                      |                      |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO                 |                      |                      | RESERVAS DE LUCROS                          |                      |                      |
| ESTOQUES - CONSOLIDACAO                                              |                      |                      | DEMAIS RESERVAS                             |                      |                      |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE             |                      |                      | RESULTADOS ACUMULADOS                       | 8.057.920,37         | 5.217.390,37         |
| INVESTIMENTOS                                                        |                      |                      | RESULTADO DO EXERCÍCIO                      | 2.840.530,00         | 5.217.390,37         |
| PARTICIPACOES PERMANENTES                                            |                      |                      | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | 5.217.390,37         |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL      |                      |                      | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            |                      |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                         |                      |                      | OUTROS RESULTADOS                           |                      |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL      |                      |                      | (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA             |                      |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                         |                      |                      | RESERVA TECNICA                             | 22.053,72            | 34.494,29            |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                                       |                      |                      |                                             |                      |                      |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO                                 |                      |                      |                                             |                      |                      |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES                                     |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO          |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES        |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO   |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS            |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES |                      |                      |                                             |                      |                      |
| IMOBILIZADO                                                          | 3.477,66             | 4.169,34             |                                             |                      |                      |
| BENS MOVEIS                                                          | 6.799,42             | 6.799,42             |                                             |                      |                      |
| BENS IMOVEIS                                                         |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS                   | - 3.321,76           | - 2.630,08           |                                             |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO                      |                      |                      |                                             |                      |                      |
| INTANGIVEL                                                           |                      |                      |                                             |                      |                      |
| SOFTWARES                                                            |                      |                      |                                             |                      |                      |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                              |                      |                      |                                             |                      |                      |
| DIREITO DE USO DE IMOVEIS                                            |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA                                            |                      |                      |                                             |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL                       |                      |                      |                                             |                      |                      |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>14.293.482,55</b> | <b>14.519.133,52</b> | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>          | <b>2.840.530,00</b>  | <b>5.217.390,37</b>  |
|                                                                      |                      |                      | <b>TOTAL</b>                                | <b>14.293.482,55</b> | <b>11.580.261,80</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                                             |                      |                      |                                             | <b>2.840.530,00</b>  | <b>5.217.390,37</b>  |

## FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA



Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

**Compensação**

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                       | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                  |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                  |                 |                    |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 |                 |                    | EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                     |                 |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS                                  |                 |                    |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                         |                 |                    | EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         |                 |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                      |                 |                    | <b>TOTAL</b>                                                        |                 |                    |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                                                          | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>ORDINÁRIA</b>                                                                                                |                                |
| 103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação | 11.977.075,27                  |
| 303000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação | 1.376.346,52                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                    | <b>13.353.421,79</b>           |

Emissão: 05/02/2016 07:38:39

Página 3

Homologado

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|



Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro/2015

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                 |                        |                           |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
|                                                             | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>4.459.161,41</b>    | <b>10.983.554,13</b>      |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          |                        |                           |
| IMPOSTOS                                                    |                        |                           |
| TAXAS                                                       |                        |                           |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   |                        |                           |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        | <b>2.049.195,04</b>    | <b>1.656.951,00</b>       |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | 2.049.195,04           | 1.656.951,00              |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO           |                        |                           |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          |                        |                           |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS     |                        |                           |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      | <b>370.438,44</b>      | <b>175.534,15</b>         |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        |                        |                           |
| VENDA DE PRODUTOS                                           |                        |                           |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER                     | 370.438,44             | 175.534,15                |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>1.497.891,56</b>    | <b>1.007.611,51</b>       |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS |                        |                           |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 2.242,34               |                           |
| VARIÁVEIS MONETÁRIAS E CAMBIAIS                             |                        |                           |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               |                        |                           |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.495.649,22           | 1.007.611,51              |
| OUTRAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS      |                        |                           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                |                        |                           |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          |                        |                           |
| TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS                         |                        |                           |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                    |                        |                           |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS         |                        |                           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS                       |                        |                           |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                  |                        |                           |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                              |                        |                           |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                           |                        |                           |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>                      |                        |                           |
| REAValiação de Ativos                                       |                        |                           |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                        |                        |                           |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS           |                        |                           |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS           |                        |                           |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS              |                        |                           |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                    |                        |                           |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           | <b>541.636,37</b>      | <b>8.143.457,47</b>       |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR              |                        |                           |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                         |                        |                           |
| REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                   |                        |                           |
| DIVERSAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                | 541.636,37             | 8.143.457,47              |



Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro/2015

|                                                                                | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                      | <b>1.618.631,41</b>        | <b>4.552.717,49</b>           |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                                      | <b>75.103,58</b>           | <b>68.165,78</b>              |
| REMUNERACAO A PESSOAL                                                          | 75.103,58                  | 68.165,78                     |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                             |                            |                               |
| BENEFICIOS A PESSOAL                                                           |                            |                               |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                 |                            |                               |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                              | <b>716.409,96</b>          | <b>490.896,23</b>             |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                                      | 378.242,80                 | 176.427,13                    |
| PENSOES                                                                        | 145.731,30                 | 124.883,12                    |
| BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA                                             |                            |                               |
| BENEFICIOS EVENTUAIS                                                           |                            |                               |
| POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA                                   |                            |                               |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS                              | 192.435,86                 | 189.585,98                    |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                         | <b>69.814,30</b>           | <b>88.406,67</b>              |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                            |                               |
| SERVICOS                                                                       | 69.122,62                  | 87.726,99                     |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO                                            | 691,68                     | 679,68                        |
| CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         |                            |                               |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                          |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                       |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                                       |                            |                               |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAS                                                 |                            |                               |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                                               |                            |                               |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                        |                            |                               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                                  |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                             |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                             |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS                                         |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS                              |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS                                           |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR                                                     |                            |                               |
| EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA                                                 |                            |                               |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>                                        |                            |                               |
| REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS                  |                            |                               |
| PERDAS COM ALIENACAO                                                           |                            |                               |
| PERDAS INVOLUNTARIAS                                                           |                            |                               |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                                             | <b>35.460,48</b>           | <b>36.119,37</b>              |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                    |                            |                               |
| CONTRIBUICOES                                                                  | 35.460,48                  | 36.119,37                     |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS |                            |                               |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                               | <b>721.843,09</b>          | <b>3.869.129,44</b>           |
| PREMIACOES                                                                     |                            |                               |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES                                            |                            |                               |
| INCENTIVOS                                                                     |                            |                               |
| SUBVENCOES ECONOMICAS                                                          |                            |                               |
| PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES                                                  |                            |                               |
| VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES                                               |                            |                               |
| LIQUIDACAO DE CREDITOS                                                         | 175.534,15                 | 215.792,31                    |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                    | 546.308,94                 | 3.653.337,13                  |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                        | <b>2.840.530,00</b>        | <b>6.430.836,64</b>           |

Emissão: 05/02/2016 07:44:18

Página 2

Homologado



Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro/2015

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b><br><b>(decorrentes da execução orçamentária)</b> |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                             | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                                       |                            |                               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                                 |                            |                               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                                    |                            | 800,00                        |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                                    |                            |                               |

**PREVI-CLAUDIA  
PORTARIA PREVI-CLAUDIA**

**PORTARIA N.º 007/2016.**

*“Dispõe sobre o encerramento do benefício de pensão por morte, em favor da Sr<sup>a</sup>. HELENA DA ROCHA” em decorrência de seu falecimento.*

A Diretora Executiva do **PREVI-CLÁUDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal n.º 473/2.013 de 24 de Abril de 2.013, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA – MT.

**Resolve,**

**Art. 1º** Encerrar o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da Sr.ª **HELENA DA ROCHA**, pensionista com valores integrais conforme Processo PREVI-CLÁUDIA n.º 2.013.05.00000002, a partir de 26 de janeiro de 2016 conforme Certidão de Óbito; C-026, Folha: 115, Termo: 6115.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 26 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário

**Registre, publique e cumpra-se.**

CLÁUDIA – MT, 10 de fevereiro de 2.016.

**Nome :** Sheila Yotzchetz

**Cargo:** Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA

**RG:** 7.247.529-1 SSP/PR

**CPF:** 033.243.079-02

**Endereço :** Rua Arthur Bernardes n° 1617.

**Telefone :** ( 066 3546-2429 ) ( 066 9959-7495 ).

**e-mail :** previ-claudia@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**COMUNICADO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, situada à Avenida Araguaia, n° 676, Setor Central, em cumprimento ao Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo n° 209 da Constituição Estadual e Artigo n° 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **Comunica** que as **Contas Anuais** desta Prefeitura, referente ao **Exercício Financeiro de 2015**, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei n° 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Cocalinho - MT, 12 de Fevereiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL N° 1.281/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

**DECRETO MUNICIPAL N° 1.281/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016 da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016, concernente ao Edital Complementar n° 007/2016, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria n° 004/2016, de 04 de Janeiro de 2016, para preenchimento do cargo de Assistente Social para Coordenação do Programa ACESSUAS-TRABALHO.

| NOME                           | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Denise Ferreira dos Reis Abreu | 38        | 1º            |

|                        |    |            |
|------------------------|----|------------|
| Gleis Alves dos Santos | 20 | 2º         |
| Ivone Pereira Souto    | 0  | Desistente |
| Eliane de Sousa Lima   | 0  | Desistente |

**§ 1º.** O prazo de validade do Processo Seletivo n° 001/2016 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação.

**Art. 2º.** A aprovação no Processo Seletivo n° 001/2016, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dez e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**Luiz Henrique do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA 20/2015**

**REF:** Reajuste/Reequilíbrio Financeiro do valor da gasolina, diesel e etanol;

**VIGÊNCIA:** 28/01/2016 a 09/04/2016;

**CONTRATADO:** Posto Tigrão Ltda;

**DATA:** 05/02/2016;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 22/2015**

**REF:** Reajuste/Reequilíbrio Financeiro do valor de Lubrificantes, Graxas e Fluido de freios;

**VIGÊNCIA:** 05/02/2016 a 27/04/2016;

**CONTRATADO:** Posto Tigrão Ltda;

**DATA:** 05/02/2016;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PREVIDENCIA  
DECRETO N° 12/2016**

“Coloca a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste e a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão disposição do Previ-Conquista”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedida ao Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-CONQUISTA a estrutura física e de pessoal da Comissão de Licitação para compras e equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão, Obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com a finalidade específica de realizar os certames licitatórios.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, 03 de fevereiro de 2016.

**Walmir Guse**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 022/2016**

“Designa servidor para exercer cumulativamente cargo que especifica.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **WALTER QUEIROZ VICTORIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob o nº 1370173-8, expedida pela SJSP/MT e do CPF 962.991.181-72, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Vistorias, para acumular, interinamente, o cargo de Diretor de Divisão de Trânsito ocupado pela servidora Vanderlucia Marcelino de Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 1.094.607-1 e CPF 795.850.941-34, enquanto durar seu afastamento para gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2016.

**WALMIR GUSE**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 021/2016**

“Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratar de interesse particular previsto no artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2001, a servidora **EUNICE CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**,

portadora da Cédula de Identidade sob nº 245-173 SSP/ MT e do CPF nº 241.689.631-87, matrícula nº719, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2016.

**WALMIR GUSE**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12/2016**

“Coloca a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste e a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão disposição do Previ-Conquista”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedida ao Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-CONQUISTA a estrutura física e de pessoal da Comissão de Licitação para compras e equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão, Obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com a finalidade específica de realizar os certames licitatórios.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conquista D'Oeste, 03 de fevereiro de 2016.

**Walmir Guse**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE  
ANEXOS 10-11-12-13-14-15-16 E 17 BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO                                    | ORÇADA     | ARRECADADA |           |                |              |            | DIFERENÇAS |            |
|--------------|--------------------------------------------------|------------|------------|-----------|----------------|--------------|------------|------------|------------|
|              |                                                  |            | ANTERIOR   | NO MÊS    | ANULADA NO MÊS | TOTAL NO MÊS | ACUMULADO  | PARA MAIS  | PARA MENOS |
| 000000000000 | TOTAL                                            |            |            |           |                |              |            |            |            |
|              | TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS) | 748.333,31 | 685.972,21 | 62.361,10 |                | 62.361,10    | 748.333,31 |            |            |
|              | TOTAL GERAL                                      | 748.333,31 | 685.972,21 | 62.361,10 |                | 62.361,10    | 748.333,31 |            |            |

JOZIAS DE SOUZA GOMES  
PresidenteELCO FLAVIO DA SILVA  
1 SecretárioJUSCILEIDE GOMES DA CRUZ  
Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO -  
**ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA  
 EXERCÍCIO DE 2015

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

| CÓDIGOS                       | TÍTULOS                                               | AUTORIZADA R\$                         |                                      |                   | REALIZADA R\$     |                  |                |                   | DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|---------------------------|
|                               |                                                       | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL             | ANTERIOR          | EMPENHADO NO MÊS | ANULADO NO MÊS | TOTAL             |                           |
| <b>01</b>                     | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                               |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| <b>001</b>                    | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                               |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.1001-449052000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 12,758,00                              |                                      | 12,758,00         | 7,215,00          | 5,543,00         |                | 12,758,00         |                           |
| 01.031.0002.1002-449052000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.1003-449051000000 | OBRAS E INSTALACOES                                   |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.2001-319009000000 | SALARIO-FAMILIA                                       |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.2001-319011000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 421,304,17                             |                                      | 421,304,17        | 388,267,48        | 33,036,69        |                | 421,304,17        |                           |
| 01.031.0002.2001-319013000000 | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 100,850,00                             |                                      | 100,850,00        | 92,868,42         | 7,928,79         |                | 100,797,21        | 52,79                     |
| 01.031.0002.2001-339004000000 | CONTRATAOES POR TEMPO DETERMINADO                     |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.2001-339014000000 | DIARIAS - CIVIL                                       | 10,910,00                              |                                      | 10,910,00         | 9,510,00          | 1,400,00         |                | 10,910,00         |                           |
| 01.031.0002.2001-339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 13,676,14                              |                                      | 13,676,14         | 3,901,46          | 3,951,55         |                | 7,853,01          | 5,823,13                  |
| 01.031.0002.2001-339035000000 | SERVICOS DE CONSULTORIA                               |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.2001-339036000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          | 82,000,00                              |                                      | 82,000,00         | 69,106,84         | 4,278,69         |                | 73,385,53         | 8,614,47                  |
| 01.031.0002.2001-339039000000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.2001-339093000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                           | 91,835,00                              |                                      | 91,835,00         | 82,835,00         | 9,000,00         |                | 91,835,00         |                           |
| 01.031.0002.2002-339039000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 15,000,00                              |                                      | 15,000,00         | 15,000,00         |                  |                | 15,000,00         |                           |
| 01.031.0002.2003-339036000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
| 01.031.0002.2003-339039000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        |                                        |                                      |                   |                   |                  |                |                   |                           |
|                               | <b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001</b>            | <b>748.333,31</b>                      |                                      | <b>748.333,31</b> | <b>668.704,20</b> | <b>65.138,72</b> |                | <b>733.842,92</b> | <b>14.490,39</b>          |
|                               | <b>TOTAL DO ÓRGÃO - 01</b>                            | <b>748.333,31</b>                      |                                      | <b>748.333,31</b> | <b>668.704,20</b> | <b>65.138,72</b> |                | <b>733.842,92</b> | <b>14.490,39</b>          |
|                               | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                             | <b>748.333,31</b>                      |                                      | <b>748.333,31</b> | <b>668.704,20</b> | <b>65.138,72</b> |                | <b>733.842,92</b> | <b>14.490,39</b>          |
|                               | <b>TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)</b> |                                        |                                      |                   | <b>11.000,00</b>  | <b>3.490,39</b>  |                | <b>14.490,39</b>  | <b>-14.490,39</b>         |
|                               | <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>748.333,31</b>                      |                                      | <b>748.333,31</b> | <b>679.704,20</b> | <b>68.629,11</b> |                | <b>748.333,31</b> | <b>0,00</b>               |

JOZIAS DE SOUZA GOMES  
 Presidente

ELCO FLAVIO DA SILVA  
 1 Secretário

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ  
 Contador(a)



CAMARA MUNICIPAL DE DENISE  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

| DESPESAS                                            | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | %      | Saldo da Dotação |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|--------|------------------|
|                                                     |                     |                         |                                | No Mês (g)          | Até o Mês (h) | Até o Mês (i)       | Até o Mês (j)  |        |                  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | 760.455,00          | -12.121,69              | 748.333,31                     | 65.138,72           | 733.842,92    | 733.842,92          | 733.842,92     | 98,06  | 14.490,39        |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | 655.725,00          | 79.850,31               | 735.575,31                     | 59.595,72           | 721.084,92    | 721.084,92          | 721.084,92     | 98,03  | 14.490,39        |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 371.300,00          | 150.854,17              | 522.154,17                     | 40.965,48           | 522.101,38    | 522.101,38          | 522.101,38     | 99,98  | 52,79            |
| Juros e Encargos da Dívida                          |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Despesas Correntes                           | 284.425,00          | -71.003,86              | 213.421,14                     | 18.630,24           | 198.983,54    | 198.983,54          | 198.983,54     | 93,23  | 14.437,60        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | 104.730,00          | -91.972,00              | 12.758,00                      | 5.543,00            | 12.758,00     | 12.758,00           | 12.758,00      | 100,00 |                  |
| Investimentos                                       | 104.730,00          | -91.972,00              | 12.758,00                      | 5.543,00            | 12.758,00     | 12.758,00           | 12.758,00      | 100,00 |                  |
| Inversões Financeiras                               |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida                               |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| RESERVA DO RPPS                                     |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | 760.455,00          | -12.121,69              | 748.333,31                     | 65.138,72           | 733.842,92    | 733.842,92          | 733.842,92     | 98,06  | 14.490,39        |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b> |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida Interna                       |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Dívida Mobiliária                                   |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Dívidas                                      |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida Externa                       |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Dívida Mobiliária                                   |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Dívidas                                      |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| <b>SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>  | 760.455,00          | -12.121,69              | 748.333,31                     | 65.138,72           | 733.842,92    | 733.842,92          | 733.842,92     | 98,06  | 14.490,39        |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             |                     |                         |                                |                     | 14.490,39     | 14.490,39           |                |        | -14.490,39       |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                   | 760.455,00          | -12.121,69              | 748.333,31                     | 65.138,72           | 748.333,31    | 748.333,31          | 733.842,92     | 100,00 |                  |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                 | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | %      | Saldo da Dotação |
|                                                     |                     |                         |                                | No Mês (g)          | Até o Mês (h) | Até o Mês (i)       | Até o Mês (j)  |        |                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>                       |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                          |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Juros e Encargos da Dívida                          |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Despesas Correntes                           |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>                     |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Investimentos                                       |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Inversões Financeiras                               |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida                               |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>       |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| <b>SUPERÁVIT (IV)</b>                               |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>                       |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |



CAMARA MUNICIPAL DE DENISE  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

JOZIAS DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

ELÇO FLAVIO DA SILVA  
SECRETARIO

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ  
CONTADORA CRC N. MT 008859/O-0



**CAMARA MUNICIPAL DE DENISE**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| INGRESSOS                                      |                   |                    | DISPÊNDIOS                                         |                   |                    |
|------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                      | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>Receita Orçamentária</b>                    |                   |                    | <b>Despesa Orçamentária</b>                        | <b>733.842,92</b> |                    |
| <u>Ordinárias</u>                              |                   |                    | <u>Ordinárias</u>                                  |                   |                    |
|                                                |                   |                    | Ordinária                                          | 733.842,92        |                    |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>    | <b>748.333,31</b> |                    | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>       | <b>14.490,39</b>  |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas           | 748.333,31        |                    | Transferências Financeiras Concedidas              | 14.490,39         |                    |
| <b>Recbimentos Extra-Orçamentários</b>         | <b>88.016,53</b>  |                    | <b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>                | <b>88.016,53</b>  |                    |
| <u>Restos a Pagar</u>                          |                   |                    | <u>Restos a Pagar</u>                              |                   |                    |
| Inscritos no período                           |                   |                    | Pagos no período                                   |                   |                    |
| <u>Depósitos</u>                               |                   |                    | <u>Depósitos</u>                                   |                   |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       | 88.016,53         |                    | Outras movimentações extra-orçamentárias           | 88.016,53         |                    |
| <u>Outros Movimentos</u>                       |                   |                    | <u>Outros Movimentos</u>                           |                   |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       |                   |                    | Outras movimentações extra-orçamentárias           |                   |                    |
| Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao) |                   |                    | Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição) |                   |                    |
| <b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>         |                   |                    | <b>Ajuste de Investimentos - Perda</b>             |                   |                    |
| Ajuste de Investimentos - Ganho                |                   |                    | Ajuste de Investimentos - Perda                    |                   |                    |
| <b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>  |                   |                    | <b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>      |                   |                    |
| <u>Disponível</u>                              |                   |                    | <u>Disponível</u>                                  |                   |                    |
| Caixa                                          |                   |                    | Caixa                                              |                   |                    |
| Bancos conta movimento                         |                   |                    | Bancos conta movimento                             |                   |                    |
| Aplicações financeiras                         |                   |                    | Aplicações financeiras                             |                   |                    |
| Aplicações financeiras - RPPS                  |                   |                    | Aplicações financeiras - RPPS                      |                   |                    |
| (-) Provisão p/ perdas de investimento         |                   |                    | (-) Provisão p/ perdas de investimento             |                   |                    |

Emissão: 31/12/2015 09:34:52

Página 1

Homologado



**CAMARA MUNICIPAL DE DENISE**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro/2015

|              |                   |              |                   |
|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>836.349,84</b> | <b>TOTAL</b> | <b>836.349,84</b> |
|--------------|-------------------|--------------|-------------------|

JOZIAS DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

ELÇO FLAVIO DA SILVA  
SECRETARIO

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ  
CONTADORA CRC N. MT 008859/O-0

Emissão: 31/12/2015 09:34:52

Página 2

Homologado



**CAMARA MUNICIPAL DE DENISE**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

Exercício: 2015

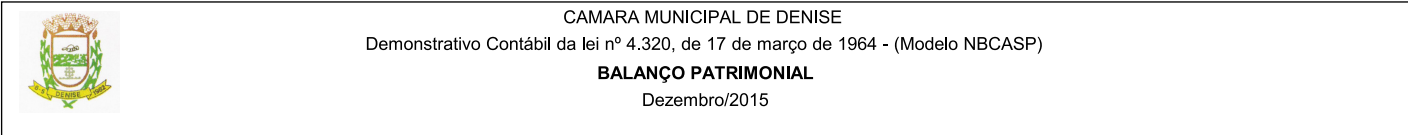
P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO                                                                    |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                  |                 |                    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                 |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                            |                 |                    | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO |                 |                    |
| CREDITOS A CURTO PRAZO                                                   |                 |                    | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     |                 |                    |
| CLIENTES                                                                 |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    |                 |                    |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                           |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                  |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO                       |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                   |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               |                 |                    |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER                                     |                 |                    | OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES                                        |                 |                    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                  |                 |                    | PROVISOES A CURTO PRAZO                                                        |                 |                    |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO                          |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO                                                |                 |                    |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                  |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS                         |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                           |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| CREDITOS A RECEBER POR DECENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO                                         |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO                 |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS                            |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                        |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO          |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO                     |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| ESTOQUES                                                                 |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                 |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>                                              |                 |                    | <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>                                                  |                 |                    |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO                                           |                 |                    | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO |                 |                    |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO                                    |                 |                    | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     |                 |                    |
| CLIENTES                                                                 |                 |                    | FORNECEDORES A LONGO PRAZO                                                     |                 |                    |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                           |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO                                               |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                  |                 |                    | PROVISOES A LONGO PRAZO                                                        |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                   |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO                                                |                 |                    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                  |                 |                    | RESULTADO DIFERIDO                                                             |                 |                    |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO                          |                 |                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        |                 |                    |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                      |                 |                    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                 |                    |

Emissão: 31/12/2015 09:38:34

Página 1

Homologado





CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2015

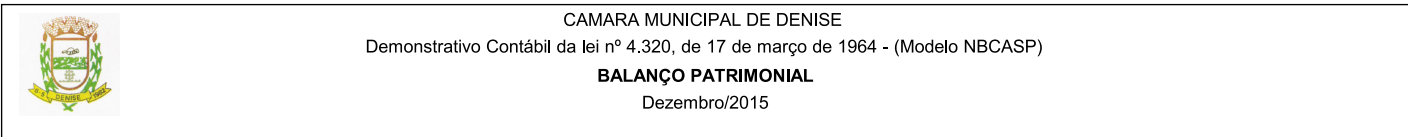
Data de emissão: 31/12/2015

|                                                                   |            |            | ESPECIFICAÇÃO                              | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO                         |            |            | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL         |                 |                    |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO                      |            |            | ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL |                 |                    |
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO                     |            |            | RESERVAS DE CAPITAL                        |                 |                    |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                           |            |            | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL           |                 |                    |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO              |            |            | RESERVAS DE LUCROS                         |                 |                    |
| ESTOQUES - CONSOLIDACAO                                           |            |            | DEMAIS RESERVAS                            |                 |                    |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE          |            |            | RESULTADOS ACUMULADOS                      | 468,534,77      | 358,617,57         |
| INVESTIMENTOS                                                     |            |            | RESULTADO DO EXERCÍCIO                     | 12,758,00       |                    |
| PARTICIPACOES PERMANENTES                                         |            |            | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 358,617,57      | 358,617,57         |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL   |            |            | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES           | 97,159,20       |                    |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                      |            |            | OUTROS RESULTADOS                          |                 |                    |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL   |            |            | (-) ACOES / COTAS EM TESOOURARIA           |                 |                    |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                      |            |            |                                            |                 |                    |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                                    |            |            |                                            |                 |                    |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO                              |            |            |                                            |                 |                    |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES                                  |            |            |                                            |                 |                    |
| (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO        |            |            |                                            |                 |                    |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES      |            |            |                                            |                 |                    |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO |            |            |                                            |                 |                    |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS          |            |            |                                            |                 |                    |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS           |            |            |                                            |                 |                    |
| PERMANENTES                                                       |            |            |                                            |                 |                    |
| IMOBILIZADO                                                       | 468.534,77 | 358.617,57 |                                            |                 |                    |
| BENS MOVEIS                                                       | 118.534,77 | 128.617,57 |                                            |                 |                    |
| BENS IMOVEIS                                                      | 350.000,00 | 230.000,00 |                                            |                 |                    |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS                |            |            |                                            |                 |                    |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO                   |            |            |                                            |                 |                    |
| INTANGIVEL                                                        |            |            |                                            |                 |                    |
| SOFTWARES                                                         |            |            |                                            |                 |                    |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                           |            |            |                                            |                 |                    |
| DIREITO DE USO DE IMOVEIS                                         |            |            |                                            |                 |                    |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA                                         |            |            |                                            |                 |                    |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL                    |            |            |                                            |                 |                    |
| TOTAL                                                             | 468.534,77 | 358.617,57 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                | 468.534,77      | 358.617,57         |
|                                                                   |            |            | TOTAL                                      | 468.534,77      | 358.617,57         |

|                   |            |            |                    |            |            |
|-------------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|
| ATIVO FINANCEIRO  |            |            | PASSIVO FINANCEIRO |            |            |
| ATIVO PERMANENTE  | 468.534,77 | 358.617,57 | PASSIVO PERMANENTE |            |            |
| SALDO PATRIMONIAL |            |            |                    | 468.534,77 | 358.617,57 |

Emissão: 31/12/2015 09:38:34 Página 2

Homologado





CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2015

Data de emissão: 31/12/2015

### Compensação

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                       | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                  |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                  |                 |                    |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 |                 |                    | EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                     |                 |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS                                  |                 |                    |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                         |                 |                    | EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         |                 |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                      |                 |                    | <b>TOTAL</b>                                                        |                 |                    |

|                                     |                                    |                                                            |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| JOZIAS DE SOUZA GOMES<br>PRESIDENTE | ELÇO FLAVIO DA SILVA<br>SECRETARIO | JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ<br>CONTADORA CRC N. MT 008859/O-0 |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------|

Emissão: 31/12/2015 09:38:34 Página 3

Homologado



**CAMARA MUNICIPAL DE DENISE**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro/2015

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                 |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                             | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>748.333,31</b>          |                               |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          |                            |                               |
| IMPOSTOS                                                    |                            |                               |
| TAXAS                                                       |                            |                               |
| CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                   |                            |                               |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        |                            |                               |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS                                       |                            |                               |
| CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO           |                            |                               |
| CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA                          |                            |                               |
| CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS     |                            |                               |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      |                            |                               |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        |                            |                               |
| VENDA DE PRODUTOS                                           |                            |                               |
| EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS       |                            |                               |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    |                            |                               |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS                             |                            |                               |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               |                            |                               |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS |                            |                               |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS      |                            |                               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | <b>748.333,31</b>          |                               |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 748.333,31                 |                               |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                         |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS                    |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS         |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS                       |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR                                  |                            |                               |
| EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA                              |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS                           |                            |                               |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>                      |                            |                               |
| REAVALIACAO DE ATIVOS                                       |                            |                               |
| GANHOS COM ALIENACAO                                        |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS           |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS           |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS              |                            |                               |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS                    |                            |                               |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           |                            |                               |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR              |                            |                               |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES                         |                            |                               |
| REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                   |                            |                               |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                |                            |                               |



**CAMARA MUNICIPAL DE DENISE**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro/2015

|                                                                                | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                      | <b>735.575,31</b>          |                               |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                                      | <b>613.936,38</b>          |                               |
| REMUNERACAO A PESSOAL                                                          | 513.139,17                 |                               |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                             | 100.797,21                 |                               |
| BENEFICIOS A PESSOAL                                                           |                            |                               |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                 |                            |                               |
| <b>BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                              |                            |                               |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                                      |                            |                               |
| PENSOES                                                                        |                            |                               |
| BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA                                             |                            |                               |
| BENEFICIOS EVENTUAIS                                                           |                            |                               |
| POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA                                   |                            |                               |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS                              |                            |                               |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                         | <b>107.148,54</b>          |                               |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 7.853,01                   |                               |
| SERVICOS                                                                       | 99.295,53                  |                               |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO                                            |                            |                               |
| CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         |                            |                               |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                          |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                       |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                                       |                            |                               |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS                                                |                            |                               |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                                               |                            |                               |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                        |                            |                               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                                  | <b>14.490,39</b>           |                               |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                             | 14.490,39                  |                               |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                             |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS                                         |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS                              |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS                                           |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR                                                     |                            |                               |
| EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA                                                 |                            |                               |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>                                        |                            |                               |
| REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS                  |                            |                               |
| PERDAS COM ALIENACAO                                                           |                            |                               |
| PERDAS INVOLUNTARIAS                                                           |                            |                               |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                                             |                            |                               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                    |                            |                               |
| CONTRIBUICOES                                                                  |                            |                               |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS |                            |                               |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                               |                            |                               |
| PREMIACOES                                                                     |                            |                               |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES                                            |                            |                               |
| INCENTIVOS                                                                     |                            |                               |
| SUBVENCOES ECONOMICAS                                                          |                            |                               |
| PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES                                                  |                            |                               |
| VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES                                               |                            |                               |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                    |                            |                               |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                        | <b>12.758,00</b>           |                               |



**CAMARA MUNICIPAL DE DENISE**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro/2015

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br/>(decorrentes da execução orçamentária)</b> |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                       | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                                 | 12.758,00                  |                               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                           |                            |                               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                              |                            |                               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                              |                            |                               |

JOZIAS DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

ELÇO FLAVIO DA SILVA  
SECRETARIO

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ  
CONTADORA CRC N. MT 008859/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO - Câmara Municipal de Denise  
**ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**  
EXERCÍCIO DE 2015

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

**SEM MOVIMENTAÇÃO**

em R\$

|             |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

JOZIAS DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

ELÇO FLAVIO DA SILVA  
SECRETARIO

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ  
CONTADORA CRC N. MT 008859/O-0

Emissão: 31/12/2015 09:45:16

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

**ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2015

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

| TÍTULOS                                             | SALDO DO EXERCÍCIO<br>(a) | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                          |              |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE<br>(a+(b+c)-(d+e)) |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------|--------------|---------------------|----------------------------------------------------|
|                                                     |                           | RECEITAS               |                          | DESPESAS     |                     |                                                    |
|                                                     |                           | INSCRIÇÃO<br>(b)       | REESTABELECIMENTO<br>(c) | BAIXA<br>(d) | CANCELAMENTO<br>(e) |                                                    |
| PASSIVO FINANCEIRO                                  |                           |                        |                          |              |                     |                                                    |
| DEPOSITOS                                           |                           |                        |                          |              |                     |                                                    |
| Deposito - I.N.S.S (CAMARA)                         |                           | 39,036,60              |                          | 39,036,60    |                     |                                                    |
| Deposito - I.R.R.F (CAMARA)                         |                           | 14,254,73              |                          | 14,254,73    |                     |                                                    |
| Deposito - Pensao Alimenticia (CAMARA)              |                           |                        |                          |              |                     |                                                    |
| Deposito - I.S.S.Q.N (CAMARA)                       |                           | 1,818,00               |                          | 1,818,00     |                     |                                                    |
| Faltas em Sessoes Ordinarias (CAMARA)               |                           |                        |                          |              |                     |                                                    |
| Recella de Outras Origens (CAMARA)                  |                           |                        |                          |              |                     |                                                    |
| Deposito - I.N.S.S - Prestador de Servico (CAMARA)  |                           | 401,07                 |                          | 401,07       |                     |                                                    |
| Deposito - I.R.R.F - Prestador de Servico (CAMARA)  |                           | 32,506,13              |                          | 32,506,13    |                     |                                                    |
| Deposito - Empréstimo Consignado - Sicredi (CAMARA) |                           | 88,016,53              |                          | 88,016,53    |                     |                                                    |
| Subtotal:                                           |                           | 88,016,53              |                          | 88,016,53    |                     |                                                    |
| Subtotal:                                           |                           | 88,016,53              |                          | 88,016,53    |                     |                                                    |
| TOTAL                                               |                           | 88,016,53              |                          | 88,016,53    |                     |                                                    |
| TOTAL GERAL                                         |                           | TOTAL (b+c)            | 88,016,53                | TOTAL (d+e)  | 88,016,53           |                                                    |

JOZIAS DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTEELÇO FLAVIO DA SILVA  
SECRETARIOJUSCILEIDE GOMES DA CRUZ  
CONTADORA CRC N. MT 008859/O-0

Emissão: 31/12/2015 09:46:14

CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

Página 1  
Homologado**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **S A COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**, CNPJ: 21.113.644/0001-66, no valor previsto de **R\$ 6.800,00** (Seis mil e oitocentos Reais), Objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, DA AMBULANCIA FIAT DOBLÔ PLACA QBI 4534, DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 04 de Fevereiro de 2016.

**JUVIANO LINCOLN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ERRATA DO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
313/2015****ERRATA DO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 313/  
2015**

Publicado dia 5 de Janeiro de 2016, edição nº 2.386. Onde lê: "EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 313/2015" e "Contrato nº: 313/2015", leia-se: "EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 383/2015" e "Contrato nº: 383/2015". Ratificam-se os demais termos da publicação.

DIAMANTINO/MT, 10 de fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT torna público que nos precisos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações subsequentes realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de processo licitatório, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE IMAGENS, objetos da PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12941.827000/1140-01 Fundo Nacional de Saúde/ Recursos de Emenda.**

A dispensa será realizada de acordo com artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Feliz Natal - MT, 10 de fevereiro de 2016.

**ADRIANO ROSA EUGENIO****PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2016****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de fevereiro de 2016, a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores atendendo, a Lei nº. 11.947/2009 Resoluções/FNDE/CD nº. 038/2009 e 25/2012 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, para que produza os desejados efeitos legais, onde o pequeno agricultor **CLAUDIO JOSE TOMAZELLI** vencedor do lote 001 com o valor final de R\$ 14.187,50 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 002 ao pequeno agricultor **VALDINHO WASSMUTH**, com o valor final de R\$ 19.787,50 (dezenove mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 003 ao pequeno agricultor **ELIANE PAULA AMORIN**, com o valor final de R\$ 18.775,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais); Lote 004 ao pequeno agricultor **INÊS BETINE RAMOS**, com o valor final de R\$ 17.037,50 (dezessete mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Feliz Natal – MT, 05 de fevereiro de 2016.

**ADRIANO ROSA EUGENIO****PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de fevereiro de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E DE 1ª LINHA, bem como a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E CONserto DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICI-**

**PAL DE FELIZ NATAL - MT.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **DUDA AUTO ELÉTRICA LTDA – ME**, vencedora do lote 001 com o valor final de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); Lote 002 com o valor final de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Lote 003 com o valor final de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Lote 004 com o valor final de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Lote 005 com o valor final de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Lote 006 com o valor final de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); Lote 007 com o valor final de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Feliz Natal – MT, 05 de fevereiro de 2016.

**MARCOS PAGNO****PREGOEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhanga/MT, através da sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta o Registro de Preço na Modalidade Pregão Presencial 004/2016, tipo menor preço por Item, com finalidade de: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para o município de Itanhanga-MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2016, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br).

Itanhanga(MT) 05 de Fevereiro de 2016.

**CAMILA SANTOS BALIEIRO**

Pregoeira

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 084/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



, 0, , 0.-  
 Telefone: (00) ., Fax: (00) .  
 e-mail:  
 CNPJ: 00../-

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 84/2015**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de , , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 363/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 363/2014 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.007,01 (treze mil sete reais e um centavo) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

***05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE***

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 11.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**Sub-Total:R\$ 11.000,00**

***10.001-Gabinete do Secretario***

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 2.007,01 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

**Sub-Total:R\$ 2.007,01**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 13.007,01**

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias;

***07.001-Gabinete do Secretario***

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 13.007,01 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**Sub-Total:R\$ 13.007,01**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 13.007,01**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 31 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
 JOAO ANTONIO VIEIRA  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação do Sr. **“JOSÉ BEZERRA DE LIMA”**, para **locação de um imóvel com edificações em alvenaria com 230m², destinado à instalação do Conselho Tutelar da Prefeitura do Município de Itanhangá-MT**, cujo valor total da contratação é de **R\$ 500,0** (Quinhentos Reais), pelo período de 01 de Janeiro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso X.

Município de Itanhangá – MT. 05 de Fevereiro de 2016.

**CAMILA SANTOS BALIEIRO**

Presidente Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CANCELAMENTOS DE PUBLICAÇÕES**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015**

ANO XI, N°. 2.387, PUBLICAÇÃO DIA 6 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 88.

**Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso  
ONDE SE LÊ:**

**Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2015** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **JOSE BEZERRA DE LIMA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

**CAMILA SANTOS BALIEIRO**

Pregoeira

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2015**

ANO XI, N°. 2.387, PUBLICAÇÃO DIA 6 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 88.

**Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso  
ONDE SE LÊ:**

**Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2015** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **Jose Selio Alves**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 21 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

**CAMILA SANTOS BALIEIRO**

Pregoeira

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015**

ANO XI, N°. 2.387, PUBLICAÇÃO DIA 6 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 88.

**Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso  
ONDE SE LÊ:**

**Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2015** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a locadora **Srª. Rosa Aparecida Paliosa**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/01/2016. **Assinatura:** 18 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

**CAMILA SANTOS BALIEIRO**

Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E  
TERMO ADITIVO - JANEIRO - 2016**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015**

**Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 016/2015** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o locador **Srº. Alceu Vieira Vaz**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência até 31/12/2016. **Assinatura:** 29 de Janeiro de 2016. **JOÃO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo nº. 001/2016**

**Espécie: Contrato 001/2016** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a locadora **Srª ROSA APARECIDA PALIOSA**, **Objeto:** “**locação de um imóvel com edificações em alvenaria com 280m², destinado à instalação da Escola Municipal JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS no Distrito de Simione, da Prefeitura do Município de Itanhangá-MT.**”. **Valor Contrato: R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência:** da data de assinatura até 31/12/2016. **Assinatura:** 29 de Janeiro de 2016. **JOAO ANTONIO VIEIRA** - Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIAS DE FISCAIS DE CONTRATOS DLC-JANEIRO/2016**

**PORTARIA DLC - Nº 001/2016**

**Data:** 11 de Janeiro de 2016

**SÚMULA:** “*Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora **CIRLENE NATAL CONTRERAS**, portador do CPF 840.797.549.49, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato nº 017/2015**, firmado entre o Município de Itanhangá e como **CONTRATADO**, a Empresa. **JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LT-DA**, portador do CNPJ: N°. 07.497.184/0001-30, localizada na Av. Rondônia, nº 695, Tapurah-MT, cujo objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de informativos, balancetes, comunicados e demais matérias de interesse da municipalidade em jornal impresso de circulação local**. Através do Convite nº. 04/2015

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a **Portaria DLC – Nº 017/2015**.

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA**, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de Janeiro de 2016.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registra – se, Publica – se, e Afixe

**PAULO HENRIQUE GODOY**

Secretario Municipal de Administração

**PORTARIA DLC - Nº 002/2016**

**Data:** 11 de Janeiro de 2016

**SÚMULA:** “*Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **GISELE GOMES**, portador do CPF 970.997.831.49, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal do **Contrato nº 006/2015**, firmado entre o Município de Itanhangá, e a empresa. **AGRODATA INFORMATICA LTDA - ME** - CNPJ: Nº. **06.853.262/0001-85**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhangá/MT.**

**Art. 2º** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto do referido contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a **Portaria DLC – Nº 029/2015.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.**

Itanhangá-MT, **11 de Janeiro de 2016.**

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registra – se, Publica – se, e Afixe

**CELIA MARIA MODESTO VIEIRA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

#### PORTARIA DLC - Nº 003-2016

**Data:** 11 de Janeiro de 2016

**SÚMULA:** “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **SANDRA TOMASI TOSI LOPES**, portador do CPF 023.973.289.84, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal do **Contrato nº 005/2015**, firmado entre o Município de Itanhangá, e a empresa. **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA** - CNPJ: Nº. **26.804.377/0003-59**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhangá/MT.**

**Art. 2º** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto do referido contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a **Portaria DLC – Nº 028/2015.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.**

Itanhangá-MT, **11 de Janeiro de 2016.**

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registra – se, Publica – se, e Afixe

**PAULO HENRIQUE GODOY**

Secretario Municipal de Administração

#### PORTARIA DLC - Nº 004/2016

**Data:** 11 de Janeiro de 2016

**SÚMULA:** “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **RENATA TEREZA ZINI**, portador do CPF 022.791.051.60, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato nº 029/2014**, firmado entre o Município de Itanhangá e a empresa **E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.909.732/0001-00, cujo objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para o gerenciamento, supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas das obras no município e elaboração de projetos de obras do Município de Itanhangá-MT.** Que se encontra vigente através do **2º Termo aditivo de prazo, data da assinatura: 21/12/2015 vigente até 31/12/2016.**

**Art. 2º** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a **PORTARIA DLC Nº 042/2015.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.**

Itanhangá-MT, **11 de Janeiro de 2016**

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registra – se, Publica – se, e Afixe

**PAULO HENRIQUE GODOY**

Secretario Municipal de Administração

#### PORTARIA DLC - Nº 005/2016

**Data:** 29 de Janeiro de 2016

**SÚMULA:** “Nomeia fiscal de contrato e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Senhora **FABIANE LEDUR**, portador do CPF 973.559.331-91, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato nº 001/2016**, firmado entre o Município de Itanhangá-MT e como **CONTRATADO**, o Sr<sup>a</sup>. **ROSA APARECIDA PALIOSA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 589.032.169-20 e RG nº. 4.295.495-0 SSP/PR-, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/nº, bairro: centro, no município de Itanhangá-MT, cujo objeto a locação de um imóvel com edificações em alvenaria com 280m², destinado à instalação da Escola Municipal **JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS** no Distrito de Simione, da Prefeitura do Município de Itanhangá-MT. Para a efetivação do presente contrato é Dispensável a Licitação 001/2016, nos termos do inciso X do artigo 28 da Lei 8666 de 1993.

**Art. 2º** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.**

Itanhanga-MT, 29 de Janeiro de 2016.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Resgiste – se, Publique – se e Afixe

**DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Fundação Hospitalar, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS**

Presidente da FHSMI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL

DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE

REFERENTE EDITAL N°. 001/2016

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Nº. | NOME                                 | CPF            |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 01  | VALQUIRIA APARECIDA SOARES           | 059.420.221-35 |
| 02  | LUIZA BETE HENNIG                    | 079.066.829-71 |
| 03  | CLEONICE SALETE ASTRISSE DE SOUZA    | 865.772.121-04 |
| 09  | IVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA        | 631.206.741-68 |
| 15  | PAMELA SUELEN HLIPEL VIEIRA DA SILVA | 036.778.231-61 |
| 20  | ANA CAROLINA DE ARAUJO BESERRA       | 033.811.221-93 |
| 24  | KEILA DA SILVA BELTRAMI PEREIRA      | 019.845.571-22 |
| 25  | ADRIANA DA SILVA                     | 318.692.808-73 |
| 32  | FERNANDA REGINA T. DE MAGALHÃES      | 005.511.682-70 |
| 34  | SANDRA APARECIDA JULIAO              | 000.941.131-30 |
| 36  | ELENIR ANACLETO DA SILVA             | 045.331.121-02 |

ENFERMEIRO (A)

| Nº | NOME                             | CPF            |
|----|----------------------------------|----------------|
| 04 | DISSICA DE BARROS ASTRISSE       | 012.365.161-17 |
| 06 | ESOLINA NIMER BUSS               | 409.797.412-20 |
| 07 | ANGELA MARIA DA PAIXÃO           | 151.209.698-95 |
| 08 | CARLA NOGUEIRA MONTEIRO ORTIZ    | 040.711.291-07 |
| 12 | MARCIA DE SOUZA GOMES            | 006.348.211-80 |
| 13 | KETLYN ALESSANDRA ALVES          | 043.704.331-26 |
| 14 | FLAVIA DOCKHOM RODRIGUES         | 042.506.931-12 |
| 16 | RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA         | 336.246.698-26 |
| 17 | LEYDE DAYANE OLIVEIRA            | 022.372.381-97 |
| 18 | SIMONE ANDREOTTO CAVEQUIA        | 007.047.371-40 |
| 19 | ADRIANO NOQUELE DE ALMEIDA       | 018.721.531-60 |
| 21 | JANAINA VIEIRA DOS SANTO WALTHER | 009.002.021-90 |
| 22 | RAFAEL DA CONCEIÇÃO COLONELLI    | 077.819.109-58 |
| 23 | PAULA THAIS BECKER DOERNER       | 038.031.061-92 |

|    |                                 |                |
|----|---------------------------------|----------------|
| 26 | JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA | 026.072.591-93 |
| 27 | VANUZA VALENTE BARBOSA          | 023.232.421-21 |
| 28 | BENEDITA ANDRE KASBURG          | 810.151.601-82 |
| 29 | DEBORA NAIANE FRANÇA DE SOUZA   | 024.461.391-59 |
| 33 | JAQUELINE MOURA BASTOS          | 016.916.051-31 |

#### ZELADORA

| Nº | NOME                             | CPF            |
|----|----------------------------------|----------------|
| 05 | MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS        | 801.979.491-34 |
| 10 | SILMARA MARIA PLACIDO DE ALMEIDA | 020.316.961-14 |
| 11 | APARECIDA PEREIRA DODOI MARIA    | 027.861.141-95 |
| 31 | RENATA RODRIGUES DE SOUZA        | 014.745.541-30 |
| 35 | CARLA OURIVES DE MIRANDA         | 920.970.301-49 |

**JULIANA NOTARI**

Presidente Da Comissao

**RAIMUNDO RAZON**

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO MUNICIPAL

REFERENTE EDITAL N°. 001/2016

ZELADORA

| Nº. | NOME                              | CPF            |
|-----|-----------------------------------|----------------|
| 01  | ADALIA GOMES                      | 604.661.741-20 |
| 03  | ELAINE G. DE LIMA AZEVEDO         | 038.866.561-01 |
| 12  | VALERIA CORREIA DE ALMEIDA        | 053.214.291-89 |
| 20  | VALQUIRIA INACIO DA SILVA ALBRING | 002.611.321-05 |
| 28  | GRECILANDE RODRIGUES DA SILVA     | 021.489.821-09 |
| 30  | MARIA SANDRA DA SILVA             | 033.512.361-90 |
| 33  | MARCIA PEREIRA AGUIAR             | 027.890.881-01 |
| 45  | ROSILEIA ROSA DOS SANTOS          | 011.896.101-24 |
| 50  | PATRICIA GOMES VAILANTE           | 022.974.121-50 |
| 55  | ROZELI ASSUNÇÃO DUTRA             | 059.310.441-24 |
| 56  | LINDONEIS ASSUNÇÃO DUTRA          | 030.131.431-42 |
| 59  | ALEXANDRA VANESSA VANCINI         | 041.443.831-05 |
| 67  | VANESSA LAURENTINO SILVA          | 042.251.441-19 |
| 69  | ELIZANGELA LOPES DE ARAUJO        | 019.905.421-58 |
| 74  | JAKELINE DA SILVA ALVES           | 046.411.771-20 |
| 87  | LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA        | 033.945.431-84 |
| 89  | LUZIA GOMES DA COSTA              | 021.244.001-26 |
| 95  | KEDIMA ALMEIDA DOS SANTOS         | 058.673.921-12 |
| 97  | IANA SILVA DE OLIVEIRA            | 080.731.053-06 |
| 98  | ANGELA MARIA ALVES                | 927.784.451-53 |
| 99  | VALERIA SIMPLICIO DOS SANTOS      | 053.328.491-09 |
| 101 | HETHIY CLEDY DOS SANTOS           | 013.784.411-50 |
| 111 | ANA MARIA NIZA DA COSTA           | 047.202.601-10 |

|     |                                               |                    |
|-----|-----------------------------------------------|--------------------|
| 112 | LUCELIA BRITO DE FREITAS                      | 019.562.<br>581-16 |
| 114 | ERICA PEREIRA DA COSTA                        | 038.394.<br>981-55 |
| 116 | NECILDA MARIA DA SILVA NUNES                  | 650.597.<br>511-04 |
| 118 | ROSIMEIRE PERLI DO NASCIMENTO                 | 004.992.<br>581-42 |
| 120 | VALDINEIA RIGO                                | 038.145.<br>071-69 |
| 121 | ANA CLAUDIA NIZA DA COSTA                     | 047.202.<br>681-02 |
| 122 | PATRICIA NEGRETE                              | 012.258.<br>651-40 |
| 129 | ROSICLEIA POLIANA RIBEIRO                     | 947.493.<br>451-72 |
| 132 | CLEUSA LIMA RODRIGUES DA SILVA                | 699.937.<br>429-53 |
| 139 | CRISTIANE CARVALHO DA FONSECA PLACIDO         | 028.303.<br>191-33 |
| 140 | MARIA JOSIANE DA SILVA                        | 019.702.<br>551-02 |
| 141 | MARIA DE FATIMA AUGUSTO                       | 043.048.<br>311-27 |
| 142 | ADRIA SANTANA DA SILVA                        | 008.024.<br>271-54 |
| 145 | RAIANE GABRIELA SANTOS FELIX                  | 053.240.<br>901-90 |
| 165 | ADENISIA LISBOA SOARES BENITES                | 010.008.<br>581-46 |
| 168 | APARECIDA MAIRA DA SILVA                      | 019.905.<br>261-10 |
| 173 | NELCI DE FATIMA CERATI DE MELO                | 429.542.<br>901-53 |
| 179 | DAIANE DA SILVA                               | 050.681.<br>161-14 |
| 187 | ANA DOS SANTOS GUEDES                         | 018.520.<br>305-18 |
| 188 | JOSIANE SALES DE MORAES                       | 063.252.<br>841-94 |
| 191 | ANDREIA ANTUNES RIBEIRO                       | 007.278.<br>151-30 |
| 196 | MARILSE FERNANDES                             | 977.235.<br>501-97 |
| 207 | RENATA RODRIGUES NUNES                        | 037.726.<br>391-51 |
| 210 | SANDRA PEREIRA DA SILVA                       | 014.168.<br>681-27 |
| 212 | VANESSA DOS SANTOS PIO                        | 042.904.<br>761-47 |
| 231 | ILZA MONTELO FARIAS                           | 235.518.<br>793-20 |
| 233 | APARECIDA SILVA SANTOS                        | 021.355.<br>421-64 |
| 252 | VALDENICE XAVIER PINHEIRO                     | 013.592.<br>591-63 |
| 259 | FABIANA GONCALVES BARBOSA                     | 039.754.<br>461-88 |
| 261 | MARIA CONCEICAO SOARES                        | 002.231.<br>921-20 |
| 267 | ELIZETH GARCIA DE SOUZA                       | 019.650.<br>451-11 |
| 275 | MARIA APARECIDA DSO SANTOS SILVA              | 621.351.<br>551-87 |
| 295 | VERA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS                 | 037.240.<br>071-08 |
| 296 | LUCILEIA DA SILVA                             | 015.411.<br>841-90 |
| 299 | BENEDITA MIRANDA                              | 001.420.<br>551-31 |
| 301 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA                   | 027.354.<br>779-83 |
| 309 | APARECIDA DE FATIMA FRANCISCO                 | 894.697.<br>639-04 |
| 311 | ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS PEREIRA | 009.419.<br>551-09 |
| 330 | MATILDE SARATE                                | 928.718.<br>361-91 |
| 340 | URÇULA MARIA FONSECA RIBEIRO                  | 983.207.<br>693-53 |
| 347 | MARIA APARECIDA DE ALMEIDA                    | 038.681.<br>941-69 |
| 348 | SUELI DOS SANTOS ALMEIDA                      | 011.896.<br>401-12 |

|     |                                 |                    |
|-----|---------------------------------|--------------------|
| 353 | SONIA OLINDA PINTO              | 604.631.<br>471-20 |
| 366 | INGRID DA SILVA MEDEIROS        | 060.052.<br>831-62 |
| 379 | VANESSA GARCIA DOS SANTOS       | 029.343.<br>121-35 |
| 395 | ZELIA CONCEIÇÃO PEREIRA         | 007.386.<br>421-85 |
| 400 | AURICELIA MAGALHÃES LIMA        | 007.976.<br>221-28 |
| 405 | VILSINEIA GUIMARAES MOURAO      | 040.924.<br>682-64 |
| 411 | CRISTIANA ARISTIDES DE ALMEIDA  | 044.458.<br>081-64 |
| 413 | GISLAINE DOS SANTOS SILVA       | 021.033.<br>451-77 |
| 420 | VANDA LUCIA DA SILVA MEDEIROS   | 571.248.<br>841-87 |
| 446 | MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA       | 843.618.<br>161-15 |
| 450 | ANDREIA SOUZA FAGUNDES DA SILVA | 051.510.<br>341-11 |
| 452 | DAIANE SOARES DA SILVA          | 042.345.<br>801-98 |
| 470 | SIMONE DE FRANÇA                | 021.914.<br>771-00 |
| 472 | QUELITA JULIAO SILVA            | 031.366.<br>311-45 |
| 475 | IVANEIDE FAUSTINO DOS SANTOS    | 040.968.<br>691-39 |
| 482 | ODETE GOMES BRAGA               | 885.285.<br>021-04 |
| 500 | ROSAINE SOARES BARBOSA          | 016.097.<br>481-07 |

## ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| Nº  | NOME                                 | CPF            |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 02  | GISLAINE CRISTINA DONATO             | 011.920.321-95 |
| 04  | ADAIR SOARES GUEDES                  | 038.013.471-33 |
| 06  | ALEXANDRE APARECIDO CREMONEZZI       | 054.694.461-23 |
| 15  | GELSON JOSE DA SILVA BARROS          | 523.261.012-00 |
| 17  | MAYARA M. DA SILVA NOGUEIRA.         | 043.393.161-21 |
| 31  | SIRLEI MARIA DA SILVA                | 835.312.541-20 |
| 35  | PRISCILA KELI OLIVEIRA               | 025.549.621-46 |
| 36  | JESSICA QUINTILIANA DE OLIVEIRA      | 047.204.511-36 |
| 38  | JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA        | 051.651.361-32 |
| 40  | LUCIANA MARTINS                      | 033.451.591-20 |
| 43  | KATIA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO       | 054.454.231-23 |
| 46  | VILSON MIRANDA BENEDITO              | 949.703.941-72 |
| 47  | JANAINA FLAVIA DO NASCIMENTO         | 057.348.616-69 |
| 52  | ALZIRENE DOS SANTOS                  | 019.737.221-00 |
| 54  | LUANA ALINE PEREIRA DA SILVA         | 703.673.941-03 |
| 60  | KEURY VANESSA MENEZES DA SILVA       | 028.811.961-44 |
| 64  | EMILLY GRACIELI EMIDIO               | 056.023.891-64 |
| 65  | VANESSA DE ASSIS SILVA               | 040.949.391-05 |
| 70  | JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI | 998.619.411-34 |
| 73  | ANGELICA APARECIDA DIAS              | 051.950.101-29 |
| 75  | GISELY FERREIRA MESQUITA             | 045.365.871-79 |
| 76  | DAIANE SOUZA DE SIQUEIRA             | 040.601.311-05 |
| 79  | ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO       | 036.368.241-47 |
| 81  | THOMAS JEFFERSON DE LIMA SOARES      | 020.812.461-63 |
| 91  | SINARA PADILHA KONECHEFF             | 703.677.321-90 |
| 93  | SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA          | 581.967.651-34 |
| 102 | CINTIA DOS SANTOS SOUZA              | 060.539.021-52 |
| 104 | THAIS MONTANARI VIAIS                | 058.638.961-08 |
| 113 | BRUNO ALVES BOTTEGA                  | 108.461.199-60 |
| 117 | CHAIENY KARLA DO NASCIMENTO          | 038.682.411-83 |
| 125 | JOSIVAN CONCEIÇÃO SILVA              | 703.672.951-13 |
| 131 | ANDRESSA APARECIDA PAVÃO             | 059.221.071-51 |
| 133 | EMILIANO LIMA DA SILVA               | 025.268.151-77 |
| 144 | REGINA MESQUITA CARDOSO              | 031.177.021-56 |
| 146 | ANA MARCIA DA SILVA SANTOS           | 055.355.741-63 |
| 148 | FABIANA APARECIDA CORREA YAMACIRO    | 026.718.221-03 |
| 149 | THIAGO DA SILVA PERLI                | 043.092.851-39 |
| 155 | ANDRE INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA     | 060.538.651-09 |
| 159 | DAVID ANTONIO RODRIGUES DE SALES     | 027.954.121-01 |
| 160 | SILVIA NAZARETH NEVES MARTINS        | 658.999.462-53 |
| 162 | RAFAELE SANTOS RIBEIRO               | 024.334.451-16 |

|     |                                      |                |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 170 | MABLY REGINA SILVA REIS              | 023.076.061-90 |
| 172 | VIVIANE APARECIDA DA SILVA           | 014.597.071-09 |
| 177 | CAMILA STEFANI CARVALHO              | 025.586.621-63 |
| 178 | AMANDA CRISTINA MACIEL               | 060.189.451-00 |
| 184 | TALITA LAYS NOBERTO VIANA            | 050.716.261-79 |
| 185 | ALINE WENCELOSKI                     | 051.047.451-98 |
| 186 | GABRIEL NOBERTO VIANA                | 060.129.041-00 |
| 193 | KEYLA DE SOUZA RODRIGUES             | 047.202.131-11 |
| 194 | ELIZANA PEREIRA SANTOS               | 857.015.801-72 |
| 195 | PRISCILA FERNANDES DE SOUZA          | 063.140.971-85 |
| 206 | MARCIANA FARIAS CARINDÉ              | 043.329.231-89 |
| 213 | JEFFERSON DE OLIVEIRA BRAGA          | 052.256.262-22 |
| 216 | ALESSANDRA AMARAL DE OLIVEIRA        | 010.338.041-85 |
| 220 | VALDINEI GUEDES DE LIMA              | 005.577.211-05 |
| 225 | CRISILANDIA DE NAVE DA SILVA         | 063.041.213-85 |
| 228 | INGRID BERNARDO GEHLEN               | 042.233.161-92 |
| 239 | DANIELLI DOS SANTOS SARMENTO         | 053.754.461-54 |
| 240 | JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS          | 047.202.411-66 |
| 242 | ANDRESSA CAROLINE DA CRUZ            | 060.123.441-39 |
| 243 | ANDRESSA ARAUJO DOS REIS             | 059.017.101-18 |
| 247 | LEILIANE GALVAO DE ABREU             | 015.181.332-90 |
| 248 | ELIZANGELA ALVES BATISTA             | 904.171.002-72 |
| 250 | SUZANE APARECIDA SOARES              | 008.933.451-56 |
| 251 | MONICA ALVES FERREIRA                | 754.623.111-68 |
| 253 | VALDIRENE XAVIER PINHEIRO SANTIAGO   | 593.539.701-30 |
| 254 | CHRISTIAN MICHAEL FERREIRA ROLON     | 047.834.881-93 |
| 258 | TAYSA MELLO FREITAS                  | 054.663.071-57 |
| 260 | JOSE CARLOS VIEGAS                   | 688.976.421-87 |
| 265 | DÉBORA MATIAS LEITE                  | 063.369.021-02 |
| 274 | MARIA ELENA DA SILVA                 | 013.833.261-42 |
| 279 | SCHAIANE HASSE                       | 037.765.021-85 |
| 283 | MARINA DELABENETA SOUZA              | 058.120.021-77 |
| 287 | JULIANA FERREIRA CARDIA              | 051.947.631-07 |
| 290 | PRISCILA DE JESUS FONSECA RIBEIRO    | 035.258.393-24 |
| 306 | JESSIKA DAYARA MEGGIOLARO            | 037.747.771-01 |
| 315 | GLAUCEA JULIANA SILVA QUEIROZ        | 044.952.911-81 |
| 316 | JANAYNA NOTARI                       | 042.181.071-81 |
| 322 | JESSICA APARECIDA PINTO PRADO        | 704.358.261-07 |
| 336 | ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA         | 245.667.458-80 |
| 351 | NATHÁLIA DAL APRIA BARBOSA DE ARAUJO | 040.645.391-84 |
| 358 | MARISE MALAGURTI ZANON               | 018.626.241-86 |
| 371 | CLAUDIA KLASSEN                      | 037.536.671-70 |
| 372 | JESSIKA MAYARA BARBOSA NUNES         | 041.585.571-35 |
| 373 | ROSMERI PONCIO DA SILVA              | 034.564.941-90 |
| 376 | JOELENE SOUSA SANTOS                 | 602.391.263-00 |
| 378 | ALESSANDRA DOS SANTOS VIAIS          | 040.373.041-47 |
| 380 | VALDIRENE KOVALSKI SOARES            | 889.441.231-87 |
| 382 | ROSALIA DA SILVA VASCONCELOS         | 033.969.701-60 |
| 393 | CATIA CIRLENE RAMOS                  | 972.039.711-04 |
| 394 | FRANCIELE PINHEIRO DA SILVA          | 049.098.751-75 |
| 402 | ROZIANE ALVES DA SILVA               | 024.685.711-00 |
| 403 | MAYARA CRISTINA MAIA REIS            | 045.430.341-63 |
| 404 | ELESSANDRA PEIXOTO DOS SANTOS        | 022.091.371-44 |
| 408 | JULIA CAROLINE DE CASTRO TOMÉ        | 059.635.341-35 |
| 410 | FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA           | 743.128.801-82 |
| 414 | LIZIANE CRISTINA MOSSOLIN            | 031.085.231-55 |
| 416 | THIAGO AUGUSTO KUHN                  | 035.943.961-69 |
| 418 | ALINE FRANCIELI DA SILVA             | 059.203.201-92 |
| 419 | ELAINE DE FATIMA LEITE               | 046.967.981-60 |
| 421 | JOSE ADRIANA MELO SANTOS             | 033.822.161-16 |
| 425 | TEREZINHA MADALENA DA SILVA          | 000.740.911-74 |
| 427 | KARINE AZEVEDO BENITES LAMEIRA       | 047.202.851-04 |
| 432 | EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS           | 044.020.341-40 |
| 439 | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS       | 002.611.461-57 |
| 441 | CAMILA MARIA RIMAR WEBER             | 046.348.231-01 |
| 448 | RENATA APARECIDA DE ANDRADE KLEIN    | 054.920.139-47 |
| 456 | JANICE APARECIDA DOS SANTOS          | 020.826.251-25 |
| 458 | EUZENEI VASCONCELOS                  | 008.372.849-02 |
| 462 | MIGUEL SOUZA BONFIM JUNIOR           | 016.951.642-37 |
| 465 | ADONAY NOBERTO VIANA                 | 038.621.061-60 |
| 481 | JEFFERSON DE OLIVEIRA BRAGA          | 052.256.261-22 |
| 488 | RUTE DE CASSIA FERREIRA              | 650.623.371-00 |
| 499 | ADRIANA URIAS ALEXANDRINO            | 253.364.788-81 |
| 502 | JAIR ROSA DA ROCHA                   | 010.120.391-88 |
| 505 | PATRICIA DA SILVA ADELINO            | 029.664.441-26 |

|     |                          |                |
|-----|--------------------------|----------------|
| 510 | GEMERSON PINHEIRO BETCEL | 025.106.452-26 |
| 516 | CLEBER FANALI            | 038.317.579-84 |

**TÉCNICO EM MONITOR DE COMPUTADOR**

| Nº  | NOME                              | CPF            |
|-----|-----------------------------------|----------------|
| 32  | OLIVIA THAMIRIS GUIMARÃES RIBEIRO | 061.008.761-40 |
| 53  | THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA          | 038.013.481-05 |
| 85  | DEOLINDO GABRIEL DE GODOI NETO    | 060.215.921-07 |
| 151 | ROBERTO CARLOS CANO               | 614.826.681-49 |
| 156 | VANESSA KETRYN WEIMER             | 043.251.271-35 |
| 161 | MARCIANA PRISCILA FERRI DA ROCHA  | 058.424.271-92 |
| 327 | JOSE DE ANCHIETA MARTINS NETO     | 072.837.054-90 |
| 349 | LEANDRO ALEX WOLMUTH              | 027.019.471-11 |
| 467 | RAFAEL LIMA CUSTODIO              | 042.736.541-48 |
| 480 | THIAGO ESPUNIER COSTA             | 006.952.581-17 |

**FISCAL TRIBUTÁRIO**

| Nº  | NOME                              | CPF            |
|-----|-----------------------------------|----------------|
| 44  | HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE       | 031.916.761-55 |
| 96  | DIEIS CAMARGO PEREIRA             | 010.459.921-94 |
| 103 | EDIVANIA FERREIRA QUEIROZ         | 048.391.691-95 |
| 164 | ROGERIO CAMPAGNOLO                | 003.543.451-17 |
| 171 | APARECIDA PRADO                   | 022.247.359-28 |
| 181 | DONIZETE STORARI PRADO            | 058.304.551-00 |
| 199 | LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA       | 035.461.091-04 |
| 204 | ANA PAULA MAGALHÃES PARO          | 058.239.231-47 |
| 224 | GERSON VIEIRA DE BARROS           | 885.638.719-00 |
| 229 | WILLIAN DOS SANTOS DIAS           | 037.557.851-02 |
| 238 | ONILIA ARNDT CAVALCANTE           | 045.913.981-96 |
| 272 | ROSILENE APARECIDA DA SILVA       | 002.947.781-60 |
| 286 | JESSICA BARRIN FERREIRA           | 019.937.601-80 |
| 288 | CICERO ALESSANDRO SIMEAO          | 035.482.431-77 |
| 292 | MANOEL ANAIQUIX VIEIRA MORAIS     | 707.694.002-72 |
| 328 | VALTER FERNANDES DOS SANTOS       | 032.293.661-66 |
| 330 | LUCINEIDE DA SILVA                | 016.127.231-28 |
| 337 | EDINALDO DA SILVA                 | 017.012.021-07 |
| 361 | JOCIELI PEREIRA MESQUITA          | 066.859.899-98 |
| 384 | CARLA FERNANDA GATTI DA CONCEIÇÃO | 054.131.551-07 |
| 387 | VALDIRENE FERREIRA FIDELES        | 832.242.621-68 |
| 409 | DANIEL FARIAS CANINDÉ             | 044.109.181-41 |
| 429 | UILHANS DRUZIAN CANDIDO           | 025.782.281-08 |
| 435 | JORDEAN PEREIRA DA SILVA          | 017.314.041-66 |
| 461 | EDINALDO DA SILVA                 | 017.012.021-07 |
| 484 | CRISTINA SAYURI RODRIGUES KAWANO  | 047.201.251-74 |
| 485 | SIDNEI COSTA DE SOUZA             | 913.207.121-34 |
| 486 | EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA       | 003.946.031-25 |
| 487 | CELIA CRISTINA PESSOA DE MORAIS   | 703.685.911-31 |
| 492 | PAMELA FRANCIELLY MOLINAS         | 047.203.611-45 |
| 497 | SIDNEI FERNANDES DOS SANTOS       | 009.886.461-02 |
| 504 | ELOIZA DE NAZARE BUENO ROCHA      | 054.190.551-12 |
| 513 | MARILDA DE FATIMA DA SILVA NUNES  | 328.045.801-30 |

**MOTORISTA**

| Nº  | NOME                              | CPF            |
|-----|-----------------------------------|----------------|
| 05  | EDERSON OELKE                     | 061.339.079-24 |
| 24  | ELZA APARECIDA DE SOUZA           | 365.464.619-00 |
| 26  | ADILSON ANTUNES PEREIRA           | 985.166.121-04 |
| 34  | JULIO PAZ                         | 026.890.361-18 |
| 78  | JARDEL LOPES SILVA                | 016.754.341-58 |
| 80  | RAFAEL DOS SANTOS                 | 036.858.751-75 |
| 86  | JOSE RINALDO FERREIRA BATISTA     | 984.414.421-34 |
| 100 | RENATO DOS SANTOS                 | 036.751.821-00 |
| 119 | DERLI DE MORAIS                   | 700.654.209-00 |
| 147 | ADRIANO FERREIRA DA SILVA         | 035.970.771-88 |
| 176 | VILSON CARDOSO DA SILVA           | 896.615.081-00 |
| 189 | JOSE ADILSON OLIVEIRA             | 331.307.108-25 |
| 200 | ROOSIVELT MIQUEIAS MELLO BENVINDO | 980.182.562-68 |
| 209 | CASSIANO DA SILVA                 | 971.779.111-20 |
| 221 | SINVALDO DA SILVA                 | 001.636.481-31 |
| 264 | GERALDO DE CASTRO JUNCKER         | 842.002.511-91 |
| 276 | MOISES DE OLIVEIRA                | 830.313.321-72 |
| 282 | ABENER NOGUEIRA DA SILVA          | 869.265.781-68 |
| 284 | GILBRAIR SILVA ALEXANDRE          | 981.923.881-15 |

|     |                                    |                |
|-----|------------------------------------|----------------|
| 289 | EDMAR DE JESUS PEREIRA RIBEIRO     | 882.665.403-49 |
| 293 | ODENIL JOSE DE LIMA                | 017.010.551-20 |
| 319 | JOAO CLAUDIO ALEXANDRE             | 029.934.411-83 |
| 346 | WILLIAN CESAR GOMES PEREIRA        | 862.026.771-04 |
| 354 | ANDRE NUNES BUDIA                  | 964.598.241-34 |
| 364 | RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS        | 007.369.611-0  |
| 365 | JAIR RODRIGUES DA SILVA            | 858.040.451-72 |
| 390 | REINALDO PEREIRA                   | 029.627.151-92 |
| 392 | JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA        | 048.940.791-94 |
| 401 | SERGIO SOUZA DA CRUZ               | 051.685.029-62 |
| 407 | EDSON ANTONIO DE AZEVEDO           | 003.353.651-16 |
| 433 | JOHN WELLINGHITTON DIAS RODRIGUES  | 041.964.691-40 |
| 440 | MARCOS ANTONIO DE BARROS LUDVICHAK | 047.548.131-38 |
| 449 | JOAO FELIX                         | 020.741.831-43 |
| 451 | NERI RICARDO PRUDENTE DE SOUZA     | 746.045.461-34 |
| 471 | HENRIQUE STEFANI DE OLIVEIRA       | 022.092.511-92 |
| 491 | PAULO HENRIQUE PIRES DE MORAIS     | 050.410.481-00 |

**MOTORISTA DA EDUCAÇÃO**

| Nº  | NOME                             | CPF            |
|-----|----------------------------------|----------------|
| 29  | FÁBIO GOMES MENDES               | 015.877.441-80 |
| 63  | RAFAEL JONATHAS DA SILVA RIBEIRO | 922.479.031-34 |
| 127 | REGINALDO AMARAL DE BRITO        | 003.949.181-18 |
| 167 | NELSON TONIAZZO                  | 627.131.081-81 |
| 431 | ENIO TONIAZZO                    | 878.979.111-87 |
| 457 | ADRIANO MARTINS NIEUWENHOFF      | 017.295.991-84 |

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

| Nº  | NOME                            | CPF            |
|-----|---------------------------------|----------------|
| 39  | ROBERTO DOS SANTOS              | 049.546.121-01 |
| 94  | GERALDO PEREIRA DA SILVA        | 537.973.371-91 |
| 130 | EDSON ROSSETTO DE ALMEIDA       | 820.594.891-72 |
| 208 | GILMAR PRADO                    | 559.202.091-00 |
| 244 | RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA     | 053.826.471-35 |
| 263 | CLOVIS DE ALMEIDA FERREIRA      | 848.698.361-49 |
| 268 | RENILSON SIQUEIRA SILVA         | 021.582.103-38 |
| 269 | JHONATTAN FERNANDES DOURADO     | 025.913.661-10 |
| 342 | ALEXANDRO DOS SANTOS RODRIGUES  | 038.013.501-93 |
| 428 | VANDIR CELITO EIDT              | 003.466.551-02 |
| 436 | ALEXANDRE ALVES DA GAMA         | 032.938.461-90 |
| 476 | THIAGO BONFIM MATHIAS           | 039.571.391-98 |
| 479 | RICARDO AUGUSTO MONTANHER       | 032.893.991-92 |
| 483 | CARLOS MARTINS NIEUWENHOFF      | 014.904.061-07 |
| 498 | GIOVANI GONÇALVES PAIM          | 036.164.081-13 |
| 518 | SOLANGE GUARAIAS DOS NASCIMENTO | 897.708.462-87 |

**ORIENTADOR SOCIAL**

| Nº  | NOME                                 | CPF            |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 07  | JOSIELA DA SILVA CALIXTO             | 002.552.871-86 |
| 08  | BRUNA KETLIN DA SILVA CALIXTO        | 060.885.551-06 |
| 10  | MARILZA ANTUNES PEREIRA              | 000.414.131-80 |
| 16  | ELAINE ADRIANA GOMES                 | 738.243.991-72 |
| 51  | FRANCINETE SILVA DOS SANTOS CAMARGO  | 028.890.681-02 |
| 108 | TAIANA DELLA TORRE CORREA YAMACIRO   | 017.776.641-79 |
| 123 | BARTIRA JULIANA DOS SANTOS           | 021.760.081-62 |
| 134 | MARIA AUZENI NOBERTO VIANA           | 484.587.084-73 |
| 135 | SILVIA PRISCILA DONZELLI DE OLIVEIRA | 040.905.631-60 |
| 175 | RENATA DA COSTA RODRIGUES            | 025.686.991-08 |
| 201 | LEIDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA        | 029.831.871-79 |
| 223 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA              | 899.871.361-68 |
| 249 | MARIA OLANDA LEMES DA SILVA          | 815.212.601-25 |
| 273 | CAMILA DOS SANTOS DA SILVA           | 028.509.601-01 |
| 291 | KAMILA DA SILVA SANTOS               | 047.137.541-10 |
| 308 | SIMONI RODRIGUES BARRIM              | 011.486.341-50 |
| 313 | THASIANE THAIS SILVA                 | 046.828.731-05 |
| 318 | FRANCIANE CARVALHO DOS SANTOS        | 060.552.911-69 |
| 334 | CAROLINA MARIAH FIEL PEDROTTI        | 038.881.616-71 |
| 355 | SANDRA BARBOSA DE JESUS              | 017.826.501-21 |
| 359 | IRACI DE SOUZA FERNANDES             | 003.748.761-26 |
| 363 | RAMONA SOARES GUEDES PANIZZON        | 022.233.381-27 |
| 391 | POLIANA APARECIDA SOARES             | 754.622.731-34 |
| 399 | ANA YULI MENDES BRITES               | 046.058.601-77 |
| 430 | GEYSI MARY DOS SANTOS                | 021.033.441-03 |

|     |                                 |                |
|-----|---------------------------------|----------------|
| 454 | ROSELI BELARMINO                | 031.376.211-27 |
| 460 | FRANCISMARA DE OLIVEIRA LOPES   | 010.441.629-70 |
| 463 | ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA   | 851.909.421-04 |
| 478 | FABIANA BARBOSA                 | 015.855.573-23 |
| 507 | FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES | 047.202.891-00 |
| 508 | LUCIMARA DA SILVA RODRIGUES     | 005.970.451-94 |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Nº  | NOME                                    | CPF            |
|-----|-----------------------------------------|----------------|
| 09  | MAUDIRES ANTUNES PEREIRA OLIVEIRA       | 886.262.451-49 |
| 19  | FRANCIALLY THAYSE ALDAVES ROCHA         | 005.367.481-28 |
| 83  | MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS               | 025.563.441-21 |
| 84  | CARLA NOGUEIRA MONTEIRO ORTIZ           | 040.711.291-07 |
| 88  | LUCIENE LOPES DA SILVA PRADO            | 913.969.301-59 |
| 109 | ROSENILDA DA SILVA NUNES                | 005.684.431-01 |
| 152 | ALEXANDRINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 084.565.248-67 |
| 192 | JOCIMAR ARMI TEIXEIRA                   | 035.697.971-71 |
| 205 | GILSON DANIELLI DOS SANTOS              | 026.341.341-18 |
| 230 | VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA           | 020.089.451-03 |
| 271 | KETLYN ALESSANDRA ALVES                 | 043.704.331-26 |
| 325 | ANA CAROLINA DE ARAUJO BESERRA          | 033.811.221-93 |
| 333 | MARIA DE FATIMA DE LIMA                 | 832.567.251-04 |
| 377 | GILMARA DE SOUSA SANTOS                 | 613.269.783-73 |
| 385 | SONIA REGINA DA SILVA                   | 917.913.081-04 |
| 412 | JOSEANIA BENVINDO DA SILVA              | 029.610.331-44 |
| 501 | THELMA CAMPOS DE ABREU                  | 988.392.331-72 |

**A.S.G**

| Nº  | NOME                                 | CPF            |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 72  | ROSANGELA APARECIDA FERNANDES        | 014.609.111-64 |
| 153 | GERALDO BRITO DE FREITAS             | 036.263.701-60 |
| 169 | HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS        | 522.704.081-87 |
| 174 | REGINO SANTOS RODRIGUES              | 859.587.595-23 |
| 215 | JOEL ANTONIO BATISTA                 | 003.609.951-10 |
| 219 | JORGE LUIZ ANTUNES DUARTE            | 039.287.841-02 |
| 246 | ADRIANA ALVEZ DA SILVA               | 024.621.241-10 |
| 277 | OSVALDO PEREIRE NIZA                 | 091.963.168    |
| 298 | WANDERLEY ARISTIDES DE ALMEIDA       | 009.770.461-09 |
| 310 | ISMAEL COSTA RODRIGUES               | 044.915.321-50 |
| 320 | JESUEL PRADO                         | 037.662.391-80 |
| 375 | SIMONE TEMOTIO DOS SANTOS            | 041.497.901-08 |
| 389 | GEOVANA APARECIDA DE MENEZES DA CRUZ | 064.807.261-46 |
| 437 | ANGELINO DE JESUS SANTOS             | 859.586.565-54 |

**VIGIA**

| Nº  | NOME                             | CPF            |
|-----|----------------------------------|----------------|
| 11  | TAYELEN PEREIRA LUZ              | 062.276.151-02 |
| 18  | GIOVANI VIEIRA DA SILVA          | 054.531.441-06 |
| 42  | RONI MARTINI                     | 033.489.479-44 |
| 48  | CLEONICE PRIMARAROSA DE OLIVEIRA | 722.350.981-34 |
| 57  | TATIANE DE CARVALHO              | 036.165.401-43 |
| 58  | FABIO ANDRE MANGOLIM             | 000.721.861-35 |
| 105 | LEANDRO DIAS DA SILVA            | 011.525.401-30 |
| 124 | JANIARA DOS SANTOS               | 053.513.491-67 |
| 126 | AGNALDO DE ANDRADE SILVA         | 941.029.021-04 |
| 158 | ELIAS SOUZA DE ALMEIDA           | 005.150.321-23 |
| 217 | NILTON DOMINGOS DOS SANTOS       | 659.900.055-04 |
| 227 | ANTONIO ROBERTH PEREIRA SÁ COSTA | 004.741.093-32 |
| 256 | ALCIONI MACHADO DOS SANTOS       | 027.973.041-10 |
| 266 | WANDERLEI FERREIRA DE AZEVEDO    | 805.394.081-15 |
| 294 | ANTONIOCARLOS DA SILVA           | 019.905.281-63 |
| 302 | WEMERSON DOS SANTOS REIS SANTOS  | 038.393.001-42 |
| 303 | JOSE MACEDA DE SANTANA           | 377.583.491-53 |
| 326 | APARECIDO BONFIM                 | 281.287.459-72 |
| 331 | ANDRESSA SOUZA FLORENTINO        | 063.037.071-06 |
| 332 | KEMILLI LUANA DA SILVA           | 022.812.221-01 |
| 341 | LUCAS ANTONIO DE SOUZA TONIAZZO  | 055.356.961-96 |
| 343 | CESAR SEBASTIÃO BEZERRA          | 050.681.171-96 |
| 350 | ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA    | 049.666.061-60 |
| 388 | SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS        | 045.845.061-83 |
| 397 | RUBENS DE SOUZA PIRONI           | 015.287.561-18 |
| 415 | MIRIAM MARQUES DE LIMA           | 013.832.891-90 |
| 424 | JOAO GOMES DE LIMA               | 050.681.151-42 |

|     |                                      |                |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 426 | ALEX AMORIM UCHOA                    | 047.203.311-57 |
| 434 | LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES   | 116.907.497-92 |
| 493 | CLAYTON MARTINS RODRIGUES            | 047.201.811-63 |
| 494 | VALDELICE DE OLIVEIRA G. DE CARVALHO | 893.499.701-04 |
| 496 | ANTONIA DE MARIA ALEXANDRE RIBEIRO   | 010.474.321-29 |
| 503 | NATIELI NATATI FERRAZ COTT           | 055.350.151-80 |
| 509 | DIENE CARINA CORREIA DE SOUZA        | 060.550.641-89 |
| 515 | ANTONIA DE MARIA ALEXANDRE RIBEIRO   | 010.474.321-29 |

**MECÂNICO**

| Nº  | NOME                       | CPF            |
|-----|----------------------------|----------------|
| 13  | LUIS CARLOS SUZARTE        | 795.321.011-87 |
| 27  | LEIMAR MATHIAS             | 229.516.871-68 |
| 37  | LEONARDO DUARTE DE AGUIAR  | 047.203.701-36 |
| 234 | AGNALDO CARVALHO PINTO     | 963.730.831-87 |
| 468 | EDERSON DOS SANTOS ALENCAR | 828.251.902-25 |

**ODONTÓLOGO**

| Nº  | NOME                                  | CPF            |
|-----|---------------------------------------|----------------|
| 14  | ANA CAROLINE ZANETI                   | 039.126.321-89 |
| 22  | ANA CLAUDIA DOS SANTOS                | 023.543.671-20 |
| 23  | RAÍSSA TOLIN MACHADO                  | 056.930.519-51 |
| 49  | DAVID FERREIRA DO NESCIAMENTO         | 049.295.531-05 |
| 71  | LUCIANA DE BARROS                     | 011.661.521-46 |
| 77  | VICTORIA APA. FELIX SOARES DOS SANTOS | 039.175.801-28 |
| 82  | IVELÉN JUAN DA COSTA FRANCISCO        | 515.379.402-44 |
| 92  | LETICYA FERNANDA GOUVEIA              | 039.609.881-92 |
| 106 | JAYNE SILVA GONÇALVES                 | 044.285.591-51 |
| 110 | THALITA RUBYA CARVALHO R. DOS SANTOS  | 078.576.009-11 |
| 128 | DIEGO SANTOS REZENDE                  | 043.595.291-98 |
| 138 | ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA         | 003.778.531-19 |
| 143 | NADIA CRISTINA DE CAMPOS              | 130.964.978-26 |
| 150 | LINCOLN RITIELLI ROCHA DA SILVA       | 006.525.872-08 |
| 180 | DANIELLE CARLOS DA SILVA              | 037.955.381-30 |
| 182 | GUILHERME JUAN MINUSCULI              | 050.850.221-73 |
| 183 | BRUNA LORRANY RODRIGUES DA SILVA      | 037.798.501-50 |
| 198 | JUCIE JOSE DA SILVA JUNIOR            | 029.828.091-41 |
| 202 | DANILO ANTONIO ALMEIDA                | 023.820.661-05 |
| 222 | LARISSA FREITAS MACHADO               | 006.208.951-01 |
| 257 | BRUNO MATSUSHITA                      | 039.868.771-42 |
| 270 | ANDRE LAURETTI                        | 098.860.398-50 |
| 300 | TUHANNI MAYARA GOUVEIA                | 034.266.391-73 |
| 323 | TULIO LUIZ NUNES SILVA                | 048.966.161-03 |
| 324 | CAMIA REGINA KLAUS MASSAROTTO         | 075.991.439-71 |
| 369 | LAURA NUNES SEVERINO                  | 081.926.416-43 |
| 383 | ISABELA TAVARES DE SOUZA              | 021.161.761-07 |
| 386 | ANDREA LUIZA DA ROCHA                 | 715.909.954-19 |
| 396 | NATHALIA TEIXEIRA SOTOLANI            | 027.774.981-64 |
| 422 | WILLIAN SABELLA SANAJOTTO             | 038.573.921-42 |
| 444 | DANNYLO DE ALMEIDA MACHADO            | 998.020.152-53 |
| 453 | ALEX ALINE SILVA                      | 046.668.396-07 |
| 459 | MELINA MANGOLIN SCUSSEL               | 689.736.321-91 |
| 464 | GUSTAVO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA       | 022.249.601-07 |
| 466 | KAROLINY ADIBNAFI PEREIRA             | 043.816.851-80 |
| 490 | CAIRO PIO DE MAGALHAES NETO           | 857.985.921-20 |
| 495 | JESSICA ALVES DE AQUINO               | 029.367.521-08 |

**BIOQUÍMICO**

| Nº  | NOME                             | CPF            |
|-----|----------------------------------|----------------|
| 21  | MYLENA PARIS                     | 043.747.231-02 |
| 66  | LUCIANO DA SILVA PEREIRA         | 020.833.271-52 |
| 68  | SUELLEN MOREIRA DA SILVA         | 045.181.541-69 |
| 163 | THAYSE NAIARA DAPPER             | 029.583.401-39 |
| 166 | RHANYER FREITAS PAMPLOLA         | 073.410.996-23 |
| 197 | TIANA CEZARINA DA SILVA SILVEIRA | 012.094.961-00 |
| 235 | ROSICLER HERGESELL               | 036.843.031-60 |
| 241 | THAIS PERINA DA CRUZ             | 032.494.151-03 |
| 245 | CAROLINE DA SILVA IOCCA          | 037.189.236-51 |
| 262 | ANALICE FRANCISCA DA SILVA       | 014.746.051-41 |
| 280 | IVSON LELIS GAMA                 | 101.466.197-81 |
| 281 | SUZIELI LOCKS CRUZ               | 724.423.441-49 |

|     |                                      |                |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 285 | AMANDA FARINA CUNHA                  | 050.895.721-43 |
| 297 | ANA PAULA CRUZ RIBEIRO               | 314.647.638-01 |
| 312 | RAMIRO DOUGLAS GOMES                 | 020.419.551-09 |
| 314 | JANAINA CORDEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA | 014.576.031-60 |
| 317 | TAISSA STEFANE QUICHINI COSTA        | 024.225.451-90 |
| 338 | THAIS DUARTE RESENDE                 | 039.323.161-50 |
| 345 | JULIANA DA SILVA CAZELATO            | 042.370.071-54 |
| 352 | JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA               | 037.647.911-60 |
| 370 | ANGELICA GUADAGNINI BATISTA          | 040.735.511-16 |
| 374 | BRUNO SABELLA SANAJOTTO              | 016.108.451-61 |
| 406 | ANA TEREZA DOS SANTOS SIMOES         | 960.354.632-15 |
| 455 | BERNARDO TEIXEIRA HOSHINO            | 044.734.291-64 |

**FISIOTERAPEUTA**

| Nº  | NOME                                    | CPF            |
|-----|-----------------------------------------|----------------|
| 25  | KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA PEREIRA | 025.286.891-95 |
| 61  | PAULA CRISTINA COSTA SILVA              | 338.024.478-32 |
| 154 | GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS            | 030.260.811-75 |
| 255 | FABIANA BIF FERNANDES                   | 046.908.351-44 |
| 304 | ELIN ROZANA OLIVEIRA PIZZATTO           | 026.050.211-14 |
| 368 | JULIANA SIMON                           | 001.689.111-24 |
| 438 | FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS    | 358.934.548-98 |
| 443 | HUENDEL JOSE NERVO                      | 012.511.741-83 |
| 469 | JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO           | 036.022.661-25 |
| 512 | CAMILA FRANÇA CAMARGO                   | 012.636.661-67 |
| 517 | JACKIENE PENA PAVIN                     | 051.005.461-74 |

**QUÍMICO**

| Nº  | NOME                           | CPF            |
|-----|--------------------------------|----------------|
| 107 | ODAIR JOSE CATARINO            | 879.183.231-49 |
| 344 | MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA | 037.890.709-39 |
| 398 | THIAGO YULI MENDES             | 039.862.711-80 |

**VETERINÁRIO**

| Nº  | NOME                                  | CPF            |
|-----|---------------------------------------|----------------|
| 62  | LUCIANA RODRIGUES JACOME MACHADO      | 836.525.583-91 |
| 115 | LUIS GUSTAVO GRIMAS MARQUES           | 736.139.169-91 |
| 136 | SAMIRA DIVIE GOMES BRANDÃO            | 021.572.631-60 |
| 190 | PAULO FAVARO PECIOLI                  | 054.478.099-08 |
| 203 | NOBORU TOMIYOSHI JUNIOR               | 029.587.351-50 |
| 211 | OLIVIA SOUZA RAMOS                    | 117.542.826-44 |
| 214 | PEDRO DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR         | 013.926.981-97 |
| 226 | GABRIELA DIERINGS SAGGIN              | 041.505.921-60 |
| 232 | FELIPE AUGUSTO DE SOUZA GOMES CARDOSO | 928.749.402-91 |
| 236 | JÉSSICA DOS SANTOS                    | 026.296.791-01 |
| 278 | AFONSO RIVELINO PEREIRA               | 978.173.761-15 |
| 321 | BRUNO RAFAEL DA FONSECA               | 030.309.921-60 |
| 335 | CAMILA RIBEIRO DE LIMA                | 111.523.956-29 |
| 356 | MARIELLI FLAVIA CORREIA               | 016.916.831-08 |
| 362 | JOSE AUGUSTO ANDRADE DE MORAIS        | 022.179.461-10 |
| 367 | RAFAEL SCHIO                          | 025.479.041-01 |
| 381 | JUNIOR BARBOSA KACHIYAMA              | 013.519.381-85 |
| 417 | JANIO MAGGIONI JUNIOR                 | 031.280.511-00 |
| 442 | ANDRESSA DE OLIVEIRA CELESTINO        | 003.627.032-64 |
| 445 | NATALIA BALDASSO ROMERO               | 022.263.181-35 |
| 447 | ANGELICA SABEH DE CASTRO              | 730.322.631-15 |
| 473 | EDUARDA RAMBO KAFER                   | 040.425.471-33 |
| 474 | PATRICIA RIBEIRO BARROSO              | 036.413.771-10 |
| 477 | MARIANA GONTIJO MIHOMEM               | 982.847.033-00 |
| 489 | JAMILE MARTINS MALUF                  | 029.187.851-21 |
| 506 | LUCAS FERNANDO MATEUS DA SILVA        | 025.912.891-07 |
| 511 | ARYANE CARVALHO LIMA                  | 906.706.121-20 |
| 514 | PATRIZIO DE FREITAS RODRIGUES         | 047.013.391-05 |

**JULIANA NOTARI**

Presidente Da Comissao

**RAIMUNDO RAZON**

Prefeito

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

## BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| INGRESSOS                                      |                     |                    | DISPÊNDIOS                                         |                     |                    |
|------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                      | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>Receita Orçamentária</b>                    |                     |                    | <b>Despesa Orçamentária</b>                        | <b>1.616.734,61</b> |                    |
| <u>Ordinárias</u>                              |                     |                    | <u>Ordinárias</u>                                  |                     |                    |
|                                                |                     |                    | Ordinária                                          | 1.616.734,61        |                    |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>    | <b>1.613.251,22</b> |                    | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>       |                     |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas           | 1.613.251,22        |                    | Transferências Financeiras Concedidas              |                     |                    |
| <b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>        | <b>161.914,81</b>   |                    | <b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>                | <b>161.914,81</b>   |                    |
| <u>Restos a Pagar</u>                          |                     |                    | <u>Restos a Pagar</u>                              |                     |                    |
| Inscritos no período                           |                     |                    | Pagos no período                                   |                     |                    |
| <u>Depósitos</u>                               |                     |                    | <u>Depósitos</u>                                   |                     |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       | 161.914,81          |                    | Outras movimentações extra-orçamentárias           | 161.914,81          |                    |
| <u>Outros Movimentos</u>                       |                     |                    | <u>Outros Movimentos</u>                           |                     |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       |                     |                    | Outras movimentações extra-orçamentárias           |                     |                    |
| Provisão p/ perdas de investimentos (Reversão) |                     |                    | Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição) |                     |                    |
| <b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>         |                     |                    | <b>Ajuste de Investimentos - Perda</b>             |                     |                    |
| Ajuste de Investimentos - Ganho                |                     |                    | Ajuste de Investimentos - Perda                    |                     |                    |
| <b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>  | <b>8.006,06</b>     |                    | <b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>      | <b>4.522,67</b>     |                    |
| <u>Disponível</u>                              |                     |                    | <u>Disponível</u>                                  |                     |                    |
| Caixa                                          |                     |                    | Caixa                                              |                     |                    |
| Bancos conta movimento                         | 8.006,06            |                    | Bancos conta movimento                             | 4.522,67            |                    |
| Aplicações financeiras                         |                     |                    | Aplicações financeiras                             |                     |                    |
| Aplicações financeiras - RPPS                  |                     |                    | Aplicações financeiras - RPPS                      |                     |                    |
| (-) Provisão p/ perdas de investimento         |                     |                    | (-) Provisão p/ perdas de investimento             |                     |                    |

Emissão: 10/02/2016 15:07:46

Página 1

Homologado



FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2015

|              |                     |              |                     |
|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>1.783.172,09</b> | <b>TOTAL</b> | <b>1.783.172,09</b> |
|--------------|---------------------|--------------|---------------------|

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 016292/0-7

VICENTE ANDREOTTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

| <div>  <div> FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA<br/> Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br/> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b><br/> Dezembro/2015 </div> </div> |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|--------|------------------|
| (art. 102 da Lei nº 4.320/1964)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | %      | Saldo da Dotação |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                         |                                | No Mês (g)          | Até o Mês (h) | Até o Mês (i)       | Até o Mês (j)  |        |                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.380.000,00        | 202.500,00              | 1.582.500,00                   | 92.282,94           | 1.571.674,99  | 1.571.674,99        | 1.571.674,99   | 99,31  | 10.825,01        |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.360.000,00        | 210.818,00              | 1.570.818,00                   | 92.282,94           | 1.559.992,99  | 1.559.992,99        | 1.559.992,99   | 99,31  | 10.825,01        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                      | 565.000,00          | 136.254,54              | 701.254,54                     | 59.557,62           | 695.032,84    | 695.032,84          | 695.032,84     | 99,11  | 6.221,70         |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                       | 795.000,00          | 74.563,46               | 869.563,46                     | 32.725,32           | 864.960,15    | 864.960,15          | 864.960,15     | 99,47  | 4.603,31         |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.000,00           | -8.318,00               | 11.682,00                      |                     | 11.682,00     | 11.682,00           | 11.682,00      | 100,00 |                  |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20.000,00           | -8.318,00               | 11.682,00                      |                     | 11.682,00     | 11.682,00           | 11.682,00      | 100,00 |                  |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                                                                                                                                                                                                                                             | 45.000,00           | 2.500,00                | 47.500,00                      | 3.481,91            | 45.059,62     | 45.059,62           | 45.059,62      | 94,86  | 2.440,38         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.425.000,00        | 205.000,00              | 1.630.000,00                   | 95.764,85           | 1.616.734,61  | 1.616.734,61        | 1.616.734,61   | 99,18  | 13.265,39        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.425.000,00        | 205.000,00              | 1.630.000,00                   | 95.764,85           | 1.616.734,61  | 1.616.734,61        | 1.616.734,61   | 99,18  | 13.265,39        |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.425.000,00        | 205.000,00              | 1.630.000,00                   | 95.764,85           | 1.616.734,61  | 1.616.734,61        | 1.616.734,61   | 99,18  | 13.265,39        |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                    | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | %      | Saldo da Dotação |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                         |                                | No Mês (g)          | Até o Mês (h) | Até o Mês (i)       | Até o Mês (j)  |        |                  |
| DESPESAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45.000,00           | 2.500,00                | 47.500,00                      | 3.481,91            | 45.059,62     | 45.059,62           | 45.059,62      | 94,86  | 2.440,38         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45.000,00           | 2.500,00                | 47.500,00                      | 3.481,91            | 45.059,62     | 45.059,62           | 45.059,62      | 94,86  | 2.440,38         |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)                                                                                                                                                                                                                                                          | 45.000,00           | 2.500,00                | 47.500,00                      | 3.481,91            | 45.059,62     | 45.059,62           | 45.059,62      | 94,86  | 2.440,38         |
| SUPERÁVIT (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                         |                                |                     |               |                     |                |        |                  |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45.000,00           | 2.500,00                | 47.500,00                      | 3.481,91            | 45.059,62     | 45.059,62           | 45.059,62      | 94,86  | 2.440,38         |



FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 016292/0-7

VICENTE ANDREOTTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Emissão: 10/02/2016 15:08:33

Page 2 de 2  
Homologado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
Dezembro/2015

| (art. 102 da Lei nº 4.320/1964)                                 |                  |                         |                     |           |               |           | R\$ 1,00                 |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|---------------|-----------|--------------------------|
| RECEITAS                                                        | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |               |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|                                                                 |                  |                         | No Mês (b)          | % (b / a) | Até o Mês (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITAS CORRENTES                                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Impostos                                                        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Taxas                                                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuição de Melhoria                                        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuições Sociais                                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuições Econômicas                                        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas Imobiliárias                                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas de Concessões e Permissões                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas                                                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências Intergovernamentais                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Instituições Privadas                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências do Exterior                                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Convênios                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências para o Combate à Fome                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Multa de Juros de Mora                                          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Indenizações e Restituições                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Dívida Ativa                                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas Diversas                                               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Móveis                                        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Imóveis                                       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências Intergovernamentais                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Instituições Privadas                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências do Exterior                                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Pessoas                                       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Convênios                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Bens Imóveis para o Combate à Fome                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Integralização do Capital Social                                |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.                        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Restituições                                                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita de Capital Diversas                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Mobiliária                                                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contratual                                                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Mobiliária                                                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contratual                                                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| DÉFICIT (VI)                                                    | 1.425.000,00     | 1.630.000,00            | 95.764,85           | 5,87      | 1.616.734,61  | 99,18     | 13.265,39                |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                          | 1.425.000,00     | 1.630.000,00            | 95.764,85           | 5,87      | 1.616.734,61  | 99,18     | 13.265,39                |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro) |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Reabertura de Créditos Adicionais                               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
 Dezembro/2015

| (art. 102 da Lei nº 4.320/1964)        |                  |                         |                     |           |               |           | R\$ 1,00                 |
|----------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|---------------|-----------|--------------------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |               |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|                                        |                  |                         | No Mês (b)          | % (b / a) | Até o Mês (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Taxas                                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuição de Melhoria               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuições Sociais                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuições Econômicas               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas Imobiliárias                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita de Concessões e Permissões     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Industriais            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita de Serviços                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Multas e Juros de Mora                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Indenizações e Restituições            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas Diversas                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Internas          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Móveis               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Imóveis              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Integralização do Capital Social       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas de Capital Diversas           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| DÉFICIT (IV)                           | 45.000,00        | 47.500,00               | 3.481,91            | 7,33      | 45.059,62     | 94,86     | 2.440,38                 |
| TOTAL (V) = (III + IV)                 | 45.000,00        | 47.500,00               | 3.481,91            | 7,33      | 45.059,62     | 94,86     | 2.440,38                 |

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 016292/0-7

VICENTE ANDREOTTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                              | INSCRITOS                       |                                                | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-e) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                                                                                                             | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                        |
| DESPESAS CORRENTES<br>Pessoal e Encargos Sociais<br>Juros e Encargos da Dívida<br>Outras Despesas Correntes |                                 |                                                |                   |              |                   |                        |
| DESPESAS DE CAPITAL<br>Investimentos<br>Inversões Financeiras<br>Amortização da Dívida                      |                                 |                                                |                   |              |                   |                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                |                                 |                                                |                   |              |                   |                        |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS                                      | INSCRITOS                       |                                                | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-d) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                                                                                                             | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                        |
| DESPESAS CORRENTES<br>Pessoal e Encargos Sociais<br>Juros e Encargos da Dívida<br>Outras Despesas Correntes |                                 |                                                |              |                   |                        |
| DESPESAS DE CAPITAL<br>Investimentos<br>Inversões Financeiras<br>Amortização da Dívida                      |                                 |                                                |              |                   |                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                |                                 |                                                |              |                   |                        |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 016292/0-7

VICENTE ANDREOTTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2015

Data de emissão: 10/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO                                                                     |                 |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                             | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                   |                 |                    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                 |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                             | 4.522,67        | 8.006,06           | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO |                 |                    |
| CREDITOS A CURTO PRAZO                                                    |                 |                    | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     |                 |                    |
| CLIENTES                                                                  |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    |                 |                    |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                            |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                   |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO                       |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               |                 |                    |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER                                      |                 |                    | OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES                                        |                 |                    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    | PROVISOES A CURTO PRAZO                                                        |                 |                    |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO                           |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO                                                |                 |                    |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                   |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS                          |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                            |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO                                          |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO                  |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS                             |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                         |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO                      |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| ESTOQUES                                                                  | 25.257,83       | 12.852,55          |                                                                                |                 |                    |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                  |                 |                    |                                                                                |                 |                    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                               |                 |                    | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                  |                 |                    |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO                                            |                 |                    | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO |                 |                    |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO                                     |                 |                    | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     |                 |                    |
| CLIENTES                                                                  |                 |                    | FORNECEDORES A LONGO PRAZO                                                     |                 |                    |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                            |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO                                               |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                   |                 |                    | PROVISOES A LONGO PRAZO                                                        |                 |                    |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO                                                |                 |                    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    | RESULTADO DIFERIDO                                                             |                 |                    |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO                           |                 |                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        |                 |                    |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                       |                 |                    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                 |                    |

Emissão: 10/02/2016 15:10:49

Página 1

Homologado



Data de emissão: 10/02/2016

|                   |            |            |                    |            |            |
|-------------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|
| ATIVO FINANCEIRO  | 29.780,50  | 20.858,61  | PASSIVO FINANCEIRO |            |            |
| ATIVO PERMANENTE  | 308.692,75 | 298.923,15 | PASSIVO PERMANENTE |            |            |
| SALDO PATRIMONIAL |            |            |                    | 338.473,25 | 319.781,76 |

Emissão: 10/02/2016 15:10:49

Página 2

Homologado



Data de emissão: 10/02/2016

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                       | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                  |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                  |                   |                    |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 |                 |                    | EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                     |                   |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES | 202.440,00        | 87.080,00          |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  | 1.340,00        | 1.340,00           | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS                                  |                   |                    |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                         |                 |                    | EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         |                   |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>1.340,00</b> | <b>1.340,00</b>    | <b>TOTAL</b>                                                        | <b>202.440,00</b> | <b>87.080,00</b>   |

VICENTE ANDREOTTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Emissão: 10/02/2016 15:10:49

Página 3

Homologado



## FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                     |                       |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
|                                                             | Exercício<br>Atual  | Exercício<br>Anterior |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>1.613.251,22</b> |                       |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          |                     |                       |
| IMPOSTOS                                                    |                     |                       |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   |                     |                       |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        |                     |                       |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       |                     |                       |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO           |                     |                       |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          |                     |                       |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS     |                     |                       |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      |                     |                       |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        |                     |                       |
| VENDA DE PRODUTOS                                           |                     |                       |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS       |                     |                       |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      |                     |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS |                     |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    |                     |                       |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS                             |                     |                       |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               |                     |                       |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS |                     |                       |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS      |                     |                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | <b>1.613.251,22</b> |                       |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 1.613.251,22        |                       |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                         |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS                    |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS         |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS                       |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR                                  |                     |                       |
| EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA                              |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS                           |                     |                       |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>                      |                     |                       |
| REAVALIACAO DE ATIVOS                                       |                     |                       |
| GANHOS COM ALIENACAO                                        |                     |                       |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS           |                     |                       |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS           |                     |                       |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS              |                     |                       |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS                    |                     |                       |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           |                     |                       |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR              |                     |                       |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES                         |                     |                       |
| REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                   |                     |                       |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                |                     |                       |



## FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

|                                                                                | Exercício<br>Atual  | Exercício<br>Anterior |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                      | <b>1.594.559,73</b> |                       |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                                      | <b>740.092,46</b>   |                       |
| REMUNERACAO A PESSOAL                                                          | 651.433,10          |                       |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                             | 88.659,36           |                       |
| BENEFICIOS A PESSOAL                                                           |                     |                       |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS                 |                     |                       |
| <b>BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                              |                     |                       |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                                      |                     |                       |
| PENSOES                                                                        |                     |                       |
| BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA                                             |                     |                       |
| BENEFICIOS EVENTUAIS                                                           |                     |                       |
| POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA                                   |                     |                       |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS                              |                     |                       |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                         | <b>852.554,87</b>   |                       |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 194.977,85          |                       |
| SERVICOS                                                                       | 657.577,02          |                       |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO                                            |                     |                       |
| CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                         |                     |                       |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                          |                     |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                       |                     |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                                       |                     |                       |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS                                                |                     |                       |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                                               |                     |                       |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS                        |                     |                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                                  |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                             |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                             |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS                                         |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS                              |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS                                           |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR                                                     |                     |                       |
| EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA                                                 |                     |                       |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>                                        | <b>1.912,40</b>     |                       |
| REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS                  |                     |                       |
| PERDAS COM ALIENACAO                                                           |                     |                       |
| PERDAS INVOLUNTARIAS                                                           | 1.912,40            |                       |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                                             |                     |                       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                    |                     |                       |
| CONTRIBUICOES                                                                  |                     |                       |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS |                     |                       |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                               |                     |                       |
| PREMIACOES                                                                     |                     |                       |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES                                            |                     |                       |
| INCENTIVOS                                                                     |                     |                       |
| SUBVENCOES ECONOMICAS                                                          |                     |                       |
| PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES                                                  |                     |                       |
| VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES                                               |                     |                       |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                    |                     |                       |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                        | <b>18.691,49</b>    |                       |



## FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                               | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                         | 11.682,00          |                       |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   |                    |                       |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                      |                    |                       |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                      |                    |                       |

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

LUIZ ADRIANO DA SILVA  
CONTADOR CRC/MT 016292/0-7

VICENTE ANDREOTTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Emissão: 10/02/2016 15:11:46

Página 3

Homologado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará ÀS 08h30min DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II- ITIQUIRA – MT, li-

citação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II- ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 10 de fevereiro de 2016.

**Juliane Presotto**

**Pregoeira**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

##### **EDITAL COMPLEMENTAR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015**

**Objeto:** Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR, MOTORISTA E MANUTENÇÃO RESPECTIVAMENTE**, conforme especificações constantes no anexo I, que são parte integrante deste Edital.

**Tipo: menor preço por item**

#### **1. PREÂMBULO**

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 038/2016 torna **público**, para todos os interessados, que em razão de alteração do item, "03.01" conforme em anexo, ficam alteradas a data constante no edi-

tal da referida licitação, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2016, para alteração no anexo I, termo de referência, que passa vigorar conforme em anexo.**

#### **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 003/2016, permanece inalterado.**

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**O item 03.01, passará a vigorar com a seguinte redação:**

**3.1 –** Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referência e que se apresentarem, até às **08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2016** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

#### **4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.**

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comércio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue até às **08 horas do dia 24/02/2016** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á início à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

#### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br).

**Jauru – MT, 10 de fevereiro de 2016.**

**Eugenia Ferreira de Sousa**

**Pregoeira**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

##### **RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.**

O Governo Municipal de Juara-MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

|                                                                                      |                               |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <b>Cargo: Técnico Desenvolvimento Infantil – Sede do Município</b>                   |                               |                      |
| <b>Inscrição</b>                                                                     | <b>Nome</b>                   | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 601                                                                                  | Silvana Salviano Santos Neves | 30                   |
| <b>Cargo: Apoio Administrativo Educacional/Nutrição –Distrito de PARANORTE</b>       |                               |                      |
| <b>Inscrição</b>                                                                     | <b>Nome</b>                   | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 882                                                                                  | Fernanda Marino Ribeiro       | 01                   |
| <b>Cargo: Apoio Administrativo Educacional/Infraestrutura- Distrito de PARANORTE</b> |                               |                      |
| <b>Inscrição</b>                                                                     | <b>Nome</b>                   | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 271                                                                                  | Luciana Jerônimo da Silva     | 01                   |
| 931                                                                                  | Elaine Alves Miguel           | 02                   |
| <b>Cargo: Apoio Administrativo Educacional/Nutrição-Sede do Município</b>            |                               |                      |
| <b>Inscrição</b>                                                                     | <b>Nome</b>                   | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |

|                                                          |                                |                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 446                                                      | Cristiane Rodrigues dos Santos | 12                   |
| <b>Cargo: Fisioterapeuta- Sede do Município</b>          |                                |                      |
| <b>Inscrição</b>                                         | <b>Nome</b>                    | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 349                                                      | Vanessa Esperidião da Silva    | 04                   |
| <b>Cargo: Professor – Zona Rural – Educação no Campo</b> |                                |                      |
| <b>Inscrição</b>                                         | <b>Nome</b>                    | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| 863                                                      | Sandra Tossi Pinto Signori     | 02                   |
| 276                                                      | Radams Capeleti                | 03                   |



Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara/MT, 11 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

**Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração**

#### **ANEXO I**

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

#### **Apresentar cópia autenticada:**

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

**Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).**

#### **Apresentar via original:**

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

#### **ANEXO II**

#### **EXAMES ADMISSIONAIS**

| <b>EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014</b> |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome do Cargo                                                                       | <b>EXAME MÉDICO</b> |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02-Contínuo                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma completo</li> <li>- Glicemia de jejum</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- <b>ECG com laudo a partir de 45 anos</b></li> <li>- ABO + RH</li> </ul>                                                                  |
| 03-Cozinheiro                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma completo</li> <li>- Glicemia de jejum</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- <b>ECG com laudo a partir de 45 anos</b></li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Torax e Coluna Lombar com laudo</li> </ul>             |
| 04 e 05-Motorista de utilitário                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia de Jejum</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Raio X de Torax e Coluna Lombar com Laudo</li> </ul>                                                 |
| 06, 07 e 08-Motorista - caminhão, ônibus e carreta        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma completo</li> <li>- Glicemia de jejum</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- <b>ECG com laudo a partir de 45 anos</b></li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Torax e Coluna Lombar com Laudo</li> </ul>             |
| 09 e 11-Apoio administrativo educacional /Nutrição        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia de Jejum</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio x de Torax e Coluna Lombar com Laudo</li> </ul>                             |
| 10 e 12- Apoio administrativo educacional /Infraestrutura | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- ABO + RH</li> </ul>                                     |
| 14-Operador de retroescavadeira                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia em jejum</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Raio X de Torax e Coluna Lombar com Laudo</li> </ul>                             |
| 15-Técnico em informática                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia em jejum</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo</li> </ul>                            |
| 16 e 17-Técnico enfermagem                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma completo</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo)</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> </ul> |
| 18-Técnico desenvolvimento infantil (TDI)                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> </ul>                                     |
| 19-Médico ginecologista                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> </ul>      |
| 20-Médico ortopedista                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> </ul>      |
| 21-Médico cirurgião geral                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> </ul>      |
| 22-Médico anestesista                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X Torax e Coluna Lombar com Laudo</li> </ul>          |
| 23-Médico pediatra                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> </ul>                                                                                                                                                                      |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- ABO + RH</li> </ul>                                                                         |
| 24-Médico clínico geral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- ABO + RH</li> </ul> |
| 25- Odontólogo          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> </ul>                     |
| 26-Farmacêutico         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> </ul> |
| 27-Assistente social    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> </ul> |
| 28-Fisioterapeuta       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> </ul> |
| 29-Médico veterinário   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- VDRL</li> <li>- HIV</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- ABO + RH</li> </ul> |
| 30 e 31-Professor       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Raio X de Tórax e Coluna com Laudo</li> </ul>                                        |
| 32-Instrutor esportivo  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- VDRL</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> </ul>                |
| 33-Contador             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma</li> <li>- Glicemia</li> <li>- ECG com laudo a partir de 45 anos</li> <li>- Carteira Vacinação Atualizada</li> <li>- ABO + RH</li> <li>- Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo</li> </ul>                                |

**ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_

Função que irá exercer: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

☐ Apto☐ Inapto

Riscos Ocupacionais

☐ Físicos ☐ Ergonômicos ☐ Químicos☐ Biológicos ☐ Acidentes ☐ Sem Risco

Próxima Avaliação:

☐ seis meses ☐ um ano ☐ dois anos

JUARA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

**Página 01 do Anexo III****ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

ÓRGÃO EMPREGADOR:

☐ Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_

Função que irá exercer: \_\_\_\_\_

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

☐ Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

☐ Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional☐ Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

☐ Apto☐ Inapto

Riscos Ocupacionais

☐ Físicos ☐ Ergonômicos ☐ Químicos☐ Biológicos ☐ Acidentes ☐ Sem Risco

Próxima Avaliação:

☐ seis meses ☐ um ano ☐ dois anos

Declaro ter recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ JUARA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**A segunda via deste atestado.**

Nome : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Carimbo Assinatura Médico/CRM

**Assinatura Servidor****Página 02 do Anexo III****ANEXO III****MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Função que irá exercer: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) \_\_\_\_\_

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

**HISTORICO OCUPACIONAL**

Empregos Anteriores – Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo na empresa: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

**EXAME MÉDICO**

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Temperatura: \_\_\_\_\_ Pulso: \_\_\_\_\_

P.A: \_\_\_\_\_ mmHg

Cabeça – Face \_\_\_\_\_ Dentes \_\_\_\_\_

Tórax Tipo: \_\_\_\_\_ F.R. \_\_\_\_\_ Ausculta \_\_\_\_\_

Ap. Circ. Ausculta: \_\_\_\_\_

Abdomem Tipo: \_\_\_\_\_ Palpação \_\_\_\_\_

Ap. Genito Urinário: \_\_\_\_\_

Coluna Vertebral \_\_\_\_\_

Membros \_\_\_\_\_

Sistema Nervoso \_\_\_\_\_

**Exames Complementares** \_\_\_\_\_

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

**CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO****Página 03 do Anexo III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA****SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
015/2016**

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 015/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários da Frota Municipal. Onde sagrou-se vencedora a Empresa **C.S.M. TRATOR PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 04.458.560/0001-45.**

Juruena – MT 10 de Fevereiro de 2016

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 021/2016**

Pregão Presencial SRP constante nos autos do Processo Administrativo n.º 021/2016.

O Município de Juruena, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a retificação assim a ratificação do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP constante nos autos do Processo Administrativo n.º 021/2016

**2 – DAS RETIFICAÇÕES**

Fica pelo presente retificado

Onde se lê:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2016**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**

Deve-se ler:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2016**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**

Retifica-se também

Onde se lê:

**TERMO DE REFERENCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                               | UNID | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE TUBO CIRCULAR CONCRETO 1 ½ METRO | UNID | 200   |
| 02   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE TUBO CIRCULAR CONCRETO 1 METRO   | UNID | 500   |
| 03   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE TUBO CIRCULAR CONCRETO 80 CM     | UNID | 500   |
| 04   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE TUBO CIRCULAR CONCRETO 60 CM     | UNID | 500   |

Deve-se ler:

**TERMO DE REFERENCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|-----------|------|-------|
|------|-----------|------|-------|

|    |                                                                                       |      |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE TUBO CIRCULAR CONCRETO 1 METRO | UNID | 500 |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE TUBO CIRCULAR CONCRETO 80 CM   | UNID | 500 |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECCÃO DE TUBO CIRCULAR CONCRETO 60 CM   | UNID | 500 |

Fica retificado também o item: **1.2-** O local de credenciamento e abertura da sessão pública será na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA – SALA DE LICITAÇÃO - END: AV 04 E JULHO Nº 360 – CENTRO - JURUENA/MT.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**Data: 16 de Fevereiro de 2016 – Horário: 08h00min (oito horas) – Fuso Horário da Capital (MT).**

que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1.2-** O local de credenciamento e abertura da sessão pública será na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA – SALA DE LICITAÇÃO - END: AV 04 E JULHO Nº 360 – CENTRO - JURUENA/MT.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**Data: 22 de Fevereiro de 2016 – Horário: 08h00min (oito horas) – Fuso Horário da Capital (MT).**

**3 – DAS RATIFICAÇÕES**

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constante do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP n.º 016/2016, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 021/2016, que não foram alterados pelo presente Termo, surgindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Juruena-MT, 05 de Fevereiro de 2015.

**SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 017/2016****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial SRP constante nos autos do Processo Administrativo n.º 017/2016

O Município de Juruena, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a retificação assim a ratificação do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP Pregão Presencial SRP constante nos autos do Processo Administrativo n.º 017/2016.

**2 – DAS RETIFICAÇÕES**

Fica pelo presente retificado

Onde se lê:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2016**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016**

Deve-se ler:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2016**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016**

**3 – DAS RATIFICAÇÕES**

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constante do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP n.º 020/2016, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 017/2016, que não foram alterados pelo presente Termo, surgindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Juruena-MT, 05 de Fevereiro de 2015.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

##### **EDITAL**

O Senhor **OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, em observância aos dispositivos contidos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, cientifica a quem possa interessar que no período de **15 de fevereiro a 15 de abril** do ano em curso, as contas deste Poder Legislativo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, estarão à disposição do público na Câmara Municipal, sito à Rua Dois Irmãos, 383, no período das 12:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRAEM: 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

#### **OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA**

##### **PRESIDENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

##### **PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de seu Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Sr. Silas de Oliveira Rezende, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Audiência Pública para a apresentação do RAG Quadrimestral (setembro a dezembro de 2015), a ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2016, as 15:00hrs, no Anfiteatro Municipal.

Marcelândia-MT, 10 de Fevereiro de 2016

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se

**ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA  
DECRETO SUPLEMENTAR N° 3/2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 3/2016**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 911/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R\$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais).

**06.002-Fundo Municipal de Saude**

|                                             |                                    |              |
|---------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais               | R\$ 200,00   |
| 06.002.10.305.0014.2073.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.000,00 |
| 06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais - RPPS        | R\$ 4.500,00 |
| 06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais - RPPS        | R\$ 500,00   |
| <b>Sub-Total:R\$ 6.200,00</b>               |                                    |              |

**07.001-Gabinete da Secretaria**

|                                             |                                       |               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 07.001.12.365.0017.1154.3.3.9.0.93.00.00.00 | Indenizacoes e restituicoes           | R\$ 94.000,00 |
| 07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 | Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 6.100,00  |
| <b>Sub-Total:R\$ 100.100,00</b>             |                                       |               |

**Total Parcial Suplementado: R\$ 106.300,00**

Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

**07.001-Gabinete da Secretaria**

|                                             |                                                |               |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 07.001.12.361.0015.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ 36.300,00 |
| 07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo                            | R\$ 30.000,00 |
| 07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 40.000,00 |
| <b>Sub-Total:R\$ 106.300,00</b>             |                                                |               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 3/2016**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 106.300,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 04 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Arnóbio Vieira de Andrade  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias Municipais de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

| EMPRESA                                               | ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VLR. TOTAL          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3M COM DE MATS ELÉTRICOS, CONSTR. E EQUIPAMENTOS LTDA | 4,5,7 a 12, 16 a 19, 25,27,31,33,34,3636 a 41, 43 a 46, 52,56,60,61,63,64,67 a 70,74,75,79,83,86,87,90 a 101, 106,107,109 a 117,119 a 124, 128,129,132,134 a 142, 144 a 160, 162,164 a 166,169 a 172,181,183,187 a 195, 197,198,201,203,205,206,210,214 a 222,224,226 a 230, 232 a 243,245 a 247, 252 a 254, 258 a 260,265 a 268, 270,271,278 a 284,286 a 291, 294,296 a 299,301,305 a 309, 314 a 317,319,326,332 a 339,341 a 344,351 a 356 e 358. | 557.408,65          |
| COXIPÔ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME                    | 57,58,65,66,77,78,85,102,126,127,130,131,133,163,167,168,182,202,207,208,312,313,330,331 e 357.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 176.056,90          |
| DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                     | 53,59,62,84,125,143,161,178,179,180,184,185,186,204,223,225 e 292.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 264.569,00          |
| MATERIAIS P/ CONSTR. REGENTE FEIJÃO LTDA EPP          | 1 a 3,6,13 a 15,20,23,24,26,28 a 30,32,35,42,47 a 51, 54,55,72,73,76,80 a 82,88,89,103 a 105,108,118,175 a 177, 211 a 213,248,249,255,261 a 263,269,272 a 277, 293,295,310,318,321,324,325,328,329,345,346,348,350,360,362 e 364.                                                                                                                                                                                                                  | 1.017.570,48        |
| VACCARI E VACCARI LTDA ME                             | 21,22,71,173,196,199,200,231,244,250,251,256,257,264,300,302, a 304, 311, 320, 322, 323, 327, 340, 347, 349, 359, 361,363 e 365                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 722.722,49          |
|                                                       | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>2.738.277,52</b> |

Marcelândia/MT, 10 de Fevereiro de 2016

**GRAZIELA RUBIO PERIUS**

Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 01/2016 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2016, Ata nº01/16, baixa a seguinte resolução.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – **AVALIAR O PLANO DE AÇÃO** de previsões de despesas necessárias para a realização das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade com os Saldos Financeiros das contas do FUNDO de Assistência Social do Município de Matupá-MT / Reprogramado de 2015 para 2016.

Art. 2º - **Fica AVALIADO e APROVADO o PLANO DE AÇÃO** de previsões de despesas necessárias para a realização das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade com os Saldos Financeiros das contas do FUNDO, de Assistência Social do Município de Matupá-MT / Reprogramado de 2015 para 2016.

Art. 3º - **O PLANO DE AÇÃO foi AVALIADO e APROVADO** pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá - MT, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Matupá-MT, 05 de Fevereiro de 2016

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

**PRESIDENTE CMAS**

**PLANO DE AÇÃO**

**Plano de Ação destinado à previsão de despesas necessárias para realização dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.**

| NÍVEL DE PROTEÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SALDO A SER REPROGRAMADO            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Os Pisos da Proteção Social Especial poderão ser somados e financiar as ações da PSE e PAC I Criança e Adolescente abaixo relacionados:<br>- PPMC – CREAS (PAEFI) -----<br>- PAC I Criança e Adolescente-----                                                                                                                                                                                                                                                                                          | - R\$38.584,58<br>- R\$ 26.192,66   |
| <b>Utilização do recurso:</b><br>O total de <b>R\$64.777,24</b> (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) serão gastos na manutenção do CREAS/PAEFI e Casa da Criança (Casa de Retaguarda).<br><b>DESPESAS DE CUSTEIO:</b> Gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente e material esportivo, material educativo, gráfica, tecidos/aviamentos e malharia, Serviços de Pessoa Física (locação de espaço do CREAS e Casa Lar). |                                     |
| Os Pisos da Proteção Social Básica poderão ser somados e financiar as ações da PSB abaixo relacionados:<br>- PBF – CRAS (PAIF) -----<br><b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - R\$2.938,95<br><b>R\$2.938,95</b> |
| <b>Utilização do recurso:</b><br>O total de <b>R\$ 2.938,95</b> (dois mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) serão gastos na manutenção do CRAS/PAIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>DESPESAS DE CUSTEIO:</b> Gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, material esportivo, educativo e gráfica, tecidos e aviamentos e malharia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |
| Índice de Gestão Descentralizada SUAS:<br>- IGD SUAS -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - R\$5.577,52                                           |
| <b>Utilização do recurso:</b><br>O total de <b>R\$5.577,52</b> (três mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) serão gastos na aquisição de materiais permanentes, combustível e expediente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |
| Índice de Gestão Descentralizada IGDBF:<br>- IGD PBF -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$42.294,21 –<br>R\$21.216,75 =<br><b>R\$21.077,46</b> |
| <b>Utilização do recurso:</b><br>O total de <b>R\$42.294,21</b> (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) serão gastos na aquisição de materiais permanentes, combustível, expediente, gráfica nas ações de Gestão do Programa Bolsa Família.<br><b>Obs.:</b> o valor total do IGD Bolsa está incluindo o montante de <b>R\$21.216,75</b> (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) que está como restos a pagar para o Exercício 2016, realizado na Obra de Ampliação do CRAS para melhorar o atendimento do Programa Bolsa Família conforme Processo Licitatório nº 0132/2015/CPL, onde a execução já iniciou em 2015. |                                                         |
| - ACESSUAS TRABALHO -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 36.553,46                                           |
| <b>Utilização do recurso:</b><br>O total de <b>R\$36.553,46</b> (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) serão gastos em ações de mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários cadastrados no CadÚnico, beneficiários dos cursos de qualificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |
| <b>DESPESAS DE CUSTEIO:</b> Gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, material gráfico, pagamento de profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |
| <b>SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | - R\$21.087,24                                          |
| <b>Utilização do recurso:</b><br>O total de <b>R\$ 21.087,24</b> (vinte e um mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) serão gastos em ações com os grupos de convivência nas faixas etárias: 06 a 12 anos, 13 a 17 anos e 60 anos acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |
| <b>DESPESAS DE CUSTEIO:</b> Gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, material gráfico, confecção e malharia, aviamentos, material esportivo e educativo. Também será utilizado como Prestação de Serviços Pessoa Física (facilitadores) para o SCFV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

PRESIDENTE CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
062/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA/MT CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 924 DE 15/09/2015, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS CUJO ENDEREÇO DE ATENDIMENTO SERÁ AV. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR Nº 1695 BAIRRO ZI-001, de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0111/2015 da respectiva Dispensa de Licitação 004/2015.**

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais) e Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2010 – Manutenção de Atividades com Outras Esferas de Governo e Entidades Sem Fins Lucrativos –3390.36.000 – Pessoa Física – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000**

Assinatura: 04/01/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.918/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13188880-3, com sede na Rua Ivandeline Rosa Nazário nº 81 Sala 03, Bairro Setor RI, na Cidade de Alta Floresta/MT neste ato Representada pelo Sócio JOSÉ ALTAIR NERY portador do CPF nº 766.068.059-53 e R.G. 5.366.163-7 SESP-PR, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

**1 - OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 084/2015**.

**2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**2.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**2.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3** - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.2** - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

**3.2** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

**3.3** - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde.

### 4 - DO CONTRATADO

**4.1** - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

#### LOTE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| PUBLICAÇÕES OFICIAIS – IOMAT<br>(Diário Oficial do Estado de Mato Grosso) |                  |      |                                                              |                                    |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item                                                                      | QT               | Un   | Especificações                                               | Valor Unitário Máximo Aceito (R\$) | Valor Total Máximo Aceito (R\$) |
| 01                                                                        | 3.100            | c. m | Veiculação de publicação oficial no Diário Oficial do Estado | 12,00                              | 37.200,00                       |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>37.200,00</b> |      |                                                              |                                    |                                 |

#### LOTE 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAL<br>(Jornal de Grande Circulação Local) |                  |      |                                                                                       |                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item                                                                        | QT               | Um   | Especificações                                                                        | Valor Unitário Máximo Aceito (R\$) | Valor Total Máximo Aceito (R\$) |
| 01                                                                          | 3.650            | c. m | Veiculação de publicação oficial em Jornal de Grande Circulação Local – OFICIAL       | 8,20                               | 29.930,00                       |
| 02                                                                          | 6000             | c. m | Veiculação de publicação oficial em Jornal de Grande Circulação Local – INSTITUCIONAL | 8,20                               | 49.200,00                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>79.130,00</b> |      |                                                                                       |                                    |                                 |

#### LOTE 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

| VEICULAÇÃO (TV)<br>As veiculações/exibições deverão ocorrer da seguinte forma:<br>a) – Duas matérias diárias;<br>b) – Quatro matérias de campanhas rotativas mensais;<br>c) – Comunicados de urgência ou de última hora; |                                                         |           |       |                                    |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|-------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                     | Descrição                                               | Unid      | Quant | Valor Unitário Máximo Aceito (R\$) | Valor Total Máximo Aceito (R\$) |
| 1                                                                                                                                                                                                                        | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV          | 30 seg    | 1600  | 29,00                              | 46.400,00                       |
| 2                                                                                                                                                                                                                        | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV           | 01 min    | 670   | 43,75                              | 29.312,50                       |
| 3                                                                                                                                                                                                                        | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 315   | 118,00                             | 37.170,00                       |
|                                                                                                                                                                                                                          | <b>Total Geral</b>                                      |           |       |                                    | <b>112.882,50</b>               |

#### LOTE 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

| VEICULAÇÃO (RÁDIO) |                                                                 |        |       |                                    |                                 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|-------|------------------------------------|---------------------------------|
| Item               | Descrição                                                       | Unid   | Quant | Valor Unitário Máximo Aceito (R\$) | Valor Total Máximo Aceito (R\$) |
| 1                  | Inserção de 30 segundo em emissora local de Radio               | 30 seg | 5213  | 15,00                              | 78.195,00                       |
| 2                  | Inserções Institucionais (2 minutos) em emissora de radio local | 02 min | 700   | 52,85                              | 36.995,00                       |
|                    | <b>Total Geral</b>                                              |        |       |                                    | <b>115.190,00</b>               |

**LOTE 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE**

| VEICULAÇÃO (SITE)                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                                    |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant.     | Valor Unitário Máximo Aceito (R\$) | Valor Total Máximo Aceito (R\$) |
| Disponibilização de banner informativo com link para a página do site oficial da Prefeitura Municipal de Matupá, endereço <a href="http://www.matupa.mt.gov.br">www.matupa.mt.gov.br</a> , sendo ele no seguinte tamanho: 350x170 pixels, com período de exibição diário. | 620        | 67,12                              | 41.614,40                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>41.</b> | <b>67,12</b>                       | <b>614,40</b>                   |

**5 - DA PRESTAÇÃO**

**5.1** – As empresas contratadas deverão receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido de 08:00 às 17:00 horas, eletronicamente (via e-mail ou programa próprio), emitindo recibo e confirmando a publicação/veiculação para o dia informado na solicitação.

**5.2** – As publicações/veiculações das matérias estará condicionada ao envio, pela Prefeitura Municipal de Matupá, através de seus diversos setores usuários, do texto e mídia devidamente revisada, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício), onde constarão informações da data da publicação/veiculação e em qual esfera de abrangência deverá ser feita a publicação/veiculação.

**5.3** - A contratada deverá disponibilizar eletronicamente a página contendo as publicações, no prazo máximo de um dia útil após a publicação;

**5.4** – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

**5.5**- Constatando-se que a publicação/veiculação feita não corresponde às especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Matupá entrará em contato com a empresa a ser contratada, que se responsabilizará pela publicação no dia seguinte, da matéria correta ou de eventual errata, sob pena de aplicação de penalidades previstas;

**5.6** – Serão emitidas as Notas Fiscais/RPAs para posterior recebimento, em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010:

**5.7** - Caso a Prefeitura Municipal de Matupá não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 12 desta Ata de Registro de Preço.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**6.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.4** - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**6.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.10** - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.11** – Ocorrendo eventualmente falta dos serviços por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outra empresa para fazer a prestação dos serviços, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá;

**6.13** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

**6.14** - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

**7.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**7.4** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**7.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a prestação dos serviços e a apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

**8.1.1** - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

**Os dados bancários para pagamento são – AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA:**

**Banco ITAU Ag. N° 1354 Conta corrente nº 23029-2**

**8.2** - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Serviço.

**8.3** - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**8.4** - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

**8.5** - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

**8.6** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

**10.6** - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

**10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.**

#### **11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**11.1** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

**12.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos nos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de prestação dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**12.3** - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.3.1** - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **13 - DO SERVIÇO**

**13.1** - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

#### **14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração– 3390.39.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 297.928,45 Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção da Secretaria de Saúde – 3390.39.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 88.088,45**

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 084/2015** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

#### **17 - DO FORO**

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 04 de Janeiro de 2016.

#### Município de Matupá

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

Contratante

#### AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA – ME

CNPJ sob o nº 03.233.918/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13188880-3

Sócio **JOSÉ ALTAIR NERY**

CPF nº 766.068.059-53 e R.G. 5.366.163-7 SESP-PR

CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CLARO S.A.**

OBJETO: *Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital.*

OBJETIVO: *Ficam alteradas as **Cláusulas Quinta** – Valor e Pagamento; Cláusula Sétima — Dotação Orçamentária.*

Valor Aditivado: **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), que serão pagos conforme a utilização dos serviços.

Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: **04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039** – Fonte e destinação de Recursos: **0100000000**

Assinatura: **04/01/2016**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 047/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GILVAN OTAVIO MERETI**

OBJETO: *“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 086/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 055/2015.***

OBJETIVO: *Ficam alteradas as **Cláusulas Quinta** – Do Valor e Pagamento e Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários*

Valor Aditivado: **R\$ 112.200,00** (Cento e doze mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código Geral – **06.060.0.1.20.606.0011.2011** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – **3390.36.000** – Outros Serviços de Pessoa Física - Fonte e destinação de Recursos - **0100000000** – **R\$ 112.200,00**

Assinatura: **04/01/2016**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **ARAUJO & VIEIRA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.737.595/0001-16 e Inscrição Estadual nº 13.373.125-1, com sede na Rod BR 163 Entroncamento com a Rod BR 080, na Cidade de Matupá, neste ato representada pelo credenciado **IVO SOARES DA SILVA** portador do R.G. 20641044 SSP/MT e do CPF nº 029.646.711-17, nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

#### 1 - OBJETO

**1.1** - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016**.

## **2 - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**2.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**2.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3** - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

**3.2** - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

**3.3** - As SECRETARIAS/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito;Secretaria Municipal de Finanças;Secretaria Municipal de Agricultura;Secretaria Municipal de Educação e Desporto;Secretaria Municipal de Saúde;Secretaria Municipal de Assistência Social;Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## **4 - DO CONTRATADO**

**4.1** - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM         | QUANT.  | UNID. | DESCRIÇÃO           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             | MARCA   |
|--------------|---------|-------|---------------------|----------------|-------------------------|---------|
| 1            | 280.000 | LT    | DIESEL S-10         | R\$ 3,62       | R\$ 1.013.600,00        |         |
| 2            | 115.000 | LT    | GASOLINA            | R\$ 4,01       | R\$ 461.150,00          |         |
| 3            | 795.000 | LT    | DIESEL              | R\$ 3,48       | R\$ 2.766.600,00        |         |
| 4            | 60      | UN    | ARLA 32 - 20 LITROS | R\$ 62,38      | R\$ 3.742,80            | RENKING |
| 5            | 15.000  | LT    | ETANOL              | R\$ 2,97       | R\$ 44.550,00           |         |
| <b>TOTAL</b> |         |       |                     |                | <b>R\$ 4.289.642,80</b> |         |

## **5 – DOS PRODUTOS**

**5.1** - Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, conforme necessidade do Departamento Solicitante;

**5.2** - Os combustíveis deverão ser entregues de forma parcelada, mediante apresentação de requisição ou autorização de abastecimento, devendo a licitante vencedora da licitação manter bombas de combustível dentro do perímetro urbano do Município de Matupá-MT para que os veículos e máquinas possam ser abastecidos diariamente;

**5.3** - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

**5.3.1** Esteja compatível com esta Licitação;

**5.3.2** Não apresente avaria ou adulteração;

**5.4** - É de responsabilidade da contratada entregar produtos de boa qualidade, de acordo com as solicitações das Secretarias.

**5.5** - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, ANP (Agência Nacional do Petróleo) etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.6**- Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, em 24 (Vinte e Quatro) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

**5.7** - Recebimento dos Produtos:

**5.7.1** - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

**5.7.2**- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

**5.7.3** - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**6.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.4** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**6.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.10** - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.11** – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

**6.12** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

**6.13** - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

**7.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**7.4** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**7.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

**8.1.1** - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

**Os dados bancários para pagamento são ARAUJO & VIEIRA LTDA - ME:**

**Banco Brasil Ag. N° 3931-4 Conta corrente n° 13014-1**

**8.2** - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

**8.3** - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**8.4** - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**8.5** - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

**8.6** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

**10.6** - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

**10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.**

#### **11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**11.1** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

**12.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

**12.3** - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.3.1** - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13 - DO SERVIÇO

**13.1** - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

### 14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**14.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

**Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 36.200,00**

**Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 10.025,00**

**Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 403.080,00**

**Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 53.020,00**

**Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014 – Manutenção do Transporte Escolar – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 976.835,70**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 167.885,00**

**Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 172.674,50**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 93.775,00**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 188.095,00**

**Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 14.035,00**

**Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 14.035,00**

**Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 72.235,00**

**Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 1.759.676,14**

**Código Geral: 10.100.0.2.26.782.0049.2078 – Manutenção Fethab – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 308.021,46**

**Código Geral: 12.120.0.1.04.606.0040.2066 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 20.050,00**

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 01/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

### 17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 26 de janeiro de 2016.

**Município de Matupá****VALTER MIOTTO FERREIRA****Contratante****ARAUJO & VIEIRA LTDA – ME****CPNJ 10.737.595/0001-16****CREDENCIADO IVO SOARES DA SILVA****CPF 029.646.711-17****CONTRATADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº. 110/2014**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 097/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 063/2014**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – Valor e Pagamento; Cláusula Sexta – Dos Serviços e Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 36.720,00** (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais) e Dotação Orçamentária:

**Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 – R\$ 3.060,00**

**Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 – R\$ 3.060,00**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção das USFs e Programa de Saúde Rural – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0102000000 – R\$ 12.240,00**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0102000000 – R\$ 3.060,00**

**Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 – R\$ 9.180,00**

**Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0041.2067 – Manutenção da Biblioteca, Banda, Videoteca e Secretaria de Cultura – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 – R\$ 3.060,00**

**Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 – R\$ 3.060,00**

Assinatura: **04/01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.03.512.021/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.190.965-7, com sede na Rua Colonizador Ênio Pipino nº 3333, Bairro Setor Industrial Sul, na Cidade de Sinop/MT neste ato representada pelo Procurador **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 644922 SSP/MT e CPF 453.064.601-78, nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

**1 - OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES MOTOR 1.0 ZERO KM COR PRATA OU BRANCA NO MÍNIMO ANO 2015 E MODELO 2016 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016**.

**2 - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**2.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**2.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3** - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

**3.2** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

**3.3** - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração.

### 4 - DO CONTRATADO

**4.1** - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM  | QUANT.    | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA                 |
|-------|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| 1     | 2         | Unid. | VEÍCULO TIPO POPULAR MOTOR 1.0 ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO 2015/2016 NA COR BRANCA OU PRATA, 04 (QUATRO) PORTAS, PORTA MOLAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 280 LITROS, SISTEMA FLEX DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL, GASOLINA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV, 8 VÁLVULAS, CAMBIO MECÂNICO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E À 01 RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM TODO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. | 40.500,00      | 81.000,00   | CHEVROLET MODELO ONIX |
| TOTAL | 81.000,00 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |             |                       |

### 5 – DOS PRODUTOS

#### 5.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 15 (Quinze) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

**5.1.1.** O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

**5.1.1.1** Esteja compatível com esta Licitação;

**5.1.1.2** Não apresente avaria ou adulteração;

**5.2** - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 10 (Dez) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.4** - O recebimento dos veículos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

**5.4.1.** Provisoriamente, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos veículos com as especificações da Proposta e da Ordem de Processamento de Despesas;

**5.4.2** - Definitivamente, assim que concluída a verificação da conformidade dos veículos quanto à sua configuração e funcionamento, e, consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**6.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.4** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**6.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.10** - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.11** – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

**6.12** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

**6.13** - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

**6.14.** Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

**6.15** - A Licitante Vencedora deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia para com Veículos, respeitando os seguintes prazos:

6.15.1. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Veículos da Prefeitura Municipal de Matupá;

6.15.2. Para concluir os reparos: máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

**7.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**7.4** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

**7.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

**8.1.1** - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

**Dados Bancários – BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**

**Banco do Brasil Ag. 4205-6 C/C 107033-9**

**8.2** - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

**8.3** - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**8.4** - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**8.5** - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

**8.6** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**9.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**9.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**9.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

**10.6** - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

**10.8** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

**11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**11.1** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

**12.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

**12.3** - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.3.1** - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**13 - DO SERVIÇO**

**13.1** - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

**14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios:

**Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.1010 – Aquisição de Material Permanente Sec. de Administração – 4490.52.000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 40.500,00**  
**Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.1017 – Aquisição de Material Permanente Sec. de Finanças – 4490.52.000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 40.500,00**

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 03/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

**17 - DO FORO**

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

---

**Município de Matupá**

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

**Contratante**

---

**BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**

CNPJ nº. 03.512.021/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.190.965-7

Procurador **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**

RG nº 644922 SSP/MT e CPF 453.064.601-78

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA RONILDO KLEBER CAIONI PREGOEIRA OFICIAL EQUIPE DE APOIO

---

IVAINÉ MOLINA CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

EQUIPE DE APOIO EQUIPE DE APOIO

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGAO PRESENCIAL 003/2016 - ORDEM DE ENTREGA**

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.512.021/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.190.965-7, com sede na Rua Colonizador Ênio Pipino nº 3333, Bairro Setor Industrial Sul, na Cidade de Sinop/MT neste ato representada pelo Procurador **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** portador da Carteira de Identidade nº 644922 SSP/MT e CPF 453.064.601-78 a entrega dos produtos solicitados no Pregão Presencial - SRP 003/2016, conforme o abaixo exposto.

**OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES MOTOR 1.0 ZERO KM COR PRATA OU BRANCA NO MÍNIMO ANO 2015 E MODELO 2016 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016**.

**Do Valor:** Pelos produtos a serem entregues pelo licitante será pago o valor de **R\$ 80.500,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

**Do prazo de início e término das entregas:** Conforme estipulado na Ata de Registro de Preço.

**Da Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados conforme acordado na Ata de Registro de Preço.

**Da Dotação Orçamentária:**

**Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.1010 – Aquisição de Material Permanente Sec. de Administração – 4490.52.000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 40.500,00**  
**Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.1017 – Aquisição de Material Permanente Sec. de Finanças – 4490.52.000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 40.500,00**

Matupá - MT, 11 de Fevereiro de 2016.

**Município de Matupá**

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

**Contratante**

**BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA**

CNPJ nº. 03.512.021/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.190.965-7

Procurador **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**

RG nº 644922 SSP/MT e CPF 453.064.601-78

**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº. 027/2015**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **J N CABRAL & CIA LTDA – ME**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 006/2015 do respectivo Pregão Presencial nº 003/2015.

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – Valor e Pagamento e Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**

Dotação Orçamentária:

**Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 - R\$ 28.800,00**

**Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 - R\$ 19.200,00**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº. 100/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **J N CABRAL & CIA LTDA – ME**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são

partes integrantes do Edital 082/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 054/2014.

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – Valor e Pagamento; Cláusula Sexta – Dos Serviços e Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 19.404,00 (Dezenove mil quatrocentos e quatro reais).**

Dotação Orçamentária:

**Código Geral: 07.070.0.6.12.361.0013.2017 – Manutenção das Escolas Municipais Salário Educação – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0115000000 - R\$ 8.184,00**

**Código Geral: 07.070.5.27.812.0012.2012 – Manutenção do Departamento de Esportes – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 - R\$ 1.320,00**  
**Código Geral: 07.070.0.1.12.364.0013.2021 – Apoio Manutenção do Ensino Superior – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0100000000 - R\$ 1.320,00**

**Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção das USFs e Programa de Saúde Rural – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos – 0102000000 - R\$ 924,00**

**Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0033.2059 – Manutenção do Programa IGD – PBF – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 2.244,00 - Fonte e destinação de Recursos - 0129000000**

**Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R\$ 2.244,00 Fonte e destinação de Recursos - 0100000000**

**Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0041.2067 – Manutenção da Biblioteca, Banda, Videoteca e Secretaria de Cultura – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos - 0100000000R\$ 2.244,00**

**Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte e destinação de Recursos - 0100000000R\$ 924,00**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
025/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **TEREZINHA GASPARETTO**

**OBJETO:** Locação de um imóvel lote nº. 01 e 02, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT." De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 05.

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 13.926,96** (Treze mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) e Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 339036.00.00 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
024/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARIA MICHELE DA SILVA**

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado no Lote 04, Quadra 09, Zona Industrial -003, destinado a instalação e funcionamento do Pátio de Obras, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Matupá/MT." De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote 01.

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **17.849,76** (Dezessete oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.33.90.36.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
022/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CENTRO ESPIRITA MISSÃO FRATERNA**

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Rua 13 ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT." De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 03.

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 13.926,96** (Treze mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037.339039.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0129000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
022/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CENTRO ESPIRITA MISSÃO FRATERNA**

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Rua 13 ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Matupá/MT." De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme Lote nº 03.

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 13.926,96** (Treze mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037.339039.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0129000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº. 019/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULO WEB (INTERNET) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2013.

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 114.489,60** (Cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039.000 – Fonte e destinação de Recursos - 0100000000 –R\$ 57.244,80**

**08.080.0.1.10.301.0022.2042.339039.000 - Fonte e destinação de Recursos - 0100000000 –R\$ 19.081,60**

**07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039.000 – Fonte e destinação de Recursos - 0100000000 – R\$ 19.081,60**

**09.090.0.1.08.244.0028.2054.339039.000 – Fonte e destinação de Recursos - 0100000000 –R\$ 19.081,60**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
078/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **TEREZINHA GASPARETTO**

**OBJETO:** Locação de um imóvel lote nº. 03, quadra 14, Bairro ZH2-002, destinado a instalação e funcionamento do PETI, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes

integrantes do **Edital 097/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 05/2013.**

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 12.919,92** (Doze mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) e Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 339036.00.00 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº. 016/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**

**OBJETO** *Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Matupá – MT de acordo com Termo de Referência, anexo I do Edital nº 009/2013 do PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2013”.*

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009.339039 – Fonte e destinação de Recursos: 100000000 – R\$ 60.000,00**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
026/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **WANDERSON DA SILVA SÁ**

**OBJETO:** *Locação de um Imóvel localizado na rua 02, nº. 620, quadra 07, lotes 01 e 02, sala comercial nº. 01, ZC1-001, destinado à instalação e funcionamento do Posto de atendimento do INSS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT.” De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 019/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 03/2013, conforme lote nº 06.*

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 11.965,68** (Onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.339036.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
054/2014**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL DE MISERICORDIA DA PAROQUIA DE MATUPÁ – ASMPM**

**OBJETO:** *LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA COZINHA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA PARA AS ATIVIDADES DA COZINHA EXPERIMENTAL A SER DESENVOLVIDA COM GRUPOS DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 050/2014 da respectiva Dispensa de Licitação 01/2014.*

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 6.978,72** (Seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) e Dotação Orçamentária:

**Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
043/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MONIZE EMANUELI FASSINA DA SILVA**

**OBJETO:** *LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE RETAGUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 079/2015 da respectiva Dispensa de Licitação 02/2015.*

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais) e Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.36.000 – Pessoa Física – Fonte e destinação de Recursos - 0129000000**

Assinatura: **04/01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.  
089/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **HERCILIO DE MATOS**

**OBJETO:** *Locação de Imóvel, que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013.*

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 12.922,92** (Doze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069.339036.000 – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000**

Assinatura: **04/01/2016**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

As 09:05 do dia 05 de fevereiro do ano de 2016, nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste – SAEMI, situada na Rua: Ricardo Druzian Galo, 161, Bairro: Mirassol II, reuniram-se a Equipe de Pregão designada pela portaria nº 005/2015- SAEMI de 27/04/2015, estavam presentes o pregoeiro: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO** e membros da comissão: **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA, JAIRO FRANCISCO CARMO**, visando a sequência da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA**. Objetivando atender as necessidades do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI.

## CREDENCIAMENTO: As empresas:

INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: GOV JULIO JOSE DE CAMPOS Nº 6969, VARZEA GRANDE – MT, fone (65) 3684 8004, inscrita no CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45, legalmente representada por seu procurador Sr. PAULO ROBERTO ANDERSON, inscrito no CPF sob o nº 100.543.208-28 e portador do RG nº 11105259 SJ/MT.

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: SENADOR METELO Nº 1180, CUIABA – MT, fone (65) 36372799, inscrita no CNPJ sob nº 11.387.627/0001-63, legalmente representada por seu procurador Sr. ALBERTO VEGGI ATALA, CPF sob o nº 700.715.481-65 e portador do RG nº 2351902-5 SSP/MT. Mediante DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA seu procurador solicitou a mesma participar com microempresa.

BAUMINAS QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA: JOÃO DIAS NETO Nº 18, VILA REIS- CATAGUASES- MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.525.278/0001-00 legalmente representada por seu procurador Sr. CLAUDINEI MARCOS MARINHO, inscrito no CPF sob o nº 819.769.336-68 e portador do RG nº M 6676700 SSP/MG.

## LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance na sequência.

| LOTE           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE     | EMPRESAS       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1              | SULFATO DE ALUMÍNIO (ISENTO DE FERRO) Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3$ Peso Molecular: 666,42 g/Mol Ácidos livre: 0,50% max. Basicidade: 0,40% max. Resíduo Solúvel em água: 6,00% max.                  | 100000         | QUIMAR         | R\$ 4,00       | R\$ 400.000,00 |
| BAUMINAS       | R\$ 3,30                                                                                                                                                                                                | R\$ 330.000,00 |                |                |                |
| CMT            | R\$ 3,25                                                                                                                                                                                                | R\$ 325.000,00 |                |                |                |
| MENOR PROPOSTA | CMT                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,25       | R\$ 325.000,00 |                |                |
| LOTE           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE     | EMPRESAS       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 2              | FLUOSSILICATO DE SÓDIO Fórmula Química: $Na_2SiF_6$ Peso Molecular: 188,05 Teor: 98,84% mín. Flúor: 59,40% mín. Perda por Secagem: 0,5% max. Insolúveis: 0,5% max. Metais Pesados como Pb: 500 ppm max. | 1000           | QUIMAR         | R\$ 12,00      | R\$ 12.000,00  |
| BAUMINAS       | Não cotou                                                                                                                                                                                               | Não cotou      |                |                |                |
| CMT            | R\$ 9,50                                                                                                                                                                                                | R\$ 9.500,00   |                |                |                |
| MENOR PROPOSTA | CMT                                                                                                                                                                                                     | R\$ 9,50       | R\$ 9.500,00   |                |                |

## Fase de lance

| LOTE     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE     | EMPRESAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------------|
| 1        | SULFATO DE ALUMÍNIO (ISENTO DE FERRO) Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3$ Peso Molecular: 666,42 g/Mol Ácidos livre: 0,50% max. Basicidade: 0,40% max. Resíduo Solúvel em água: 6,00% max. | 100000         | QUIMAR   | R\$ 3,24       | R\$ 324.000,00 |
| BAUMINAS | R\$ 3,00                                                                                                                                                                               | R\$ 300.000,00 |          |                |                |
| CMT      | desistiu                                                                                                                                                                               | desistiu       |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 2,99                                                                                                                                                                               | R\$ 299.000,00 |          |                |                |
| BAUMINAS | R\$ 2,84                                                                                                                                                                               | R\$ 284.000,00 |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 2,83                                                                                                                                                                               | R\$ 283.000,00 |          |                |                |
| BAUMINAS | R\$ 2,68                                                                                                                                                                               | R\$ 268.000,00 |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 2,67                                                                                                                                                                               | R\$ 267.000,00 |          |                |                |
| BAUMINAS | R\$ 2,53                                                                                                                                                                               | R\$ 253.000,00 |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 2,52                                                                                                                                                                               | R\$ 252.000,00 |          |                |                |
| BAUMINAS | R\$ 2,39                                                                                                                                                                               | R\$ 239.000,00 |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 2,38                                                                                                                                                                               | R\$ 238.000,00 |          |                |                |
| BAUMINAS | R\$ 2,26                                                                                                                                                                               | R\$ 226.000,00 |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 2,25                                                                                                                                                                               | R\$ 225.000,00 |          |                |                |
| BAUMINAS | R\$ 2,13                                                                                                                                                                               | R\$ 213.000,00 |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 2,12                                                                                                                                                                               | R\$ 212.000,00 |          |                |                |
| BAUMINAS | R\$ 2,00                                                                                                                                                                               | R\$ 200.000,00 |          |                |                |
| QUIMAR   | R\$ 1,99                                                                                                                                                                               | R\$ 199.000,00 |          |                |                |

BAUMINAS desistiu

**LOTE 02**

| LOTE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE   | EMPRESAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 2    | FLUOSSILICATO DE SÓDIO Fórmula Química: Na <sub>2</sub> SiFe Peso Molecular: 188,05 Teor: 98,84% min. Flúor: 59,40% min. Perda por Secagem: 0,5% max. Insolúveis: 0,5% max. Metais Pesados como Pb: 500 ppm max. | 1000         | QUIMAR   | DESISTIU       | DESISTIU    |
| CMT  | R\$ 9,40                                                                                                                                                                                                         | R\$ 9.400,00 |          |                |             |
| CMT  | R\$ 9,30                                                                                                                                                                                                         | R\$ 9.300,00 |          |                |             |

**HABILITAÇÃO**

O fornecedor:

INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: GOV JULIO JOSE DE CAMPOS N° 6969, VARZEA GRANDE – MT, foi habilitado.

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV.: SENADOR METELO N° 1180, CUIABA – MT, foi habilitado.

**RECURSO**

Não houve manifestação recursal para o pregão.

**ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira adjudicou o lote 01 E 02 de acordo com tabela acima.

Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira deu por encerrada a presente sessão as **10 hrs 30 min**, Eu **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**, secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata que é lida e achada nos conformes vai assinada por membros de comissão e pelos representantes das empresas acima identificado.

**PREGOEIRO (a):****GLEICY MARTINEZ OCHIUTO****EQUIPE DE APOIO:****JOEL NASCIMENTO SALVATERRA JAIRO FRANCISCO DO CARMO****Representante da empresa.**

INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45

Sr. PAULO ROBERTO ANDERSON

QUIMAR COM. DE PROD. QUIMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA- ME

CNPJ sob nº 11.387.627/0001-63

Sr. ALBERTO VEGGI ATALA

BAUMINAS QUÍMICA LTDA

CNPJ nº 19.525.278/0001-00

Sr. CLAUDINEI MARCOS MAINHO

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA**

**Pregão Presencial N° 001/2016 – Registro de Preço.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 05/2015 – publicada em 27 DE ABRIL DE 2015, comunica a RETIFICAÇÃO DA ATA Edital do **Pregão Presencial N° 001/2016**, destinado à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA**, atendendo ao artigo 30 da Lei 8.666/93, contendo a seguintes alteração:

**Onde se lê:****ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira adjudicou o lote 01 de acordo com tabela acima.

**Leia-se:****ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira adjudicou os lotes 01e 02 de acordo com tabela acima.

As demais disposições permanecem inalteradas. A ATA de retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no SAEMI. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (65) 3241 – 2178. Mirassol d'Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2016. Pregoeira: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 572/2016, DATADA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Concede progressão por tempo de serviço e escolaridade (classe e nível) do servidor municipal Thiago José dos Santos da Prefeitura de Nortelândia, e dá outras providências.**

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) do servidor abaixo relacionado, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 320/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

| Nº | SERVIDOR               | CARGOS                            | DE     | PARA  |
|----|------------------------|-----------------------------------|--------|-------|
|    | CLASSE                 | NÍVEL                             | CLASSE | NÍVEL |
| 01 | Thiago José dos Santos | Técnico de Serviço Administrativo | C      | 3     |
|    |                        |                                   |        | D/4   |

**Art. 2º** O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 10.02.2016.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****GABINETE  
LEI Nº. 1050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

Autor do Projeto de Lei: Mesa Diretora Da Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 001/2016

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores, concursados, contratados e Nomeados em Cargos de Comissão o percentual de 18,73% (DEZOITO INTEIROS, VÍRGULA SETENTA E TRÊS PONTOS PERCENTUAIS)

**Artigo 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2016.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2016.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Izaru Belarmino Leite**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 035/2016 - ELEVAÇÃO DE CLASSE ROSELI DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 035/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a Elevação de Classe aos servidores concursados abaixo relacionados com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

| Matrícula | Servidor          | Elevação de Classe |
|-----------|-------------------|--------------------|
| 517       | Roseli dos Santos | C                  |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, TORNA PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de pessoal visando a contratação por **prazo determinado**, conforme abaixo discriminado:

| Nomenclatura                                                                                            | C/H | Vagas | Vencimento (R\$) | Requisitos Especiais                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Social – Programa Equipe Volante                                                             | 30  | 01    | 1.847,33         | Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.                            |
| Instrutor de Curso de Artesanatos em Geral (costura, projetos para gestantes e oficinas de artesanato). | 40  | 01    | 880,00           | Ensino Médio completo com habilidades artesanais, bordado e corte e costura.        |
| Monitor de Creche                                                                                       | 40  | 04    | 880,00           | Ensino Médio completo.                                                              |
| Motorista Nível II/Linha Rio Novo                                                                       | 40  | 01    | 1.364,96         | Ensino Fundamental incompleto + CNH categoria "D" ou "E".                           |
| Professor de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil                                            | 20  | 01    | 1.350,51         | Ensino superior completo – Licenciatura Plena com habilitação em Educação Infantil. |
| Professor Nível I/Médio/ Escola Indígena Parecis - Uirapuru                                             | 20  | 01    | 1.038,86         | Ensino Médio completo.                                                              |
| Professor Nível I/Médio/ Escola Indígena Wuassussu Bacurizal                                            | 20  | 01    | 1.038,86         | Ensino Médio completo.                                                              |
| Professor Nível I/Médio/ Escola Indígena Wuassussu São Francisco                                        | 20  | 01    | 1.038,86         | Ensino Médio completo.                                                              |
| Professor Nível I/Médio/ Escola Municipal Garimpo.                                                      | 20  | 01    | 1.038,86         | Ensino Médio completo.                                                              |
| Professor Nível I/Médio/ Escola Municipal Vale do Guaporé.                                              | 20  | 01    | 1.038,86         | Ensino Médio completo.                                                              |

- As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 10 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de fevereiro de 2016, através do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) (horário local).**

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição.

- O valor da taxa de inscrição será único no valor de **R\$ 20,00**.

- Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 13 de março de 2016, com início às 08h00min, (horário local)** sendo que, o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Nova Lacerda - MT, 10 de fevereiro de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 029/2016.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**1 – Nomear**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, os seguintes servidores:

**ALEX RÔMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 229318514

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.464.928-10, residente e domiciliado nesta cidade – **Presidente**;

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.126.326 SSP/MG e CPF nº. 048.252.836-24, residente e domiciliado nesta cidade - **Secretário**.

**IVAIR JOSÉ SALOMÃO COMAR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1814249-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.071.411-57, residente e domiciliado nesta cidade – Membro.

**2-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 06/2016**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 06/2016.

**ABERTURA:** 24 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas;

**CREDENCIAMENTO:** das 08:30 às 09:00 horas;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil com profissional na categoria sênior com no mínimo 5 anos experiência na área pública e disponibilidade a cumprir vinte horas semanais, na elaboração de projetos técnicos de arquitetura e urbanismo, exercendo função de responsável técnico.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: [novalacerda.mt.gov.br](http://novalacerda.mt.gov.br).

Nova Lacerda-MT 10 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2016**

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública para Admissão de Pessoal, conforme abaixo discriminado:

| Nomenclatura                                                | C/H | Vagas | SALÁRIO (R\$) | Taxa de Inscrição (R\$) | Requisitos                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde – PSF I.                        | 40  | CR    | 1.098,57      | 30,00                   | Ensino Fundamental concluído, residir na área de atuação do PSF I, desde a data da publicação deste edital.  |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF II.                       | 40  | CR    | 1.098,57      | 30,00                   | Ensino Fundamental concluído, residir na área de atuação do PSF II, desde a data da publicação deste edital. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF I - Micro área Rio Novo.  | 40  | CR    | 1.098,57      | 30,00                   | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação.                                     |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF I - Micro área Bacurizal. | 40  | 01    | 1.098,57      | 30,00                   | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação.                                     |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF                           | 40  | CR    | 1.098,57      | 30,00                   | Ensino Fundamental concluído, residir na mi-                                                                 |

|                                                                                       |    |    |          |       |                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------|
| I - Micro área Gleba Velha BR 174.                                                    |    |    |          |       | cro área, desde a publicação.                                            |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF I - Micro área Ouro Verde.                          | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF I - Micro área Santa Paula.                         | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF I - Micro área Santa Amélia e Barra Mansa.          | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF II - Micro área São Judas.                          | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF II - Micro área Paloma.                             | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF II - Micro área PA Santa Helina e São Vicente.      | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF II - Micro área Garimpo Coopropol.                  | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF II - Micro área Sarare II e Nova Conquista (FUNAI). | 40 | CR | 1.098,57 | 30,00 | Ensino Fundamental concluído, residir na micro área, desde a publicação. |

- As inscrições ficarão abertas:

A) Entre às **09 horas do dia 10 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de fevereiro de 2016, através do endereço eletrônico [www.klccconcursos.com.br](http://www.klccconcursos.com.br)** (horário local).

B) Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.klccconcursos.com.br](http://www.klccconcursos.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo de Seleção Pública e efetuar sua inscrição.

- A Prova Escrita Objetiva para o cargo de que trata este Edital será aplicada no **dia 13 de março de 2016, com início às 08h00min (horário local)**, sendo que, o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Lacerda - MT, 10 de fevereiro de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**

#### ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016 PROCESSO SELETIVO 003/2015

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade – RG;
- Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;
- Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
- Carteira de Trabalho;

- Título Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Uma foto 3x4;
- Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
- Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.
- Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.
- Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);
- CNH (se for o caso); e,

#### q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 003/2015 do Processo Seletivo Simplificado;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

**Nova Lacerda – MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2016.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

#### ANEXO I

#### APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Agente de Serviços Gerais

| INSCRIÇÃO | NOME                       | NOTA | RESULTADO |
|-----------|----------------------------|------|-----------|
| 135453    | Viviane Gomes Camargo      | 65,0 | 11        |
| 135784    | Marilene Amancio Damasceno | 60,0 | 12        |
| 135461    | Cristina dos Santos Silva  | 60,0 | 13        |

**Vigia**

| INSCRIÇÃO | NOME        | NOTA | RESULTADO |
|-----------|-------------|------|-----------|
| 135925    | Ivete Silva | 55,0 | 13        |

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 PROCESSO 0003/2015

OBJETO; Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município.

**CONTRATANTE; MARIA DE FATIMA PEREIRA.**

**VALOR R\$ 322.130,00 (TREZENTOS VINTE DOIS MIL CENTO TRINTA REAIS)**

**Nova Lacerda- MT 10 de fevereiro 2016.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 PROCESSO 0004/2015

**OBJETO;** Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas e originais, com fornecimento de mão de obra para veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota do município de Nova Lacerda

**CONTRATANTE;** UILSON JOSE DA SILVA EIRELI-ME

**QUANTIDADE DE ITENS** 34 ITENS **MEDIA DE DESCONTO** 6,5000%.

Nova Lacerda- MT 10 de fevereiro 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2016**

**PROC. LICITATÓRIO:** 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL:002/2015

**OBJETO;** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 10 de Fevereiro 2016

**CONTRATANTE;** MARIA DE FATIMA PEREIRA.

**VALOR R\$ 322.130,00 (TREZENTOS VINTE DOIS MIL CENTO TRINTA REAIS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 10 Fevereiro 2016**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2016**

**PROC. LICITATÓRIO:** 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL:003/2015

**OBJETO;** Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas e originais, com fornecimento de mão de obra para veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota do município de Nova Lacerda

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 10 de Fevereiro 2016

**CONTRATANTE;** UILSON JOSE DA SILVA EIRELI-ME

**QUANTIDADE DE ITENS** 34 ITENS **MEDIA DE DESCONTO** 6,5000%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 10 Fevereiro 2016**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 038/2016 - NOMEAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

PORTARIA N° 038/2016

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.**

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a necessidade de alienar Veículos e outros bens considerados antieconômicos ao município,

**Resolve:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT,** as seguintes pessoas:

**Luiz Roberto Magioni – Presidente;**

**Sidney Dias de Jesus – Secretário;**

**Nildo Luiz – Membro.**

**Art. 2º -** Os membros da Comissão ora criada avaliarão os bens que serão vendidos através de Licitação modalidade Leilão.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 036/2016 - LICENÇA SEM VENCIMENTO ELZA GERMANO LOPES**

PORTARIA N° 036/2016

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **ELZA GERMANO LOPES, matrícula 352**, pelo prazo de até 03 (três) ano consecutivo a partir de 12/02/2016.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016 CONCURSO PUBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Concurso Publico Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;
- d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

- j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- l) Declaração de Bens Patrimoniais;
- k) Uma foto 3x4;
- l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
- m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.
- n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);
- o) CNH (se for o caso); e,
- p) Declaração de não acúmulo de cargos;

**q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.6 à 2.3.10 do Edital 001/2015 do Concurso Público Municipal;**

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento com justificativa, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

**Nova Lacerda – MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016**

**ANEXO I**

**APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO**

**Agente de Serviços Braçais**

| INSCRIÇÃO | CARGO                      | NOME                        | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------------|-----------------------------|------------|---------------|
| 135171    | Agente de Serviços Braçais | Marcia Fernandes dos Santos | 25,0       | 22.           |

**Agente de Serviços Gerais/Sede**

| INSCRIÇÃO | CARGO                     | NOME                   | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|------------------------|------------|---------------|
| 135966    | Agente de Serviços Gerais | Valquiria Moura Sossai | 75,0       | 15.           |

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016 PROCESSO SELETIVO 004/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;
- d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de Residência;

- h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- l) Declaração de não acúmulo de cargos;
- k) Uma foto 3x4;
- l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
- m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.
- n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.
- o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);
- p) CNH (se for o caso); e,

**q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 004/2015 do Processo Seletivo Simplificado;**

2.3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

**Nova Lacerda – MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.**

**VALMIR LUIZ MORETTO**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2016**

**ANEXO I**

**APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Agente de serviços gerais – EM Vale do Guaporé**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | NOTA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------|------|-----------|
| 168996    | Ana Lucia Menezes Santos | 60,0 | 1         |

**Monitor de Creche**

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | NOTA | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------------|------|-----------|
| 168715    | Madalena Barbosa Prates                  | 76,0 | 1.        |
| 168450    | Daniela de Sousa Moraes                  | 66,0 | 2.        |
| 169172    | Maria Aparecida Cantão de Oliveira Silva | 50,0 | 3.        |

**Motorista Nível II / EM 15 de Setembro – São Judas**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | NOTA  | RESULTADO |
|-----------|-------------------------|-------|-----------|
| 200090    | Adeilson Vitor da Silva | 72,00 | 1         |

**Motorista Nível II/ EM Vale do Guaporé – Santa Amélia**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | NOTA | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|------|-----------|
| 168929    | Jozimar Pereira da Silva Junior | 60,0 | 1         |

**Nutricionista**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | NOTA | RESULTADO |
|-----------|-------------------------|------|-----------|
| 166998    | Debora Carreta Giocomin | 60,0 | 1         |

**Professor de Educação Infantil**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | NOTA | RESULTADO |
|-----------|---------------------------|------|-----------|
| 168792    | Elza Germano Lopes        | 59,0 | 1         |
| 167080    | Celeste Dantas dos Santos | 50,0 | 2         |

**Professor Nível I - Sede**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | NOTA  | RESULTADO |
|-----------|-------------------------------|-------|-----------|
| 168178    | Aleandro de Souza             | 89,0  | 1         |
| 168942    | Veronica Silva de Albuquerque | 85,00 | 2         |
| 169009    | Bianca Ostrowski de Carvalho  | 83,0  | 3         |

**Professor Ensino Fundamental Nível I / Zona Rural – EM 15 de Setembro**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | NOTA  | RESULTADO |
|-----------|----------------------------------|-------|-----------|
| 168988    | Janete Maria Marques Alvares     | 77,00 | 1         |
| 169073    | Maria Neri Freitas               | 66,00 | 2         |
| 166741    | Juliana Cristina Galdino Pereira | 66,00 | 3         |
| 166247    | Helenice Augusta da Silva        | 58,0  | 4         |
| 166002    | Fernanda Andrade Nogueira        | 58,0  | 5         |

**Professor Ensino Fundamental Nível I / Zona Rural – EM Barra Mansa**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | NOTA | RESULTADO |
|-----------|----------------------------|------|-----------|
| 166507    | Regina célia Cordeiro Assi | 58,0 | 1         |

**Técnico em Enfermagem**

| INSCRIÇÃO | NOME                                | NOTA | RESULTADO |
|-----------|-------------------------------------|------|-----------|
| 168057    | Vanessa Gracielli Ferreira da Silva | 82,0 | 1         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS PESSOAIS Nº 014/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

**CONTRATADA: ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO**

**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**”, a ser desempenhado junto a *Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT*, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

**VALOR:** R\$ 1.065,30 (Hum mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais

**DATA DE VIGÊNCIA:** 04/02/2016 a 31/12/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 034/2016 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO  
COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE A SRA.  
MAYRA CORADI BRAGA”**

**EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, a **Sra. MAYRA CORADI BRAGA**, portador do RG Nº. 1.744.241-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 020.058.761.78, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 05 Fevereiro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 05 de Fevereiro de 2016, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**EDILSON CEZAR DOS SANTOS** Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 020/2016 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA A  
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDILSON CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Pregoeiro e membros da equipe de apoio para a realização de Licitações na modalidade pregão da Prefeitura de Nova Maringá-MT, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores, quais sejam:

**§1º - Pregoeiro:**

a) Claudio Maciel da Silva

**§2º - Membros da equipe de apoio:**

a) Irineu Allievi

b) Venicius Evangelista Ribeiro

c) Luciana Garcia Harala

d) Cleverson Eduardo Allievi

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 20 de janeiro de 2016.

**EDILSON CESAR DOS SANTOS** Prefeito Municipal em exercício de Nova Maringá-MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 012/2016 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL  
DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA MARINGÁ/MT”**

**EDILSON CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

Considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR como Fiscais dos Contratos Administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, os seguintes servidores tendo como atribuições o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com terceiros pela Prefeitura Municipal, obedecendo as orientações e procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, nas seguintes Secretarias e Tipos de Contratos:

**§1º-** Para os Contratos de Secretaria de Assistência Social: Sr. Lucas Xavier Rodrigues, servidor efetivo no cargo de Assistente Social, portador do RG n.º 6089592429 SJ/RS e do CPF n.º 027.387.251.63,

**§2º-** Para os Contratos da Secretaria de Educação: Alcione Sávio Ribeiro servidor efetivo no cargo de Assessora Pedagógica, portadora do Rg n.º 1196473-1 SJ/MT e do CPF n.º 632.804.851.3,

**§3º-** Para os Contratos da Secretaria de Saúde: Leosandra Aparecida Paz Dalla Costa, servidor efetivo no cargo de Enfermeiro Padrão, portador do RG n.º 3.892.988.0 SSP/SC e do CPF n.º 040.408.529.66,

**§4º-** Para os Contratos da Secretaria de Agricultura: Sidnei dos Santos Costa, servidor efetivo no cargo de Técnico Agrícola, portador do RG n.º 83143304 SSP/PR e do CPF n.º 904.375.271.15,

**§5º-** Para os Contratos de Obras e serviços de engenharia: Sr. Venicius Evangelista Ribeiro, servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, portador do RG n.º 71904080, SSP/MT e do CPF n.º 019.695.931-48,

**§6º-** Para os Contratos em geral da Secretaria Municipal de Obras, e Contratos de Alienação de Bens da UG (para terceiros) e Locação de Bens: João Batista Rodrigues, servidor efetivo no cargo de fiscal de tributos, portador do RG n.º 07149743 SSP/MT e do CPF n.º, 621.455.411- 87;

**§7º-** Para os Contratos de Prestação de Serviços; Compras, Locação de software e demais contratos administrativos: Rosimeire da Silva Souza, servidora efetiva no cargo de Secretária administrativa, portadora do RG n.º 18754031, SSP/MT e do CPF n.º 017.985.851-38.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 07 de janeiro de 2016.

**EDILSON CESAR DOS SANTOS** Prefeito Municipal em exercício de Nova Maringá-MT

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Trata o presente de solicitação da prorrogação do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2014:

**CARGO:** 0079 – ZELADOR

| Classif. | NOME                    |
|----------|-------------------------|
| 01º      | ELIANE DA SILVA E SILVA |

Sendo a convocação publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 07/01/2016, Edição nº 2208, na páginas 148, pretendendo a Concessão de Prorrogação de Posse, conforme Seção IV, Art. 12, § 1º da lei 0293/2003 alterada pela Lei 811/2014 – Estatuto do Servidor Público.

Examinando os autos, **DEFIRO**, com base na solicitação apresentada, onde o candidato contará com **30 (trinta) dias**, tempo hábil para reunir, por completo, a documentação necessária à efetuação de seu provimento no cargo público acima citado.

Em

Por fim, devolver os autos ao Departamento de Pessoal, objetivando a atualização dos procedimentos pertinentes, assim, publique-se e arquiva-se na pasta correspondente ao Candidato supracitado.

**Nova Maringá – MT, 10 de Fevereiro de 2016.**

**EDILSON CEZAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

#### PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1364/2015, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **24/02/2016 às 09h00-min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2016, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 10 de Fevereiro de 2016.

**ENOQUE DE SOUSA LIMA**

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

## RGF 2º SEMESTRE DE 2015

|                                                                                                                                                                                         |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório de Gestão Fiscal Simplificado                          |
|                                                                                                                                                                                         | Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                                                                         | CNPJ:                                                            |
|                                                                                                                                                                                         | Exercício: 2015                                                  |
|                                                                                                                                                                                         | Período de referência: 2º semestre                               |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

| Despesa com Pessoal                                                                           | Despesa Executada com Pessoal          |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                               | Despesas Executadas - Últimos 12 Meses |                                                 |
|                                                                                               | LIQUIDADAS (a)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>                                                 | -                                      | -                                               |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | 7.017.430,55                           | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 6.866.216,77                           |                                                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 151.213,78                             |                                                 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |                                        |                                                 |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | 151.213,78                             | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  |                                        |                                                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                            |                                        |                                                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                          |                                        |                                                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 151.213,78                             |                                                 |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | 6.866.216,77                           | 0,00                                            |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal                              | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |               |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
|                                                                            | Valor                                         | % sobre a RCL |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>                       | -                                             | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                        | 15.001.064,38                                 |               |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)                      | 6.866.216,77                                  | 45,77         |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                   | 8.100.574,77                                  | 54,00         |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 7.695.546,03                                  | 51,30         |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 7.290.517,29                                  | 48,60         |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |



**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 2º semestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal            | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP |           |                         |                                                  |                    |           |                                       |                  |           |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------------------------|------------------|-----------|
|                                                                         | Exercício em que Excedeu o Limite                  |           |                         | Exercício do Primeiro Período Seguinte           |                    |           | Exercício do Segundo Período Seguinte |                  |           |
|                                                                         | No Quadrimestre/Semestre                           |           |                         | Primeiro Período Seguinte                        |                    |           | Segundo Período Seguinte              |                  |           |
|                                                                         | Limite Máximo (a)                                  | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-e)          | Limite (h) = (e) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal            | -                                                  | -         | -                       | -                                                | -                  | -         | -                                     | -                | -         |
| Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal |                                                    |           |                         |                                                  |                    |           |                                       |                  |           |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao**

| Notas Explicativas                                                              | Valores    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                                 | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b>                                                       | -          |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno |            |
| Notas Explicativas                                                              |            |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao**

| Notas Explicativas                                                              | Valores    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                                 | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b>                                                       | -          |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno |            |
| Notas Explicativas                                                              |            |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao**

| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida |                            |                   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                           | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR           | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 |                   |
|                                                           |                                       | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| <b>Dívida Consolidada</b>                                 | -                                     | -                          | -                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                               | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Dívida Mobiliária                                         |                                       |                            |                   |
| Dívida Contratual                                         | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Interna                                                   |                                       |                            |                   |
| Externa                                                   |                                       |                            |                   |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Outras Dívidas                                            |                                       |                            |                   |
| DEDUÇÕES (II)                                             | 4.459.961,19                          | 5.574.067,73               | 5.836.796,14      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                            | 4.627.687,00                          | 5.574.067,73               | 5.925.400,42      |
| Demais Haveres Financeiros                                |                                       |                            |                   |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)       | 167.725,81                            |                            | 88.604,28         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)         | -4.459.961,19                         | -5.574.067,73              | -5.836.796,14     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                            | 12.688.774,06                         | 13.511.416,66              | 15.001.064,38     |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL)                               |                                       |                            |                   |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL)                            | -35,15                                | -41,25                     | -38,91            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL           | 15.226.528,87                         | 16.213.699,99              | 18.001.277,26     |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)   | 13.703.875,98                         | 14.592.329,99              | 16.201.149,53     |
| <b>Detalhamento da Dívida Contratual</b>                  | -                                     | -                          | -                 |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)              | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| DÍVIDA DE PPP (V)                                         |                                       |                            |                   |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)                              | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| De Tributos                                               |                                       |                            |                   |
| De Contribuições Sociais                                  | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Previdenciárias                                           |                                       |                            |                   |
| Demais Contribuições Sociais                              |                                       |                            |                   |
| Do FGTS                                                   |                                       |                            |                   |
| Com Instituição Não Financeira                            |                                       |                            |                   |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)                   | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Interna                                                   |                                       |                            |                   |
| Externa                                                   |                                       |                            |                   |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)                         |                                       |                            |                   |
| <b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>               | -                                     | -                          | -                 |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000                       | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000                      | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Insuficiência Financeira                                  |                                       |                            |                   |
| Depósitos                                                 | 31.594,35                             | 21.138,40                  |                   |
| RP Não-Processados de Exercícios Anteriores               | 53.350,90                             | 63.350,90                  | 60.399,61         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                |                                       |                            |                   |
| <b>Dívida Consolidada Previdenciária</b>                  | -                                     | -                          | -                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)                    | 0,00                                  | 0,00                       | 0,00              |
| Passivo Atuarial                                          |                                       |                            |                   |
| Demais Dívidas                                            |                                       |                            |                   |
| DEDUÇÕES (X)                                              | 3.957.020,80                          | 4.035.684,66               | 4.892.468,94      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                            | 25.020,77                             | 42.559,99                  | 88.996,50         |
| Investimentos                                             | 3.932.000,03                          | 3.993.124,67               | 4.803.472,44      |
| Demais Haveres Financeiros                                |                                       |                            |                   |
| (-) Restos a Pagar Processados                            |                                       |                            |                   |
| Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada          |                                       |                            |                   |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida |                            |                   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------|
|                                                           | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR           | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 |                   |
|                                                           |                                       | Até o 1º Semestre          | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -3.957.020,80                         | -4.035.684,66              | -4.892.468,94     |

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |



**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 2º semestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao**

| Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL |                    |                      |                                        |                                      |           |                                             |                                     |                                    |                                              |                                      |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                            | Exercício de Descumprimento do Limite              |                    |                      | Exercício do Primeiro Período Seguinte |                                      |           | Exercício do Segundo Período Seguinte       |                                     |                                    | Exercício do Terceiro Período Seguinte       |                                      |                                     |
|                                                                            | No Quadrimestre/Semestre de Referência             |                    |                      | Primeiro Período Seguinte              |                                      |           | Segundo Período Seguinte                    |                                     |                                    | Terceiro Período Seguinte                    |                                      |                                     |
|                                                                            | Percentual Limite Máximo                           | Percentual Apurado | Percentual Excedente | Percentual Redutor Mínimo              | Percentual Residual Primeiro Período | % DTP (%) | Percentual Redutor Residual Segundo Período | Percentual Residual Segundo Período | Percentual Apurado Segundo Período | Percentual Redutor Residual Terceiro Período | Percentual Residual Terceiro Período | Percentual Apurado Terceiro Período |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida              | -                                                  | -                  | -                    | -                                      | -                                    | -         | -                                           | -                                   | -                                  | -                                            | -                                    | -                                   |
| Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida   |                                                    |                    |                      |                                        |                                      |           |                                             |                                     |                                    |                                              |                                      |                                     |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas                                                              | Valores    |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                                 | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b>                                                       | -          |
| Notas Explicativas                                                              |            |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno |            |

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao**

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              | Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro              |
|                                                                                              | Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste                                           |
| <b>2001 - 3º Quadrimestre</b>                                                                | -                                                                                            |
| DCL                                                                                          |                                                                                              |
| Excedente                                                                                    |                                                                                              |
| Redutor                                                                                      |                                                                                              |
| Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2002 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 1 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 1 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 1 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2003 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 2 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 2 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 2 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2004 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 3 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 3 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 3 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2005 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 4 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 4 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 4 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2006 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 5 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 5 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 5 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2007 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 6 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 6 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 6 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2008 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 7 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 7 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 7 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2009 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 8 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 8 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 8 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2010 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 9 - 1º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 9 - 2º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 9 - 3º                                                                 |                                                                                              |
| Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento                                          |                                                                                              |
| <b>2011 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 10 - 1º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 10 - 2º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 10 - 3º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento                                         |                                                                                              |
| <b>2012 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 11 - 1º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 11 - 2º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 11 - 3º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento                                         |                                                                                              |
| <b>2013 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 12 - 1º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 12 - 2º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 12 - 3º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento                                         |                                                                                              |
| <b>2014 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              | Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro              |
|                                                                                              | Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste                                           |
| Período de Referência 13 - 1º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 13 - 2º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 13 - 3º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento                                         |                                                                                              |
| <b>2015 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 14 - 1º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 14 - 2º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 14 - 3º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento                                         |                                                                                              |
| <b>2016 - Quadrimestre</b>                                                                   | -                                                                                            |
| Período de Referência 15 - 1º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 15 - 2º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 15 - 3º                                                                |                                                                                              |
| Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento                                         |                                                                                              |

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao**

| Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas              | Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas |                             |                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
|                                                               | Saldo Exercício Anterior                                    | Saldos do Exercício de 2015 |                   |
|                                                               |                                                             | Até o 1º Semestre           | Até o 2º Semestre |
| <b>Garantias Concedidas</b>                                   | -                                                           | -                           | -                 |
| <b>Garantias Concedidas</b>                                   | -                                                           | -                           | -                 |
| EXTERNAS (I)                                                  | 0,00                                                        | 0,00                        | 0,00              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                        |                                                             |                             |                   |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                            |                                                             |                             |                   |
| INTERNAS (II)                                                 | 0,00                                                        | 0,00                        | 0,00              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                        |                                                             |                             |                   |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                            |                                                             |                             |                   |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)                   | 0,00                                                        | 0,00                        | 0,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                           | 12.688.774,06                                               | 13.511.416,66               | 15.001.064,38     |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)                 |                                                             |                             |                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 2.791.530,29                                                | 2.972.511,67                | 3.300.234,16      |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.512.377,26                                                | 2.675.260,50                | 2.970.210,74      |
| <b>Contragarantias Recebidas</b>                              | -                                                           | -                           | -                 |
| <b>Contragarantias Recebidas</b>                              | -                                                           | -                           | -                 |
| EXTERNAS (V)                                                  | 0,00                                                        | 0,00                        | 0,00              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                        |                                                             |                             |                   |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                            |                                                             |                             |                   |
| INTERNAS (VI)                                                 | 0,00                                                        | 0,00                        | 0,00              |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                        |                                                             |                             |                   |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                            |                                                             |                             |                   |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)              | 0,00                                                        | 0,00                        | 0,00              |

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao**

| Operações de Crédito                                             | Valor Realizado no Período |                                  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
|                                                                  | VALOR REALIZADO            |                                  |
|                                                                  | No Semestre de Referência  | Até o Semestre de Referência (a) |
| <b>Operações de Crédito</b>                                      | -                          | -                                |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)                  | 0,00                       | 0,00                             |
| Mobiliária                                                       | 0,00                       | 0,00                             |
| Interna                                                          |                            |                                  |
| Externa                                                          |                            |                                  |
| Contratual                                                       | 0,00                       | 0,00                             |
| Interna                                                          | 0,00                       | 0,00                             |
| Abertura de Crédito                                              |                            |                                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00                       | 0,00                             |
| Derivadas de PPP                                                 |                            |                                  |
| Demais Aquisições Financiadas                                    |                            |                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

| Operações de Crédito                                                              | Valor Realizado no Período |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
|                                                                                   | VALOR REALIZADO            |                                  |
|                                                                                   | No Semestre de Referência  | Até o Semestre de Referência (a) |
| Antecipação de Receita                                                            | 0,00                       | 0,00                             |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços                                             |                            |                                  |
| Demais Antecipações de Receita                                                    |                            |                                  |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)               |                            |                                  |
| Outras Operações de Crédito                                                       |                            |                                  |
| Externa                                                                           | 0,00                       | 0,00                             |
| Abertura de Crédito                                                               |                            |                                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                  |                            |                                  |
| Outras Operações de Crédito                                                       |                            |                                  |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)                              | 0,00                       | 0,00                             |
| Parcelamentos de Dívidas                                                          | 0,00                       | 0,00                             |
| De Tributos                                                                       |                            |                                  |
| De Contribuições Sociais                                                          | 0,00                       | 0,00                             |
| Previdenciárias                                                                   |                            |                                  |
| Demais Contribuições Sociais                                                      |                            |                                  |
| Do FGTS                                                                           |                            |                                  |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial |                            |                                  |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ                                            |                            |                                  |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite                                |                            |                                  |

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrão**

| Apuração do Cumprimento dos Limites                                                                                  | Apuração do Cumprimento dos Limites |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
|                                                                                                                      | VALOR                               | % SOBRE A RCL |
| <b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>                                                                           | -                                   | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                                       | 15.001.064,38                       |               |
| Operações Vedadas                                                                                                    | 0,00                                | 0,00          |
| Do Período de Referência (III)                                                                                       |                                     |               |
| De Períodos Anteriores ao de Referência                                                                              |                                     |               |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)                                   |                                     |               |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.400.170,30                        | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)                                                              | 2.160.153,27                        | 14,40         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária                                                         |                                     |               |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.050.074,51                        | 7,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)                                    |                                     |               |

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrão**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

|                                                                                                                                                                                    |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                    | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                    | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                    | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                    | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao**

| Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados | Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
|                                                | Disponibilidade de Caixa Bruta                 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                                                                |                                                    |                                                                     | Disponibilidade de Caixa Líquida | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|                                                |                                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras    |                                                         |                                                                                 |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao**

| Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados | Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
|                                                    | Disponibilidade de Caixa Bruta                     | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                                                                |                                                    |                                                                     | Disponibilidade de Caixa Líquida | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|                                                    |                                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras    |                                                         |                                                                                 |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao**

| Controle do Total de Disponibilidade de Caixa | Controle do Total de Disponibilidade de Caixa |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | Controle do Total de Disponibilidade de Caixa |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
|                                               | Disponibilidade de Caixa Bruta                | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                                                                |                                                    |                                                                     | Disponibilidade de Caixa Líquida | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|                                               |                                               | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras    |                                                         |                                                                                 |
| Total dos Recursos Vinculados                 | 569.049,39                                    |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
| Total dos Recursos Não Vinculados             | 463.862,09                                    |                                       |                                                                |                                                    |                                                                     |                                  |                                                         |                                                                                 |
| Total dos Recursos                            | 1.032.931,48                                  | 28.142,87                             | 88.604,28                                                      | 59.445,78                                          | 856.738,55                                                          | 27.794,38                        |                                                         |                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/12/2015 |
| Notas Explicativas | -          |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao**

|                                                                      |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados | Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados |
|                                                                      | Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados |
|                                                                      | Insuficiência de Caixa do Consórcio Público                          |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao**

|                                                                          |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados | Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados |
|                                                                          | Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados |
|                                                                          | Insuficiência de Caixa do Consórcio Público                              |



**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 2º semestre**

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao**

| Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos | Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos |                                                                    |                  |                                                                         |                                                                                                                        |                                                         |                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)                                                | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                             |                  |                                                                         | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|                                                                                   |                                                                                   | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e)                                                                                      |                                                         |                                                                                 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)                                                |                                                                                   |                                                                    |                  |                                                                         |                                                                                                                        |                                                         |                                                                                 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)                                             |                                                                                   |                                                                    |                  |                                                                         |                                                                                                                        |                                                         |                                                                                 |
| INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)                       |                                                                                   |                                                                    |                  |                                                                         |                                                                                                                        |                                                         |                                                                                 |
| TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + VI)                           |                                                                                   |                                                                    |                  |                                                                         |                                                                                                                        |                                                         |                                                                                 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>                         | 3.887.470,55                                                                      |                                                                    |                  |                                                                         |                                                                                                                        | 3.887.470,55                                            |                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                           |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>                          |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Período de referência: 2º semestre</b>                               |

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
|                    | 31/12/2015 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas | -          |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Bimestre/Semestre |
|--------------------------|-------------------------------|
|                          | Valor até o Bimestre/Semestre |
| Receita Corrente Líquida | -                             |
| Receita Corrente Líquida | 15,001,064.38                 |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

| Resumo dos Limites                                                                       | Valor Realizado no Período |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|
|                                                                                          | VALOR                      | % SOBRE A RCL |
| Resumo dos Limites                                                                       | -                          | -             |
| Despesa com Pessoal                                                                      | -                          | -             |
| Despesa com Pessoal                                                                      | -                          | -             |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 6,866,216.77               | 45.77         |
| Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>                                  | 8,100,574.77               | 54.00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>                                 | 7,695,546.03               | 51.30         |
| Divida Consolidada                                                                       | -                          | -             |
| Divida Consolidada                                                                       | -                          | -             |
| Divida Consolidada Líquida                                                               | -                          | -             |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 18,001,277.26              | 120.00        |
| Garantias de Valores                                                                     | -                          | -             |
| Garantias de Valores                                                                     | -                          | -             |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | -                          | -             |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 3,300,234.16               | 22.00         |
| Operações de Crédito                                                                     | -                          | -             |
| Operações de Crédito                                                                     | -                          | -             |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | -                          | -             |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | -                          | -             |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2,400,170.30               | 16.00         |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1,050,074.51               | 7.00          |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

| Restos a Pagar | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa                |                                                                                                      |
|----------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Restos a Pagar | -                                                        | -                                                                                                    |
| Restos a Pagar | -                                                        | -                                                                                                    |
| Restos a Pagar | -                                                        | -                                                                                                    |
| Valor Total    | 27,794.38                                                | 856,738.55                                                                                           |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
|                    | 31/12/2015 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas | -          |

## Lista de Assinaturas

|               |
|---------------|
| Assinatura: 1 |
|               |
| Assinatura: 2 |
|               |
| Assinatura: 3 |
|               |
| Assinatura: 4 |
|               |
| Assinatura: 5 |
|               |
| Assinatura: 6 |
|               |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

## RREO 6º BIMESTRE DE 2015

|                                                                                                                                                                                          |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                          | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                          | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
| <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                                                                                                                                                |                                                                         |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

| Receitas Orçamentárias                                                                   | Estágios da Receita Orçamentária |                         |                 |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------|---------|--------------------|---------|---------------|
|                                                                                          | PREVISÃO INICIAL                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                                                            | -                                | -                       | -               | -       | -                  | -       | -             |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                | 17.580.000,00                    | 17.580.000,00           | 2.970.332,47    | 16,90   | 15.788.576,34      | 89,81   | 1.791.423,66  |
| RECEITAS CORRENTES                                                                       | 16.475.000,00                    | 16.475.000,00           | 2.815.732,47    | 17,09   | 15.456.623,34      | 93,82   | 1.018.376,66  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 664.000,00                       | 664.000,00              | 122.114,58      | 18,39   | 1.831.179,96       | 275,78  | -1.167.179,96 |
| Impostos                                                                                 | 585.000,00                       | 585.000,00              | 120.223,33      | 20,55   | 1.774.473,27       | 303,33  | -1.189.473,27 |
| Taxas                                                                                    | 79.000,00                        | 79.000,00               | 1.891,25        | 2,39    | 56.706,69          | 71,78   | 22.293,31     |
| Contribuição de Melhoria                                                                 |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 450.000,00                       | 450.000,00              | 108.731,93      | 24,16   | 516.627,65         | 114,81  | -66.627,65    |
| Contribuições Sociais                                                                    | 390.000,00                       | 390.000,00              | 104.109,79      | 26,69   | 468.435,27         | 120,11  | -78.435,27    |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 60.000,00                        | 60.000,00               | 4.622,14        | 7,70    | 48.192,38          | 80,32   | 11.807,62     |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 471.000,00                       | 471.000,00              | 123.704,68      | 26,26   | 639.117,75         | 135,69  | -168.117,75   |
| Receitas Imobiliárias                                                                    | 1.000,00                         | 1.000,00                |                 |         |                    |         | 1.000,00      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 460.000,00                       | 460.000,00              | 123.704,68      | 26,89   | 639.117,75         | 138,94  | -179.117,75   |
| Receita de Concessões e Permissões                                                       |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Compensações Financeiras                                                                 |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Receita da Cessão de Direitos                                                            |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 10.000,00                        | 10.000,00               |                 |         |                    |         | 10.000,00     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00                             | 0,00                    | 0,00            |         | 0,00               |         | 0,00          |
| Receita da Produção Vegetal                                                              |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00                             | 0,00                    | 0,00            |         | 0,00               |         | 0,00          |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Receita da Indústria de Transformação                                                    |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Receita da Indústria de Construção                                                       |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Outras Receitas Industriais                                                              |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 177.000,00                       | 177.000,00              | 30.518,97       | 17,24   | 180.838,79         | 102,17  | -3.838,79     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 14.634.000,00                    | 14.634.000,00           | 2.405.660,53    | 16,44   | 12.220.822,80      | 83,51   | 2.413.177,20  |
| Transferências Intergovernamentais                                                       | 14.096.000,00                    | 14.096.000,00           | 2.377.717,67    | 16,87   | 12.067.986,37      | 85,61   | 2.028.013,63  |
| Transferências de Instituições Privadas                                                  |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Transferências do Exterior                                                               |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Transferências de Pessoas                                                                |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Transferências de Convênios                                                              | 528.000,00                       | 528.000,00              | 27.942,86       | 5,29    | 152.836,43         | 28,95   | 375.163,57    |
| Transferências para o Combate à Fome                                                     | 10.000,00                        | 10.000,00               |                 |         |                    |         | 10.000,00     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                | 79.000,00                        | 79.000,00               | 25.001,78       | 31,65   | 68.036,39          | 86,12   | 10.963,61     |
| Multas e Juros de Mora                                                                   | 33.000,00                        | 33.000,00               | 3.405,10        | 10,32   | 17.541,66          | 53,16   | 15.458,34     |
| Indenizações e Restituições                                                              | 9.000,00                         | 9.000,00                | 10.536,32       | 117,07  | 15.426,57          | 171,41  | -6.426,57     |
| Receita da Dívida Ativa                                                                  | 27.000,00                        | 27.000,00               | 11.036,21       | 40,87   | 32.681,80          | 121,04  | -5.681,80     |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS  |                                  |                         |                 |         |                    |         |               |
| Receitas Correntes Diversas                                                              | 10.000,00                        | 10.000,00               | 24,15           | 0,24    | 2.386,36           | 23,86   | 7.613,64      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                      | 1.105.000,00                     | 1.105.000,00            | 154.600,00      | 13,99   | 331.953,00         | 30,04   | 773.047,00    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | 0,00                             | 0,00                    | 0,00            |         | 0,00               |         | 0,00          |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Receitas Orçamentárias                                                | Estágios da Receita Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------|
|                                                                       | PREVISÃO INICIAL                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)  |
|                                                                       |                                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |              |
| Operações de Crédito Internas                                         |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Operações de Crédito Externas                                         |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                     | 30,000,00                        | 30,000,00               | 0,00                |         | 0,00               |         | 30,000,00    |
| Alienação de Bens Móveis                                              | 20,000,00                        | 20,000,00               |                     |         |                    |         | 20,000,00    |
| Alienação de Bens Imóveis                                             | 10,000,00                        | 10,000,00               |                     |         |                    |         | 10,000,00    |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                           |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                             | 1,070,000,00                     | 1,070,000,00            | 154,600,00          | 14,45   | 331,953,00         | 31,02   | 738,047,00   |
| Transferências Intergovernamentais                                    | 60,000,00                        | 60,000,00               | 100,000,00          | 166,67  | 100,000,00         | 166,67  | -40,000,00   |
| Transferências de Instituições Privadas                               |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Transferências do Exterior                                            |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Transferências de Pessoas                                             |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Transferências de Convênios                                           | 1,010,000,00                     | 1,010,000,00            | 54,600,00           | 5,41    | 231,953,00         | 22,97   | 778,047,00   |
| Transferências para o Combate à Fome                                  |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                            | 5,000,00                         | 5,000,00                | 0,00                |         | 0,00               |         | 5,000,00     |
| Integralização do Capital Social                                      |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                         |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Receitas de Capital Diversas                                          | 5,000,00                         | 5,000,00                |                     |         |                    |         | 5,000,00     |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                   | 420,000,00                       | 420,000,00              | 102,622,64          | 24,43   | 484,612,78         | 115,38  | -64,612,78   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                | 18,000,000,00                    | 18,000,000,00           | 3,072,955,11        | 17,07   | 16,273,189,12      | 90,41   | 1,726,810,88 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                             | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas                                         | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00         |
| Mobiliária                                                            |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Contratual                                                            |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Operações de Crédito Externas                                         | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00         |
| Mobiliária                                                            |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Contratual                                                            |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                         | 18,000,000,00                    | 18,000,000,00           | 3,072,955,11        | 17,07   | 16,273,189,12      | 90,41   | 1,726,810,88 |
| DEFICIT (VI)                                                          |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                | 18,000,000,00                    | 18,000,000,00           | 3,072,955,11        | 17,07   | 16,273,189,12      | 90,41   | 1,726,810,88 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) |                                  | 0,00                    |                     |         | 0,00               |         |              |
| Superávit Financeiro                                                  |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                     |                                  |                         |                     |         |                    |         |              |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

| Despesas Orçamentárias                     | Estágios da Despesa Orçamentária |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
|--------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                            | DOTAÇÃO INICIAL (d)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-h) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|                                            |                                  |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |                                                 |
| Despesas Orçamentárias                     | -                                | -                      | -                   | -                  | -                 | -                   | -                  | -                 | -                                 | -                                               |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII) | 18,000,000,00                    | 18,267,736,87          | 2,863,467,26        | 14,946,199,26      | 3,421,537,52      | 3,103,998,98        | 14,818,404,97      | 3,449,331,90      | 14,702,019,81                     | 27,794,38                                       |
| DESPESAS CORRENTES                         | 14,570,300,00                    | 15,937,436,58          | 2,563,791,27        | 13,697,145,13      | 2,240,291,45      | 2,861,997,99        | 13,671,140,75      | 2,266,295,83      | 13,554,755,59                     | 26,004,38                                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 6,994,000,00                     | 8,190,289,95           | 1,774,398,07        | 7,484,560,70       | 705,729,25        | 1,776,098,07        | 7,484,560,70       | 705,729,25        | 7,484,321,05                      | 0,00                                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 |                                  |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 7,576,300,00                     | 7,747,146,63           | 789,393,20          | 6,212,584,43       | 1,534,562,20      | 1,205,899,92        | 6,186,580,05       | 1,560,566,58      | 6,090,434,54                      | 26,004,38                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 2,754,000,00                     | 1,789,600,29           | 89,675,99           | 1,146,054,22       | 640,546,07        | 121,360,99          | 1,147,264,22       | 642,336,07        | 1,147,264,22                      | 1,790,00                                        |
| INVESTIMENTOS                              | 2,754,000,00                     | 1,789,600,29           | 89,675,99           | 1,146,054,22       | 640,546,07        | 121,360,99          | 1,147,264,22       | 642,336,07        | 1,147,264,22                      | 1,790,00                                        |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Despesas Orçamentárias                          | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (j) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                 |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |                                                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 675.700,00          | 540.700,00             |                     |                    | 540.700,00        |                     |                    | 540.700,00        |                                   |                                                 |
| RESERVA DO RPPS                                 |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)             |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)         | 18.000.000,00       | 18.267.736,87          | 2.863.467,26        | 14.846.199,35      | 3.421.537,52      | 3.103.958,98        | 14.818.404,97      | 3.449.331,90      | 14.702.019,81                     | 27.794,38                                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                               |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| Outras Dívidas                                  |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                               |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| Outras Dívidas                                  |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII) | 18.000.000,00       | 18.267.736,87          | 2.863.467,26        | 14.846.199,35      | 3.421.537,52      | 3.103.958,98        | 14.818.404,97      | 3.449.331,90      | 14.702.019,81                     | 27.794,38                                       |
| SUPERÁVIT (XIII)                                |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 18.000.000,00       | 18.267.736,87          | 2.863.467,26        | 14.846.199,35      |                   | 3.103.958,98        | 14.818.404,97      |                   | 14.702.019,81                     | 27.794,38                                       |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

| Receitas Intra Orçamentárias                                                             | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|-------------|
|                                                                                          | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    | SALDO (a-c) |
|                                                                                          |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a)     |
| <b>Receitas Intra Orçamentárias</b>                                                      |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                      | 420.000,00                             | 420.000,00              | 102.622,64          | 24,43   | 484.612,78         | 115,38      |
| RECEITAS CORRENTES                                                                       | 420.000,00                             | 420.000,00              | 102.622,64          | 24,43   | 484.612,78         | 115,38      |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |             |
| Impostos                                                                                 |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Taxas                                                                                    |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Contribuição de Melhoria                                                                 |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 420.000,00                             | 420.000,00              | 102.622,64          | 24,43   | 484.592,14         | 115,38      |
| Contribuições Sociais                                                                    | 420.000,00                             | 420.000,00              | 102.622,64          | 24,43   | 484.592,14         | 115,38      |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Contribuição de Iluminação Pública                                                       |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |             |
| Receitas Imobiliárias                                                                    |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Receita de Concessões e Permissões                                                       |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Compensações Financeiras                                                                 |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Receita da Cessão de Direitos                                                            |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                             |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |             |
| Receita da Produção Vegetal                                                              |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |             |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   |                                        |                         |                     |         |                    |             |
| Receita da Indústria de Transformação                                                    |                                        |                         |                     |         |                    |             |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias                                                            | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
|                                                                                         | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c) |
|                                                                                         |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |             |
| Receita da Indústria de Construção                                                      |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Outras Receitas Industriais                                                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                     |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Transferências Intergovernamentais                                                      |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Instituições Privadas                                                 |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências do Exterior                                                              |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Pessoas                                                               |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Convênios                                                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências para o Combate à Fome                                                    |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                               | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 20,64              |         | -20,64      |
| Multas e Juros de Mora                                                                  |                                        |                         |                     |         | 20,64              |         | -20,64      |
| Indenizações e Restituições                                                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Receita da Dívida Ativa                                                                 |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Receitas Correntes Diversas                                                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                     | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Operações de Crédito Internas                                                           |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Operações de Crédito Externas                                                           |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                       | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Alienação de Bens Móveis                                                                |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Alienação de Bens Imóveis                                                               |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                               | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Transferências Intergovernamentais                                                      |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Instituições Privadas                                                 |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências do Exterior                                                              |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Pessoas                                                               |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                          |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências de Convênios                                                             |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Transferências para o Combate à Fome                                                    |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                              | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                |         | 0,00               |         | 0,00        |
| Integralização do Capital Social                                                        |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                                           |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |
| Receitas de Capital Diversas                                                            |                                        |                         |                     |         |                    |         |             |

#### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

| Despesas Intra Orçamentárias      | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária |                        |                     |                    |      |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
|-----------------------------------|----------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                   | DOTAÇÃO INICIAL (d)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |      | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                   | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|                                   |                                        |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |      |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (g-h) |                                   |                                                 |
| Despesas Intra Orçamentárias      | -                                      | -                      | -                   | -                  | -    | -                 | -                   | -                  | -                 | -                                 | -                                               |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00                                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00 | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                | 0,00                                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00 | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        |                                        |                        |                     |                    |      |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Despesas Intra Orçamentárias | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | ESTÁGIOS DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (g-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                              |                     |                        | DESPESES EMPENHADAS                    |                    |                   | DESPESES LIQUIDADAS |                    |                   |                                   |                                                 |
|                              |                     |                        | No Bimestre                            | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |                                                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   |                     |                        |                                        |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES    |                     |                        |                                        |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| INVESTIMENTOS                |                     |                        |                                        |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS        |                     |                        |                                        |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA        |                     |                        |                                        |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |                                                 |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/12/2015 |
| Notas Explicativas | -          |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | Execução da Despesa |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |           |
|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|-----------|
|                                                    |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                   |                                                 |           |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 18.000.000,00   | 18.267.736,87          | 18.267.736,87       | 2.663.467,26       | 14,646.199,35 | 100,00            | 3.421.537,52        | 3.103.958,98       | 14.816.404,97 | 100,00            | 3.449.331,90                                    | 27.794,38 |
| Legislativa                                        | 672.000,00      | 736.000,00             | 122.861,72          | 729.819,63         | 4,92          | 6.180,37          | 136.436,28          | 729.819,63         | 4,93          | 6.180,37          | 0,00                                            | 0,00      |
| Ação Legislativa                                   | 672.000,00      | 736.000,00             | 122.861,72          | 729.819,63         | 4,92          | 6.180,37          | 136.436,28          | 729.819,63         | 4,93          | 6.180,37          | 0,00                                            | 0,00      |
| Controle Externo                                   |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Demais Subfunções                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Judiciária                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                                            | 0,00      |
| Ação Judiciária                                    |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Demais Subfunções                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Essencial à Justiça                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                                            | 0,00      |
| Defesa da Ordem Jurídica                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Representação Judicial e Extrajudicial             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Demais Subfunções                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração                                      | 2.731.000,00    | 2.765.447,62           | 390.485,57          | 2.156.938,63       | 14,53         | 628.508,99        | 464.947,25          | 2.154.100,07       | 14,54         | 631.247,55        | 2.838,56                                        | 2.838,56  |
| Planejamento e Orçamento                           | 60.000,00       | 61.683,00              | 13.478,40           | 56.832,40          | 0,38          | 4.850,80          | 13.478,40           | 56.832,40          | 0,38          | 4.850,80          | 0,00                                            | 0,00      |
| Administração Geral                                | 1.760.000,00    | 1.809.911,52           | 256.973,85          | 1.385.418,24       | 9,33          | 424.473,28        | 296.835,41          | 1.382.579,68       | 9,33          | 427.311,84        | 2.838,56                                        | 2.838,56  |
| Administração Financeira                           | 486.000,00      | 555.662,00             | 95.832,84           | 496.346,77         | 3,34          | 59.313,23         | 116.532,58          | 496.346,77         | 3,35          | 59.313,23         | 0,00                                            | 0,00      |
| Controle Interno                                   | 100.000,00      | 114.801,00             | 22.299,48           | 97.041,32          | 0,65          | 17.759,68         | 22.299,48           | 97.041,32          | 0,65          | 17.759,68         | 0,00                                            | 0,00      |
| Normalização e Fiscalização                        | 81.000,00       | 28.246,10              |                     | 6.840,35           | 0,05          | 21.405,75         |                     | 6.840,35           | 0,05          | 21.405,75         | 0,00                                            | 0,00      |
| Tecnologia da Informação                           | 90.000,00       | 80.000,00              |                     | 529,00             | 0,00          | 79.471,00         |                     | 529,00             | 0,00          | 79.471,00         | 0,00                                            | 0,00      |
| Ordenamento Territorial                            |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Formação de Recursos Humanos                       |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração de Receitas                          |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração de Concessões                        |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Comunicação Social                                 | 50.000,00       | 50.000,00              |                     | 28.764,55          | 0,19          | 21.235,45         | 1.664,00            | 28.764,55          | 0,19          | 21.235,45         | 0,00                                            | 0,00      |
| Demais Subfunções                                  | 95.000,00       | 85.164,00              |                     | 85.164,00          | 0,57          | 0,00              | 14.236,36           | 85.164,00          | 0,57          | 0,00              | 0,00                                            | 0,00      |
| Defesa Nacional                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                                            | 0,00      |
| Defesa Área                                        |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Defesa Naval                                       |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Defesa Terrestre                                   |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Demais Subfunções                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Segurança Pública                                  | 10.000,00       | 8.000,00               | 0,00                | 0,00               |               | 8.000,00          | 0,00                | 0,00               |               | 8.000,00          | 0,00                                            | 0,00      |
| Fiscalização                                       | 10.000,00       | 8.000,00               |                     |                    |               | 8.000,00          |                     |                    |               | 8.000,00          |                                                 |           |
| Defesa Civil                                       |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Informação e Inteligência                          |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Demais Subfunções                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                                            | 0,00      |
| Relações Exteriores                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Relações Diplomáticas                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Cooperação Internacional                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Demais Subfunções                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Assistência Social                                 | 959.000,00      | 1.211.445,03           | 146.867,90          | 901.378,30         | 6,07          | 310.066,73        | 163.108,55          | 899.158,30         | 6,07          | 312.286,73        | 2.220,00                                        | 2.220,00  |
| Assistência ao Idoso                               | 30.000,00       | 10.000,00              |                     |                    |               | 10.000,00         |                     |                    |               | 10.000,00         |                                                 |           |
| Assistência ao Portador de Deficiência             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente             | 49.000,00       | 54.000,00              | -419,35             | 15.927,87          | 0,11          | 36.072,13         | 1.660,50            | 15.927,87          | 0,11          | 36.072,13         | 0,00                                            | 0,00      |
| Assistência Comunitária                            | 889.000,00      | 1.147.445,03           | 147.787,25          | 885.450,43         | 5,96          | 261.994,60        | 161.558,05          | 883.230,43         | 5,96          | 264.214,60        | 2.220,00                                        | 2.220,00  |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Demais Subfunções                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Providência Social                                 | 1.203.000,00    | 1.203.000,00           | 57.886,97           | 498.289,09         | 3,36          | 704.710,91        | 63.967,25           | 498.289,09         | 3,36          | 704.710,91        | 0,00                                            | 0,00      |
| Providência Básica                                 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Providência do Regime Estatutário                  | 1.203.000,00    | 1.203.000,00           | 57.886,97           | 498.289,09         | 3,36          | 704.710,91        | 63.967,25           | 498.289,09         | 3,36          | 704.710,91        | 0,00                                            | 0,00      |
| Providência Complementar                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Providência Especial                               |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |
| Administração Geral                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |           |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Função/Subfunção                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Execução da Despesa |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |          |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--|--|-------------------------------------------------|----------|
|                                               |                 |                        | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |  |  |                                                 |          |
|                                               |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Saúde                                         | 2.940.000,00    | 3.356.267,92           | 600.660,99          | 2.895.643,76       | 19,50         | 460.624,16        | 676.596,87          | 2.891.486,14       | 19,51         | 464.781,78        |  |  | 4.157,62                                        | 4.157,62 |
| Atenção Básica                                | 2.660.000,00    | 2.644.835,49           | 473.071,62          | 2.331.981,36       | 15,71         | 312.854,13        | 543.383,04          | 2.327.823,74       | 15,71         | 317.011,75        |  |  | 4.157,62                                        | 4.157,62 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial         | 160.000,00      | 387.826,58             | 75.514,34           | 348.497,43         | 2,35          | 39.329,15         | 75.544,83           | 348.497,43         | 2,35          | 39.329,15         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Supporte Profilático e Terapêutico            | 80.000,00       | 156.278,75             | 15.038,99           | 69.222,01          | 0,47          | 37.056,74         | 19.651,75           | 69.222,01          | 0,47          | 37.056,74         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Vigilância Sanitária                          |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Vigilância Epidemiológica                     | 100.000,00      | 217.327,10             | 30.044,03           | 145.942,96         | 0,98          | 71.384,14         | 33.927,45           | 145.942,96         | 0,98          | 71.384,14         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Alimentação e Nutrição                        |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Trabalho                                      | 157.270,00      | 157.270,00             | 13.490,90           | 138.490,90         | 0,93          | 18.779,10         | 30.399,99           | 138.490,90         | 0,93          | 18.779,10         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador          | 157.270,00      | 157.270,00             | 13.490,90           | 138.490,90         | 0,93          | 18.779,10         | 30.399,99           | 138.490,90         | 0,93          | 18.779,10         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Relações de Trabalho                          |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Emprego/Qualidade                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Fomento ao Trabalho                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Educação                                      | 3.462.000,00    | 4.012.533,68           | 699.841,85          | 3.587.300,27       | 24,16         | 425.233,41        | 812.399,56          | 3.579.078,07       | 24,15         | 433.455,61        |  |  | 8.222,20                                        | 8.222,20 |
| Ensino Fundamental                            | 2.537.000,00    | 2.975.875,26           | 536.381,39          | 2.756.181,76       | 18,56         | 219.693,50        | 612.939,10          | 2.747.959,56       | 18,54         | 227.915,70        |  |  | 8.222,20                                        | 8.222,20 |
| Ensino Médio                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Ensino Profissional                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Ensino Superior                               |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Educação Infantil                             | 605.000,00      | 674.269,24             | 139.991,52          | 575.306,21         | 3,88          | 98.963,03         | 139.991,52          | 575.306,21         | 3,88          | 98.963,03         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Educação de Jovens e Adultos                  | 70.000,00       | 52.389,18              | 5.587,30            | 5.587,30           | 0,04          | 46.801,88         |                     | 5.587,30           | 0,04          | 46.801,88         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Educação Especial                             | 125.000,00      | 180.000,00             |                     | 180.000,00         | 1,21          | 0,00              | 36.000,00           | 180.000,00         | 1,21          | 0,00              |  |  |                                                 |          |
| Educação Básica                               |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             | 130.000,00      | 130.000,00             | 23.468,94           | 70.225,00          | 0,47          | 59.775,00         | 23.468,94           | 70.225,00          | 0,47          | 59.775,00         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Cultura                                       | 146.000,00      | 146.759,00             | 9.560,91            | 106.126,65         | 0,71          | 40.632,35         | 9.560,91            | 106.126,65         | 0,72          | 40.632,35         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Divulso Cultural                              | 146.000,00      | 146.759,00             | 9.560,91            | 106.126,65         | 0,71          | 40.632,35         | 9.560,91            | 106.126,65         | 0,72          | 40.632,35         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Direitos da Cidadania                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Custódia e Reintegração Social                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos      |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Assistência aos Povos Indígenas               |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Urbanismo                                     | 587.000,00      | 453.570,50             | 3.690,68            | 359.606,36         | 2,42          | 93.964,14         | 17.238,69           | 359.606,36         | 2,43          | 93.964,14         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Infra-Estrutura Urbana                        | 385.000,00      | 351.570,50             |                     | 274.883,25         | 1,85          | 76.687,25         |                     | 274.883,25         | 1,86          | 76.687,25         |  |  |                                                 |          |
| Serviços Urbanos                              | 122.000,00      | 102.000,00             | 3.690,68            | 84.723,11          | 0,57          | 17.276,89         | 17.238,69           | 84.723,11          | 0,57          | 17.276,89         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Transportes Coletivos Urbanos                 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Habitacão                                     | 65.000,00       | 65.000,00              | 0,00                | 37.061,67          | 0,25          | 27.938,33         | 0,00                | 37.061,67          | 0,25          | 27.938,33         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Habitacão Rural                               | 15.000,00       | 15.000,00              |                     | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         |                     | 0,00               | 0,00          | 15.000,00         |  |  |                                                 |          |
| Habitacão Urbana                              | 50.000,00       | 50.000,00              |                     | 37.061,67          | 0,25          | 12.938,33         |                     | 37.061,67          | 0,25          | 12.938,33         |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             | 345.000,00      | 550.606,01             | 55.459,29           | 521.595,29         | 3,51          | 29.010,72         | 81.769,91           | 520.739,29         | 3,51          | 29.666,72         |  |  | 856,00                                          | 856,00   |
| Saneamento                                    |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Saneamento Básico Rural                       |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Saneamento Básico Urbano                      | 345.000,00      | 550.606,01             | 55.459,29           | 521.595,29         | 3,51          | 29.010,72         | 81.769,91           | 520.739,29         | 3,51          | 29.666,72         |  |  | 856,00                                          | 856,00   |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             | 60.000,00       | 58.600,00              | 0,00                | 50.000,00          | 0,34          | 8.600,00          | 0,00                | 50.000,00          | 0,34          | 8.600,00          |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Gestão Ambiental                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Preservação e Conservação Ambiental           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Controle Ambiental                            | 55.000,00       | 53.600,00              |                     | 50.000,00          | 0,34          | 3.600,00          |                     | 50.000,00          | 0,34          | 3.600,00          |  |  |                                                 |          |
| Recuperação de Áreas Degradadas               | 5.000,00        | 5.000,00               |                     |                    |               | 5.000,00          |                     |                    |               | 5.000,00          |  |  | 0,00                                            | 0,00     |
| Recursos Hídricos                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Meteorologia                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Administração Geral                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |
| Demais Subfunções                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |  |  |                                                 |          |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Função/Subfunção                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                   |                                                 |
| Ciência e Tecnologia                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Desenvolvimento Científico                       |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Agricultura                                      | 640.000,00      | 569.013,66             | 51.384,35           | 396.129,58         | 2,69          | 170.884,08        | 60.617,12           | 396.129,58         | 2,69          | 170.884,08        | 0,00                                            |
| Promoção da Produção Vegetal                     |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Promoção da Produção Animal                      | 610.000,00      | 519.000,00             | 51.384,35           | 361.199,92         | 2,43          | 157.800,08        | 60.617,12           | 361.199,92         | 2,44          | 157.800,08        | 0,00                                            |
| Defesa Sanitária Vegetal                         |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Defesa Sanitária Animal                          |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Abastecimento                                    | 20.000,00       | 7.590,00               |                     |                    |               | 7.590,00          |                     |                    |               | 7.590,00          |                                                 |
| Extensão Rural                                   | 10.000,00       | 42.420,66              |                     | 36.929,66          | 0,25          | 5.494,00          |                     | 36.929,66          | 0,25          | 5.494,00          | 0,00                                            |
| Inspeção                                         |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Organização Agrária                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Reforma Agrária                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Colonização                                      |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Indústria                                        | 150.000,00      | 138.170,99             | 12.182,40           | 110.699,48         | 0,75          | 27.471,51         | 12.182,40           | 110.699,48         | 0,75          | 27.471,51         | 0,00                                            |
| Promoção Industrial                              | 150.000,00      | 138.170,99             | 12.182,40           | 110.699,48         | 0,75          | 27.471,51         | 12.182,40           | 110.699,48         | 0,75          | 27.471,51         | 0,00                                            |
| Produção Industrial                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Mineração                                        |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Propriedade Industrial                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Normalização e Qualidade                         |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Comércio e Serviços                              | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               |               | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               |               | 10.000,00         | 0,00                                            |
| Promoção Comercial                               |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Comercialização                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Comércio Exterior                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Serviços Financeiros                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Turismo                                          | 10.000,00       | 10.000,00              |                     |                    |               | 10.000,00         |                     |                    |               | 10.000,00         |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Comunicações                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Comunicações Postais                             |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Telecomunicações                                 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Energia                                          | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                                            |
| Conservação de Energia                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Energia Elétrica                                 | 10.000,00       |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Petróleo                                         |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Biocombustíveis                                  |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Transporte                                       | 3.575.000,00    | 2.567.573,46           | 477.020,38          | 2.210.909,87       | 14,89         | 296.663,59        | 547.142,88          | 2.201.409,87       | 14,86         | 306.163,59        | 9.500,00                                        |
| Transporte Aéreo                                 |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Transporte Rodoviário                            | 3.575.000,00    | 2.567.573,46           | 477.020,38          | 2.210.909,87       | 14,89         | 296.663,59        | 547.142,88          | 2.201.409,87       | 14,86         | 306.163,59        | 9.500,00                                        |
| Transporte Ferroviário                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Transporte Hidroviário                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Transportes Especiais                            |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Desporto e Lazer                                 | 333.000,00      | 273.749,00             | 22.133,37           | 144.209,87         | 0,97          | 129.539,13        | 27.741,52           | 144.209,87         | 0,97          | 129.539,13        | 0,00                                            |
| Desporto de Rendimento                           |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Desporto Comunitário                             | 333.000,00      | 273.749,00             | 22.133,37           | 144.209,87         | 0,97          | 129.539,13        | 27.741,52           | 144.209,87         | 0,97          | 129.539,13        | 0,00                                            |
| Lazer                                            |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Administração Geral                              |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |
| Demais Subfunções                                |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |                                                 |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Função/Subfunção                      | Execução da Despesa |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|                                       | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|                                       |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) |                   |
| Encargos Especiais                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               |               | 0,00              | 0,00                |                    |               | 0,00              |
| Refinanciamento da Dívida Interna     |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Refinanciamento da Dívida Externa     |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Serviço da Dívida Interna             |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Serviço da Dívida Externa             |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Transferências                        |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Outros Encargos Especiais             |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Transferências para a Educação Básica |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Demais Subfunções                     |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Reserva de Contingência               | 24.730,00           | 24.730,00              |                     |                    |               | 24.730,00         |                     |                    |               | 24.730,00         |
| Reserva do RPPS                       |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| TOTAL (III) = (I) + (II)              | 18.000.000,00       | 18.267.736,87          | 2.863.487,26        | 14.846.199,35      | 100,00        | 3.421.537,52      | 3.103.958,98        | 14.816.404,97      | 100,00        | 3.449.331,90      |
|                                       |                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               | 27.794,38         |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>siconfi</b><br/>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro<br/><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/12/2015 |
| Notas Explicativas | -          |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão**

| Especificação                                      | Evolução da Receita Corrente Líquida |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2015 |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                    | «MR-11»                              | «MR-10»      | «MR-9»       | «MR-8»       | «MR-7»       | «MR-6»       | «MR-5»       | «MR-4»       | «MR-3»       | «MR-2»       | «MR-1»       | «MR-0»       |                          |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | 1.192.703,88                         | 1.126.853,94 | 1.068.278,88 | 1.217.259,04 | 1.479.157,60 | 1.744.111,18 | 1.807.177,21 | 1.136.777,68 | 1.187.415,39 | 1.475.815,04 | 1.237.911,80 | 2.699.903,39 | 17.373.365,03            | 18.589.000,00            |
| Receita Tributária                                 | 45.403,26                            | 51.273,17    | 74.430,51    | 60.442,64    | 153.946,19   | 536.264,22   | 592.175,79   | 51.952,49    | 81.622,79    | 61.758,32    | 32.559,40    | 86.558,18    | 1.831.179,96             | 664.000,00               |
| IPRU                                               | 89,22                                | 4,85         | 109,59       | 4,83         | 37.501,18    | 27.224,46    | 2.652,96     | 1.355,92     | 2.393,63     | 547,39       | 379,20       | 3.484,59     | 75.709,79                | 85.000,00                |
| ISS                                                | 17.188,96                            | 24.398,22    | 7.008,89     | 19.983,20    | 60.856,29    | 14.411,53    | 50.814,24    | 11.879,25    | 11.527,28    | 19.435,63    | 10.428,08    | 21.951,17    | 287.890,54               | 150.000,00               |
| ITBI                                               | 1.122,80                             | 1.284,61     | 50.511,90    | 10.679,03    | 25.658,32    | 469.829,85   | 516.510,04   | 16.574,45    | 43.790,23    | 15.805,04    | 395,93       | 36.722,55    | 1.188.984,75             | 200.000,00               |
| IRRF                                               | 20.082,61                            | 15.692,38    | 16.239,05    | 17.215,97    | 18.217,07    | 17.194,03    | 21.817,66    | 20.280,12    | 22.257,69    | 25.235,81    | 20.456,70    | 27.388,11    | 241.897,19               | 150.000,00               |
| Outras Receitas Tributárias                        | 6.919,67                             | 10.872,93    | 561,28       | 12.559,61    | 11.716,33    | 7.294,55     | 1.181,79     | 1.682,85     | 1.891,98     | 754,45       | 899,49       | 991,76       | 68.706,69                | 79.000,00                |
| Receita de Contribuições                           | 4.976,44                             | 5.284,96     | 2.679,76     | 3.715,88     | 195,11       | 6.490,15     | 2.607,21     | 8.602,47     | 112,54       | 8.605,72     | 4.622,14     | 468.435,27   | 516.627,65               | 450.000,00               |
| Receita Patrimonial                                | 4.145,24                             | 4.825,84     | 5.375,82     | 5.472,51     | 6.913,00     | 9.535,40     | 14.050,01    | 15.656,55    | 14.507,72    | 13.290,34    | 11.222,81    | 534.122,51   | 639.117,75               | 751.000,00               |
| Receita Agropecuária                               |                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                          |
| Receita Industrial                                 |                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                          |
| Receita de Serviços                                | 13.760,52                            | 11.653,52    | 19.063,00    | 17.231,78    | 16.272,12    | 13.571,83    | 17.461,31    | 14.271,68    | 11.513,82    | 15.420,24    | 15.333,55    | 15.185,42    | 180.836,79               |                          |
| Transferências Correntes                           | 1.120.540,05                         | 1.051.503,34 | 958.165,70   | 1.124.045,31 | 1.287.790,46 | 1.173.135,91 | 1.175.759,14 | 1.043.854,15 | 1.277.371,83 | 1.372.627,47 | 1.160.272,07 | 1.581.502,06 | 14.137.567,49            | 16.645.000,00            |
| Cota-Parte do FPM                                  | 571.401,61                           | 583.290,34   | 424.841,34   | 458.516,39   | 563.847,26   | 490.604,28   | 429.703,13   | 424.877,96   | 354.223,40   | 403.164,93   | 455.204,85   | 769.721,39   | 5.929.446,88             | 6.000.000,00             |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 284.430,50                           | 219.248,19   | 285.400,89   | 249.256,34   | 261.677,71   | 269.609,26   | 276.888,85   | 256.842,37   | 312.082,58   | 294.535,98   | 252.294,48   | 354.884,65   | 3.381.101,92             | 3.580.000,00             |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 297,26                               | 30.885,64    | 23.227,35    | 29.633,66    | 27.653,45    | 24.859,27    | 21.831,35    | 15.762,26    | 7.540,97     | 4.791,39     | 4.903,50     | 3.578,56     | 193.274,66               | 200.000,00               |
| Cota-Parte do ITR                                  | 20.551,92                            | 512,65       | 7.443,80     | 281,48       | 2.027,33     | 2.463,30     | 70.573,49    | 164,21       | 39.395,89    | 185.001,48   | 43.258,43    | 29.976,30    | 411.650,28               | 30.000,00                |
| Transferências de LC 87/1996                       |                                      |              |              | 5.507,62     | 1.376,90     | 1.376,90     | 1.376,90     | 1.376,90     | 1.376,90     | 1.376,90     | 1.376,90     | 1.376,90     | 16.522,82                | 15.000,00                |
| Transferências de LC 61/1989                       |                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                          |
| Transferências de FUNDEF                           | 135.069,06                           | 134.029,60   | 137.439,32   | 129.795,76   | 155.379,75   | 140.253,11   | 127.325,50   | 131.387,19   | 132.127,56   | 150.043,57   | 127.604,08   | 165.493,10   | 1.664.948,00             | 2.000.000,00             |
| Outras Transferências Correntes                    | 128.799,28                           | 83.616,92    | 80.763,20    | 252.054,06   | 285.828,06   | 243.749,79   | 254.029,92   | 215.443,36   | 230.214,53   | 333.712,82   | 275.639,83   | 256.671,16   | 2.640.522,93             | 4.960.000,00             |
| Outras Receitas Correntes                          | 3.878,37                             | 2.333,11     | 7.564,09     | 6.550,92     | 3.937,72     | 5.320,67     | 5.123,75     | 2.440,34     | 2.286,69     | 3.792,95     | 13.901,83    | 11.999,95    | 68.033,39                | 79.000,00                |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                               | 171.334,28                           | 166.771,29   | 148.192,55   | 148.638,99   | 171.216,42   | 157.826,51   | 145.585,43   | 139.404,63   | 143.005,85   | 177.774,03   | 151.405,55   | 651.045,12   | 2.312.300,05             | 2.345.000,00             |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   |                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 468.435,27   |                          | 390.000,00               |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários |                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEF         | 171.334,28                           | 166.771,29   | 148.192,55   | 148.638,99   | 171.216,42   | 157.826,51   | 145.585,43   | 139.404,63   | 143.005,85   | 177.774,03   | 151.405,55   | 182.809,85   | 1.903.865,38             | 1.955.000,00             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | 1.021.369,60                         | 960.082,65   | 920.086,33   | 1.068.620,05 | 1.307.941,18 | 1.586.284,67 | 1.661.591,78 | 997.373,05   | 1.044.409,54 | 1.298.041,01 | 1.086.506,25 | 2.048.858,27 | 15.061.064,38            | 16.244.000,00            |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas | Valores    |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/12/2015 |
| Notas Explicativas | -          |

|                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                   | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                   | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                   | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
| <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                                                                                                                                         |                                                                         |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Receitas                                                          | Execução da Receita |                     |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                   | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|                                                                   |                     |                     | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| <b>Receitas</b>                                                   | -                   | -                   | -                     | -                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 780.000,00          | 780.000,00          | 992.525,01            | 427.576,19            |
| RECEITAS CORRENTES                                                | 780.000,00          | 780.000,00          | 992.525,01            | 427.576,19            |
| Receita de Contribuições dos Segurados                            | 390.000,00          | 390.000,00          | 468.435,27            | 36.104,80             |
| Pessoal Civil                                                     | 390.000,00          | 390.000,00          | 468.435,27            | 36.104,80             |
| Ativo                                                             | 388.000,00          | 388.000,00          | 463.113,45            | 36.104,80             |
| Inativo                                                           | 1.000,00            | 1.000,00            | 5.321,82              |                       |
| Pensionista                                                       | 1.000,00            | 1.000,00            |                       |                       |
| Pessoal Militar                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                             |                     |                     |                       |                       |
| Inativo                                                           |                     |                     |                       |                       |
| Pensionista                                                       |                     |                     |                       |                       |
| Outras Receitas de Contribuições                                  |                     |                     |                       |                       |
| Receita Patrimonial                                               | 390.000,00          | 390.000,00          | 524.089,74            | 391.471,39            |
| Receitas Imobiliárias                                             |                     |                     |                       |                       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                   | 390.000,00          | 390.000,00          | 524.089,74            | 391.471,39            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                      |                     |                     |                       |                       |
| Receita de Serviços                                               |                     |                     |                       |                       |
| Outras Receitas Correntes                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS                  |                     |                     |                       |                       |
| Demais Receitas Correntes                                         |                     |                     |                       |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                              |                     |                     |                       |                       |
| Amortização de Empréstimos                                        |                     |                     |                       |                       |
| Outras Receitas de Capital                                        |                     |                     |                       |                       |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)        | 420.000,00          | 420.000,00          | 484.612,78            | 375.066,24            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b> | <b>1.200.000,00</b> | <b>1.200.000,00</b> | <b>1.477.137,79</b>   | <b>802.642,43</b>     |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Despesas                                                          | Execução da Despesa |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                                                   | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|                                                                   |                     |                    | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Em 2015                                     | Em 2014 |
| <b>Despesas</b>                                                   | -                   | -                  | -                   | -                   | -                     | -                     | -                                           | -       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 687.030,00          | 687.030,00         | 498.289,09          | 334.080,72          | 498.289,09            | 334.080,72            | 0,00                                        | 0,00    |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     | 177.030,00          | 177.030,00         | 89.884,52           | 75.449,57           | 89.884,52             | 75.449,57             | 0,00                                        | 0,00    |
| Despesas Correntes                                                | 157.030,00          | 157.030,00         | 89.884,52           | 75.449,57           | 89.884,52             | 75.449,57             |                                             |         |
| Despesas de Capital                                               | 20.000,00           | 20.000,00          |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| PREVIDÊNCIA                                                       | 510.000,00          | 510.000,00         | 408.404,57          | 258.631,15          | 408.404,57            | 258.631,15            | 0,00                                        | 0,00    |
| Pessoal Civil                                                     | 510.000,00          | 510.000,00         | 408.404,57          | 258.631,15          | 408.404,57            | 258.631,15            | 0,00                                        | 0,00    |
| Aposentadorias                                                    | 110.000,00          | 110.000,00         | 79.926,47           | 71.746,70           | 79.926,47             | 71.746,70             |                                             |         |
| Pensões                                                           | 190.000,00          | 190.000,00         | 151.213,78          | 61.680,84           | 151.213,78            | 61.680,84             |                                             |         |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Despesas                                                  | Execução da Despesa |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                                           | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|                                                           |                     |                    | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Em 2015                                     | Em 2014 |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 210.000,00          | 210.000,00         | 177.264,32          | 125.203,61          | 177.264,32            | 125.203,61            |                                             |         |
| Pessoal Militar                                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                        | 0,00    |
| Reformas                                                  |                     |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| Pensões                                                   |                     |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| Outros Benefícios Previdenciários                         |                     |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| Outras Despesas Previdenciárias                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                        | 0,00    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS            |                     |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| Demais Despesas Previdenciárias                           |                     |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) |                     |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 687.030,00          | 687.030,00         | 498.289,09          | 334.080,72          | 498.289,09            | 334.080,72            | 0,00                                        | 0,00    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)               | 512.970,00          | 512.970,00         | 978.846,70          | 468.561,71          | 978.846,70            | 468.561,71            |                                             |         |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor        | Aportes de Recursos |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                             | Aportes Realizados  |
| <b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b> | -                   |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                               | 0,00                |
| Plano Financeiro                                                            | 0,00                |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |                     |
| Recursos para Formação de Reserva                                           |                     |
| Outros Aportes para o RPPS                                                  |                     |
| Plano Previdenciário                                                        | 0,00                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                 |                     |
| Outros Aportes para o RPPS                                                  |                     |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Reserva Orçamentária do RPPS        | Previsão Orçamentária |
|-------------------------------------|-----------------------|
|                                     | Previsão Orçamentária |
| <b>Reserva Orçamentária do RPPS</b> | -                     |
| VALOR                               |                       |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Bens e Direitos do RPPS        | Período de Referência |              |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|
|                                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |              |
|                                | 2015                  | 2014         |
| <b>Bens e Direitos do RPPS</b> | -                     | -            |
| CAIXA                          |                       |              |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO         | 88,996,50             | 41,654,59    |
| INVESTIMENTOS                  | 4,803,472,44          | 3,657,428,30 |
| OUTROS BENS E DIREITOS         |                       |              |

|                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br>TESOURO NACIONAL | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                   | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                   | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                   | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
| <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                                                                                                                                         |                                                                         |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS                                             | Execução da Receita Intra |                     |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                 | PREVISÃO INICIAL          | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|                                                                                 |                           |                     | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| <b>Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>                                      | -                         | -                   | -                     | -                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>                                                | 420.000,00                | 420.000,00          | 484.612,78            | 375.066,24            |
| Receita de Contribuições                                                        | 420.000,00                | 420.000,00          | 484.592,14            | 375.066,24            |
| Patronal                                                                        | 420.000,00                | 420.000,00          | 383.690,60            | 375.066,24            |
| Pessoal Civil                                                                   | 420.000,00                | 420.000,00          | 383.690,60            | 375.066,24            |
| Ativo                                                                           | 420.000,00                | 420.000,00          | 383.690,60            | 375.066,24            |
| Inativo                                                                         |                           |                     |                       |                       |
| Pensionista                                                                     |                           |                     |                       |                       |
| Pessoal Militar                                                                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                                           |                           |                     |                       |                       |
| Inativo                                                                         |                           |                     |                       |                       |
| Pensionista                                                                     |                           |                     |                       |                       |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                              |                           |                     | 100.901,54            |                       |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                            |                           |                     |                       |                       |
| Receita Patrimonial                                                             |                           |                     |                       |                       |
| Receita de Serviços                                                             |                           |                     |                       |                       |
| Outras Receitas Correntes                                                       |                           |                     | 20,64                 |                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>                                                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens                                                               |                           |                     |                       |                       |
| Amortização de Empréstimos                                                      |                           |                     |                       |                       |
| Outras Receitas de Capital                                                      |                           |                     |                       |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b> | <b>420.000,00</b>         | <b>420.000,00</b>   | <b>484.612,78</b>     | <b>375.066,24</b>     |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS                                        | Execução da Despesa Intra |                    |                     |                     |                       |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                                                            | DOTAÇÃO INICIAL           | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       | Em 2015                                     | Em 2014 |
|                                                                            |                           |                    | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |                                             |         |
| <b>Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>                                 | -                         | -                  | -                   | -                   | -                     | -                     | -                                           | -       |
| ADMINISTRAÇÃO (XI)                                                         | 0,00                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                        | 0,00    |
| Despesas Correntes                                                         |                           |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| Despesas de Capital                                                        |                           |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)</b> |                           |                    |                     |                     |                       |                       |                                             |         |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

| Dívida Fiscal Líquida                               | Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária |                          |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
|                                                     | Saldo                                         |                          |                 |
|                                                     | Em 31/Dez/2014 (a)                            | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| <b>Dívida Fiscal Líquida</b>                        | -                                             | -                        | -               |
| Dívida Consolidada (I)                              |                                               |                          |                 |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 4.459.961,19                                  | 5.359.222,33             | 5.836.796,14    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 4.627.687,00                                  | 5.359.222,33             | 5.925.400,42    |
| Demais Haveres Financeiros                          |                                               |                          |                 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 167.725,81                                    |                          | 88.604,28       |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)         | -4.459.961,19                                 | -5.359.222,33            | -5.836.796,14   |
| Receita de Privatizações (IV)                       |                                               |                          |                 |
| Passivos Reconhecidos (V)                           |                                               |                          |                 |
| Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)         | -4.459.961,19                                 | -5.359.222,33            | -5.836.796,14   |

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

| Resultado Nominal        | Período de Referência |                      |
|--------------------------|-----------------------|----------------------|
|                          | Período de Referência |                      |
|                          | No Bimestre (c-b)     | Até o Bimestre (c-a) |
| <b>Resultado Nominal</b> | -                     | -                    |
| VALOR                    | -477.573,81           | -1.376.834,95        |

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

| Discriminação da Meta Fiscal                                                                     | Valor Realizado no Período |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
|                                                                                                  | Valor Corrente             |            |
|                                                                                                  | -                          |            |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência |                            | 200.000,00 |

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

| Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária        | Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária |                          |                 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
|                                                                     | Saldo                                         |                          |                 |
|                                                                     | Em 31/Dez/2014 (a)                            | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| <b>Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária</b> | -                                             | -                        | -               |
| Dívida Consolidada Previdenciária (VII)                             | 5.554.687,07                                  | 5.139.330,12             | 5.276.908,56    |
| Passivo Atuarial                                                    | 5.554.687,07                                  | 5.139.330,12             | 5.276.908,56    |
| Demais Dívidas                                                      |                                               |                          |                 |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                     | 3.693.478,94                                  | 3.955.965,00             | 4.892.468,94    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                      | 41.654,59                                     | 25.020,77                | 88.996,50       |
| Investimentos                                                       | 3.657.428,30                                  | 3.932.000,03             | 4.803.472,44    |
| Demais Haveres Financeiros                                          |                                               |                          |                 |
| (-) Restos a Pagar Processados                                      | 5.603,95                                      | 1.055,80                 |                 |
| Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)       | 1.861.208,13                                  | 1.183.365,12             | 384.439,62      |
| Passivos Reconhecidos (X)                                           |                                               |                          |                 |
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)                | 1.861.208,13                                  | 1.183.365,12             | 384.439,62      |

**RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

| Receitas Primárias               | PREVISÃO ATUALIZADA | Receitas Realizadas   |                       |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                  |                     | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|                                  |                     | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| <b>Receitas Primárias</b>        | -                   | -                     | -                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 16.315.000,00       | 14.817.502,59         | 12.549.551,76         |
| Receitas Tributárias             | 964.000,00          | 1.831.179,96          | 1.234.755,53          |
| IPU                              | 85.000,00           | 75.708,79             | 76.445,21             |
| ISS                              | 150.000,00          | 267.892,54            | 744.731,71            |
| ITBI                             | 200.000,00          | 1.188.984,75          | 208.697,40            |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Receitas Primárias                                       | PREVISÃO ATUALIZADA | Receitas Realizadas   |                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                          |                     | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|                                                          |                     | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 |
| IRRF                                                     | 79.000,00           | 241.887,19            | 148.728,55            |
| Outras Receitas Tributárias                              | 450.000,00          | 56.706,69             | 56.152,66             |
| Receitas de Contribuições                                | 450.000,00          | 516.627,65            | 419.783,64            |
| Receitas Previdenciárias                                 | 390.000,00          | 468.435,27            | 367.104,80            |
| Outras Receitas de Contribuições                         | 60.000,00           | 48.192,38             | 52.678,84             |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 11.000,00           | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Patrimonial                                      | 471.000,00          | 639.117,75            | 451.005,92            |
| (-) Aplicações Financeiras                               | 460.000,00          | 639.117,75            | 451.005,92            |
| Transferências Correntes                                 | 14.634.000,00       | 12.220.822,80         | 10.646.218,03         |
| Cota-Parte do FPM                                        | 6.000.000,00        | 5.929.446,88          | 5.624.230,10          |
| Cota-Parte do ICMS                                       | 3.500.000,00        | 3.281.201,92          | 3.161.070,62          |
| Cota-Parte do IPVA                                       | 200.000,00          | 193.274,66            |                       |
| Convênios                                                | 538.000,00          | 152.836,43            | 329.774,27            |
| Outras Transferências Correntes                          | 4.396.000,00        | 2.664.062,91          | 1.531.143,04          |
| Demais Receitas Correntes                                | 256.000,00          | 248.872,18            | 248.794,56            |
| Dívida Ativa                                             | 27.000,00           | 32.681,80             | 25.384,62             |
| Diversas Receitas Correntes                              | 229.000,00          | 216.190,38            | 223.409,94            |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 1.105.000,00        | 331.953,00            | 621.565,84            |
| Operações de Crédito (III)                               |                     |                       |                       |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          |                     |                       |                       |
| Alienação de Bens (V)                                    | 30.000,00           |                       | 22.200,00             |
| Transferências de Capital                                | 1.070.000,00        | 331.953,00            | 599.365,84            |
| Convênios                                                | 1.010.000,00        | 231.953,00            | 552.065,84            |
| Outras Transferências de Capital                         | 60.000,00           | 100.000,00            | 47.300,00             |
| Outras Receitas de Capital                               | 5.000,00            |                       |                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.075.000,00        | 331.953,00            | 599.365,84            |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 17.390.000,00       | 15.149.455,59         | 13.148.917,60         |

|                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
| <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                                                                                                                                                      |                                                                         |

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

| Despesas Primárias                                           | Execução da Despesa |                       |                       |                       |                       |           | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados |  |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|------------------------------------------------------|--|
|                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | Despesas Empenhadas   |                       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                       |           |                                                      |  |
|                                                              |                     | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2014 | Em 2015   | Em 2014                                              |  |
| Despesas Primárias                                           | -                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -         | -                                                    |  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                    | 15.937.436,58       | 13.697.145,13         | 11.931.728,98         | 13.671.140,75         | 11.931.728,98         | 26.004,38 | 0,00                                                 |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 8.190.289,95        | 7.484.560,70          | 6.222.631,81          | 7.484.560,70          | 6.222.631,81          | 0,00      | 0,00                                                 |  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                              |                     |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |
| Outras Despesas Correntes                                    | 7.747.146,63        | 6.212.584,43          | 5.709.097,17          | 6.186.580,05          | 5.709.097,17          | 26.004,38 | 0,00                                                 |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)               | 15.937.436,58       | 13.697.145,13         | 11.931.728,98         | 13.671.140,75         | 11.931.728,98         | 26.004,38 | 0,00                                                 |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                     | 1.789.600,29        | 1.149.054,22          | 909.103,02            | 1.147.264,22          | 909.103,02            | 1.790,00  | 0,00                                                 |  |
| Investimentos                                                | 1.789.600,29        | 1.149.054,22          | 909.103,02            | 1.147.264,22          | 909.103,02            | 1.790,00  | 0,00                                                 |  |
| Inversões Financeiras                                        | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00      | 0,00                                                 |  |
| Concessão de Empréstimos (XII)                               |                     |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)       |                     |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |
| Demais Inversões Financeiras                                 |                     |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |
| Amortização da Dívida (XIV)                                  |                     |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.789.600,29        | 1.149.054,22          | 909.103,02            | 1.147.264,22          | 909.103,02            | 1.790,00  | 0,00                                                 |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                | 540.700,00          |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                       |                     |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)       | 18.267.736,87       | 14.846.199,35         | 12.840.832,00         | 14.818.404,97         | 12.840.832,00         | 27.794,38 | 0,00                                                 |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                     | -877.736,87         | 303.256,24            | 308.085,60            | 331.050,62            | 308.085,60            |           |                                                      |  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |                     |                       |                       |                       |                       |           |                                                      |  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

| Discriminação da Meta Fiscal                                                                      | Valor Realizado no Período |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                   | Valor Corrente             |
| <b>Discriminação da Meta Fiscal</b>                                                               | -                          |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 500,000,00                 |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

|                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
| <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                                                                                                                                                      |                                                                         |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

| Poder-Órgão                                     | Poder-Órgão                                                                      |                           |            |            |           |  |                                |                           |            |          |            |           |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|-----------|--|--------------------------------|---------------------------|------------|----------|------------|-----------|
|                                                 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                           |            |            |           |  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |            |          |            |           |
|                                                 | Inscritos                                                                        |                           | Pagos      | Cancelados | Saldo (a) |  | Inscritos                      |                           | Liquidados | Pagos    | Cancelados | Saldo (b) |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores                                                         | Em 31 de Dezembro de 2014 |            |            |           |  | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de Dezembro de 2014 |            |          |            |           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00                                                                             | 167.725,81                | 167.725,81 | 0,00       | 0,00      |  | 63.350,90                      | 0,00                      | 2.951,29   | 2.951,29 | 953,83     | 59.445,78 |
| PODER EXECUTIVO                                 |                                                                                  | 167.725,81                | 167.725,81 |            |           |  | 63.350,90                      |                           | 2.951,29   | 2.951,29 | 953,83     | 59.445,78 |
| PODER LEGISLATIVO                               | 0,00                                                                             | 0,00                      | 0,00       | 0,00       | 0,00      |  | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00      |
| Câmara Municipal                                |                                                                                  |                           |            |            |           |  |                                |                           |            |          |            |           |
| Tribunal de Contas do Município                 |                                                                                  |                           |            |            |           |  |                                |                           |            |          |            |           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       |                                                                                  |                           |            |            |           |  |                                |                           |            |          |            |           |
| TOTAL (III) = (I) + (II)                        | 0,00                                                                             | 167.725,81                | 167.725,81 | 0,00       | 0,00      |  | 63.350,90                      | 0,00                      | 2.951,29   | 2.951,29 | 953,83     | 59.445,78 |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao**

| Receitas                             | Receitas de Operações de Crédito |                         |                                   |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
|                                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a)          | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| <b>Receitas</b>                      | -                                | -                       | -                                 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) |                                  |                         |                                   |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao**

| Despesas                                                           | Despesas de Capital    |                         |                     |                                                      |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)<br>= (d - e) |
| <b>Despesas</b>                                                    | -                      | -                       | -                   | -                                                    | -                                    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                         |                        |                         |                     |                                                      |                                      |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              |                        |                         |                     |                                                      |                                      |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras |                        |                         |                     |                                                      |                                      |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>                             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00                                                 | 0,00                                 |

|                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br><br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                  | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                  | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                  | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                  | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao**

| Resultado para Apuração da Regra de Ouro                 | Resultado para Apuração da Regra de Ouro |         |         |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|---------|
|                                                          | (a - d)                                  | (b - e) | (c - f) |
| <b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>          | -                                        | -       | -       |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (II) = (I - II) |                                          |         |         |

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrão**

| Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                               |                                        |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                                                   | RECEITAS PREVIDÊNCIA RIAS (a)                                     | DESPESAS PREVIDÊNCIA RIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c) |
| 2014                                                              |                                                                   |                               |                                        | 3.957.020,80                                                       |
| 2015                                                              | 980.014,31                                                        | 203.406,82                    | 776.607,49                             | 4.733.628,29                                                       |
| 2016                                                              | 1.097.058,64                                                      | 232.907,32                    | 864.151,32                             | 5.597.779,61                                                       |
| 2017                                                              | 1.140.994,69                                                      | 272.983,52                    | 868.011,17                             | 6.465.790,78                                                       |
| 2018                                                              | 1.198.279,84                                                      | 286.702,35                    | 911.577,49                             | 7.377.368,27                                                       |
| 2019                                                              | 1.253.283,07                                                      | 316.909,34                    | 936.373,73                             | 8.313.742,00                                                       |
| 2020                                                              | 1.345.530,18                                                      | 336.044,83                    | 1.009.485,35                           | 9.323.227,35                                                       |
| 2021                                                              | 1.410.883,52                                                      | 352.992,43                    | 1.057.891,09                           | 10.381.118,44                                                      |
| 2022                                                              | 1.469.315,05                                                      | 397.034,36                    | 1.072.280,69                           | 11.453.399,13                                                      |
| 2023                                                              | 1.533.135,23                                                      | 424.630,54                    | 1.108.504,69                           | 12.561.903,82                                                      |
| 2024                                                              | 1.594.001,04                                                      | 461.875,66                    | 1.132.125,38                           | 13.694.029,20                                                      |
| 2025                                                              | 1.672.682,41                                                      | 581.766,98                    | 1.090.915,43                           | 14.784.944,63                                                      |
| 2026                                                              | 1.731.700,68                                                      | 621.234,47                    | 1.110.466,21                           | 15.895.410,84                                                      |
| 2027                                                              | 1.785.963,21                                                      | 687.868,77                    | 1.098.094,44                           | 16.993.505,28                                                      |
| 2028                                                              | 1.834.461,34                                                      | 746.612,72                    | 1.087.848,62                           | 18.081.353,90                                                      |
| 2029                                                              | 1.856.212,70                                                      | 1.027.950,05                  | 828.262,65                             | 18.909.616,55                                                      |
| 2030                                                              | 1.947.545,52                                                      | 1.067.123,02                  | 880.422,50                             | 19.790.039,05                                                      |
| 2031                                                              | 1.951.599,59                                                      | 1.316.017,54                  | 635.582,05                             | 20.425.621,10                                                      |
| 2032                                                              | 1.964.019,28                                                      | 1.409.966,45                  | 554.052,83                             | 20.979.673,93                                                      |
| 2033                                                              | 1.976.192,50                                                      | 1.486.327,42                  | 489.865,08                             | 21.469.539,01                                                      |
| 2034                                                              | 1.934.693,53                                                      | 1.715.227,57                  | 219.465,96                             | 21.689.004,97                                                      |
| 2035                                                              | 2.016.279,76                                                      | 1.833.831,45                  | 182.448,31                             | 21.871.453,28                                                      |
| 2036                                                              | 1.981.392,78                                                      | 2.022.215,48                  | -40.822,70                             | 21.830.630,58                                                      |
| 2037                                                              | 1.961.535,18                                                      | 2.085.855,73                  | -124.320,55                            | 21.706.310,03                                                      |
| 2038                                                              | 1.900.511,54                                                      | 2.304.187,72                  | -403.676,18                            | 21.302.633,85                                                      |
| 2039                                                              | 1.823.123,67                                                      | 2.485.269,41                  | -662.145,74                            | 20.640.488,11                                                      |
| 2040                                                              | 1.746.412,04                                                      | 2.563.731,89                  | -817.319,85                            | 19.823.168,26                                                      |
| 2041                                                              | 1.647.765,45                                                      | 2.755.233,09                  | -1.107.467,64                          | 18.715.700,62                                                      |
| 2042                                                              | 1.548.207,53                                                      | 2.918.098,05                  | -1.369.890,52                          | 17.345.810,10                                                      |
| 2043                                                              | 1.411.417,84                                                      | 3.062.200,55                  | -1.650.782,71                          | 15.685.027,39                                                      |
| 2044                                                              | 1.289.166,29                                                      | 3.067.552,33                  | -1.778.386,04                          | 13.916.641,35                                                      |
| 2045                                                              | 1.140.841,29                                                      | 3.184.666,61                  | -2.043.825,32                          | 11.872.816,03                                                      |
| 2046                                                              | 982.786,02                                                        | 3.239.528,89                  | -2.256.742,87                          | 9.616.073,16                                                       |
| 2047                                                              | 808.090,76                                                        | 3.247.480,03                  | -2.439.389,27                          | 7.176.683,89                                                       |
| 2048                                                              | 641.887,53                                                        | 3.295.395,53                  | -2.653.508,00                          | 4.523.175,89                                                       |
| 2049                                                              | 665.472,38                                                        | 3.156.518,29                  | -2.491.045,91                          | 2.032.129,98                                                       |
| 2050                                                              | 550.330,25                                                        | 2.989.666,27                  | -2.439.336,02                          | -407.206,04                                                        |
| 2051                                                              | 493.595,58                                                        | 2.821.371,66                  | -2.327.776,08                          | -2.734.982,12                                                      |
| 2052                                                              | 518.621,45                                                        | 2.642.753,65                  | -2.124.132,20                          | -4.859.114,32                                                      |
| 2053                                                              | 545.039,24                                                        | 2.456.401,51                  | -1.911.362,27                          | -6.770.476,59                                                      |
| 2054                                                              | 572.924,75                                                        | 2.265.221,98                  | -1.692.297,23                          | -8.462.773,82                                                      |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

| Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                              |                                        |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                                                   | Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                              |                                        |                                                                    |
|                                                                   | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)                                      | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c) |
| 2055                                                              | 496,126,34                                                        | 2,059,509,27                 | -1,563,382,93                          | -10,026,156,75                                                     |
| 2056                                                              | 521,027,64                                                        | 1,865,797,50                 | -1,344,769,86                          | -11,370,926,61                                                     |
| 2057                                                              | 547,442,20                                                        | 1,676,216,15                 | -1,128,773,95                          | -12,499,700,56                                                     |
| 2058                                                              | 575,462,25                                                        | 1,492,969,14                 | -917,506,89                            | -13,417,207,45                                                     |
| 2059                                                              | 605,185,66                                                        | 1,317,525,09                 | -712,339,43                            | -14,129,546,88                                                     |
| 2060                                                              | 636,716,28                                                        | 1,150,972,59                 | -514,256,31                            | -14,643,803,19                                                     |
| 2061                                                              | 670,160,22                                                        | 994,409,74                   | -324,249,52                            | -14,968,052,71                                                     |
| 2062                                                              | 705,629,76                                                        | 848,573,07                   | -142,943,31                            | -15,110,996,02                                                     |
| 2063                                                              | 743,247,85                                                        | 714,216,72                   | 29,031,13                              | -15,081,964,89                                                     |
| 2064                                                              | 783,144,90                                                        | 591,987,89                   | 191,157,01                             | -14,890,807,88                                                     |
| 2065                                                              | 825,459,27                                                        | 482,429,54                   | 343,029,73                             | -14,547,778,15                                                     |
| 2066                                                              | 870,333,71                                                        | 386,104,96                   | 484,228,75                             | -14,063,549,40                                                     |
| 2067                                                              | 917,919,35                                                        | 303,188,10                   | 614,731,25                             | -13,448,818,15                                                     |
| 2068                                                              | 968,380,22                                                        | 233,826,55                   | 734,553,67                             | -12,714,264,48                                                     |
| 2069                                                              | 1,021,890,34                                                      | 177,980,72                   | 843,909,62                             | -11,870,354,86                                                     |
| 2070                                                              | 1,078,934,24                                                      | 135,365,52                   | 943,568,72                             | -10,926,786,14                                                     |
| 2071                                                              | 1,138,803,70                                                      | 105,478,42                   | 1,033,325,28                           | -9,893,460,86                                                      |
| 2072                                                              | 1,202,601,80                                                      | 87,017,68                    | 1,115,584,12                           | -8,777,876,74                                                      |
| 2073                                                              | 1,270,247,60                                                      | 77,927,39                    | 1,192,320,21                           | -7,585,556,53                                                      |
| 2074                                                              | 1,341,973,44                                                      | 74,933,32                    | 1,267,040,12                           | -6,318,516,41                                                      |
| 2075                                                              | 1,418,025,68                                                      | 74,241,80                    | 1,343,783,88                           | -4,974,732,53                                                      |
| 2076                                                              | 1,498,661,68                                                      | 73,944,76                    | 1,424,716,92                           | -3,550,015,61                                                      |
| 2077                                                              | 1,584,154,04                                                      | 73,630,63                    | 1,510,523,41                           | -2,039,492,20                                                      |
| 2078                                                              | 1,674,795,46                                                      | 73,293,36                    | 1,601,502,10                           | -437,990,10                                                        |
| 2079                                                              | 1,770,896,36                                                      | 72,931,29                    | 1,697,965,07                           | 1,259,974,97                                                       |
| 2080                                                              | 1,872,785,81                                                      | 72,542,81                    | 1,800,243,00                           | 3,060,217,97                                                       |
| 2081                                                              | 1,980,808,96                                                      | 72,254,81                    | 1,908,554,15                           | 4,968,772,12                                                       |
| 2082                                                              | 2,095,331,40                                                      | 71,945,46                    | 2,023,385,94                           | 6,992,158,06                                                       |
| 2083                                                              | 2,216,744,43                                                      | 71,613,36                    | 2,145,131,07                           | 9,137,289,13                                                       |
| 2084                                                              | 2,345,462,90                                                      | 71,256,89                    | 2,274,206,01                           | 11,411,495,14                                                      |
| 2085                                                              | 2,481,926,63                                                      | 70,874,47                    | 2,411,052,16                           | 13,822,547,30                                                      |
| 2086                                                              | 2,626,598,18                                                      | 70,591,00                    | 2,556,007,18                           | 16,378,554,48                                                      |
| 2087                                                              | 2,779,967,67                                                      | 70,286,55                    | 2,709,681,12                           | 19,088,235,60                                                      |
| 2088                                                              | 2,942,558,25                                                      | 69,959,75                    | 2,872,598,50                           | 21,960,834,10                                                      |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao**

| Receitas                                       | Execução da Receita     |                         |                                |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
|                                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| <b>Receitas</b>                                | -                       | -                       | -                              |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)            | 20.000,00               | 0,00                    | 20.000,00                      |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis  | 10.000,00               |                         | 10.000,00                      |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00               |                         | 10.000,00                      |

|                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
| <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                                                                                                                                                      |                                                                         |

**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao**

| Despesas                                              | Execução da Despesa    |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                           |
|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
| <b>Despesas</b>                                       | -                      | -                   | -                   | -                  | -                                                    | -                               | -                         |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)    | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                      |
| Investimentos                                         |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                           |
| Inversões Financeiras                                 |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                           |
| Amortização da Dívida                                 |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                           |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                      |
| Regime Geral da Previdência Social                    |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos |                        |                     |                     |                    |                                                      |                                 |                           |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao**

| Saldo Financeiro a Aplicar        | Saldo Financeiro a Aplicar |                              |                                 |
|-----------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------------|
|                                   | 2014 (h)                   | 2015 (i) = (Ib - (Ile + If)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
| <b>Saldo Financeiro a Aplicar</b> | -                          | -                            | -                               |
| VALOR (III)                       |                            |                              |                                 |

**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

| Especificação de PPP                   | Especificação de PPP   |                             |                |                           |
|----------------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------------|
|                                        | Saldo Exercício / 2014 | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 |                | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|                                        |                        | No Bimestre                 | Até o Bimestre |                           |
| <b>Especificação de PPP</b>            | -                      | -                           | -              | -                         |
| TOTAL DE ATIVOS                        | 0,00                   | 0,00                        | 0,00           | 0,00                      |
| Direitos Futuros                       |                        |                             |                |                           |
| Ativos Contabilizados na SPE           |                        |                             |                |                           |
| Contrapartida para Provisões de PPP    |                        |                             |                |                           |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00           | 0,00                      |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços |                        |                             |                |                           |
| Contrapartida para Ativos da SPE       |                        |                             |                |                           |
| Provisões de PPP                       |                        |                             |                |                           |
| GARANTIAS DE PPP (II)                  |                        |                             |                |                           |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP       | 0,00                   | 0,00                        | 0,00           | 0,00                      |
| PASSIVOS CONTINGENTES                  | 0,00                   | 0,00                        | 0,00           | 0,00                      |
| Contraprestações Futuras               |                        |                             |                |                           |
| Riscos Não Provisionados               |                        |                             |                |                           |
| Outros Passivos Contingentes           |                        |                             |                |                           |
| ATIVOS CONTINGENTES                    | 0,00                   | 0,00                        | 0,00           | 0,00                      |
| Serviços Futuros                       |                        |                             |                |                           |
| Outros Ativos Contingentes             |                        |                             |                |                           |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado**

| Despesas de PPP do Ente Federado | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                              | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

| Total das Despesas de PPP          |  | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|------------------------------------|--|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                    |  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| Total das Despesas de PPP          |  | -                  | -                       | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| TOTAL DAS DESPESAS                 |  |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) |  | 12.688.774,06      | 15.001.064,38           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)       |  |                    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Balanco Orçamentário                                                  | Período        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                       | Até o Bimestre |
| <b>Balanco Orçamentário</b>                                           | -              |
| <b>RECEITAS</b>                                                       |                |
| Previsão Inicial                                                      | 18.000.000,00  |
| Previsão Atualizada                                                   | 18.000.000,00  |
| Receitas Realizadas                                                   | 16.273.189,12  |
| Déficit Orçamentário                                                  |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |                |
| <b>DESPESAS</b>                                                       |                |
| Dotação Inicial                                                       | 18.000.000,00  |
| Créditos Adicionais                                                   | 267.736,87     |
| Dotação Atualizada                                                    | 18.267.736,87  |
| Despesas Empenhadas                                                   | 14.846.199,35  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 14.818.404,97  |
| Despesas Pagas                                                        | 14.702.019,81  |
| Superávit Orçamentário                                                |                |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas por Função/Subfunção        | Período        |
|--------------------------------------|----------------|
|                                      | Até o Bimestre |
| <b>Despesas por Função/Subfunção</b> | -              |
| Despesas Empenhadas                  | 14.846.199,35  |
| Despesas Liquidadas                  | 14.818.404,97  |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receita Corrente Líquida - RCL        | Valores       |
|---------------------------------------|---------------|
|                                       | 31/12/2015    |
| <b>Receita Corrente Líquida - RCL</b> | -             |
| Receita Corrente Líquida              | 15.001.064,38 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência        | Período        |
|-------------------------------------------------------|----------------|
|                                                       | Até o Bimestre |
| <b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b> | -              |
| Regime Geral de Previdência Social                    | 0,00           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)               |                |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)              |                |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)             | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores          | 978.848,70     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)              | 1.477.137,79   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)               | 498.289,09     |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)              | 978.848,70     |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Resultados Nominal e Primário        | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário |                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
|                                      | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)        | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| <b>Resultados Nominal e Primário</b> | -                                                       | -                                    | -                         |
| Resultado Nominal                    | 200.000,00                                              | -1.376.834,95                        | -688,42                   |
| Resultado Primário                   | 500.000,00                                              | 303.256,24                           | 60,65                     |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público        | Estágios dos Restos a Pagar |                             |                          |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
|                                                      | Inscrição                   | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| <b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b> | -                           | -                           | -                        | -             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                           | 167.725,81                  | 0,00                        | 167.725,81               | 0,00          |
| Poder Executivo                                      | 167.725,81                  |                             | 167.725,81               | 0,00          |
| Poder Legislativo                                    |                             |                             |                          |               |
| Poder Judiciário                                     |                             |                             |                          |               |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar |                             |                          |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
|                                               | Inscrição                   | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Ministério Público                            |                             |                             |                          |               |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 63.350,90                   | 953,83                      | 2.951,29                 | 59.445,78     |
| Poder Executivo                               | 63.350,90                   | 953,83                      | 2.951,29                 | 59.445,78     |
| Poder Legislativo                             |                             |                             |                          |               |
| Poder Judiciário                              |                             |                             |                          |               |
| Ministério Público                            |                             |                             |                          |               |
| TOTAL                                         | 231.076,71                  | 953,83                      | 170.677,10               | 59.445,78     |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas com Ações Típicas de MDE                                                                           | Valor Apurado Até o Bimestre | Apuração das Despesas com Ensino |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                             |                              | Limites Constitucionais Anuais   |                           |
|                                                                                                             |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício  | % Aplicado Até o Bimestre |
| <b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>                                                                    | -                            | -                                | -                         |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino              | 3.181.834,66                 | 25,00                            | 27,78                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio |                              |                                  |                           |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental       | 1.204.062,74                 | 60,00                            | 73,32                     |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                           |                              |                                  |                           |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital        | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                               | Valor Apurado Até o Bimestre                                        | Saldo Não Realizado |
| <b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b> | -                                                                   | -                   |
| Receitas de Operações de Crédito                              |                                                                     |                     |
| Despesa de Capital Líquida                                    |                                                                     |                     |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência        | Exercício de Apuração |               |               |               |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                     | Exercício             | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| <b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b> | -                     | -             | -             | -             |
| Regime Geral de Previdência Social                  | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias (I)                        |                       |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias (II)                       |                       |               |               |               |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)           | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores        | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias (IV)                       |                       |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias (V)                        |                       |               |               |               |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)            | 0,00                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos        | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                | Valor Apurado Até o Bimestre                                        | Saldo a Realizar |
| <b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b> | -                                                                   | -                |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos           |                                                                     |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  |                                                                     |                  |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Apuração das Despesas com Saúde                                      |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                              | Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde |                           |
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício                                      | % Aplicado Até o Bimestre |
| <b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>                              | -                            | -                                                                    | -                         |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 2.034.391,51                 | 15,00                                                                | 17,76                     |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP        | Valor Realizado no Período          |  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|
|                                                        | Valor Apurado no Exercício Corrente |  |
| <b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b> | -                                   |  |
| Total das Despesas/RCL (%)                             |                                     |  |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao**

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>siconfi</b><br/>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro<br/><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado</b>         |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2015</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 6º bimestre</b>                               |

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 31/12/2015 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

## Lista de Assinaturas

|               |
|---------------|
| Assinatura: 1 |
|               |
| Assinatura: 2 |
|               |
| Assinatura: 3 |
|               |
| Assinatura: 4 |
|               |
| Assinatura: 5 |
|               |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 031/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações do edital e seus anexos.

VILMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 14.450.898/0001-04

| Seq | Código | Descrição                             | Unidade | Valor Unit. | Qtde      | Total      |
|-----|--------|---------------------------------------|---------|-------------|-----------|------------|
| 1   | 23256  | CONCERTO DE PNEUS ARO 13              | SERV    | 14,000      | 610,000   | 8.540,000  |
| 2   | 23293  | CONCERTO DE PNEUS ARO 14              | SERV    | 16,000      | 80,000    | 1.280,000  |
| 3   | 23254  | CONCERTO DE PNEUS ARO 15              | SERV    | 17,000      | 700,000   | 11.900,000 |
| 4   | 23253  | CONCERTO DE PNEUS ARO 16              | SERV    | 19,000      | 1.100,000 | 20.900,000 |
| 5   | 23280  | CONCERTO DE PNEUS ARO 16.5            | SERV    | 21,000      | 100,000   | 2.100,000  |
| 6   | 23278  | CONCERTO DE PNEUS ARO 17.5            | SERV    | 21,000      | 400,000   | 8.400,000  |
| 7   | 23234  | CONCERTO DE PNEUS ARO 20              | SERV    | 26,000      | 750,000   | 19.500,000 |
| 8   | 23255  | CONCERTO DE PNEUS ARO 22              | SERV    | 29,000      | 100,000   | 2.900,000  |
| 9   | 23279  | CONCERTO DE PNEUS ARO 22.5            | SERV    | 31,000      | 70,000    | 2.170,000  |
| 10  | 23251  | CONCERTO DE PNEUS ARO 24              | SERV    | 41,000      | 550,000   | 22.550,000 |
| 11  | 23252  | CONCERTO DE PNEUS ARO 25              | SERV    | 51,000      | 150,000   | 7.650,000  |
| 12  | 23288  | CONCERTO DE PNEUS ARO 30              | SERV    | 81,000      | 150,000   | 12.150,000 |
| 13  | 23271  | SERVICO DE BALANCEAMENTO              | SERV    | 16,000      | 900,000   | 14.400,000 |
| 14  | 23292  | SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 14   | SERV    | 13,000      | 50,000    | 650,000    |
| 15  | 23277  | SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 16.5 | SERV    | 16,000      | 50,000    | 800,000    |
| 16  | 23276  | SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 17.5 | SERV    | 19,000      | 235,000   | 4.465,000  |

|                   |       |                                       |      |         |         |             |
|-------------------|-------|---------------------------------------|------|---------|---------|-------------|
| 17                | 23275 | SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 22.5 | SERV | 26,000  | 55,000  | 1.430,000   |
| 18                | 23289 | SERVICO DE MONTAGEM DE PNEUS ARO 30   | SERV | 51,000  | 150,000 | 7.650,000   |
| 19                | 23257 | SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 13   | SERV | 11,000  | 520,000 | 5.720,000   |
| 20                | 23262 | SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 15   | SERV | 14,000  | 650,000 | 9.100,000   |
| 21                | 23261 | SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 16   | SERV | 16,000  | 800,000 | 12.800,000  |
| 22                | 23258 | SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 20   | SERV | 21,000  | 450,000 | 9.450,000   |
| 23                | 23263 | SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 22   | SERV | 26,000  | 80,000  | 2.080,000   |
| 24                | 23259 | SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 24   | SERV | 31,000  | 350,000 | 10.850,000  |
| 25                | 23260 | SERVICO DE MONTEGEM DE PNEUS ARO 25   | SERV | 31,000  | 100,000 | 3.100,000   |
| 26                | 23265 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 13      | SERV | 9,000   | 430,000 | 3.870,000   |
| 27                | 23291 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 14      | SERV | 11,000  | 70,000  | 770,000     |
| 28                | 23267 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 15      | SERV | 11,000  | 410,000 | 4.510,000   |
| 29                | 23266 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 16      | SERV | 11,000  | 880,000 | 9.680,000   |
| 30                | 23274 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 16.5    | SERV | 16,000  | 75,000  | 1.200,000   |
| 31                | 23272 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 17.5    | SERV | 16,000  | 270,000 | 4.320,000   |
| 32                | 23270 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 20      | SERV | 19,000  | 250,000 | 4.750,000   |
| 33                | 23264 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 22      | SERV | 19,000  | 100,000 | 1.900,000   |
| 34                | 23273 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 22.5    | SERV | 21,000  | 50,000  | 1.050,000   |
| 35                | 23269 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 24      | SERV | 26,000  | 350,000 | 9.100,000   |
| 36                | 23268 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 25      | SERV | 26,000  | 60,000  | 1.560,000   |
| 37                | 23290 | SERVICO DE TROCA DE PNEUS ARO 30      | SERV | 51,000  | 150,000 | 7.650,000   |
| 38                | 7858  | SERVICO DE VULCANIZACAO               | SERV | 100,000 | 400,000 | 40.000,000  |
| TOTAL DO VENCEDOR |       |                                       |      |         |         | 292.895,000 |

R\$ 292.895,00 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Nova Santa Helena - MT, 10 de agosto de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 7.252 de 14/02/2.016, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2.016, Processo Administrativo nº 003/2.016, o qual teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.**, tendo sido declarado FRACASSADO devido ao fato da sessão ter sido deserta.

**Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2.016.**

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

##### PORTARIA N.º 175/2016

**FLORENTINO FARIAS LEITE, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EMITE A PRESENTE PORTARIA.**

**Considerando**, a necessidade de realização de acompanhamento e controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte.

**Considerando**, o que dispõe as resoluções Normativas, Consultivas e orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Considerando**, o que determina a Lei Municipal n.º 751/2007, que cria o Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

##### RESOLVE:

**Artigo 1.º** - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no período de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, a Sr.ª **ANA RIGEL SANTOS SOUZA**, brasileira, maio, solteira, residente e domiciliada no município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade

de RG n.º 1.399.691-6 SSPMT e do CPF n.º 008.045.941-20, para exercer a função de Controladora Interna no âmbito da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

**Artigo 2.º** - Fica designado o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por mês, para pagamento da referida prestação dos serviços de controladora interna, na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

**Artigo 3.º** - esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Novo Horizonte do Norte – MT em 02 de janeiro de 2016.

Florentino Farias Leite

Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

##### PORTARIA Nº. 040/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor comissionado, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

##### R E S O L V E:

**Artigo 1º** - NOMEAR, o Senhor, **ALTAIR REICHERT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21428280 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 018.755.341.64, para o cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, lotado nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar n.º 023/2011.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 001/2016**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | Prefeitura Municipal de Novo Mundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Contratado</b>           | <b>JONAS FERNANDES BENTO</b> , portador da cédula de identidade N° 1788629-5 SSP/MT e CPF N°. 018.924.921.80, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.                                                                                                                                                                            |
| <b>Objeto</b>               | O objeto do presente contrato Administrativo é a contratação de <b>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</b> , aprovado em 3°. Classificado processo Seletivo Público Municipal N° 02/2014, ser executado no âmbito do Sistema Único de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, com carga horária corresponde a 40 horas. |
| <b>Valor</b>                | O valor do presente contrato é de R\$ <b>1.084,98</b> (Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município. Com Recurso do Programa MS –ENDEMIAS.                                                                                      |
| <b>Vigência do Contrato</b> | De <b>04/01/2016</b> a Tempo Indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Novo Mundo/MT, 04 de Janeiro de 2015.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 001/2016**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | Prefeitura Municipal de Novo Mundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Contratado</b>           | <b>JONAS FERNANDES BENTO</b> , portador da cédula de identidade N° 1788629-5 SSP/MT e CPF N°. 018.924.921.80, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.                                                                                                                                                                            |
| <b>Objeto</b>               | O objeto do presente contrato Administrativo é a contratação de <b>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</b> , aprovado em 3°. Classificado processo Seletivo Público Municipal N° 02/2014, ser executado no âmbito do Sistema Único de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, com carga horária corresponde a 40 horas. |
| <b>Valor</b>                | O valor do presente contrato é de R\$ <b>1.084,98</b> (Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município. Com Recurso do Programa MS –ENDEMIAS.                                                                                      |
| <b>Vigência do Contrato</b> | De <b>04/01/2016</b> a Tempo Indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Novo Mundo/MT, 04 de Janeiro de 2015.

**José Hélio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA N° 063/2016****PORTARIA N° 063 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:**RESOLVE:**

**I** – Nomear a Servidora Pública Municipal, **Srª. MÁRCIA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 024.416.921-78 e portadora do RG sob o n° 1935009-0SSP/MT, para responder pelo **Cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT**, com ônus para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT, nos termos do artigo 66, III, da Lei 181/2006.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**VILSON PIRES****PREFEITO MUNICIPAL****LICITAÇÃO  
PORTARIA N° 04/SLC/2016****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS****FISCAL DE CONTRATOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Processo O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2016, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 25, inciso II da Lei no 8.666/93.</b>                                   | <b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.</b> |
| <b>Objeto:</b> Contratação de Técnico Avaliador de imóveis, para Execução de Serviços de avaliação de imóveis urbanos do Município, atendendo assim as necessidades da Administração Pública com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. |                                                              |
| <b>Vigência: 10/02/2016 A 10/02/2017.</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                              |

**Contratado: Sr. DIRLEI JOSE CICHOCKI****Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**R E S O L V E:**

**I - NOMEAR**, o servidor **Gabrieli de Oliveira Silva**, Matrícula n° 5390, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato n° **04/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL n° 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

**DA FISCALIZAÇÃO:**

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

**OUTRAS LEGISLAÇÕES:**

**a)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

**b)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**c)** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**d)** Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**e)** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**f)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas

partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**g)** Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

**h)** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**i)** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**j)** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**k)** Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**l)** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**m)** Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**II** - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Vanessa Godoi de Souza**, Matrícula nº 4189, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

**VILSON PIRES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

**Gabrieli de Oliveira Silva e Vanessa Godoi de Souza** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Gabrieli de Oliveira Silva**

**Fiscal de Contrato**

**Vanessa Godoi de Souza**

**suplente**

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 04/2016

Contrato nº. 04/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Sr. DIRLEI JOSE CICHOCKI**, Objeto: Contratação de Técnico Avaliador de imóveis, para Execução de Serviços de avaliação de imóveis urbanos do Município, atendendo assim as necessidades da Administração Pública com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 10/02/2016 A 10/02/2017. Departamento de Licitações e Contratos, em 10 de Fevereiro de 2016.

#### ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO Nº 1196/2016

**DECRETO Nº 1196/2016.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de o Município realizar a prestação de contas ao concedente referente a recursos originados de celebração de convênios com entes governamentais;

Considerando que nesta prestação de contas se exige a comprovação da regularidade fiscal das pessoas envolvidas.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica determinado que todo pagamento efetuado pela Administração Municipal a empresas ou prestadores de serviço em relação a obras/serviços em que foram utilizados recursos originados de convênios ou não, somente seja realizado mediante a apresentação pelo credor de documentos de regularidade de pagamento de ISSQN, INSS e IPTU.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**VILSON PIRES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 064/2016

**PORTARIA Nº 064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**I** – Reconduzir a pedido a servidora **Srª. IVONE RIBEIRO BRITO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.183.241-89 e portadora do RG sob o nº 1937097-0SSP/MT, do cargo efetivo de **VIGIA**.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**VILSON PIRES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 059/2016

**PORTARIA Nº 059 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**I** – Reconduzir a pedido o servidor **Srº. JUNHO MARTINS SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.435.771-34 e portador do RG sob o nº 2292892-8SSP/MT, do cargo efetivo de **AGENTE DE ADMINISTRATIVO I**.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**VILSON PIRES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA N° 060/2016**

PORTARIA N° 060 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR a Srª. MÁRCIA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 024.416.921-78 e portadora do RG sob o n° 1935009-0SSP/MT, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**VILSON PIRES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ITEM 18**

Edital 05-2016-Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Item 18 Código 346769 do Anexo I do referido edital. Onde-se Lê: LINHA - 18 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA SANTA MARIA - E.M.C. BOA VISTA - 110 KM MATUTINO - 9 LUGARES. Leia – se: LINHA - 18 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA SANTA MARIA - E.M.C. GERALDO DELAI - 110 KM MATUTINO - 9 LUGARES. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA N° 061/2016**

PORTARIA N° 061 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR o Sr. ITAMAR RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.089.718-21 e portador do RG sob o n° 150425SSP/MT, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**III – Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 10 de Fevereiro de 2016.

**VILSON PIRES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial 08/2016**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para **Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de**

**Serviços de Manutenção de Veículos, para realizar retifica de bloco de cabeçote de motores 4CC e 6CC, com mão de obra de montagem e desmontagem, com recurso do FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura 24/02/2016, quarta – feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) Informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) – [Licitacoesptga@bol.com.br](mailto:Licitacoesptga@bol.com.br) - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 10 de Fevereiro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA N° 062/2016**

PORTARIA N° 062 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**I – Exonerar a SRª. IZABEL PEREIRA BARREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 550.626.951-04 e portadora do RG sob o n° 1240820-4SSP/MT do Cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT, nos termos do artigo 66, III, da Lei 181/2006.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**VILSON PIRES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 001/2016**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Central da SME para elaborar e acompanhar o processo Seletivo Simplificado para professores, monitores, contínuas e agente de vigilância da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016 e demais providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração do processo Seletivo Simplificado para professor, monitor, contínua e agente de vigilância da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016, nomeia uma comissão pela SME, em observância à legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º A Comissão da Secretaria Municipal terá como função de elaborar, conferir, divulgar o processo Seletivo Simplificado 01/2016 dos profissionais da educação contratados.**

**Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas abaixo para elaborar e acompanhar divulgar o processo Seletivo Simplificado 01/2016 para professor, monitor, contínua e agente de vigilância da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016:**

**I – Representante da SME;**

Presidente:

Arlene Silva dos Santos

CPF- 631629381-04

RG- 0983509-1

**II – Representante da categoria dos profissionais da Educação;**

Secretária:

Eleine Carrijo Machado de Melo

CPF – 5372

2060125

RG- 081861025

**III – Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;**

Membro:

Luciana Aparecida Gonçalves

CPF- 85273546168

RG- 12295043

**IV – Representante dos professores do campo:**

Membro:

Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo

CPF- 880418671-20

RG - 11622920

**V – Representante dos Coordenadores;**

Membro:

CPF-31771785187

RG- 03298442

**VI - Donizete Carlos de Carvalho.**

CPF- 50240595149

RG- 640677

**VII – Representante dos professores Educação Infantil.**

Cirlene Ferreira Cabral

CPF- 62786687187

RG- 1044860-8

**VIII – Chefe de Departamento da Secretaria de Educação.**

Terezinha de Souza Moreira

CPF- 45357153191

RG- 696677

**IX – Secretaria Administrativa da Secretaria de Educação.**

Odete B Duarte de Medeiros

CPF- 55135706100

RG – 1023608-2

**X - Secretaria Administrativa da Secretaria de Educação**

Izabel Cristina Alves de Moraes

CPF- 61670693104

RG - 888194

**Pedra Preta, 04 de fevereiro de 2016.**

CUMPRA-SE

ARLETE SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

lippi e Presidente da Câmara Laudir Martarello, no uso de suas atribuições legais, torna público a **retificação** no Edital de Abertura do Concurso Público, considerando a Lei Complementar nº 16/2014 - Criação de cargos na estrutura administrativa do Município e edital de retificação publicado no dia 22/01/2016 no que segue:

**1. INCLUI-SE NO ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA: ATRIBUIÇÕES DE CARGO PARA AS PROVAS DO CARGO DE PSICÓLOGO, CONFORME SEGUE:**

**Psicólogo:** Atuar no CRAS, Caps, Hospital Municipal, Unidades de Ensino e em unidades de tratamento intensivo, hospitalar ou domiciliar. Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS. Participar da elaboração de currículos e programas educacionais, visando a qualidade de ensino, tanto em relação a satisfação dos profissionais da educação quanto do rendimento e satisfação do aluno, podendo reduzir repetência e evasão escolares, pela motivação adequada e fundamentada em preceitos técnicos científicos bem como sócio-psíquico-pedagógicos reais. Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas, no que se refere às dificuldades de aprendizagem observada nos alunos, buscando a elucidação das causas, dinâmica e consequência psicológica de tais processos, de cunho emocional ou maturacional. Estruturar, juntamente com as equipe técnico-pedagógica, programas de reeducação a alunos com dificuldades de aprendizagem. Desempenhar suas atividades nas unidades municipais que necessitarem da interferência de Psicólogo.

**2. Edital de Retificação Publicado dia 22/01/2016, onde se lê:** 5 - INCLUI-SE NO ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA: CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AS PROVAS DO CARGO DE MONITOR, CONFORME SEGUE: **Monitor Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** O Estatuto da Criança e do Adolescente. O corpo humano na infância. Cultura do movimento. Fases do desenvolvimento infantil. Jogos e brincadeiras. Lazer e recreação. Aspectos psicossociais da primeira infância. Psicologia Infantil. Comportamento no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza de crianças em creches. Organização e conservação dos maternais. **LEIA-SE:** 5 - INCLUI-SE NO ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA: CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AS PROVAS DO CARGO DE MONITOR, CONFORME SEGUE: **Monitor Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações.** O Estatuto da Criança e do Adolescente. O corpo humano na infância. Cultura do movimento. Fases do desenvolvimento infantil. Jogos e brincadeiras. Lazer e recreação. Aspectos psicossociais da primeira infância. Psicologia Infantil. Comportamento no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza de crianças em creches. Organização e conservação dos maternais. Pedra Preta, 08 de Fevereiro de 2016. **Mariledi Araújo Coelho Philippi** Prefeita de Pedra Preta Laudir Martarello Presidente Câmara Municipal de Pedra Preta

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2016-CC****TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 010/2016 de 08 de Janeiro de 2016, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** CONVITE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, por intermédio da Prefeita Municipal Mariledi Araújo Coelho Phi-

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nas instalações elétricas dos prédios públicos municipais e dos que estejam sob sua responsabilidade, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme termo de referência.

**Data da Abertura:** Dia 15/02/2016 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

**Renato de Oliveira**

Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 001/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP N° 001/2016.

**OBJETO:** O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, conforme as necessidades das diversas Secretarias Municipais;

**DATA DA ABERTURA:** Dia 23/02/2016 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 10 de fevereiro de 2016.

**CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA**

**PREGOEIRA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PREVI LACERDA  
PORTARIA N.º 04/2016**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de*

**Aposentadoria por Tempo de Contribuição**

*à servidora Sra. Maria Uruba dos Santos."*

O **Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 075/2009, Decreto n.º 078/2010, Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 069/2012, Decreto n.º 082/2013, Decreto n.º 020/2014 e Decreto n.º 135/2015 que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição**, à Sra. **MARIA URUBA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 632.351 SSP/MT e do CPF n.º 348.571.334-15, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe "C", Referência "20", Ordem 60, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 153, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.04.00003P**, a partir de **01/02/2016** até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 04/02/2016.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### GABINETE EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

**Decreto n° 025/2016**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Pontes e Lacerda, instituído pela lei n° 1.519, de 17.10.2014**

**Data: 04/02/2016**

#### RESULTADO PREGÃO N.001/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º001/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS ZONAS RURAL E URBANA.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 01/02/2016; sagrou vencedora as empresas F. MOREIRA TRANSPORTE-ME, vencedora dos itens 09 e 11, com valor total de R\$262.336,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais), EDER ROMALINO FIORANTE 03790067660, vencedora do item 10, com valor total de R\$90.972,00 (noventa mil e novecentos e setenta e dois reais). LUZIA MARIA CASTELO BRANCO 01145937101, vencedora dos itens 01,02 e 03, com valor total de R\$412.450,00 (quatrocentos e doze reais e quatrocentos e cinquenta reais), A F ESCOBEDO & CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 07,08 e 12, com valor total de R\$308.330,00 (trezentos e oito mil e trezentos e trinta reais), IRANI JOSE DA SILVA 31544061234, vencedora dos itens 04,05 e 06, com valor total de R\$419.269,20 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de fevereiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

#### GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2016

**PORTARIA N°. 038/2016**

**Dispõe sobre a prorrogação de licença a servidora Márcia de Sales Wandelrei Monteiro e dá outras providências**

**Data: 04/02/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****CONTRATOS E CONVENIOS  
ATA 01/2016 TRANSPORTE ESCOLAR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua: Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, Cidade de Porto Esperidião/MT, CONTRATANTE representado pelo Prefeito Celebra entre deste Município, Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Vila Cardoso na Rua; cinco, centro, neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 11.434.59-0 SSP/MT, CPF: nº 820.629.351-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação obtida no julgamento das propostas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR**, visando o atendimento do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

**2. DA LICITAÇÃO**

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2015, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 A (s) Empresa (s) detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de Material/Serviço/Bens, indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial 023/2015** e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

3.3 As quantidades constantes nesta Ata são estimativas de consumo, **não obriga a Administração à aquisição total.**

**4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Ficam registrados os preços da (s) empresa (s):

**L. M. G. TRANSPORTES E TURISMO - ME CNPJ: 13.333.260/0001-20** situada na RUA: RUI BARBOSA Nº 92, MONTE VERDE CÁCERES/MT, CEP: 78200-000, neste ato representado pelo senhor: BALTAZAR ROSA DOS SANTOS portador do RG nº. 15849479-9 SSP/SP e o CPF: 235.913.589-91.

**J. G. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 10.553.423/0001-92** situada na AV. SENADOR CARLOS BEZERRA, Nº 316, PARQUE DAS AMÉRICAS, CEP: 78240-000, Município de PORTO ESPERIDIÃO – MT, neste ato representado pelo senhor: JUVENIL GOMES DE OLIVEIRA portador do RG nº. 5489296 SSP/MT e o CPF: 405.156.481-91.

**O M. DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 10.608.986/0001-30** situada na Rua: Padre NAZARENO nº: S/N - centro CEP: 78240-000 NA COMUNIDADE BOCAIUVAL, Município de PORTO ESPERIDIÃO – MT, neste ato representado pelo senhor: **ORLANDO MAXIMIANO DA SILVA FILHO, portador do RG: 607567 SSP/MT E CPF: 416.012.541-72**

**JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE 88219364149- CNPJ: 21.620159/0001-89** endereço vila picada mt 265, Cep: 78240.000 Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo senhor **JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE, portado do RG820726 SSP/MT E CPF: 882.193.641-49**

**CARLOS CARVALHO DE SOUZA 56779526134- CNPJ:21.557.694/0001-32,** ENDEREÇO: VILA ASA BRANCA –SANTA RITA, Porto Esperidião –MT, neste ato representado pelo senhor CARLOS CARVALHO DE SOUZA portador do RG: 868995-SSP/MT E CPF: 567.795.261-34.

**ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO 76969487890, CNPJ: 21.557.639/0001-42** endereço: BR 174 KM 135, Pedro neca, Porto Esperidião. Neste ato representado pelo senhora ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO, portadora do RG: 259705858 SSP/SP E CPF:169.694.878-90.

**ADEMAR MATEUS DE ASSIS 47397675115 CNPJ: 21.226472/0001- 37,** endereço BR 174 KM 135, Pedro neca, Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo senhor ADEMAR MATEUS DE ASSIS Portador do RG: 994443 SSP/ES E CPF:473.976.751-15.

**ROSELY CANDIDO MONTEIRO 01512638170, CNPJ: 21.627.854/0001-72,** endereço: vila Bocaiual – Porto Esperidião-MT, neste ato representado pela senhora ROSELY CANDIDO MONTEIRO, portadora do RG: **14863715 SSP MT E CPF:015.126.381-70.**

**ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 12.882.082/0001-24,** Endereço rua da liberdade- são José, Cep: 78.200.000, Cáceres-MT. neste ato representado pelo senhor: VALDOMIRO DE FREITAS, Portador do RG: 1508843-0 E CPF:016.736.511-86.

**LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO 03457755116, CNPJ: 21.557.190/0001-12** Endereço BR 174 KM 35, PEDRO NECA, CEP:78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pela senhora: LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO, portadora do RG: 14796074 E CPF:034.557.551-16.

**SILVIA HELENA DA SILVA 03891480164- CNPJ: 23.850.232/0001-70** endereço: COMUNIDADE BOCAIUVAL- SN CEP: 782040.000 Porto Esperidião-MT, neste ato representado pela senhora SILVIA HELENA DA SILVA Portadora do RG: 2251100-8 SSP MT E CPF:038.914.801-64.

**EDILBERTO RENATO DE SOUZA 81540663191-LR TUR CNPJ: 11.606.855/0001-87** endereço rua Goiás BR 174 – distrito de Pedro Neca Cep: 78240.000 Porto Esperidião-MT. neste ato representado pelo senhor EDILBERTO RENATO DE SOUZA portador do RG: 1155778-8 E CPF: 815.406.631-91.

**VAGNER ANTERO CORTEZ-TRANSPORTE CORTEZ CNPJ: 23.843.161-42** endereço: COMUNIDADE BOCAIUVAL SN CEP: 78240.000 Porto Esperidião- MT. Neste ato representado

pelo senhor: VAGNER ANTERO CORTEZ. Portador do RG: 2152979-5 SSP-MT E CPF: 039.686.191-10

**GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA-FENIX TRANSPORTE CNPJ: 23.917.862/0001-89,** Endereço rua professor Adélio Barbosa da Silva Cep: 78280.000 centro- Mirassol D'Oeste-MT. neste ato representado pela senhora: GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA Portadora do RG: 2625821-8 E CPF: 056.071.291-01.

**4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:****O. M. DA SILVA FILHO – ME**

| Item   | Descrição                  | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|----------------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 31412  | FAZENDA MORRO BRANCO       |           | A            | 3,4900      |             |
| 371813 | MORADA DO SOL ENSIMO MEDIO |           | B            | 2,2700      |             |
| 371816 | PAU A PIQUE                |           | A            | 3,4500      |             |
| 371817 | ALEGRETE                   |           | A            | 3,4500      |             |
| 371818 | CENTRAL INDIGENA FORTUNA   |           | A            | 3,4800      |             |
| 371819 | FAZENDA CALIFORNIA         |           | C            | 2,4500      |             |
| 374575 | VILA SAO PAULO             |           | A            | 3,5000      |             |

|        |                         |  |   |        |  |
|--------|-------------------------|--|---|--------|--|
| 374576 | ASSENTAMENTO SAO PE-DRO |  | A | 3,5000 |  |
|--------|-------------------------|--|---|--------|--|

**EDILBERTO RENATO DE SOUZA**

| Item   | Descrição                            | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|--------------------------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 374570 | FAZENDA RANCHO 11/ FAZENDA ANDORINHA |           | C            | 2,6200      |             |

**L.M.G. TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**

| Item   | Descrição             | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|-----------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 374567 | COMUNIDADE BAHIA BELA |           | B            | 2.900       |             |

**J. G. DE OLIVEIRA TRANSPORTE – ME**

| Item  | Descrição              | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|-------|------------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 31397 | COMUNIDADE DE ACORIZAL |           | A            | 3,4900      |             |
| 31399 | COMUNIDADE VILA NOVA   |           | A            | 3,4900      |             |
| 31401 | FAZENDA CORIXO         |           | A            | 3,4900      |             |
| 31405 | FAZENDA REUNIDAS       |           | B            | 2,9300      |             |

|        |                           |  |   |        |  |
|--------|---------------------------|--|---|--------|--|
| 371810 | COMUNIDADE SAO FABIANO    |  | A | 3,4900 |  |
| 374573 | FAZENDA CHAPADAO DO BUGRE |  | B | 2,9300 |  |

**ADEMAR MATEUS DE ASSIS**

| Item  | Descrição     | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|-------|---------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 35347 | MIRASSOLZINHO |           | A            | 3,4900      |             |

**CARLOS CARVALHO DE SOUZA**

| Item   | Descrição             | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|-----------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 371811 | FAZENDA CABECA BRANCA |           | B            | 2,9200      |             |

**ROSELY CANDIDO MONTEIRO**

| Item  | Descrição | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|-------|-----------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 35353 | ARAPONGAS |           | A            | 3,4900      |             |

**ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA –ME**

| Item   | Descrição                              | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|----------------------------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 31409  | FAZENDA AGROPAN                        |           | A            | 31409       |             |
| 35320  | SERRA GRACIOSA                         |           | B            | 35320       |             |
| 35335  | FAZENDA PARAISO                        |           | B            | 35335       |             |
| 35342  | ASSENTAMENTO TATU E.M/ M. T- 265       |           | C            | 35342       |             |
| 371169 | FAZENDA SANTO HUMBERTO                 |           | A            | 371169      |             |
| 374568 | FAZENDA SAO LUIS/PONTE BRANCA/PAIQUERE |           | B            | 374568      |             |
| 374569 | FAZENDA PAIQUERE E.M EN-TRONCAMENTO    |           | C            | 374569      |             |
| 374574 | FAZENDA COMETA/COPINHO                 |           | B            | 374574      |             |

**ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO**

| Item  | Descrição                  | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|-------|----------------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 35354 | MORADA DO SOL ENSINO FUND. |           | A            | 2,9200      |             |

**JOSE MARCIO DA SILVA LEITE**

| Item  | Descrição   | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|-------|-------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 35321 | FURNA LINDA |           | B            | 2,9200      |             |

**LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO**

| Item   | Descrição          | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|--------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 374571 | FAZENDA INDIAPORAN |           | C            | 2,6200      |             |

**SILVIA HELENA DA SILVA**

| Item  | Descrição          | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|-------|--------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 10659 | FAZENDA FELICIDADE |           | A            | 2,07        |             |

**VAGNER ANTERO CORTEZ**

| Item   | Descrição     | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|---------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 371814 | MORADA DO SOL |           | B            | 3,4800      |             |

**GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA**

| Item   | Descrição              | Qtd de km | Cat. Veículo | V. Unit. Km | Valor Total |
|--------|------------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|
| 371809 | FAZENDA FLOR DA SER-RÁ |           | D            | 2,4800      |             |

**5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os contratos, quando necessários serão formalizados na forma da lei nº 8.666/93.

5.2. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

5.3. O detentor do Registro de Preço será convocado para assinatura do contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estipulado no edital sob pena convocação da segunda classificada e sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

5.4. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**6.2** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**7.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.982/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito federal, e outras normas relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

**7.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**8. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**8.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação

do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por este Município de Porto Esperidião.

**8.3** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.4** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.5** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.6** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

**9.1** Para eficácia do presente instrumento, o Município de Porto Esperidião providenciará a publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

**9.2** – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site Município de Porto Esperidião. [www.portoesperidiao.com.br](http://www.portoesperidiao.com.br)

## 10. DO FORO

**10.1** As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Esperidião – MT, 27 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**L. M. G. TRANSPORTES E TURISMO - ME CNPJ: 13.333.260/0001-20**

**J. G. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 10.553.423/0001-92**

**O M. DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 10.608.986/0001-30**

**JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE 88219364149- CNPJ: 21.620159/0001-89**

**CARLOS CARVALHO DE SOUZA 56779526134- CNPJ:21.557.694/0001-32**

**ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO 76969487890, CNPJ: 21.557.639/0001-42**

**ADEMAR MATEUS DE ASSIS 47397675115 CNPJ: 21.226472/0001- 37**

**ROSELY CANDIDO MONTEIRO 01512638170, CNPJ: 21.627.854/0001-72**

**ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 12.882.082/0001-24,**

**LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO 03457755116, CNPJ: 21.557.190/0001-12**

**SILVIA HELENA DA SILVA 03891480164- CNPJ: 23.850.232/0001-70**

**EDILBERTO RENATO DE SOUZA 81540663191-LR TUR CNPJ: 11.606.855/0001-87**

**VAGNER ANTERO CORTEZ-TRANSPORTE CORTEZ CNPJ: 23.843.161-42**

**GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA-FENIX TRANSPORTE CNPJ: 23.917.862/0001-89,**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

### PORTARIA Nº. 059/2016

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*“Concede Férias ao servidor **Misael de Souza Breves** e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Misael de Souza Breves** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº. 058/2016

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*“Concede Férias ao servidor **Altamirando Pinheiro Figueiredo** e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Altamirando Pinheiro Figueiredo** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Água e Esgoto em São João, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

### LEI Nº 592/2016

**De: 10 de Fevereiro de 2016**

*“Altera dispositivos da Lei nº 319/2010 de 08 de Setembro de 2010, que dispôs sobre a criação de um programa de prevenção e combate a dengue e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT Sr. Moacir Pinheiro Piovesan**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos abaixo indicados da Lei nº 319/2010 de 08 de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 15º (...).**

*I – Multa ao infrator no ato da verificação do foco, com a determinação de que regularize a situação e caso seja verificado foco em órgãos públicos, a multa recairá sob o gestor do órgão;*

*II – Persistindo a irregularidade, será aplicada a nova multa em dobro e quando necessário e possível apreendido o material;*

*III – Em se tratando de estabelecimento, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensões dos materiais, poderá ser cancelada a licença para funcionamento e interditada a atividade.*

*§ 1º A multa deverá recair exclusivamente sobre o responsável pela real e efetiva guarda, conservação e utilização do imóvel ou estabelecimento.*

*§ 2º (...).*

**Artigo 18º (...).**

*I - (...).*

*II - (...).*

*III - (...).*

*IV - (...).*

*§ 1º (...).*

*§ 2º (...).*

*§ 3º (...).*

*§ 4º A arrecadação proveniente das multas referidas no caput deste artigo será destinado a Secretaria Municipal de Saúde, que a reverterá integralmente às ações de controle e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.*

**Art. 2º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições e contrário e em especial a Lei Municipal nº 487/2014 de 12 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 057/2016**

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*“Concede Férias a servidora **Adriana da Silva Guerra** e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Adriana da Silva Guerra** nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 056/2016**

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*“Concede Férias a servidora **Carla Boone da Conceição** e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Carla Boone da Conceição** nomeada no cargo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 060/2016**

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*“Concede Férias ao servidor **Leopoldo Wilke** e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Leopoldo Wilke** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Água e Esgoto em Novo Paraná, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 012/2016**

**De: 29 de Janeiro de 2016**

*“Exonera **Antônio Leonildo Ortega**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e dá outras providências”.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas prerrogativas legais em conformidade com incisos I, do artigo 69 concomitante com o § 1º do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Exonera **Antônio Leonildo Ortega**, a partir de 31 de Janeiro de 2016 do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.**

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 29 de Janeiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal****PORTARIA N°. 063/2016****De: 03 de Fevereiro de 2016***"Concede Férias a servidora **Juliana Dominhaki de Almeida** e dá outras providências".***MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Juliana Dominhaki de Almeida** nomeada no cargo de Atendente de Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2014 a 03/05/2015.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN****Prefeito Municipal****PORTARIA N°. 062/2016****De: 03 de Fevereiro de 2016***"Concede Férias a servidora **Tarcila Nascimento Pereira** e dá outras providências".***MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Tarcila Nascimento Pereira** nomeada no cargo de

Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 19/02/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN****Prefeito Municipal****PORTARIA N°. 065/2016****De: 05 de Fevereiro de 2016***"Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Marinalva Gomes Martins Frenzel** e dá outras providências".***MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal n° 018 de 18/06/1991;**RESOLVE:****Artigo 1º** - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Marinalva Gomes Martins Frenzel**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional "E" lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 02/02/2016 conforme atestado médico.**Parágrafo Único** – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN****Prefeito Municipal****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITO

REALIZADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2016

Fica divulgado o gabarito referente ao Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2016, Realizado em 07 de Fevereiro de 2016, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO****CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "A" - 30 HORAS SEMANAL****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | C  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | B  | C  | C  | C  | D  | B  | A  | B  | C  | A  | B  | D  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO****CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "B" - 30 HORAS SEMANAL****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | C  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | B  | C  | C  | D  | D  | B  | A  | C  | C  | C  | A  | D  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO****CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZANTE****30 HORAS SEMANAL****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | C  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | B  | C  | A  | C  | B  | C  | D  | D  | A  | D  | A  | B  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL****CARGO: GARI - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: GLEBA SÃO JOÃO**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C  | A  | C  | D  | A  | C  | D  | B  | C  | B  | D  | A  | C  | D  | C  | C  | D  | B  | B  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL****CARGO: GARI - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C  | A  | C  | D  | A  | C  | D  | B  | C  | B  | D  | A  | C  | D  | C  | C  | D  | B  | B  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL****CARGO: SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C  | A  | C  | D  | A  | C  | D  | B  | C  | B  | B  | B  | D  | A  | C  | D  | A  | B  | C  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: COZINHEIRA - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D  | C  | B  | C  | A  | C  | B  | A  | B  | A  | D  | C  | A  | A  | A  | B  | A  | C  | A  | B  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: LAVADEIRA - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D  | C  | B  | C  | A  | C  | B  | A  | B  | A  | A  | A  | A  | A  | A  | A  | B  | D  | A  | A  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: ZELADORA - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D  | C  | B  | C  | A  | C  | B  | A  | B  | A  | C  | D  | C  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: ZELADORA - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: UBS - SÃO JOÃO**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D  | C  | B  | C  | A  | C  | B  | A  | B  | A  | C  | D  | C  | D  | B  | D  | B  | A  | C  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: UBS- NOVO PARANÁ**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D  | C  | B  | C  | A  | C  | B  | A  | B  | A  | B  | B  | B  | D  | D  | A  | D  | D  | A  | D  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | C  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | B  | C  | D  | D  | C  | C  | B  | D  | D  | A  | B  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: UBS- COMUNIDADE ENGANO**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | C  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | B  | C  | D  | D  | C  | C  | B  | D  | D  | A  | B  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | C  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | B  | C  | D  | C  | B  | C  | A  | D  | B  | A  | C  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | D  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | D  | D  | C  | A  | C  | D  | A  | B  | A  | B  | C  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: DENTISTA - 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL**

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B  | D  | D  | A  | A  | C  | D  | B  | A  | D  | A  | B  | A  | D  | C  | C  | C  | C  | B  | C  |

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN****Prefeito Municipal****SILVA RIBEIRO DOS SANTOS****Presidente da Comissão****PORTARIA Nº. 067/2016****De: 10 de Fevereiro de 2016*****“A pedido da servidora Vilma dos Santos interrompe a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*****MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT** no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o parágrafo primeiro do Artigo 124 da Lei Municipal nº 018/1991;**RESOLVE:****Art. 1º** - Interromper a pedido da servidora **Vilma dos Santos** a Licença para Tratamento de Interesse Particular, concedida em 01 de Novembro de 2015, retornando as atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2016 nomeada no cargo de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 061/2016****De: 03 de Fevereiro de 2016*****“Concede Férias ao servidor Aldo Arnaldo Mendes e dá outras providências”.*****MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Aldo Arnaldo Mendes** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2015.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN****Prefeito Municipal****EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO****O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, caixa postal 11, CEP 78.560-000, Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, por meio de seu representante legal o **PREFEITO MUNICIPAL Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, vem respeitosamente à presença de todos para convidar a população em geral, bem como os Vereadores e demais autoridades, para uma audiência pública referente à apresentação das contas do 3º quadrimestre de 2015, com base no art. 9 e parágrafo 4º da LRF, que será realizada no dia **16 de Fevereiro de 2016**

as 15h00m no plenário da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 066/2016

**De: 10 de Fevereiro de 2016**

**“Renomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 560/2015 de 07 de Maio de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renomear o **Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos/MT - CMAS**, que será composto pelos seguintes membros:

**Presidente:** ..... Ambrosia Conceição de oliveira

**Vice-Presidente:** ..... Selesia Dulce Stübbe

**Primeira Secretária:** .... Bruna Rodrigues Casali

**Segunda Secretária:** ..... Elidiane Karine Trevisan Grobe

#### CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

##### Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ângela Aparecida Piovesan

CPF: 793.095.341-68 RG: 950.682 SSP/MT

Suplente: Elidiane Karine Trevisan Grobe

CPF: 000.736.501-29 RG: 1.331.964-7 SSP/MT

##### Representante Secretaria Municipal de Planejamento, tecnologia e informática:

Titular: Renato Isernhagem Tropardi Castilho

CPF: 032.893.851-32 RG: 1583499-9 SSP/MT

Suplente: Alencar Rabuske Neuckamp

CPF: 856.340.341-91 RG: 0823276-8 SSP/MT

##### Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flavia Ferreira Muniz

CPF: 056.209.356-71 RG: 12.699.485 SSP/MG

Suplente: Celso Luiz Cardoso

CPF: 813.663.101-87 RG: 995.132 SSP/MT

##### Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andreia Gonçalves Martins

CPF: 001.609.441-7 RG: 1.577.098-2 SSP/MT

Suplente: Juliana Dominhaki de Almeida

CPF: 103.526.047- RG: 2.485.981-8 SSP/MT

##### Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Titular: Andyra Maria Pinheiro Piovesan

CPF: 801776201-10 RG: 0.988.036-4 SSP/MT

Suplente: Vanea Aparecida Cupaidi

CPF: 031.340.051-23 RG: 2.072.396-2 SSP/MT

#### CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### Representante da Pastoral do Idoso:

Titular: Marli Antunes Gunsch

CPF: 535.730.211-15 RG: 6.014.606.302 SSP/RS

Suplente: Maria Afonsina Pereira

CPF: 765.331.231-49 RG: 024.765 SSP/SP

##### Representante Da Pastoral Da Criança:

Titular: Neide dos Santos Bernardes

CPF: 871.310.721-68 RG: 375.194 SSP/MT

Suplente: Terezinha Gianchini de Souza

CPF: 643.695.369-87 RG: 2.425.194-1 SSP/PR

##### Representante dos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família:

Titular: Ambrosia Conceição de oliveira

CPF: 025.399.881-64 RG: 176.334.741 SSP/MT

Suplente: Eliane Luzia Kaminski

CPF: 487.296.471-34 RG: 586.701 SSP/MT

##### Representante dos trabalhadores do (SUAS)

Titular: Bruna Rodrigues Casali

CPF: 028.555.751.33 RG: 19.877.749 SSP/MT

Suplente: Ângela Maria Soares de Aragão

CPF: 045.416.451-30 RG: 2.134.739-5 SSP/MT

##### Representante do Projeto Missão Vida:

Titular: Selesia Dulce Stübbe

CPF: 875.468.921-04 RG: 37.442.194 SSP/MT

Suplente: Marcia Bucioli Fulber

CPF: 94675627153 RG: 12.600.857 SSP/MT

**Art. 2º** As atividades dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 560/2015 de 07 de Maio de 2015 e em especial as contidas no artigo 6º da Lei Municipal acima mencionada, bem como no seu regimento interno.

**§ 1º** O exercício da função de Conselheiro é considerado de serviço de relevância pública e não será remunerado.

**§ 2º** Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

**§ 3º** Com base no Art. 1º da Lei Municipal nº 560/2015 de 07 de Maio de 2015, os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, exercerão um mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de 18 de Novembro de 2015, conforme portaria nº 428/2015 de 18 de Novembro de 2015, sendo permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 014/2016

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*"Nomeia Willian Rodrigues de Araujo no cargo de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências".*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT;** no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Nomeia **Willian Rodrigues de Araujo** portador do CPF nº 019.769.751-82a partir de 01 de Fevereiro de 2016, no cargo de **Secretário Municipal de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.**

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº. 055/2016

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*"Concede Férias a servidora **Danieli Dias Munhoz** e dá outras providências".*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/02/2016, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Danieli Dias Munhoz** nomeada no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04/05/2014 a 03/05/2015.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº. 064/2016

**De: 03 de Fevereiro de 2016**

*"Concede Licença Especial a servidora **Luciene Alves Ferreira** e dá outras providências"*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Licença Especial**, a servidora **Luciene Alves Ferreira**, nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para usufruir nos meses de **Fevereiro, Março e Abril de 2016**, referente ao quinquênio de **01/02/2011 a 01/02/2016.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

**Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 207/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 207/2016

**DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Ilene Janice Balz Schwartz."*

**O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 355, de 25 de Agosto de 2005 e Lei nº 403 de 03/10/2006, que alterou a Lei 355 de 25/08/2005, em seu art. 14-A, e Lei Complementar nº. 81/2015, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.

#### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sr<sup>a</sup>. **ILENE JANICE BALZ SCHWARTZ**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 1549421-7 SSP/MT e do CPF sob nº. 474.539.821-20, residente e domiciliada neste município, servidora pública efetiva, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto Lazer e Cultura, com matrícula sob nº. 1026, contando com 2.862 dias líquidos, correspondendo há 07 Anos, 10 Meses e 07 Dias, de tempo de contribuição, com Proventos calculados com base na integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do FEMPAS nº. **2015.03.00046P**, a partir de **15 de dezembro de 2015**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência -MT, 04 de janeiro de 2016.

**Gilmar Reinoldo Wentz** **Lidiane Magdalena Fuhr** Prefeito Municipal Sec. Municipal de Administração

#### LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020.2016

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **024/2016.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **020/2016.**

**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de **transporte de passageiros** parauso das Secretarias de Educação, Desporto, Lazer e Cultura e Secretaria de Assistência social deste Município de Querência - MT.

**DIA:** 23/02/2016

**HORÁRIO:** 08h30 min. (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao@querencia.mt.gov.br](mailto:licitacao@querencia.mt.gov.br) ou no site: [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia).

Querência – MT, 10 de fevereiro de 2016.

**Gilmar Reinoldo Wentz**

Prefeito Municipal

**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**

Pregoeiro (a)

### LICITAÇÕES EDITAL DE PROTESTO

Encontram-se no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Querência- MT, para protesto, os títulos/documentos de dívida abaixo discriminados, de responsabilidade dos seguintes devedores:

Prot:37243- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ROSALINO MARQUES DIAS FILHO - CPF/CNPJ: 474.546.951-91 Endereço Devedor: RUA RIO VERDE, QD 02, LOTE 12 E 13- SETOR INDUSTRIAL II- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ALVARÁ 2010

Prot:37246- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ROSALINO MARQUES DIAS FILHO - CPF/CNPJ: 474.546.951-91 Endereço Devedor: RUA RIO VERDE, QD 02, LOTE 12 E 13- SETOR INDUSTRIAL II- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISSQN 2010

Prot:37247- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ROSALINO MARQUES DIAS FILHO - CPF/CNPJ: 474.546.951-91 Endereço Devedor: RUA RIO VERDE, QD 02, LOTE 12 E 13- SETOR INDUSTRIAL II- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: ISSQN 2010

Prot:37248- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA- CPF/CNPJ: 016.592.739-94 Endereço Devedor: AVENIDA LESTE, QD 26, LOTE 04- SETOR G- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: CMEL 2010

Prot:37249- Título: Certidão de Dívida Ativa Devedor: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA- CPF/CNPJ: 016.592.739-94 Endereço Devedor: AVENIDA LESTE, QD 26, LOTE 04- SETOR G- QUERÊNCIA MT- CEP: 78643-000 Credor: Município de Querência- MT Motivo: CMEL 2010

Querência- MT, 10 de fevereiro de 2016.

**Lidiane Magdalena Führ**

Secretária de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

#### GABINETE EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo os dispositivos estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, às **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na Sede da Prefeitura, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Ribeirão Cascalheira/MT, 06 de fevereiro de 2016

**REYNALDO FONSECA DINIZ**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2016

I. Divulgar a Classificação Geral do Processo Seletivo para o Cadastro de Reserva n° 001/2016;

**Classificação Geral do processo seletivo, com as seguintes informações: classificação, inscrição, cargo, nome do candidato e pontuação total obtida no Processo Seletivo.**

#### I - PROFESSOR

| Classificação | Inscrição | PROFESSOR                           | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 1             | 107       | ALDENORA BOABAD DE BRITO            | 34,50     |
| 2             | 301       | ENIGRACYE BATISTA DE ALEMEDA        | 34,25     |
| 3             | 13        | GILSON DA SILVA                     | 32,50     |
| 4             | 152       | KLEBER DA SILVA TRIGUEIRO           | 32,50     |
| 5             | 206       | EDENILZA FRANCISCA BONFIM           | 32,00     |
| 6             | 68        | FERNANDO CESAR CRUZ                 | 31,25     |
| 7             | 335       | CHRISTIANE PRADO QUERUBINO          | 31,00     |
| 8             | 12        | JATIL ALVES DA GUIA DOS SANTOS      | 30,00     |
| 9             | 70        | YOLANDA APARECIDA RODRIGUES         | 30,00     |
| 10            | 315       | ANDREIA NATALIA DE SOUZA B. NEVES   | 29,50     |
| 11            | 19        | VIVIANE DE FATIMA CORREA            | 29,00     |
| 12            | 299       | INGRID BRUNA TESSAROLO              | 28,25     |
| 13            | 287       | ELINA MARIA BARBOSA                 | 28,12     |
| 14            | 227       | ELAIR DE ASSUNÇÃO AGUIAR MALHEIROS  | 27,00     |
| 15            | 150       | ALCIONE ESTFE DA SILVA              | 26,50     |
| 16            | 15        | JOZIANE MARIA DE ALMEIDA NEPONOCENO | 26,00     |
| 17            | 88        | MARIA SELMA DA CUNHA                | 26,00     |
| 18            | 64        | MARINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS  | 26,00     |
| 19            | 284       | ALEX SANDER BONIFACIO DE ALMEIDA    | 26,00     |
| 20            | 31        | EVELYNE MUNOZ                       | 25,00     |
| 21            | 36        | BENEDITA APARECIDA RODRIGUES        | 23,50     |
| 22            | 16        | MARLENE PAPA DA SILVA               | 23,00     |
| 23            | 34        | ANA MARIA LOPES DE MACEDO           | 23,00     |
| 24            | 161       | ERENIL MARIA DA SILVA               | 22,50     |
| 25            | 30        | CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA          | 22,50     |
| 26            | 40        | RIANE MARIA DE SÁ                   | 21,75     |
| 27            | 136       | EMERSON MESSIAS DO COUTO            | 21,00     |
| 28            | 145       | JANIO ALONSO DE ARRUDA              | 21,00     |
| 29            | 203       | DARCINHO PEREIRA DE LOIOLA          | 20,50     |
| 30            | 26        | LOEDIR APARECIDA DA SILVA           | 20,00     |
| 31            | 10        | DURVANICE RIBEIRO LIMA              | 20,00     |
| 32            | 181       | MARLENE DE ALMEIDA ALVES            | 19,50     |
| 33            | 200       | LUZINETE DUALIBI                    | 18,75     |
| 34            | 25        | SIRLENE MARIA MALHEIROS             | 18,00     |
| 35            | 180       | ODETE RAMOS DIAS DA SILVA           | 17,00     |
| 36            | 280       | MARIA CRISTINA GARCIA COUTINHO      | 17,00     |
| 37            | 39        | DENILCE APARECIDA DOS SANTOS        | 17,00     |
| 38            | 137       | FERNANDA DORMEVI DE SOUZA           | 16,00     |
| 39            | 249       | EUZIMAR SANTOS BATISTA              | 15,50     |
| 40            | 20        | JORGE LUIS DA SILVA                 | 15,50     |
| 41            | 174       | ELIANE IZABEL DO COUTO              | 15,25     |
| 42            | 183       | NILCE MARTA CORRÊA                  | 14,50     |
| 43            | 232       | CIRLEI TERESINHA DRECH              | 14,50     |
| 44            | 4         | MEIRE CONCEIÇÃO DA SILVA            | 14,00     |
| 45            | 308       | THALYTA STHEPHANI ALMEIDA RIBEIRO   | 14,00     |
| 46            | 11        | FABIANA DA SILVA PINTO              | 13,75     |

|    |     |                                    |       |
|----|-----|------------------------------------|-------|
| 47 | 194 | NAILZA MARIA DOS REIS              | 13,00 |
| 48 | 42  | SANDRA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS   | 12,75 |
| 49 | 345 | PEDRO DE ALMEIDA CHAVES            | 12,50 |
| 50 | 239 | VANIA LUIZA DA COSTA               | 12,25 |
| 51 | 153 | DIRCELENE DE MATOS CORREA          | 12,00 |
| 52 | 7   | ARLENE FRANCISCA PEREIRA           | 11,50 |
| 53 | 135 | DORYLÉIA SANTANA DE AMORIM         | 11,50 |
| 54 | 80  | TAIRAN ROMANI FERREIRA             | 11,50 |
| 55 | 185 | PATRICIA MORAES SILVA              | 11,50 |
| 56 | 66  | LEO APARECIDO DE ALMEIDA           | 11,50 |
| 57 | 265 | FRANCISVANE JACOB PINTO            | 10,50 |
| 58 | 110 | IZABELLE MARIA DE ALMEIDA          | 10,50 |
| 59 | 29  | ANDREIA MARTINS DE ALMEIDA         | 10,00 |
| 60 | 254 | KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA      | 8,50  |
| 61 | 170 | ALCIDES ANTONIO DE ALMEIDA         | 7,50  |
| 62 | 128 | NEUSA MARIA PANTALEÃO DA CONCEIÇÃO | 7,50  |
| 63 | 81  | SAMARA PETRY                       | 7,50  |
| 64 | 303 | JUCYCIELEM EMILLY BONFIM SILVA     | 7,50  |
| 65 | 283 | APARECIDA ALBINA DA SILVA          | 0,00  |
| 66 | 37  | LAURA ROSA DE MACEDO               | 0,00  |

**II - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| Classificação | Inscrição | TEC. DESENVOLVIMENTO INFANTIL       | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 1             | 199       | ANA PAULA DA SILVA                  | 32,00     |
| 2             | 45        | IZORAIDE LEMES                      | 23,50     |
| 3             | 270       | MALBA TAHANA DE MORAES GOMES        | 23,00     |
| 4             | 89        | RAYSSE ALVES BRANDÃO                | 22,50     |
| 5             | 310       | DUARTINA CORCINO LEMES              | 22,00     |
| 6             | 47        | NELI OLIVEIRA MAGALHAES             | 22,00     |
| 7             | 53        | KENIS APARECIDA DA SILVA            | 21,50     |
| 8             | 35        | MARILUCE MARIA DE SANTA BARBARA     | 20,50     |
| 9             | 316       | KARINY LUCIA XAVIER                 | 19,50     |
| 10            | 352       | WALDIRENE MARIA ARRUDA DOS REIS     | 19,00     |
| 11            | 338       | LUCIANE ANTONIA LEMES               | 18,50     |
| 12            | 197       | ARETHUSA DAS DORES OLIVEIRA SILVA   | 17,00     |
| 13            | 27        | MARIA JOSE RIBEIRO COSTA            | 15,50     |
| 14            | 290       | IVANIL APARECIDA DA SILVA           | 15,50     |
| 15            | 343       | LAIS LAURA DA SILVA FERREIRA        | 15,15     |
| 16            | 295       | KELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA TALARICO | 15,00     |
| 17            | 247       | APARECIDA PIRES DE CAMARGO          | 14,70     |
| 18            | 122       | CARLA ANDREIA ZANATTA               | 13,00     |
| 19            | 253       | LETICIA LUCIA XAVIER                | 13,00     |
| 20            | 260       | EIDES MARIA DE ALMEIDA TSUTSUI      | 12,00     |
| 21            | 269       | VIVIAN CINTIA P. BUENO              | 12,00     |
| 22            | 166       | MARIA EDWIRGES DAMACENO             | 11,50     |
| 23            | 277       | MARCIA APARECIDA AMIKI              | 10,00     |
| 24            | 142       | ERENIL MUNIZ DA SILVA               | 10,00     |
| 25            | 164       | MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO       | 9,00      |
| 26            | 246       | EVELINE DA COSTA SILVA              | 8,50      |
| 27            | 148       | JULIANA APARECIDA DA SILVA          | 8,50      |
| 28            | 163       | ALINE APARECIDA SANTOS MORAES       | 8,00      |
| 29            | 149       | SILMARIA CRISTEFANY ALVES DE MORAES | 7,50      |
| 30            | 72        | CARLA DANIELA MARTINS RODRIGUES     | 7,00      |
| 31            | 124       | GLEICIMARA DE SANTANA               | 7,00      |
| 32            | 160       | ANTONIA BENEDITA MARTINS            | 6,50      |
| 33            | 43        | ADELAIDE BENEDITA DA SILVA RONDON   | 6,00      |
| 34            | 98        | VANEYSSA MARIA SOSSIMEIR            | 6,00      |
| 35            | 130       | LIDIANE MARIA DE ALMEIDA            | 5,50      |
| 36            | 330       | ALINE SIQUEIRA CAMPOS ROSA          | 5,50      |
| 37            | 77        | FLORITA BENEDITA DE PAULA           | 5,00      |
| 38            | 105       | APARECIDA RODRIGUES DA SILVA        | 5,00      |
| 39            | 48        | REGINA KATIA MARIA DE ALMEIDA       | 5,00      |
| 40            | 237       | MARIA EVA XAVIER DE ALMEIDA         | 5,00      |

|    |     |                                     |      |
|----|-----|-------------------------------------|------|
| 41 | 173 | GRACIENE APARECIDA CAFÉ             | 5,00 |
| 42 | 285 | LUZINEIA MARIA DA PAIXÃO BROETO     | 5,00 |
| 43 | 155 | CONCEIÇÃO DE PAULA GOMES            | 5,00 |
| 44 | 271 | ROSIANE VARGAS                      | 5,00 |
| 45 | 198 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA             | 5,00 |
| 46 | 341 | MARLENE ALMEIDA DE ARRUDA           | 5,00 |
| 47 | 242 | MARIA MARGARETH DIAS ALMEIDA        | 5,00 |
| 48 | 14  | MILENA FERNANDA GENEROSO PADILHA    | 5,00 |
| 49 | 85  | FRANSICA LOPES DE SOUZA             | 5,00 |
| 50 | 8   | JUCIMARA CRESTINA DOS SANTOS        | 5,00 |
| 51 | 1   | APARECIDA ZELINHA DE ALMEIDA        | 5,00 |
| 52 | 106 | KATIA MARIA LEMES TSUTSUI           | 5,00 |
| 53 | 195 | ANAQUELE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 5,00 |
| 54 | 351 | CLAUDIA FERREIRA                    | 5,00 |
| 55 | 22  | LAIS REJANE DA SILVA                | 5,00 |
| 56 | 288 | ELEN KENIA SOARES SILVA             | 5,00 |
| 57 | 111 | ADEILTON JEAN DE ALMEIDA            | 5,00 |
| 58 | 262 | LARISSA MAYARA DE ALMEIDA           | 5,00 |
| 59 | 266 | CILENE MARIA DA SILVA               | 5,00 |
| 60 | 125 | ANDREIA REGINA SILVA FERREIRA       | 5,00 |
| 61 | 281 | DARA MICAELI SOARES RODRIGUES       | 5,00 |
| 62 | 282 | TAIZ DE MORAES SILVA                | 5,00 |

**III - TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

| Classificação | Inscrição | TEC. ADMINISTRATIVO ESCOLAR          | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|--------------------------------------|-----------|
| 1             | 23        | FABIANO FRANCISCO LEMES DO PRADO     | 25,80     |
| 2             | 321       | EDUARDO MANOEL ASSUNÇÃO MORAES       | 19,00     |
| 3             | 138       | DEJANE CONRADO DA COSTA RIBEIRO      | 17,50     |
| 4             | 78        | SUELEM APARECIDA DO AMARAL CARVALHO  | 16,50     |
| 5             | 96        | SELMA MARIA DOS SANTOS               | 15,00     |
| 6             | 141       | LAURA REGINA CARDOSO BALDO           | 14,00     |
| 7             | 207       | LAUDILENE DE OLIVEIRA FREITAS        | 14,00     |
| 8             | 167       | ALSIVANY KEILA DA SILVA              | 14,00     |
| 9             | 215       | LOUISE EMANUELLE DE ALMEIDA E SILVA  | 14,00     |
| 10            | 318       | ROSA DE LIMA PADILHA                 | 12,00     |
| 11            | 24        | FABIENE LEMES DO PRADO               | 10,00     |
| 12            | 272       | DASIA VICUNIA DO COUTO CORREA        | 9,00      |
| 13            | 2         | LAIZ MARYE DE OLIVEIRA BRITTO        | 9,00      |
| 14            | 129       | ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA          | 9,00      |
| 15            | 248       | MARIA MARTA SANTANA DE ARRUDA        | 9,00      |
| 16            | 177       | JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA  | 8,58      |
| 17            | 6         | RENATA FRANCIELLE DE OLIVEIRA        | 8,40      |
| 18            | 298       | LENICE MARIA MARTINS DA SILVA MORAES | 7,00      |
| 19            | 51        | SIMONE MARIA DE ALMEIDA              | 7,00      |
| 20            | 190       | EVA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO         | 6,60      |
| 21            | 296       | RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS          | 6,13      |
| 22            | 175       | GRACIELE APARECIDA DA SILVA          | 5,75      |
| 23            | 325       | AGENER DADINO DA COSTA               | 5,00      |
| 24            | 236       | HELIS REGINA ALMEIDA                 | 5,00      |
| 25            | 259       | TELMA FATIMA SOUZA E SILVA           | 5,00      |
| 26            | 337       | LAURA GONCALINA DA CONCEIÇÃO         | 5,00      |
| 27            | 131       | NILVETE CLARA DA CONCEIÇÃO           | 5,00      |
| 28            | 134       | ROSELINA MARIA DE QUEIROZ            | 5,00      |
| 29            | 326       | CREZENIL MARIA DE PAULA              | 5,00      |
| 30            | 306       | ROSIELE MARIA DA SILVA               | 5,00      |
| 31            | 305       | LEILA EDINA DA SILVA AMARAL          | 5,00      |
| 32            | 99        | CELSE MASSIMO CORREA                 | 5,00      |
| 33            | 3         | JOSIMEIRE COUTINHO SENA              | 5,00      |
| 34            | 245       | JANAINA BENEDITA DAMACENO            | 5,00      |
| 35            | 214       | ERICA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO     | 5,00      |
| 36            | 313       | ALECINA TOLEDO PEREIRA               | 5,00      |

|    |     |                                      |      |
|----|-----|--------------------------------------|------|
| 37 | 52  | TATIANE DA SILVA ALMEIDA             | 5,00 |
| 38 | 304 | MANOEL ESTE CORREA                   | 5,00 |
| 39 | 212 | BRUNO MANOEL DE SOUZA ANDRADE        | 5,00 |
| 40 | 218 | TAMIRES DOS SANTOS SILVA             | 5,00 |
| 41 | 65  | CAROLINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | 5,00 |
| 42 | 220 | TIAGO LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO      | 5,00 |
| 43 | 344 | KLISMAN COSME DE ALMEIDA PRADO       | 5,00 |

**IV - SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação | Inscrição | SERVIÇOS GERAIS                       | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|---------------------------------------|-----------|
| 1             | 57        | EDNAR APARECIDA DO AMARAL             | 23,30     |
| 2             | 179       | MARILZE DA SILVA                      | 23,13     |
| 3             | 213       | MARLUCI SOUZA LADISLAU                | 21,00     |
| 4             | 94        | JASSIRA ANGELA DA SILVA               | 21,00     |
| 5             | 62        | GABRIELA INGRIDE FIGUEIREDO DOS ANJOS | 20,50     |
| 6             | 336       | GRACIELE DA SILVA ALMEIDA             | 20,25     |
| 7             | 59        | ROMANA GAMBETTA                       | 19,50     |
| 8             | 279       | LUZIA ALMEIDA DE MORAES               | 18,00     |
| 9             | 155       | CAIO FELIPE ALVES DA SILVA            | 18,00     |
| 10            | 230       | MARCIO NATALINO DA COSTA              | 17,81     |
| 11            | 210       | JOANIL SANTANA                        | 14,00     |
| 12            | 5         | RAABE RODRIGUES DE MELO               | 13,00     |
| 13            | 112       | LUCINIR MORAES GUIA                   | 13,00     |
| 14            | 95        | JERCINA ANA SANTANA                   | 12,00     |
| 15            | 73        | NEIGMAR DA CRUZ MESSIAS               | 10,00     |
| 16            | 250       | MARICELMA RODRIGUES                   | 10,00     |
| 17            | 186       | LUCINDA FERREIRA DA SILVA             | 10,00     |
| 18            | 275       | ELIS REGINA DE ALMEIDA                | 10,00     |
| 19            | 238       | MARCELINA LUCIANA DA CONCEIÇÃO        | 10,00     |
| 20            | 264       | VALDINEIA APARECIDA GOMES             | 10,00     |
| 21            | 314       | MARICELMA DA SILVA LEMES              | 10,00     |
| 22            | 32        | JULINETE MANOELA DE ALMEIDA           | 10,00     |
| 23            | 101       | ELIANE DE ARRUDA                      | 8,00      |
| 24            | 182       | CLAUDINETE DOMINGAS DA RESURREIÇÃO    | 7,50      |
| 25            | 219       | JOANA ALINE PEREIRA DA SILVA          | 7,50      |
| 26            | 144       | ROSIDETE CONCEIÇÃO DAMACENO           | 7,00      |
| 27            | 201       | IVANIA PEREIRA                        | 7,00      |
| 28            | 108       | JOCINETH BENEDITA GOMES RAMOS         | 7,00      |
| 29            | 63        | LUCIANO GARCIA DA SILVA               | 7,00      |
| 30            | 193       | LELDNNY DANNY DIAS                    | 7,00      |
| 31            | 93        | MARINEY LUZIA DE SOUZA                | 6,25      |
| 32            | 83        | ROSINETH SOFIA DE CAMPOS              | 6,00      |
| 33            | 143       | INACIO MERE SOARES                    | 5,00      |
| 34            | 222       | LUZIA APARECIDA DA SILVA              | 5,00      |
| 35            | 159       | ALANA DA SILVA ROCHA                  | 5,00      |
| 36            | 76        | NEIDE APARECIDA DE JESUS              | 5,00      |
| 37            | 38        | ANA LUCIA DE SOUZA                    | 5,00      |
| 38            | 84        | ZILDA MARTINHA DE ARRUDA              | 5,00      |
| 39            | 211       | LUZENIL FERREIRA DA SILVA             | 5,00      |
| 40            | 172       | MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ALMEIDA    | 5,00      |
| 41            | 132       | MARIA OSCARINA DE ARRUDA              | 5,00      |
| 42            | 291       | TONI WILLIAMS BONFIM DELMONDES        | 5,00      |
| 43            | 41        | BERENICE MARIA VENTURA                | 5,00      |
| 44            | 114       | MARIA TEREZINHA OJEDA                 | 5,00      |
| 45            | 312       | JOSEFA LUMINATA DE ALMEIDA            | 5,00      |
| 46            | 289       | AURENICE MARIA DIAS SANTANA           | 5,00      |
| 47            | 319       | Thatiany Aparecida Santa BARBARA      | 5,00      |
| 48            | 191       | CRISTIANA JACOB DA SILVA ALMEIDA      | 5,00      |
| 49            | 223       | ADRIANA SANTINA PEREIRA DA COSTA      | 5,00      |
| 50            | 224       | ROZANA SILENE DO ESPIRITO SANTOS      | 5,00      |
| 51            | 251       | EUZELY MARIA BATISTA                  | 5,00      |
| 52            | 294       | ELIZANE DE OLIVEIRA BASTO DE ALMEIDA  | 5,00      |
| 53            | 317       | ANA CLAUDIA BARBOSA GOMES             | 5,00      |

|    |     |                                     |      |
|----|-----|-------------------------------------|------|
| 54 | 342 | TIAGO RAMOS DE MORAES               | 5,00 |
| 55 | 46  | ELENICE BEATRIZ DE SALES            | 5,00 |
| 56 | 55  | PATRICIA MARIA DE LIMA              | 5,00 |
| 57 | 349 | SOLANGE LEMES DO PRADO              | 5,00 |
| 58 | 169 | LIDIANE APARECIDA LEITE             | 5,00 |
| 59 | 261 | ANA ALEXANDRINA DE ALMEIDA          | 5,00 |
| 60 | 117 | MICHELE CAVANHOL                    | 5,00 |
| 61 | 74  | ALCYLENE THAISA DO CARMO MORAES     | 5,00 |
| 62 | 67  | EVA MARIA DIAS DE MORAES            | 5,00 |
| 63 | 86  | ANA PAULA APARECIDA DA CRUZ         | 5,00 |
| 64 | 340 | ELIZANA RODRIGUES DE SOUZA          | 5,00 |
| 65 | 297 | JESSICA QUERINA DE QUEIROZ          | 5,00 |
| 66 | 92  | ALDILENE SANTANA DA SILVA           | 5,00 |
| 67 | 178 | DELVANIA JULIA DA SILVA             | 5,00 |
| 68 | 56  | IARA CAROLINA PEREIRA ROSA DE SOUZA | 5,00 |
| 69 | 332 | CRISTIAN RODRIGUES DA PAIXÃO        | 5,00 |
| 70 | 120 | ELEN ADELAIDE MARQUES FIGUEIREDO    | 5,00 |
| 71 | 205 | NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS         | 5,00 |
| 72 | 226 | JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA         | 5,00 |
| 73 | 82  | LETICIA LEMES DE SOUZA              | 5,00 |
| 74 | 292 | IGOR FERNANDO CAMPOS DE MORAES      | 5,00 |
| 75 | 268 | JOSELINA ROSA DA SILVA              | 5,00 |
| 76 | 267 | LIEUZA MARIA DE SANTANA DIAS        | 5,00 |
| 77 | 302 | ALICE DAS DORES DA RESSUREIÇÃO      | 0,00 |
| 78 | 225 | DILMA DOMINGAS DA SILVA             | 0,00 |
| 79 | 309 | JULIANE COFFI LIRIO                 | 0,00 |
| 80 | 209 | LIETE MARIA DA SILVA                | 0,00 |
| 81 | 140 | MARIA SUELI DIAS                    | 0,00 |
| 82 | 154 | SILVANO DOS SANTOS                  | 0,00 |
| 83 | 350 | SIMONE DA SILVA                     | 0,00 |
| 84 | 58  | VERACI DA SILVA SANTOS              | 0,00 |

**IV - VIGILANTE**

| Classificação | Inscrição | VIGILANTE                        | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------|----------------------------------|-----------|
| 1             | 300       | ALDO MARQUES DA SILVA            | 19,00     |
| 2             | 116       | IRENO LEMOS PEDRO                | 18,50     |
| 3             | 233       | JANO CONCEIÇÃO DE MATOS          | 17,90     |
| 4             | 146       | JOSE CARLOS PEREIRA              | 17,50     |
| 5             | 60        | PEDRO CONRADO DA SILVA           | 17,00     |
| 6             | 320       | ROMULO AUGUSTO DE LIMA GONÇALVES | 16,50     |
| 7             | 273       | MARIA AUXILIADORA DA SILVA       | 16,00     |
| 8             | 18        | JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA       | 15,00     |
| 9             | 104       | IGOR HENRIQUE CORREA DA LUZ      | 14,50     |
| 10            | 196       | NEZELITO LEANDRO DA SILVA        | 13,00     |
| 11            | 97        | JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO   | 12,50     |
| 12            | 311       | GEVERSON FONSECA ALVES           | 11,00     |
| 13            | 50        | ANTONIEL CORSINO LEMES           | 10,50     |
| 14            | 302       | ADEMIL BALBINO DOS REIS          | 10,00     |
| 15            | 257       | EVERTON MARCOS DA SILVA          | 10,00     |
| 16            | 61        | ADAO FABIO DA SILVA              | 10,00     |
| 17            | 255       | NATAN FERREIRA DA SILVA          | 10,00     |
| 18            | 240       | DELIO JOSE DE LIMA               | 8,00      |
| 19            | 208       | ALEXANDRO MANOEL DE SOUZA        | 8,00      |
| 20            | 192       | EDELSON CLETO BATISTA            | 8,00      |
| 21            | 115       | QUELI DA COSTA RODRIGUES         | 7,80      |
| 22            | 235       | JONATAS GETULIO DE CARVALHO      | 7,50      |
| 23            | 126       | ROBSON SEBASTIAO DE ALMEIDA      | 7,50      |
| 24            | 286       | UBALDO DA SILVA JUNIOR           | 7,30      |
| 25            | 348       | ADELSON ALVES DE ARRUDA          | 7,00      |
| 26            | 323       | LUCINEYDE MARIA DE LIMA          | 7,00      |
| 27            | 21        | MARCELO GOMES DA SILVA           | 7,00      |
| 28            | 44        | CONSTATINO ESPECIOSO FILHO       | 7,00      |
| 29            | 276       | EDISON LUIZ LOPES DE MACEDO      | 7,00      |
| 30            | 221       | FERNANDO DE SOUZA                | 7,00      |
| 31            | 189       | EVAIR PEDROSO NEVES              | 7,00      |
| 32            | 17        | ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA    | 6,00      |
| 33            | 327       | MANOEL CONRADO DOS SANTOS        | 5,62      |

|    |     |                                     |      |
|----|-----|-------------------------------------|------|
| 34 | 118 | BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA          | 5,62 |
| 35 | 202 | MAURY SEBASTIANA DE SOUZA OLIVEIRA  | 5,50 |
| 36 | 147 | JOSELITO DA SILVA                   | 5,00 |
| 37 | 121 | GONÇALO NOBRE PEREIRA               | 5,00 |
| 38 | 274 | MANOEL ARESTILDE DE SANTANA         | 5,00 |
| 39 | 346 | JOEMIL APARECIDO DE ALMEIDA         | 5,00 |
| 40 | 162 | MERENTINO CEPRIANO MARTINS          | 5,00 |
| 41 | 204 | JAIME JOAO DE PAULA FERREIRA        | 5,00 |
| 42 | 217 | JAIR CORNELIO DE SOUZA              | 5,00 |
| 43 | 331 | ELOIZO ROSA DA SILVA JUNIOR         | 5,00 |
| 44 | 33  | DAVI RODRIGUES DE CARVALHO          | 5,00 |
| 45 | 187 | HELIZÂNGELA ALMEIDA E SILVA         | 5,00 |
| 46 | 123 | RAIMUNDO LUIS DAMACENO              | 5,00 |
| 47 | 133 | JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS         | 5,00 |
| 48 | 339 | JOLIERME LAURO BOABAID DE BRITO     | 5,00 |
| 49 | 322 | PAULO HERINQUE PADILHA              | 5,00 |
| 50 | 127 | FERNANDO JOSE DE ALMEIDA RAMOS      | 5,00 |
| 51 | 329 | DIONE DUARTE DA SILVA               | 5,00 |
| 52 | 188 | EVERTON JUDSON DE ASSIS             | 5,00 |
| 53 | 307 | ROGERIO CAIQUE SOUZA ALMEIDA        | 5,00 |
| 54 | 324 | DAYANE IMACULADA MALHEIROS DE SOUZA | 5,00 |
| 55 | 252 | HITALO RAFAEL RODRIGUES SILVA       | 5,00 |
| 56 | 216 | PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO            | 5,00 |
| 57 | 231 | RODRIGO MANOEL DA SILVA             | 5,00 |
| 58 | 54  | JULIANO GUILHERME LINHARES MARTINS  | 5,00 |
| 59 | 49  | FELIPE AGUIAR DAMACENO              | 5,00 |
| 60 | 91  | ARNALDO FREDERICO DA SILVA          | 0,00 |
| 61 | 244 | ADMILSON JACINTO LEMES              | 0,00 |
| 62 | 203 | ANTONIO CATARINO DO ESPIRITO SANTO  | 0,00 |
| 63 | 333 | PEDRO PAULO FERREIRA                | 0,00 |
| 64 | 139 | OSIAS APARECIDO DIAS                | 0,00 |
| 65 | 113 | BENEDITO MAURO DE ABREU             | 0,00 |
| 66 | 79  | CLAUDINEI PESSOA DE ARAUJO          | 0,00 |
| 67 | 184 | DEOSDETE CUPERTINO OLIVEIRA         | 0,00 |
| 68 | 243 | EDUARDO GABRIEL DAMACENO            | 0,00 |
| 69 | 156 | JONAS FERREIRA DA SILVA             | 0,00 |
| 70 | 158 | JOSE SEVERINO DA SILVA              | 0,00 |
| 71 | 75  | JUSCILEI SILVINO DE SOUZA           | 0,00 |
| 72 | 278 | LUIZ MIGUEL DA SILVA                | 0,00 |
| 73 | 256 | MARIA APARECIDA DAMASCENO           | 0,00 |
| 74 | 334 | MIGUEL ARCANJO DE SANTANA           | 0,00 |
| 75 | 328 | MILTON GOMES DE FIGUEIREDO          | 0,00 |
| 76 | 157 | PEDRO CARMO DA SILVA                | 0,00 |
| 77 | 69  | WALDES PEDROSO DE ALMEIDA           | 0,00 |

**V - MOTORISTA**

|    | Inscrição | MOTORISTA                          | PONTUAÇÃO |
|----|-----------|------------------------------------|-----------|
| 1  | 241       | ADEMAR ANTONIO DE PAULA FERREIRA   | 5,88      |
| 2  | 229       | NEIF ALFREDO DA SILVA              | 5,00      |
| 3  | 60        | ELYMARCO NUNES DE ARAUJO           | 5,00      |
| 4  | 258       | ANTONIO ADELINO DOS SANTOS         | 0,00      |
| 5  | 168       | APARECIDO CELIO DE ALMEIDA         | 0,00      |
| 6  | 347       | BENEDITO ARRUDA PEDROSO            | 0,00      |
| 7  | 109       | DEJALMA OLIVEIRA DE CARVALHO       | 0,00      |
| 8  | 87        | EDINALRO ROCHA DA SILVA            | 0,00      |
| 9  | 151       | EDSON LUIZ PEREIRA DE ARRUDA       | 0,00      |
| 10 | 119       | EDSON MORAES DE SANTANA            | 0,00      |
| 11 | 293       | EVERTON MACIEL PEREIRA             | 0,00      |
| 12 | 138       | GILSON JOAO DA CONCEIÇÃO RAMOS     | 0,00      |
| 13 | 100       | JESUINO DIAS DA SILVA              | 0,00      |
| 14 | 71        | JOELSO NETO DA CRUZ                | 0,00      |
| 15 | 263       | JOEMIL JESUS DE ALMEIDA            | 0,00      |
| 16 | 228       | LUCIANO JESUS CUNHA                | 0,00      |
| 17 | 176       | MANOEL PEREIRA DA SILVA            | 0,00      |
| 18 | 234       | MARCOS VINICIUS DA COSTA           | 0,00      |
| 19 | 103       | MARIOZINHO DE ABREU                | 0,00      |
| 20 | 171       | NEZIL SANTANA DE OLIVEIRA          | 0,00      |
| 21 | 102       | REVELINO MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA | 0,00      |

|    |     |                           |      |
|----|-----|---------------------------|------|
| 22 | 9   | RONIEL RUFINO DA SILVA    | 0,00 |
| 23 | 90  | SILSO ANTONIO DA COSTA    | 0,00 |
| 24 | 165 | THATIANE FERREIRA NUNES   | 0,00 |
| 25 | 28  | WENDER SANTOS DE OLIVEIRA | 0,00 |

II. Os candidatos terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital N° 001/2016 contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: [diariomunicipal.org/mt/amm/](http://diariomunicipal.org/mt/amm/), <http://www.rosariooeste.mt.gov.br/> e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.**

Rosário Oeste – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

Eunice seniz Souza Zark

Presidente da Comissão Organizadora

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

A Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 07h00m (horário local)**, na Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Artur Borges, nº 887, Centro, em Rosário Oeste/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local).

Rosário Oeste/MT, 10 de fevereiro de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Resultado de Licitação Pregão Presencial n° 001/2016

Sistema de Registro de Preços

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina, diesel e diesel s10) para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. O Pregoeiro regido pela Portaria n° 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 001/2016, sistema registro de preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizou-se às 09h00 minutos, do dia 10 de fevereiro de 2016. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, o Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, sendo encerrada a reunião às 09h35 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Fevereiro de 2016. **Dormelindo Lanzarin** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 0031/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 0031/2016****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0031/2016, PUBLICADA NO DIA 02/02/2016 Nº 2.406”.**

Onde se lê: 0031/2016

**Lê se: 0044/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

**HUGO GARCIA SOBRINHO****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 0035/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 0035/2016****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0035/2016, PUBLICADA NO DIA 02/02/2016 Nº 2.406”.**

Onde se lê: 0035/2016

**Lê se: 0048/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

**HUGO GARCIA SOBRINHO****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 0034/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 0034/2016****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0034/2016, PUBLICADA NO DIA 02/02/2016 Nº 2.406”.**

Onde se lê: 0034/2016

**Lê se: 0047/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

**HUGO GARCIA SOBRINHO****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 0033/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 0033/2016****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0033/2016, PUBLICADA NO DIA 02/02/2016 Nº 2.406”.**

Onde se lê: 0033/2016

**Lê se: 0046/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

**HUGO GARCIA SOBRINHO****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 0030/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 0030/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****“SÚMULA: “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.º “EBER GARCIA BOERER PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DAS PROVIDÊNCIAS”.**O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE****Art. 1º** - Nomear a Sr.º **EBER GARCIA BOERER**, inscrito sob o RG nº: 4379569-4 SSP/PR e CPF: 652.081.029-00, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2016****HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Afixe-se na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 0036/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 0036/2016****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0036/2016, PUBLICADA NO DIA 02/02/2016 Nº 2.406”.**

Onde se lê: 0036/2016

**Lê se: 0049/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 0032/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****PORTARIA Nº 0032/2016****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.****SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0032/2016, PUBLICADA NO DIA 02/02/2016 Nº 2.406”.**

Onde se lê: 0032/2016

**Lê se: 0045/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

**HUGO GARCIA SOBRINHO****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016****Contratado (a): HÉLIO CESAR SANTIAGO..****OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de levantamento topográfico e altímetro das ruas pavimentadas e não pavimentadas da cidade de São José do Povo. Com a metragem de 5.000 mil metros.**VALOR TOTAL**—O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante, mediante solicitação do Secretário da pasta.**VIGÊNCIA**—O Presente contrato terá vigência no período de 29 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2016****CARTA CONVITE Nº 014/2015****Contratado (a): CRISTIANO NOGUEIRA AMORIM.****OBJETO** – O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços/produtos de CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR PRODUTOS RURAIS LOCALIZADOS NO ASSENTAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO ATÉ A FEIRA DE RONDONÓPOLIS NAS QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS. Pelo (a) Contratando (a) à Contratante.**VALOR TOTAL**—O valor estipulado durante a vigência do contrato é de **R\$ - 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, que será pago mensalmente o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** conforme solicitação do secretário da pasta e apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.**VIGÊNCIA**—O presente contrato terá vigência no período de **10 de fevereiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 02/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 06/2016, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor (es) Pessoa Jurídica 1 - Pessoa Jurídica 1 - SCALEZ COM. DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 02.748.491/0001-89, no valor POR ITEM de R\$ 661.198,00 (seiscentos e sessenta e um mil e cento e noventa e oito reais)

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

MARIA IRANDI DUARTE ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016****Contratado (a): AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME.****OBJETO** – O presente contrato tem como objeto a contratação de um empresa para instalação de 15 (quinze) ar condicionados, no novo prédio da Escola Sebastião Gomes de Oliveira. Que será pago com o salário cota educação conta corrente: 25219-0. Pelo Contratado a Contratante.**VALOR TOTAL**—O valor global do presente contrato é de **R\$ 4.275,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, constante da proposta homologada em 10 de fevereiro de 2016. Que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado conforme solicitação da secretaria e apresentação de nota fiscal.**VIGÊNCIA**—O Presente contrato terá vigência no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 012/2016 – DISPENSA Nº 001/2016****Contratado (a): EZEQUIEL ALVES DE SOUZA.****OBJETO** – O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial situado à Rua José Fragelli esquina com a Rua José Salmen Hanze, nesta cidade, para instalação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), atendendo as necessidades da Secretaria de Promoção Social, em conformidade com o procedimento de Dispensa nº 01/2016 homologada em 01/02/2016.**VALOR TOTAL**—O valor deste CONTRATO é de **R\$ - 14.113,00 (quatorze mil e cento e treze reais)**, dividido em 11 (onze) parcelas de **R\$ 1.**

**283,00 (um mil e duzentos e oitenta e três reais)**, que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA**—O presente contrato terá vigência de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 02/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 06/2016, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor (es) Pessoa Jurídica 1 - Fornecedor(es): **\*\*\* AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ nº 20.089.997/0001-05 classificado(a) em primeiro lugar nos seguintes Itens: AR CONDICIONADO ESPLINT 18.000 BTUS no valor de 27.360,00( vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais);**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 13/2016 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE EVENTUAIS SANÇÕES NELE PREVISTAS EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO constituir um poder-dever da Administração Pública velar pelo correto cumprimento das obrigações contratuais assumidas por prestadores de serviços ou fornecedores;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um procedimento administrativo prévio visando apurar eventuais violações aos referidos compromissos, bem como garantir aos licitantes ou contratados o direito ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o fato de que a ausência, no âmbito municipal, de tal procedimento, tem acarretado dificuldades na responsabilização de empresas que tenham sido inidôneas com o Município de São José do Povo;

DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

Art. 1º - Fica instituído, em relação aos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de São José do Povo-MT (sejam advindos de processos licitatórios ou contratações diretas), o Processo Administrativo voltado à apuração de infrações que possam ensejar nas sanções administrativas dispostas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Parágrafo Único. Estão compreendidas no referido Processo Administrativo as fases de processo, julgamento e aplicação das sanções referidas no art. 19 do presente Decreto.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto consideram-se:

Órgão: a unidade integrante da estrutura da administração municipal, seja ela direta ou indireta.

Fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive contratação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que com ela mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

Autoridade Competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o Processo Administrativo;

Comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o Processo Administrativo para eventual aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º - Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção II**

**Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas**

Art. 4º - A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor ou prestador de serviços é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou a respectiva relação contratual.

**CAPÍTULO II**

**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

Art. 5º - O presidente da comissão de licitação, o pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação.

Art. 6º - O processo administrativo será instaurado por ato administrativo de autoridade competente, que deverá conter:

a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento;

o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Seção II**

**Da Comunicação dos Atos**

Art. 7º - O licitante ou contratado deverá ser notificado:

dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º A notificação referida no caput far-se-á por intermédio de servidor público municipal, no endereço fornecido pela Licitante ou Contratada ou, a critério da Administração, por via postal.

§ 2º Na ausência do representante legal do notificado, ou de quem seja responsável pelo recebimento de notificações e correspondências, ou mesmo em caso de mudança de endereço ou não localização do mesmo, seja via postal ou através de servidor designado para tanto, a notificação dar-se-á por edital, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º Quando a notificação dar-se através de servidor público e houver recusa no recebimento da mesma pelo notificado tal circunstância deverá ser certificada - oportunidade em que a notificação será tomada como consumada.

§ 4º O disposto neste artigo deverá ser reproduzido nos editais dos processos licitatórios, bem como nas minutas contratuais, a fim de que não seja alegado desconhecimento por parte dos envolvidos.

Art. 8º - A notificação dos atos será dispensada:

quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante;

quando o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

### Seção III

#### Do Regime dos Prazos

Art. 9º - Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão onde o Processo Administrativo tenha sido instaurado.

Art. 10 - Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12 - O Processo Administrativo, englobando o Relatório Conclusivo e a Decisão Administrativa a que se referem os artigos 17 e 18, deverá ser concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, oportunidade que poderá ser prorrogado por menor ou igual período.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo Processo Administrativo à autoridade competente em até 05 (cinco) dias da expiração do prazo ali estabelecido.

### Seção IV

#### Da Instrução

Art. 13 - O fornecedor será notificado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas no art. 19 deste Decreto.

§ 1º A notificação deverá conter:

identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o Processo Administrativo;

finalidade da notificação;

prazo e local para apresentação da defesa;

indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre eventuais vícios.

Art. 14 - No caso de o licitante ou contratado ser regularmente citado e não apresentar defesa presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados no Processo Administrativo.

Parágrafo único. Mesmo que não apresente defesa o licitante ou contratado poderá intervir nos autos em qualquer fase, recebendo-o, todavia, no estado em que se encontrar.

Art. 15 - O licitante ou contratado, no exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão proferida pela Autoridade Competente.

§ 2º Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências pleiteadas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ao deslinde do feito ou meramente protelatórias.

§ 3º Todas as provas deverão ser requeridas na defesa, sob pena de preclusão.

Art. 16 - Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações por ele alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

### Seção V

#### Do Relatório Conclusivo

Art. 17 - Finda a instrução será lavrado o Relatório Conclusivo pela Comissão Processante, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do Processo Administrativo e proposta fundamentada de decisão.

### Seção VI

#### Da Decisão Administrativa

Art. 18 De posse do Relatório Conclusivo a Autoridade Competente, no prazo de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento, proferirá Decisão Administrativa contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

Parágrafo Único. Caso julgue necessário a Autoridade Competente valer-se-á de Pareceres Jurídicos ou Técnicos, os quais deverão ser lavrados no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua solicitação.

## CAPÍTULO III

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo-o sobre o descumprimento de cláusulas editalícias, contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, conferindo prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

multa: sanção pecuniária a ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os limites ali estabelecidos;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo definido pela Autoridade Competente segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a mesma, o licitante ou contratado que demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude do ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

Art. 20 - A aplicação das sanções administrativas dispostas no artigo anterior são de competência do Prefeito Municipal.

Art. 21 - Ao aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do “caput” do art. 19 o Prefeito Municipal determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado ou da União, conforme o caso, o qual deverá conter:

nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

nome e CPF de todos os sócios;

sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

número do processo; e

data da publicação.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22 - Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação ao ordenador de despesas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23 - É facultado ao fornecedor interpor recurso contra as sanções que lhe forem aplicadas, que deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, caso se convença das razões aduzidas no recurso, devendo expor motivadamente os motivos para ter reconsiderado o julgamento.

Art. 24 Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo, salvo em virtude de circunstâncias excepcionais devidamente justificadas e avaliadas pela autoridade administrativa em decisão fundamentada.

#### CAPÍTULO V

##### DA RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 25 - A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV do “caput” do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o “caput” deste artigo poderá ser adiada em até 90 dias da publicação da sanção sempre que a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Aplicam-se às disposições do presente Decreto, subsidiariamente e naquilo que couber, as disposições das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Povo- 10 de Fevereiro de 2016.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de conjuntos de equipamentos para fabricação de tubos de concreto armado para atender as necessidades do Município de São José do Rio Claro - MT.** Data de **Abertura: às 08h30min, do dia 23 de Fevereiro de 2016**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: [licitacaosjrc@gmail.com](mailto:licitacaosjrc@gmail.com) ou ainda no site do município: [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br). São José do Rio Claro – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**Tatiana Dockhorn**– Pregoeira Oficial

**PREVIMUNI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 - DESPESAS**

| <div>  <div> FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE<br/> Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br/> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b><br/> Dezembro/2015 </div> </div> |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|--------|--------------------------|
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                       | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas Até o Mês (i) | Despesas Pagas Até o Mês (j) | %      | Saldo da Dotação (f - h) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                         |                                | No Mês (g)          | Até o Mês (h) |                                   |                              |        |                          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                                                                                                                                                                                                                   | 2.994.392,00        | -1.300,00               | 2.993.092,00                   | 184.767,35          | 1.370.088,82  | 1.370.088,82                      | 1.370.088,82                 | 45,77  | 1.623.003,18             |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.328.474,47        | 190.700,00              | 1.519.174,47                   | 184.767,35          | 1.364.647,20  | 1.364.647,20                      | 1.364.647,20                 | 89,82  | 154.527,27               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.125.000,00        | 192.000,00              | 1.317.000,00                   | 176.200,39          | 1.227.734,87  | 1.227.734,87                      | 1.227.734,87                 | 93,22  | 89.265,13                |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                      | 203.474,47          | -1.300,00               | 202.174,47                     | 8.566,96            | 136.912,33    | 136.912,33                        | 136.912,33                   | 67,71  | 65.262,14                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                            | 110.000,00          |                         | 110.000,00                     |                     | 5.441,62      | 5.441,62                          | 5.441,62                     | 4,94   | 104.558,38               |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                  | 110.000,00          |                         | 110.000,00                     |                     | 5.441,62      | 5.441,62                          | 5.441,62                     | 4,94   | 104.558,38               |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.555.917,53        | -192.000,00             | 1.363.917,53                   |                     |               |                                   |                              |        | 1.363.917,53             |
| RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                                                                                                                                                                                                                            | 3.055,00            | 1.300,00                | 4.355,00                       | 712,68              | 4.251,52      | 4.251,52                          | 4.251,52                     | 97,62  | 103,48                   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                                                                                                                                                                                                                                        | 2.997.447,00        |                         | 2.997.447,00                   | 185.480,03          | 1.374.340,34  | 1.374.340,34                      | 1.374.340,34                 | 45,85  | 1.623.106,66             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                                                                                                                                                                                                                                    | 2.997.447,00        |                         | 2.997.447,00                   | 185.480,03          | 1.374.340,34  | 1.374.340,34                      | 1.374.340,34                 | 45,85  | 1.623.106,66             |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                         |                                | 824.241,55          | 2.333.803,31  | 2.333.803,31                      |                              |        | -2.333.803,31            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.997.447,00        |                         | 2.997.447,00                   | 1.009.721,58        | 3.708.143,65  | 3.708.143,65                      | 1.374.340,34                 | 123,71 | -710.696,65              |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas Até o Mês (i) | Despesas Pagas Até o Mês (j) | %      | Saldo da Dotação (f - h) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                         |                                | No Mês (g)          | Até o Mês (h) |                                   |                              |        |                          |
| DESPESAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.055,00            | 1.300,00                | 4.355,00                       | 712,68              | 4.251,52      | 4.251,52                          | 4.251,52                     | 97,62  | 103,48                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.055,00            | 1.300,00                | 4.355,00                       | 712,68              | 4.251,52      | 4.251,52                          | 4.251,52                     | 97,62  | 103,48                   |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                         |                                |                     |               |                                   |                              |        |                          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)                                                                                                                                                                                                                                         | 3.055,00            | 1.300,00                | 4.355,00                       | 712,68              | 4.251,52      | 4.251,52                          | 4.251,52                     | 97,62  | 103,48                   |
| SUPERÁVIT (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.731.054,00        |                         | 1.729.754,00                   | 527.502,74          | 2.055.627,93  | 2.055.627,93                      |                              | 118,83 | -325.873,93              |
| TOTAL (V) = (III + IV)                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.734.109,00        | 1.300,00                | 1.734.109,00                   | 528.215,42          | 2.059.879,45  | 2.059.879,45                      | 4.251,52                     | 118,78 | -325.770,45              |



FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

Emissão: 08/02/2016 11:20:18

Page 2 de 2  
Homologado

**PREVIMUNI**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO 2015 -RESTOS A PAGAR**



FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-e) |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                        |
| DESPESAS CORRENTES                |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| Pessoal e Encargos Sociais        |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| Juros e Encargos da Dívida        |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| Outras Despesas Correntes         |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| DESPESAS DE CAPITAL               |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| Investimentos                     |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| Inversões Financeiras             |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| Amortização da Dívida             |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |
| <b>TOTAL</b>                      |                                    |                                                   |                   |              |                   |                        |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS E RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS | INSCRITOS                       |                                                   | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-d) |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                                                                                 | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                        |
| DESPESAS CORRENTES                                                              |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                      |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                      |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| Outras Despesas Correntes                                                       |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                             |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| Investimentos                                                                   |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| Inversões Financeiras                                                           |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| Amortização da Dívida                                                           |                                 |                                                   |              |                   |                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                    |                                 |                                                   |              |                   |                        |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

**PREVIMUNI  
BALANÇO PATRIMONIAL 2015**



**FUNDO MUN DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2015

Data de emissão: 19/01/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO                                                                     |                 |                    | PASSIVO                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                             | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                   |                 |                    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                             | 20.138.961,23   | 16.231.060,23      | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR OBRIGACOES FISCAIS A CURTO OBRIGACOES DE REPARTICAO A PROVISÕES A CURTO PRAZO DEMAIS OBRIGACOES A CURTO |                      |                      |
| CREDITOS A CURTO PRAZO                                                    |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CLIENTES                                                                  |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                            |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                   |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER                                      |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO                           |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                   |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS                          |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                            |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO                                          |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO                  |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS                             |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                         |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO                      |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| ESTOQUES                                                                  |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                  |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                               |                 |                    | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                      |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO                                            |                 |                    | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A FORNECEDORES A LONGO PRAZO OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PROVISÕES A LONGO PRAZO DEMAIS OBRIGACOES A LONGO RESULTADO DIFERIDO                                          | 16.231.060,23        | 13.183.832,79        |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO                                     |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CLIENTES                                                                  |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                            |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                                   |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO                           |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                       |                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |
|                                                                           |                 |                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>16.231.060,23</b> | <b>13.183.832,79</b> |
|                                                                           |                 |                    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                      |

Emissão: 19/01/2016 15:13:39

Página 1

Homologado



**FUNDO MUN DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**  
**Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2015**

Data de emissão: 19/01/2016

|                                                                     |                      |                      | ESPECIFICAÇÃO                      | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO                           |                      |                      | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL        |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO                        |                      |                      | ADIANTAMENTO PARA FUTURO           |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO                       |                      |                      | RESERVAS DE CAPITAL                |                      |                      |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                             |                      |                      | AJUSTES DE AVALIACAO               |                      |                      |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO                |                      |                      | RESERVAS DE LUCROS                 |                      |                      |
| ESTOQUES - CONSOLIDACAO                                             |                      |                      | DEMAIS RESERVAS                    | 188.632,58           |                      |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE            |                      |                      | RESULTADOS ACUMULADOS              | 3.736.239,09         | 3.062.182,35         |
| INVESTIMENTOS                                                       |                      |                      | RESULTADO DO EXERCÍCIO             | 674.056,74           |                      |
| PARTICIPACOES PERMANENTES                                           |                      |                      | RESULTADO DE EXERCÍCIOS            | 3.062.182,35         | 3.062.182,35         |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL     |                      |                      | AJUSTES DE EXERCÍCIOS              |                      |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                        |                      |                      | OUTROS RESULTADOS                  |                      |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL     |                      |                      | (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA    |                      |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                        |                      |                      |                                    |                      |                      |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                                      |                      |                      |                                    |                      |                      |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO                                |                      |                      |                                    |                      |                      |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES                                    |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-)DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO          |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES        |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO   |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS            |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES |                      |                      |                                    |                      |                      |
| IMOBILIZADO                                                         | 16.970,67            | 14.954,91            |                                    |                      |                      |
| BENS MOVEIS                                                         | 29.039,74            | 23.598,12            |                                    |                      |                      |
| BENS IMOVEIS                                                        |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS                  | - 12.069,07          | - 8.643,21           |                                    |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO                     |                      |                      |                                    |                      |                      |
| INTANGIVEL                                                          |                      |                      |                                    |                      |                      |
| SOFTWARES                                                           |                      |                      |                                    |                      |                      |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                             |                      |                      |                                    |                      |                      |
| DIREITO DE USO DE IMOVEIS                                           |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA                                           |                      |                      |                                    |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL                      |                      |                      |                                    |                      |                      |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>20.155.931,90</b> | <b>16.246.015,14</b> | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>3.924.871,67</b>  | <b>3.062.182,35</b>  |
|                                                                     |                      |                      | <b>TOTAL</b>                       | <b>20.155.931,90</b> | <b>16.246.015,14</b> |

|                          |                      |                      |                           |                      |                      |
|--------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>  | <b>20.138.961,23</b> | <b>16.231.060,23</b> | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> |                      |                      |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>  | <b>16.970,67</b>     | <b>14.954,91</b>     | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>16.231.060,23</b> | <b>13.183.832,79</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                      |                      |                           | <b>3.924.871,67</b>  | <b>3.062.182,35</b>  |

Emissão: 19/01/2016 15:13:39

Página 2

Homologado



## FUNDO MUN DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2015

Data de emissão: 19/01/2016

**Compensação**

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                      | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|------------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                  |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos |                  |                    |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 |                 |                    | EXECUCAO GARANTIAS E               |                  |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES             |                  |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  |                 |                    | CONVENIADAS E OUTROS               | 42.566,67        | 28.796,90          |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                         |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES             |                  |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                      |                 |                    | <b>TOTAL</b>                       | <b>42.566,67</b> | <b>28.796,90</b>   |

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV  
DIRETOR EXECUTIVOJOSE XAVIER FILHO  
TESOUREIROISRAEL POLIZZATTO JUNIOR  
CONTADOR CRC MT 010911/0-O

**PREVIMUNI  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015**



**FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE DO RIO CLARO MT**

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro/2015

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

|                                                             | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>5.750.668,71</b>        | <b>22.160.076,08</b>          |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          |                            |                               |
| IMPOSTOS                                                    |                            |                               |
| TAXAS                                                       |                            |                               |
| CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                   |                            |                               |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        | <b>3.290.445,28</b>        | <b>2.779.116,05</b>           |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS                                       | 3.290.445,28               | 2.779.116,05                  |
| CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO           |                            |                               |
| CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA                          |                            |                               |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS     |                            |                               |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      |                            |                               |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        |                            |                               |
| VENDA DE PRODUTOS                                           |                            |                               |
| EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS       |                            |                               |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>417.698,37</b>          | <b>245.581,23</b>             |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 33.096,15                  |                               |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS                             |                            |                               |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               |                            |                               |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS | 384.602,22                 | 245.581,23                    |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS      |                            |                               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                         |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS                    |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS         |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS                       |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR                                  |                            |                               |
| EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA                              |                            |                               |
| TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS                           |                            |                               |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>                      | <b>2.042.525,06</b>        | <b>1.230.266,35</b>           |
| REAVALIACAO DE ATIVOS                                       |                            |                               |
| GANHOS COM ALIENACAO                                        |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS           |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS           |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORACAO DE VALORES APREENDIDOS              |                            |                               |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS                    | 2.042.525,06               | 1.230.266,35                  |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           |                            | <b>17.905.112,45</b>          |
| VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR              |                            |                               |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES                         |                            |                               |
| REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                   |                            | 17.904.919,73                 |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                |                            | 192,72                        |



## FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE DO RIO CLARO MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2015

|                                                                | Exercício<br>Atual  | Exercício<br>Anterior |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      | <b>4.887.979,39</b> | <b>7.812.981,64</b>   |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                      | <b>119.651,52</b>   | <b>112.360,83</b>     |
| REMUNERACAO A PESSOAL                                          | 115.400,00          | 109.069,40            |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 4.251,52            | 3.291,43              |
| BENEFICIOS A PESSOAL                                           |                     |                       |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS |                     |                       |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>              | <b>1.112.334,87</b> | <b>930.856,68</b>     |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                      | 592.281,10          | 453.485,13            |
| PENSOES                                                        | 194.518,99          | 169.222,09            |
| BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA                             |                     |                       |
| BENEFICIOS EVENTUAIS                                           |                     |                       |
| POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA                   |                     |                       |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS              | 325.534,78          | 308.149,46            |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>         | <b>103.256,75</b>   | <b>106.475,57</b>     |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 4.133,23            |                       |
| SERVICOS                                                       | 95.697,66           | 103.483,97            |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO                            | 3.425,86            | 2991,6                |
| CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO         |                     |                       |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>          |                     |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS       |                     |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       |                     |                       |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS                                |                     |                       |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                               |                     |                       |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS        |                     |                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                  |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                             |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS                         |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS              |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS                           |                     |                       |
| TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR                                     |                     |                       |
| EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA                                 |                     |                       |
| <b>DESVLORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>                         | <b>468.427,37</b>   | <b>12.790,24</b>      |
| REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS  | 468.427,37          | 12.747,35             |
| PERDAS COM ALIENACAO                                           |                     |                       |
| PERDAS INVOLUNTARIAS                                           |                     | 42,89                 |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                             | <b>37.081,44</b>    | <b>30.490,68</b>      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA                    |                     |                       |
| CONTRIBUICOES                                                  | 37.081,44           | 30.490,68             |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS    |                     |                       |
| SERVICOS PRESTADOS                                             |                     |                       |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>               | <b>3.047.227,44</b> | <b>6.620.007,64</b>   |
| PREMIACOES                                                     |                     |                       |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES                            |                     |                       |
| INCENTIVOS                                                     |                     |                       |
| SUBVENCOES ECONOMICAS                                          |                     |                       |
| PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES                                  |                     |                       |
| VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES                               | 3.047.227,44        | 6.620.007,64          |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                    |                     |                       |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                        | <b>862.689,32</b>   | <b>14.347.094,44</b>  |

Emissão: 19/01/2016 15:15:54

Página 2

Homologado


**FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE DO RIO CLARO MT**

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro/2015

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                               | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                         | 5.441,62           | 192,72                |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   |                    |                       |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                      |                    |                       |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                      |                    |                       |

**PREVIMUNI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 (RECEITAS)**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE</b><br>Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br><b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b><br>Dezembro/2015 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                              | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |               |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|-------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|---------------|-----------|--------------------------|
|                                                       |                  |                         | No Mês (b)          | % (b / a) | Até o Mês (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 1.263.338,00     | 1.263.338,00            | 481.506,16          | 38,11     | 1.648.264,20  | 130,46    | -384.926,20              |
| RECEITAS CORRENTES                                    | 1.263.338,00     | 1.263.338,00            | 481.506,16          | 38,11     | 1.648.264,20  | 130,46    | -384.926,20              |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Impostos                                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Taxas                                                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuição de Melhoria                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                              | 1.085.838,00     | 1.085.838,00            | 288.331,49          | 26,55     | 1.230.565,83  | 113,32    | -144.727,83              |
| Contribuições Sociais                                 | 1.085.838,00     | 1.085.838,00            | 288.331,49          | 26,55     | 1.230.565,83  | 113,32    | -144.727,83              |
| Contribuições Econômicas                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                   | 160.000,00       | 160.000,00              | 186.658,47          | 116,66    | 384.602,22    | 240,37    | -224.602,22              |
| Receitas Imobiliárias                                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 160.000,00       | 160.000,00              | 186.658,47          | 116,66    | 384.602,22    | 240,37    | -224.602,22              |
| Receitas de Concessões e Permissões                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas                                       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Industriais                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências Intergovernamentais                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Instituições Privadas               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências do Exterior                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Pessoas                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Convênios                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências para o Combate à Fome                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                             | 17.500,00        | 17.500,00               | 6.516,20            | 37,23     | 33.096,15     | 189,12    | -15.596,15               |
| Multa de Juros de Mora                                | 2.500,00         | 2.500,00                |                     |           |               |           | 2.500,00                 |
| Indenizações e Restituições                           | 15.000,00        | 15.000,00               | 6.514,62            | 43,43     | 33.093,73     | 220,62    | -18.093,73               |
| Receita da Dívida Ativa                               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas Diversas                                     |                  |                         | 1,58                |           | 2,42          |           | -2,42                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Móveis                              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Imóveis                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências Intergovernamentais                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Instituições Privadas               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências do Exterior                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Pessoas                             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Transferências de Convênios                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Bens Imóveis para o Combate à Fome                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Integralização do Capital Social                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Restituições                                          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita de Capital Diversas                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                   | 1.734.109,00     | 1.734.109,00            | 528.215,42          | 30,46     | 2.059.879,45  | 118,78    | -325.770,45              |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)                  | 2.997.447,00     | 2.997.447,00            | 1.009.721,58        | 33,68     | 3.708.143,65  | 123,71    | -710.696,65              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Internas                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Mobiliária                                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contratual                                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Externas                         |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Mobiliária                                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contratual                                            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)         | 2.997.447,00     | 2.997.447,00            | 1.009.721,58        | 33,68     | 3.708.143,65  | 123,71    | -710.696,65              |
| DÉFICIT (VI)                                          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                | 2.997.447,00     | 2.997.447,00            | 1.009.721,58        | 33,68     | 3.708.143,65  | 123,71    | -710.696,65              |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A) |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Superávit Financeiro                                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Reabertura de Créditos Adicionais                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
Dezembro/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |           |               |           | Saldo a Realizar (c - a) |
|----------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|---------------|-----------|--------------------------|
|                                        |                  |                         | No Mês (b)          | % (b / a) | Até o Mês (c) | % (c / a) |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                 | 1.734.109,00     | 1.734.109,00            | 528.215,42          | 30,46     | 2.059.879,45  | 118,78    | -325.770,45              |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Taxas                                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Contribuição de Melhoria               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES               | 1.734.109,00     | 1.734.109,00            | 528.215,42          | 30,46     | 2.059.879,45  | 118,78    | -325.770,45              |
| Contribuições Sociais                  | 1.734.109,00     | 1.734.109,00            | 528.215,42          | 30,46     | 2.059.879,45  | 118,78    | -325.770,45              |
| Contribuições Econômicas               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas Imobiliárias                  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários        |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita de Concessões e Permissões     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Vegetal            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Agropecuárias          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA INDUSTRIAL                     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Transformação  |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita da Indústria de Construção     |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Outras Receitas Industriais            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receita de Serviços                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Multas e Juros de Mora                 |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Indenizações e Restituições            |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas Diversas                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                    |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                   |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Operações de Crédito Internas          |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                      |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Móveis               |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Alienação de Bens Imóveis              |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL             |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Integralização do Capital Social       |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| Receitas de Capital Diversas           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 1.734.109,00     | 1.734.109,00            | 528.215,42          | 30,46     | 2.059.879,45  | 118,78    | -325.770,45              |
| DÉFICIT (IV)                           |                  |                         |                     |           |               |           |                          |
| TOTAL (V) = (III + IV)                 | 1.734.109,00     | 1.734.109,00            | 528.215,42          | 30,46     | 2.059.879,45  | 118,78    | -325.770,45              |

**PREVIMUNI  
BALANÇO FINANCEIRO 2015**



FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2015

Data de emissão: 08/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| INGRESSOS                                      |                      |                      | DISPÊNDIOS                                         |                      |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   | ESPECIFICAÇÃO                                      | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| <b>Receita Orçamentária</b>                    | <b>3.708.143,65</b>  | <b>3.024.697,28</b>  | <b>Despesa Orçamentária</b>                        | <b>1.374.340,34</b>  | <b>1.177.192,16</b>  |
| <u>Ordinárias</u>                              |                      |                      | <u>Ordinárias</u>                                  |                      |                      |
| Ordinária                                      | 3.708.143,65         | 3.024.697,28         | Ordinária                                          | 1.374.340,34         | 1.177.192,16         |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>    |                      |                      | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>       |                      |                      |
| Transferências Financeiras Recebidas           |                      |                      | Transferências Financeiras Concedidas              |                      |                      |
| <b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>        | <b>82.591,38</b>     | <b>58.954,63</b>     | <b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>                | <b>82.591,38</b>     | <b>58.954,63</b>     |
| <u>Restos a Pagar</u>                          |                      |                      | <u>Restos a Pagar</u>                              |                      |                      |
| Inscritos no período                           |                      |                      | Pagos no período                                   |                      |                      |
| <u>Depósitos</u>                               |                      |                      | <u>Depósitos</u>                                   |                      |                      |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       | 82.591,38            | 58.954,63            | Outras movimentações extra-orçamentárias           | 82.591,38            | 58.954,63            |
| <u>Outros Movimentos</u>                       |                      |                      | <u>Outros Movimentos</u>                           |                      |                      |
| Outras movimentações extra-orçamentárias       |                      |                      | Outras movimentações extra-orçamentárias           |                      |                      |
| Provisão p/ perdas de investimentos (Reversão) |                      |                      | Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição) |                      |                      |
| <b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>         | <b>2.042.525,06</b>  | <b>1.257.297,63</b>  | <b>Ajuste de Investimentos - Perda</b>             | <b>468.427,37</b>    | <b>39.778,64</b>     |
| Ajuste de Investimentos +                      | 2.042.525,06         | 1.257.297,63         | Ajuste de Investimentos -                          | 468.427,37           | 39.778,64            |
| <b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>  | <b>16.231.060,23</b> | <b>13.166.036,11</b> | <b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>      | <b>20.138.961,23</b> | <b>16.231.060,23</b> |
| <u>Disponível</u>                              |                      |                      | <u>Disponível</u>                                  |                      |                      |
| Caixa                                          |                      |                      | Caixa                                              |                      |                      |
| Bancos conta movimento                         | 8.442,38             |                      | Bancos conta movimento                             | 539.252,18           | 8.442,38             |
| Aplicações financeiras                         | 16.222.617,85        | 13.166.036,11        | Aplicações financeiras                             | 19.599.709,05        | 16.222.617,85        |
| Aplicações financeiras - RPPS                  |                      |                      | Aplicações financeiras - RPPS                      |                      |                      |
| (-) Provisão p/ perdas de investimento         |                      |                      | (-) Provisão p/ perdas de investimento             |                      |                      |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>22.064.320,32</b> | <b>17.506.985,65</b> | <b>TOTAL</b>                                       | <b>22.064.320,32</b> | <b>17.506.985,66</b> |

Emissão: 08/02/2016 11:18:29

Página 1

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016**

**Aprova o nome indicado pelo Prefeito Municipal para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o nome do Senhor **JOSÉ ALMIRO MULLER** para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop, em função da vacância do cargo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 04 de fevereiro de 2016**

*Mauro Garcia*

*Presidente*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2015 – PP 087/2015 – SRP 101/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 02/02/2016 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.406 página nº 330 e 3311, retificamos o supracitado da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**Gabinete - Procon 2014.339039.0000.01.00000000**

**Transito e Transporte Urbano 2041.339039.0000.01.00000000**

**LEIA-SE:**

**Gabinete – Procon 2013.339039.0000.01.00000000 - 2014.339039.0000.01.00000000**

**Transito e Transporte Urbano 2041.339039.0000.01.00000000**

O teor dos documentos poderá ser obtido por meio do fone (66) 3517-5298/5238 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).

SINOP-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015**

**VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 29/01/2016 VIGÊNCIA: 29/01/2017.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de bolsas e materiais para Colostomia, Ileostomia, Urostomia e Gastronômicas (sondas), atendendo solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**ATA N°. 006/2016 – SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.317.320/0001-23, SINOP/MT**

| ITEM | QUT   | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA     | UN    | TOTAL      |
|------|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|
| 1    | 600   | UN | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA COM UMA PEÇA, SENDO PLACA COM SUPORTE ADESIVO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR E PECTINA), RECORTÁVEL, COM ORIFÍCIO INTERNO DE 10MM E RECORTE MÁXIMA ENTRE 65 A 76 MM. BOLSA, DRENAVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, COM CARVÃO ATIVADO INTEGRADO A BOLSA, COM PELÍCULA PROTETORA E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CLAMP TIPO ENVELOPE E QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DO CONTEÚDO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.                                                                                                          | COLOPLAST | 34,60 | 20.760,00  |
| 2    | 800   | UN | CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 10 A 65 MM, COM 19,20 BARREIRA PERIESTOMAL COM NO MÍNIMO 03 HIDROCOLOIDES (CMC SÓDICA, 54,21 GELATINA E PECTINA) E COM SUPORTE 54,21 DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FLANGE COMPATÍVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMÉTICO, COM PELÍCULA PROTETORA COM CLIP DE FECHAMENTO INTEGRADO A BOLSA TIPO ENVELOPE. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.                                                    | COLOPLAST | 61,50 | 49.200,00  |
| 3    | 200   | UN | BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, INFANTIL, SISTEMA UMA PEÇA, SENDO A PLACA, RECORTÁVEL DE 10 ATÉ NO MÁXIMO 35MM, ATOXICO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIESTOMAL COM NO MÍNIMO 03 HIDROCOLOIDES (CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA), SENDO A BOLSA, DRENAVEL, TRANSPARENTE COM PELÍCULA PROTETORA NA FACE EXTERNA DA BOLSA DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, UM CLIP POR BOLSA E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DO CONTEÚDO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.                                                                                                         | COLOPLAST | 19,20 | 3.840,00   |
| 4    | 5.000 | UN | CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 60MM, RECORTÁVEL DE 10 A 55MM COM BARREIRA PERIESTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FLANGE COMPATÍVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO UM ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESIONAR O ABDÔMEN, COM PELÍCULA PROTETORA NA FACE EXTERNA DA BOLSA, DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, 1 CLIP DE FECHAMENTO POR BOLSA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.            | COLOPLAST | 54,21 | 271.050,00 |
| 5    | 1.000 | UN | CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 50MM, RECORTÁVEL DE 10 A 45MM COM BARREIRA PERIESTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FLANGE COMPATÍVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO UM ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESIONAR O ABDÔMEN, COM PELÍCULA PROTETORA NA FACE EXTERNA DA BOLSA, DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, 1 CLIP DE FECHAMENTO POR BOLSA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.            | COLOPLAST | 54,21 | 54.210,00  |
| 6    | 400   | UN | CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIA, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 40MM RECORTÁVEL DE 10 A 35MM, COM BARREIRA PERIESTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, COM PELÍCULA PROTETORA COM FLANGE COMPATÍVEL A PLACA, COM ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLIC, PERMITINDO UM ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESIONAR O ABDÔMEN COM VALVULA ANTI-REFLUXO E COM SISTEMA DE DRENAGEM DO EFLUENTE. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.                                                           | COLOPLAST | 54,21 | 21.684,00  |
| 7    | 100   | UN | CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COMPOSTA POR: BASE ADESIVA RECORTÁVEL, SEM ORIFÍCIO INICIAL, PRE-CORTADO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO EM ESTOMAS DE 2 BOCAS, COMPOSIÇÃO FEITA PARA PELE DE NEO NATO. GELATINA VEGETAL, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E NÃO FAZ USO DE QUALQUER RESINA DE ORIGEM ANIMAL. ACOPLAGEM DE 17MM DEVE SER UTILIZADA COM A BOLSA PEDIÁTRICA TAMBÉM DE ACOPLAGEM DE 17MM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                              | COLOPLAST | 61,38 | 6.138,00   |
| 8    | 120   | UN | CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DUAS PEÇAS, SENDO PLACA COM BASE CONVEXA, COM FLANGE DE 60MM, RECORTÁVEL DE 15 A 43 MM, SUPORTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA E COM NO MÍNIMO 03 HIDROCOLOIDES (CMC SÓDICA, GELATINA E PECTINA). BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FLANGE COMPATÍVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO UM ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, 1 CLIP DE FECHAMENTO POR BOLSA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | COLOPLAST | 57,42 | 6.890,40   |
| 9    | 60    | UN | PLUG 1 PEÇA PARA OCLUSÃO DA COLOSTOMIA, BASE ADESIVA PLANA PARA ESTOMAS DE 20 A 45 MM, COMPOSTA DOS POLÍMEROS POLIISOBUTILENO (PIB), ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), BORRACHA DE BUTILA E POLIPROPILENO ATÁTICO (APP) DOS HIDROCOLOIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), HIDROXIETILCELULOSE, GELATINA E PECTINA E ÓXIDO DE ZINCO (ZNO). CILINDRO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO (PU) ENVOLTA EM PELÍCULA HIDROSSOLÚVEL PRE-LUBRIFICADO DE 35 A 45MM.                                                                                                                                                                                                                                  | COLOPLAST | 29,70 | 1.782,00   |
| 10   | 80    | UN | BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, CONTENDO 60G, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, COM ALCOOL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COLOPLAST | 97,95 | 7.836,00   |
| 12   | 60    | UN | BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERIESTOMA, COMPOSTA DE ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO, POLIBUTENO, ETILENO-PROPILENO, CERA, ÓXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). NÃO CONTEM ALCOOL NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE PERIESTOMA APÓS REMOÇÃO. ACONDICIONADA EM TIRAS INDIVIDUAIS, EM FORMA DE BLISTER. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.                                                                                                                                                                                                                  | COLOPLAST | 10,10 | 606,00     |
| 13   | 60    | UN | CREME PARA RESTAURAÇÃO DO PH DA PELE EM ESTOMIAS COMPOSTO POR: PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COLOPLAST | 65,34 | 3.920,40   |

|    |                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                   |           |       |           |
|----|--------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
|    |                    |                       | DA PELE (5.5). APRESENTAÇÃO HIDROFÓBICA EVITA QUE A UMIDADE DAS SECREÇÕES CORPORAIS PENETRE NAS CAMADAS SUPERFICIAIS DA PELE. TUBO DE 60 GR.                                                                                                      |           |       |           |
| 14 | 60                 | UN                    | CINTO ELÁSTICO DE 110 CM PARA BOLSA DE ESTOMIA COMPOSTO DE 90% ALGODÃO E 10% NYLON. GANCHOS COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO (PP). EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | COLOPLAST | 49,50 | 2.970,00  |
| 15 | 400                | UN                    | TAMPAO OU OBTURADOR - BOLSA DE COLOSTOMIA SIGMOIDE 30 MM                                                                                                                                                                                          | COLOPLAST | 32,69 | 13.076,00 |
| 16 | 400                | UN                    | BOLSA PLÁSTICA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL ATOXICA E ADESIVA DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGICA 30MM                                                                                                                                     | COLOPLAST | 0,94  | 376,00    |
|    | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 464.338,80</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |           |       |           |

**ATA N°. 007/2016 – TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 01.536.135/0001-39, GOIÂNIA/GO**

| ITEM | QUT                | UN                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | MARCA    | UN    | TOTAL    |
|------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| 11   | 60                 | UN                  | BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTETICA. EM PÓ. CONSTITUIDA POR HIDROCOLOIDES, EMBALAGEM COM 25GR. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | CONVATEC | 60,79 | 3.647,40 |
|      | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 3.647,40</b> |                                                                                                                                                                                                                  |          |       |          |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).

SINOP-MT, DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO N° 045/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO N° 045/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer n°. 129/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria n° 463/GP/2015, aservidora efetiva **MARIA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n°. 001130, admitida em 16/11/1994, no cargo de Zelador, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO I           | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL I           | 15%    | II             | 131,64           | 1.009,25 |

**Art. 2°** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO N° 026/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO N° 026/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1° - EXONERAR**, a partir de 31/12/2015, a Senhora **REILLY PEREIRA MELO**, portadora do RG n° 2313315-5 SSP/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato n°. 302/GP/2014, datado em 01/09/2014, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Suplente** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei n°. 3.812/2012 de 09/05/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO N° 025/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO N° 025/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1° - NOMEAR**, a partir de 06/01/2016, o senhor **AGEU MARTINS**, portador do RG n° 875518 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Coordenador da Vigilância Ambiental**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei complementar n°. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2°, da Lei n° 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO N° 024/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO N° 024/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1° EXONERAR**, a partir de 06/01/2016, o Senhor **LUCAS LEAL DE ANDRADE**, portador do RG n°. 1869319-9-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato n°. 386/GP/2015 de 09/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador da Vigilância Ambiental**, de acordo com a Lei complementar n°. 141/2009 de 01/09/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO N° 023/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 023/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05/01/2016, a senhora **DENISE LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 1096052-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS)**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 3110/2010 de 22/04/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 022/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 022/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 04/01/2016, a Senhora **VALERIA CLEMENTINA MARTINAZZO**, portadora do RG nº. 1240364-4-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 059/GP/2013 de 11/01/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referência Especial da Assistência Social –CREAS**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3331/2010, de 22/04/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 021/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 021/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 12/01/2016, o senhor **ADRIANO ALVES FERNANDES** portador do RG nº MG-11637.436-SSP/MG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, em acordo com a Lei nº. 2.218/2004 de 27 de setembro de 2004.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 020/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 020/GP/2016 DE 12/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 11/01/2016, do cargo comissionado, a senhora **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**, portadora do RG nº. 12285722 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 392/GP/2015 datado em 15/09/2015, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 019/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 019/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 07/01/2016 a senhora **FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO**, portadora do RG nº. 250443879 SSP/SP, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, exercer a função comissionada de **Assessora do Aplic**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 018/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 018/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 07/01/2016, **RODRIGO GONÇALVES**, portador do RG nº. 16041429 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, exercer a função comissionada de **Contador Revisor**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3278/2009, de 18/12/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 017/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 017/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR** da função comissionada, a partir de 07/01/2016, o senhor **RODRIGO GONÇALVES**, portador do RG nº. 16041429 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, designado através do Ato nº. 049/GP/2015 de 22/01/2015 para exercer a função comissionada de **Assessor do Aplic**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 016/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 016/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 31/01/2016, o senhor **CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS**,

portador da Cédula de Identidade RG nº 1138602-9 SSP/MT aprovado em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado em 10/11/2014, nomeado através do Ato 392/GP/2014 datado em 18/11/2014 para a função pública de Agente de Combate a Endemias.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 015/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 015/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º ATENDER** o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **LUSIA FANTIN RUVIO**, portadora do RG nº. 18395918 SSP/SP, nomeada através de Concurso Público, efetiva no cargo de Professora, Classe E, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRA-PREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº **2015.04.000122P a partir de 05/01/2016**, até posterior deliberação.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 014/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 014/GP/2016 DE 11/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER** a servidora efetiva, no cargo Professora das Séries Finais - Língua Portuguesa e Estrangeira-30hs, senhora **ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 834432 SSP/SP, **Licença para tratar de interesse particular**, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de Fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado nº. 069/2016 de 04/01/2016 e Memo nº 002/SEMEC/2016 de 04/01/2016, sendo **a partir 04/01/2016**.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 013/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 013/GP/2016 DE 11/01/2016 - RESOLVE Art. 1º Art. 1º EXONERAR**, a partir de 07/01/2016, a senhora **RENATA DANELUZ BONATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1867962-5 SSP/GO aprovada em Concurso Pública edição 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011 datado em 01/04/2011, nomeada através do Ato 229/GP/2012 para a cargo de Técnico em Agropecuária de provimento efetivo criado pela lei 2.875/2008. De 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 012/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 012/GP/2016 DE 08/01/2016 - RESOLVE Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05/01/2016, o senhor **MAGNO CESAR FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 910.509 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Procon**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 030/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 030/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 16/12/2015, o senhor **ADRIANO CORREA DA SILVA**, portador do RG nº 8433471 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função comissionada de **Encarregado de Eletricista**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 4504/2015 de 19/11/2015, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 011/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 011/GP/2016 DE 08/01/2016 - RESOLVE Art. 1º- EXONERAR a pedido**, a partir de 27/01/2016, a Senhora **NADIA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS**, portadora do RG. nº 376602-SSP/MS, aprovada em Concurso Público 01/2005, homologado pelo Decreto nº 057/GP/2006, datado em 29/01/2006, nomeada através do Ato nº 027/GP/2008, datado em 06/02/2008, para o cargo de **Prof. I ciclo e 3º e 4º**, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2432/2005, de 22 de novembro de 2.005.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 010/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 010/GP/2016 DE 07/01/2016 - NOMEAR**, a partir de 01/01/2016, a senhora **MARCIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG nº 2829965-5 SSP/MT, eleita em 6º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/

2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 009/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 009/GP/2016 DE 07/01/2016 - RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01/01/2016, o senhor **MATIAS DA SILVA FELIX**, portador do RG nº 1304219-0 SSP/MT, eleito em 4º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheiro Tutelar Titular**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 008/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 008/GP/2016 DE 07/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01/01/2016, a senhora **REILLY PEREIRA MELO**, portadora do RG nº 2313315-5 SSP/MT, eleita em 3º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 007/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 007/GP/2016 DE 07/01/2016 - RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01/01/2016, a senhora **JACKELINE SILVA VEZETIV**, portadora do RG nº 1822964-6 SSP/MT, eleita em 2º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/

2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 006/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 006/GP/2016 DE 07/01/2016 - RESOLVE - Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01/01/2016, o senhor **MARCELO PAGLIARINI PALMA**, portador do RG nº 7016374899-SSP/RS, eleito em 1º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 004/2015, conforme Edital Complementar nº 005/2015 de 16 de Outubro de 2.015, para exercer a função comissionada de **Conselheiro Tutelar Titular**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 005/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 005/GP/2016 DE 05/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 06/01/2016, a senhora **FABIANA MARTINS PATRÍCIO MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1475088-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4439/2015 de 17/08/2015, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 004/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 004/GP/2016 DE 05/01/2016 - RESOLVE Art 1º- Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 05/01/2016, a Senhora **FABIANA MARTINS PATRÍCIO MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1475088-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Ato nº. 426/GP/2015 de 14/10/2015, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Procon**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 003/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 003/GP/2016 DE 04/01/2016 - RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05/01/2016, a Senhora **ONEIDA NAVES RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.422.894-SSP/GO, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº192 de 17 de outubro de 2014, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 002/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 002/GP/2016 DE 04/01/2016 - RESOLVE - Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 04/01/2016, a **MICHELE BEUTINGER DE MATTOS MARTINEZ**, portadora do RG nº. 13687794 SSP/MT nomeada através do Ato nº. 151/GP/2015 de 25/03/2015, para exercer a função comissionada de **Assessor de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo**, de símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº. 192/2014 de 17/10/2014.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 001/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 001/GP/2016 DE 04/01/2016 Art. 1º EXONERAR**, a partir de 04/01/2016, a Senhora **ARNALENY DOURADO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 11103825 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 041/GP/2013 de 09/01/2013, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei nº 2.318/2005, de 27/05/2005 alterada pela lei 4439/2015 de 17/08/2015.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 031/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 031/GP/2016 DE 18/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER** a servidora efetiva, no cargo Auxiliar de Enfermagem, senhora **LUZIA DO LIVRAMENTO VENZEL**, portadora do RG nº. 1003972 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requeri-

mento protocolado nº. 886/2016 de 14/01/2016 e Memo nº 037/SEMEC/2016 de 14/01/2016, sendo no período de 06/01/2016 á 04/01/2018 **SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 032/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 032/GP/2016 DE 18/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR** da função comissionada, a partir de 20/01/2016, a senhora **LEONICE INACIO DA SILVA**, portadora do RG nº. 805183 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 026/GP/2015 de 19/01/2015 para exercer a função comissionada de **Diretor de Escola**, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011 **SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 033/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 033/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR** da função comissionada, a partir de 20/01/2016, a senhora **SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 14545950 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do Ato nº. 026/GP/2015 de 19/01/2015 para exercer a função comissionada de **Diretor de Escola**, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 034/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 034/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 19/01/2016, o Senhor **PAULO MILTON RIGHETTO JÚNIOR** portador do RG nº. 1995590-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato nº. 110/GP/2015 de 11/03/2015, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Saúde**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005,

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO ATO Nº 035/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 035/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 19/01/2016, **JUCELIA PEREIRA LUZ**, portadora da Cédula

de Identidade RG nº 1146925-0 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 391/GP/2014 de 17/11/2014, para exercer a função comissionada de **Chefe de Tecnologia de Sistema de Saúde**, símbolo DAI-I, constante da Lei 3.469/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 036/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 036/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 20/01/2016, o senhor **PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR**, portador do RG nº.1995590-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Chefe de Departamento do SAMU**, símbolo DAI-I, constante da Lei 2861/2008, de 24/03/2008, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 037/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 037/GP/2016 DE 19/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 20/01/2016, a senhora **JUCELIA PEREIRA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1146925-0 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada **Chefe do Departamento de Saúde**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 038/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 038/GP/2016 DE 21/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER** a servidora efetiva, no cargo de Professora de Educação Física – 20HS, senhora **LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN**, portadora do RG nº. 3230352 SSP/GO, **Licença para tratar de interesse particular**, nos termos do artigo 077 da Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado nº. 1421/2016 de 20/01/2016 e Memo nº 012/SEMEC/2016 de 21/01/2016, sendo no período de **20/01/2016 á 18/01/2018**.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 039/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 039/GP/2016 DE 21/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER**, a partir de **04/01/2016**, retorno da licença para tratar de interesse particular para o servidor efetivo no cargo de fisioterapeuta, **IGO MUNDIM MAGALHAES**, portador do RG nº. 2932941 SSP/MG, registro funcional nº. 006583, havendo gozado 669 (Seiscentos e sessenta e nove) dias concedida através do Ato nº. 078/GP/2014 datado em 13/03/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 040/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 040/GP/2016 DE 21/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 19/01/2016, **BRUNA CARLA CAJAZEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1146925-0 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura nomeada através do Ato nº. 380/GP/2013 de 09/12/2013, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 041/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 041/GP/2016 DE 25/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **SANDRA LUZIA BARCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 1035545-6-SJ/MT para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 042/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 042/GP/2016 DE 25/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 25/01/2016, a senhora **ANA CAROLINA FURQUIM**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portadora do RG nº 58426518-9 SSP/SP para exercer a função comissionada de **Coordenador de Manutenção de Praças e Jardins**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 043/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 043/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - CONCEDER** a servidora efetiva, no cargo Procuradora do Município, senhora **WALEKA MALVINA PIOVAN**, portadora do RG nº. 6.832.398-3 SSP/PR, **Licença para tratar de interesse particular**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado nº. 1491/2016 de 21/01/2016, sendo **no período de 28/01/2016 a 26/01/2018**.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 044/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 044/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 128/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, o servidor efetivo **FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 001857, admitida em 16/05/2002, no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO I           | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL I           | 15%    | II             | 131,66           | 1.009,27 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 046/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 046/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 130/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, o servidor efetivo **JOAO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 102371, admitido em 04/12/2015, no cargo de Motorista, Grupo Ocupacional II, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO II          | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL I           | 15%    | II             | 145,16           | 1.112,87 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 047/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 047/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 131/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **MARIA TEODORA DOS REIS GUIMARÃES**, matrícula nº. 0802, admitida em 01/04/1991, no cargo de Técnica em Enfermagem, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL IV          | 25%    | V              | 315,55           | 1.873,56 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 048/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 048/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 132/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **MARCIA DURAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1109, admitida em 26/09/1994, no cargo de Agente Administrativo II, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL IV          | 25%    | V              | 315,55           | 1.844,34 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 049/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 049/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 133/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, aservidora efetiva **IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 101722, admitida em 01/11/2011, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL IV          | 25%    | V              | 236,77           | 1.325,43 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 050/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 050/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 133/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, aservidora efetiva **NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 102368, admitida em 03/02/2012, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR    | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|-----------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V        | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL III         | 15% e 25% | IV e V         | 504,88           | 1.767,08 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 051/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 051/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 135/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, aservidora efetiva **CRISTINA DA SILVEIRA**, matrícula nº. 102260, admitida em 11/07/2012, no car-

go de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL IV          | 25%    | V              | 315,55           | 1.767,07 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 052/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 052/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 136/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, aservidora efetiva **ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS**, matrícula nº. 101476, admitida em 18/07/2011, no cargo de Técnico em Enfermagem 30hs, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL IV          | 25%    | V              | 236,77           | 1.325,43 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 053/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 053/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 137/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, aservidora efetiva **CESAR RODRIGUÊS BARRINHO**, matrícula nº. 101802, admitida em 16/01/2012, no cargo de Operador de Raio-X 30hs, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL IV          | 25%    | V              | 236,77           | 1.325,43 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o

Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 054/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 054/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 138/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, a servidora efetiva **ALZIRENE DE MELO MACHADO PEIXOTO**, matrícula nº. 102306, admitida em 21/08/2012, no cargo de Técnico em Enfermagem 40Hs, Grupo Ocupacional III, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVACÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO III         | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL III         | 15%    | IV             | 189,33           | 1.451,53 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 055/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 055/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 139/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, o servidor efetivo **FABIO CAMPOS ALMEIDA**, matrícula nº. 101736, admitido em 17/11/2011, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVACÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO I           | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL III         | 35%    | IV             | 307,16           | 1.535,84 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 056/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 056/GP/2016 DE 27/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - ELEVAR DE NÍVEL**, a partir de 01/12/2015, conforme parecer nº. 140/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 463/GP/2015, o servidor efetivo **MARCIO DE ARRUDA**, matrícula nº. 101888, admitido em 16/02/2012, no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional I, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | ELEVAR | TOTAL ELEVACÃO | SITUAÇÃO ATUAL   |          |
|-------------------|--------|----------------|------------------|----------|
| GRUPO I           | %V     | NÍVEL          | TOTAL VENCIMENTO |          |
| NÍVEL IV          | 45%    | V              | 394,92           | 1.930,77 |

**Art. 2º** A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 463/GP/2015 de 24/07/2015, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**DECRETO Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**HOMOLOGA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, QUE DECLAROU DESERTO O CONVITE Nº 01/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 5/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, ESPECIALIZADA EM PINTURA PARA REALIZAR A PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAIS, EPI'S, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Homologada a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que declarou **DESERTO** o **CONVITE Nº 01/2016**, processo nº 5/2016, para **contratação de empresa localizada na sede do Município, especializada em pintura para realizar a pintura externa do prédio da Câmara Municipal com o fornecimento de tintas, materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra**, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

**SILVIO SOMMAVILLA**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**WELLINGTON BEZERRA**

**1º Secretário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 029/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 029/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 31/12/2015, a Senhora **MARCIA REGINA RIBEIRO**, portadora do RG nº 8524887-SSP/SP, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 254/GP/2013, datado em 10/07/2013, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3812/2012 de 09/05/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 028/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 028/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 31/12/2015, a Senhora **AGNA DANTAS CAMPOS**, portadora do RG nº 891.657-SSP/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 252/GP/2013, datado em 10/07/2013, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3812/2012 de 09/05/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO ATO Nº 027/GP/2016**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 027/GP/2016 DE 15/01/2016 – RESOLVE Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 31/12/2015, a Senhora **VALQUIRIA DA SILVA**, portadora do RG nº 1598500-8-SSP/MT, lotada na Secretaria de Assistência Social, nomeada através do Ato nº. 250/GP/2013, datado em 10/07/2013, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Titular** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3.812/2012 de 09/05/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SAMAE**  
**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016/SAMAE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 003/2016/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE EFLUENTES (BRUTO E TRATADO) E DO CORPO D'ÁGUA RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE) PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE ARARÃO, PARA O SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 24 de Fevereiro de 2016**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda

da a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.samaetga.com.br/publicacoes](http://www.samaetga.com.br/publicacoes). Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA**

**Setor de Licitação - SAMAE**

**SAMAE**  
**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016/SAMAE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 004/2016/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 25 de Fevereiro 2016**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.samaetga.com.br/publicacoes](http://www.samaetga.com.br/publicacoes). Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 10 de Fevereiro de 2016.

**EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA**

**Setor de Licitação - SAMAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015**, originado do Processo Licitatório sob nº 027/2015 - Pregão Presencial nº 018/2015 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência: **02/07/2015 a 01/07/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: [pref.mun.uniaodosul@hotmail.com](mailto:pref.mun.uniaodosul@hotmail.com).

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2016.

**KEILA ALVES DE ABREU**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO**

Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**, originado do Processo Licitatório sob nº 018/2015 - Pregão Presencial nº 013/2015 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Vigência: **30/04/2015 a 29/04/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para

fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT comunica que, com base no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no interesse da Administração e por motivo de ilegalidade, procedeu, através do Decreto nº 1.006, de 10/02/2016, à Revogação do Pregão Presencial nº 004/2016 - Processo Nº 006/2016, de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene, limpeza e utensílios, resguardados a conveniência administrativa e o interesse público.

União do Sul – MT, 10 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 1.006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores;

Considerando também o disposto no Termo de Cancelamento de Licitação, subscrito nesta data;

Considerando o cometimento de ilegalidade por parte da Equipe de Pregão com relação a dispositivos do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016;

Por fim, resguardando o princípio da conveniência administrativa e do interesse público da Administração;

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra, pelas razões acima expostas e por ilegalidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, referente ao Processo de Licitação sob nº 006/2016, cujo objeto trata de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene, limpeza e utensílios diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.286.917/0001-05, estabelecida à Rua Bogotá, nº 402, Bairro Jardim das Américas, Cidade de Cuiabá- MT, neste ato representada pelo Sr. Wisley Rone Clemente, brasileiro, maior, portador do RG nº 09180877 SJ/MT e do CPF nº 835.358.021-72, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 005/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Prestações de Serviços, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços pela empresa acima identificada, para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, observadas as quantidades, descrição dos serviços e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado:

| Nº de Ordem | Quantidade | Cód.  | Unidade | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------|------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
|             | 12         | 21440 | UND     | Prestação de Serviços de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, Gerenciamento Financeiro do Bloco de Atenção Básica, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Atenção Básica, Verificação dos Instrumentos de Planejamento, Projetos e Programas MS na Atenção Básica, Protocolos Assistenciais, Treinamento da Utilização dos Blocos de Financiamento, Organização dos Recursos Humanos em Saúde, Padronização de Materiais nas Unidades Básicas de Saúde, Captação de Recursos, Licitações em Saúde, Monitoramento, Controle e Avaliação do SISPACTO. | 4.000,00             | 48.000,00         |

#### CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

#### CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar a execução ou fornecimento dos serviços.

#### **CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

#### **CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

1. Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá iniciar os serviços **no prazo de até 24h:00m** (vinte e quatro horas) após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
3. Os serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.
4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

#### **CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias.
2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa relativa às Contribuições Previdenciárias (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

1. Entregar os serviços de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.
2. Os Serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização.
3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

1. Utilizar-se dos serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

#### **CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
2. A multa prevista no item "1" desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea "b" do item "3".
3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
  - a. advertência por escrito;
  - b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

1. As efetivas contratações do objeto, quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA XII – DO FORO:**

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 08 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Ilido Ribeiro de Medeiros - Prefeito Municipal

FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME

(Empresa Detentora da Ata)

Wisley Rone Clemente – Empresário Individual - Titular

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13.

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2016**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar Municipal nº 011 de 09/09/2009, e ainda dos Decretos Municipais nº 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, relativo ao Processo de Licitação Nº 005/2016 - Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, emitido em 26/01/2016, aberto e julgado em 08/02/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, Gerenciamento Financeiro do Bloco de Atenção Básica, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Atenção Básica, Verificação dos Instrumentos de Planejamento, Projetos e Programas MS na Atenção Básica, Protocolos Assistenciais, Treinamento da Utilização dos Blocos de Financiamento, Organização dos Recursos Humanos em Saúde, Padronização de Materiais nas Unidades Básicas de Saúde, Captação de Recursos, Licitações em Saúde, Monitoramento, Controle e Avaliação do SISPACTO,

para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, estabelecida na Rua Bogotá nº 402, Quadra 04 Lote 10, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Cuiabá - MT, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 1.004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo

inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 04 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária do Exercício de 2016), e pela Lei nº 594, de 01 de fevereiro de 2016;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0001 - Apoio nas Ações do Poder Legislativo Municipal.

01.001.01.031.0001.2.000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

(09) 01.001.01.031.0001.2.000-3390.41.00.00.00 – Contribuições = R\$ 500,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0002 – Modernização da Estrutura Administrativa

01.001.01.031.0002.1.001 – Reforma e Ampliação do Legislativo

(12) 01.001.01.031.0002.1.001.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 012/2015 – Registro de Preços – Objeto:EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. Vigência: **27/04/2015 a 26/04/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2015 - Pregão Presencial nº 028/2015 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS. Vigência: **14/10/2015 a 13/10/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015**, originado do Processo Licitatório sob nº 016/2015 - Pregão Presencial nº 011/2015 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Vigência: **13/04/2015 a 12/04/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 29 de janeiro de 2016.

KEILA ALVES DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016

Dispõe sobre convocação de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 15 de dezembro de 2015 e homologado em 29 de dezembro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas aprovadas, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

#### CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS.

| NOME                           | Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| FERNANDA CAMILA DE MARCH       | 165          | 1ª Aprovada   |
| DÉBORA PESTANA TEDESCO         | 046          | 2ª Aprovada   |
| ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA | 086          | 3ª Aprovada   |

2. As candidatas convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratadas e assumirem os respectivos cargos.

3. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidas dos seguintes documentos:

**FOTOCÓPIAS:**

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

Certidão de Casamento (se houver);

Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

Comprovante de residência atual.

**ORIGINAL:**

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 10 de fevereiro de 2016.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ERRATA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal N° 2.363/2001-Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal n° 2.613/2003, Lei Municipal de Contratos Temporários, Lei Municipal n° 1.164/91 e Portarias de N°.043/2015/GAB/SMECEL/VG, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, de 02/12/2015, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, tornando se público o resultado final da classificação dos candidatos inscritos aos cargos definidos no **EDITAL N. 015/2015/GAB/SMECEL/VG**, da Contagem de Pontos realizadas nas unidades de ensino da rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer das unidades de ensino que por impossibilidade de formar sua própria Comissão delegou ao órgão mantenedor.

Onde se lê:

**EMEB DEPUTADO ARY LEITE CAMPOS**

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE**

| ORD | NOME                        | CPF         | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|-----------------------------|-------------|--------------------|-----------|
| 01  | Idineia dos Reis Figueiredo | 78587859234 | 19/10/1982         | 8,0       |

|    |                                  |             |            |     |
|----|----------------------------------|-------------|------------|-----|
| 02 | Cleide Araujo Camargo            | 46918795104 | 29/01/1971 | 7,5 |
| 03 | Marcia de Melo Moreira Cassimiro | 57445460306 | 30/08/1976 | 3,5 |
| 04 | Simone Barboza de Oliveira       | 57475460306 | 30/08/1976 | 3,5 |
| 05 | Luciene Alecrim de Souza         | 51370174184 | 06/07/1970 | 9,0 |

**Leia-se:**

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE**

| ORD | NOME                                     | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|------------------------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 01  | LUCIENE ALECRIM DE SOUZA                 | 513701741-84 | 06/07/1970         | 9,0       |
| 02  | ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA BOTE-LHO | 631534321-04 | 08/03/1976         | 8,6       |
| 03  | LUZIA DE CAMPOS CURADO SOUZA             | 544311231-72 | 14/12/1973         | 5,5       |
| 04  | BENDEITA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO         | 378586531-72 | 15/11/1966         | 5,0       |
| 05  | REGIANE REGINA DE MORAES GONÇALVES       | 022856391-18 | 08/04/1989         | 3,5       |

Paço Municipal, Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2016.

**Zilda Pereira Leite de Campos.**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**EDITAL DE LANÇAMENTO E VENCIMENTO ALVARÁ - EXERCÍCIO – 2016**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas com atividade de prestação de serviço, comércio, indústria, do **LANÇAMENTO** e **VENCIMENTO** do **ALVARÁ de FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO**, referente ao **Exercício de 2016**, que será renovado, atendendo aos critérios e condições fixados na Lei Municipal n° 1.178/91 com suas alterações e demais legislações correlatas, tendo seu vencimento em **29 de fevereiro de 2016**, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 4.125/2015, podendo ser pago da seguinte forma:

I – **COTA ÚNICA**: com desconto de 20% (vinte por cento) até o vencimento, somente para as inscrições econômicas que não possuam débitos.

II – **PARCELADO**: sem desconto em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas com vencimento da 1ª Parcela até 29 de fevereiro de 2016, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 05 (cinco) UPF/VG[1] – Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande - MT.

Para expedição do certificado de **ALVARÁ de LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO – Exercício - 2016** pela **SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, serão utilizadas as informações que constam atualmente no cadastro econômico.

Cabendo ao contribuinte em conformidade com os arts. 202 da Lei 1.389/1994, Código de Postura do Município de Várzea Grande, 131 da Lei n° 1.497/1994 – Código de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Várzea Grande, 7º da Lei Complementar n° 3.727/2012 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande e 3º, § 3º, da Lei Municipal n° 4.106/2015 promover sua regularização junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (SMMADRS)**, com as respectivas licenças ambientais no que couber a Resolução do CONSEMA n° 085/2014, e TERMO DE COOPERAÇÃO n° 20/2014.

Fica advertido, que após o vencimento a fiscalização municipal estará visitando os estabelecimentos das pessoas físicas e jurídicas com atividade de prestação de serviço, comércio, indústria, e em caso de irregularidades aplicará as penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo de outras medidas administrativas, como: cassação e/ou interdição de estabelecimento.

lecimento em desconformidade com a legislação municipal, nos termos do art. 105[1], § 1º e 2º do CTM/VG.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para recolhimento do ALVARÁ/2015, poderá ser emitido por meio eletrônico (internet) no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

#### EDSON ROBERTO SILVA

Secretário de Gestão Fazendária

Informações complementares:

Alvará de licença de localização e/ou funcionamento

Link direto - <https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/resource.fa...>

- Guias de Alvará

Link direto - <https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/resource.fa...>

- Validação de documentos

Link Direto - <https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/resource.fa...>

UPF/VG/2016 – R\$ 25,67 – PORTARIA GEFAZ/GAB nº 006/2015.

**[1] Art. 105 – A licença para localização, funcionamento e instalação é concedida anualmente mediante despacho, expedindo-se o alvará respectivo, o qual será conservado permanentemente em lugar visível. § 1º - Nenhum estabelecimento poderá manter suas atividades sem estar de posse da licença para localização, funcionamento. e instalação. § 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior poderá acarretar a interdição do estabelecimento mediante ato da autoridade competente.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

#### EMENDA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal Nº 2.363/2001-Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 2.613/2003, Lei Municipal de Contratos Temporários, Lei Municipal nº 1.164/91 e Portarias de Nº.043/2015/GAB/SMECEL/VG, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, de 02/12/2015, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, tornando-se público o resultado final da classificação dos candidatos inscritos aos cargos definidos no **EDITAL N. 015/2015/GAB/SMECEL/VG**, da Contagem de Pontos realizadas nas unidades de ensino da rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer das unidades de ensino que por impossibilidade de formar sua própria Comissão delegou ao órgão mantenedor.

#### EMEB PROFESSOR LENINE DE CAMPOS PÓVOAS

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PEDAGOGO (4º E 5º ANOS)

| ORD | NOME                              | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | LOURDES EUGÊNIA DE ALMEIDA ARRUDA | 790805371-87 | 11/02/1966         | 11,0      |

#### TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TDEE

| ORD | NOME                     | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|--------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | JUVINEZ ALVES DOS SANTOS | 906887671-68 | 10/03/1982         | 10,0      |

#### TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

| ORD | NOME                            | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|---------------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | SIVANEIDE DA SILVA FIDELIS      | 028962751-03 | 24/12/1987         | 5,0       |
| 2   | ANA KALINE DE BRITO SILVA       | 059031201-48 | 22/08/1994         | 4,0       |
| 3   | CIMONE ALXANDRINA DO NASCIMENTO | 007051241-85 | 02/05/1983         | 2,0       |

#### TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (DIURNO)

| ORD | NOME                              | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | WERDER ARRUDA LIMA                | 034997811-58 | 13/02/1993         | 8,0       |
| 2   | FRANCISCO CHARLES MARTINS MOREIRA | 692901993-34 | 10/03/1969         | 6,0       |
| 03  | RAIMUNDA MARIA DA C. MOREIRA      | 471700853-72 | 04/05/1971         | 3,5       |
| 04  | FABIANO SILVA SOUSA DE RESENDE    | 053338071-59 | 15/06/1995         | 3,5       |
| 05  | GELIAD JOSÉ DA SILVA              | 858608161-20 | 29/03/1980         | 2,0       |

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

| ORD | NOME                         | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|------------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | OZIELDA DE S. FERREIRA FOLES | 981838851-87 | 20/09/1979         | 13,0      |
| 2   | KELLY BOA MORTE MAGALHÃES    | 938887161-87 | 27/04/1981         | 11,0      |
| 3   | LEDOINA JESUS DA SILVA       | 523233661-49 | 03/04/1969         | 10,5      |

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CBAC

| ORD | NOME                          | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|-------------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | ELENIR DIVINA DE MORAES       | 626817101-20 | 20/05/1972         | 13,5      |
| 02  | EDENIZE MARIA DA SILVA        | 834969081-53 | 12/07/1972         | 13,0      |
| 03  | VALTERLI DO PRADO GUALBERTO   | 615540221-34 | 14/04/1972         | 11,0      |
| 04  | DALVA GONÇALINA M. S. E SILVA | 667852861-15 | 16/06/1973         | 9,0       |

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LETRAS

| ORD | NOME                              | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|-----------------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | ALICE LEMES DO NASCIMENTO SANTANA | 899535681-20 | 12/08/1972         | 12,5      |

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

| ORD | NOME                    | CPF          | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|-----|-------------------------|--------------|--------------------|-----------|
| 1   | DANILO PARANHOS BATISTA | 014889471-20 | 20/09/1989         | 13,0      |

Paço Municipal, Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91 art.97, vem por meio desta RETIFICAR, o Ato de Nomeação Nº 001/2016 por Erro Material.

#### ONDE SE LÊ:

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, re-

solu **NOMEIA**, com efeito, a partir de 04/02/2016, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

|                          |                         |         |
|--------------------------|-------------------------|---------|
| TAINAH DA SILVA FERREIRA | COORDENADOR - COMERCIAL | DGA – 4 |
|--------------------------|-------------------------|---------|

**LEIA-SE:**

**Eduardo Abelaira Vizotto**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 04/02/2016, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

|                          |                       |         |
|--------------------------|-----------------------|---------|
| TAINAH DA SILVA FERREIRA | COORDENADOR - PROJETO | DGA – 4 |
|--------------------------|-----------------------|---------|

Nada mais a justificar,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2016.

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**

**DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
ERRATA**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164./91 art.97, vem por meio desta RETIFICAR, o Ato de Nomeação Nº 020/2015 por Erro Material.

**ONDE SE LÊ:**

**Eduardo Abelaira Vizotto**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 29/07/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| ALEXANDRE ASSIS DO CARMO DIAS | DGA - 4 |
|-------------------------------|---------|

**LEIA-SE:**

**Eduardo Abelaira Vizotto**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 29/07/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

|                               |                         |         |
|-------------------------------|-------------------------|---------|
| ALEXANDRE ASSIS DO CARMO DIAS | COORDENADOR - COMERCIAL | DGA - 4 |
|-------------------------------|-------------------------|---------|

Nada mais a justificar,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2016.

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**

**DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE**

**EDITAL PREVILA Nº 001/2016**

O PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Paulo Fernando Prates da Fonseca, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social do exercício de 2015, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

Paulo Fernando Prates da Fonseca

Gestor

**PORTARIA N.º 026/2016.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 006/2010 REFERENTE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SRA. NADIR DA SILVA BURG, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.”**

**A Prefeita Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 006/2010 de 25 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no dia 26 de janeiro de 2010, referente a averbação de tempo de contribuição da servidora **Sra. Nadir da Silva Burg**.

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

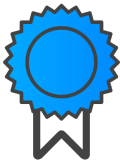
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 10 de fevereiro de 2016.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



|                               |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Data/Hora</b>              | Wed Feb 10 21:36:32 UTC 2016                                                                                                                                                             |
| <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                  |
| <b>Número Serial.</b>         | 1170114572883537006                                                                                                                                                                      |
| <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                            |